Memorando 898/2023

De: Vanderlei C. - SMAPMA

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 01/03/2023 às 15:35:12

Setores envolvidos:

SMAPMA, GAB

LICITAÇÃO INSUMOS-VIVEIRO FLORESTAL/2023

Boa tarde,

-Segue documentação para processo licitatório para insumos para viveiro florestal/2023.

att,

_

Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agronômo

Anexos:

ORCAMENTOS_INSUMOS_VIVEIRO_2023.pdf
Solicitacao_compra_insumos_VIVEIRO_2023.pdf
TR_2023_compras_do_viveiro_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de dezembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	
				UND.	TOTAL
1	2000	Un.	Tubete de 120 cm³, orifício superior de 37 mm (desconsiderando a aba) para bandeja 96 células.	—	—
2	150	Metro linear	Tela tipo "sombrite" monofilamento 50% de sombreamento com 3m de largura.	10,50	1.575,00
3	30	Un.	Catraca de aço zincado para esticar arame liso, altura mínima 4,0 cm, largura mínima 5,5 cm comprimento mínimo 6,5 cm, com trava, para arame de até 0,5 cm.	8,00	240,00
4	150	Sc.	Substrato florestal à base de casca de pinus - saca de 25 Kg.	70,00	10.500,00
5	3	Un.	Fertilizante tipo "osmocote" fórmula 14-14-14. Embalagem de no mínimo 15kg.	—	—
6	5	Un.	Semente de Eucalipto "*dunnii*". Embalagem com 100 gramas.	—	—
7	5	Un.	Semente de Eucalipto "*urograndis*". Embalagem com 100 gramas.	—	—
8	1	Kg	Semente de Araçá Vermelho	—	—
9	1	Kg	Semente de Goiaba	—	—
10	1	Kg	Semente de Canafistula	—	—
11	1	Kg	Semente de Angico Vermelho	—	—
12	1	Kg	Semente de Guajuvira	—	—
13	1	Kg	Semente de Guabiju	—	—
14	1	Kg	Semente de Ipê roxo	—	—
15	1	Kg	Semente de Louro Pardo	—	—
16	1	Kg	Semente de Sibipiruna	—	—
17	1	Kg	Semente de Uvaia	—	—
18	1	Kg	Semente de Cedro rosa	—	—
19	2	Sc.	Fertilizante sólido de alta solubilidade para fertirrigação contendo no mínimo 10% de Nitrogênio, 40% de Fósforo e 10% de Potássio com associação de micronutrientes. Saca de 25 kg.	—	—
20	2	Kg	Fungicida tipo "Calda Bordalesa", pronto para uso.	—	—
21	1	Un.	Bobina de filme plástico para estufa com no mínimo 2 metros de largura por 100 metros de comprimento com espessura mínima de 100 micras.	—	—
22	5	Kg	Sacos para mudas com dimensões (aproximadas) de 15x25cm.	—	—
23	5	Sc.	Vermiculita expandida fina - saca de 100 litros.	—	—
24	3	Un.	Isca formicida granulada – pacote de 500 gramas.	—	—
TOTAL					12.315,00

PASQUALOTTO E PASQUALOTTO LTDA - ME
CNPJ: 37.485.227/0001-84

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente.
FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agrônomo
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente

Validade da proposta: 45 / dias.

Carimbo com CNPJ:

PASQUALOTTO E PASQUALOTTO LTDA - ME
CNPJ: 37.485.227/0001-84

Assinatura Responsável pela Empresa

Chopinzinho, 15 de Fevereiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de dezembro, 3977 – Centro
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR (R$) UND.	VALOR (R$) TOTAL
1	2000	Un.	Tubete de 120 cm³, orifício superior de 37 mm (desconsiderando a aba) para bandeja 96 células.		
2	150	Metro linear	Tela tipo "sombrite" monofilamento 50% de sombreamento com 3m de largura.	11,10	1.665,00
3	30	Un.	Catraca de aço zincado para esticar arame liso, altura mínima 4,0 cm, largura mínima 5,5 cm comprimento mínimo 6,5 cm, com trava, para arame de até 0,5 cm.	10,50	315,00
4	150	Sc.	Substrato florestal à base de casca de pinus - saca de 25 Kg. TN Gold 45 LT	37,90	5.685,00
5	3	Un.	Fertilizante tipo "osmocote" fórmula 14-14-14. Embalagem de no mínimo 15kg.		
6	5	Un.	Semente de Eucalipto "*dunnii*". Embalagem com 100 gramas.		
7	5	Un.	Semente de Eucalipto "*urograndis*". Embalagem com 100 gramas.		
8	1	Kg	Semente de Araçá Vermelho		
9	1	Kg	Semente de Goiaba		
10	1	Kg	Semente de Canafístula		
11	1	Kg	Semente de Angico Vermelho		
12	1	Kg	Semente de Guajuvira		
13	1	Kg	Semente de Guabiju		
14	1	Kg	Semente de Ipê roxo		
15	1	Kg	Semente de Louro Pardo		
16	1	Kg	Semente de Sibipiruna		
17	1	Kg	Semente de Uvaia		
18	1	Kg	Semente de Cedro rosa		
19	2	Sc.	Fertilizante sólido de alta solubilidade para fertirrigação contendo no mínimo 10% de Nitrogênio, 40% de Fósforo e 10% de Potássio com associação de micronutrientes. Saca de 25 kg. 11-40-11	390,00	780,00
20	2	Kg	Fungicida tipo "Calda Bordalesa", pronto para uso.	52,00	104,00
21	1	Un.	Bobina de filme plástico para estufa com no mínimo 2 metros de largura por 100 metros de comprimento com espessura mínima de 100 micras.	990,00	990,00
22	5	Kg	Sacos para mudas com dimensões (aproximadas) de 15x25cm.		
23	5	Sc.	Vermiculita expandida fina - saca de 100 litros.		
24	3	Un.	Isca formicida granulada – pacote de 500 gramas.	7,00	21,00
TOTAL					

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente.
FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agrônomo
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente

Validade da proposta: 20 / dias.

Carimbo com CNPJ:

Assinatura Responsável pela Empresa
SEMENTES ALBANI LTDA

Chopinzinho, 15 de Fevereiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

RES: ORÇAMENTO

De <financeiro@arbocenter.com.br>
Para <agricultura@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 16/02/2023 13:54

Boa tarde
Tudo bem?

Segue abaixo orçamento elaborado diante de nossa disponibilidade atual.
No momento, não temos disponibilidade das sementes de Araçá Vermelho, então orcei um pouco do Amarelo e um pouco do Roxo como sugestão.

Como algumas espécies estão orçadas em seu saldo total, o orçamento está sujeito a conferência de estoque no ato do fechamento do pedido.

ARBOCENTER COMERCIO DE SEMENTES LTDA — Validade do Orçamento: 21/02/2023

Rua Municipal Francisco Comitê S/N Lote 19
CNPJ: 08.972.043/0001-40 — Inscrição Estadual: 2141708586118 — Fone/Fax: +55(18)3634-1513 — Site: www.sementesarbocenter.com.br — E-mail: vendas@arbocenter.com.br

Orçamento nº 08436 — **Emissão: 16/02/2023**

Cliente: 0 - VIVEIRO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PARANÁ **E-mail:** agricultura@chopinzinho.pr.gov.br **Telefone:**

Codigo SKU	Produto	UN	QTD	Valor	Total
00298-23	ARAÇA AMARELO (PSIDIUM CATTLEYANUM SABINE)	KG	0,100	300,00000	30,00
00331-23	ARAÇA ROXO (PSIDIUM RUFUM D.C.)	KG	0,500	480,00000	240,00
00109-23	GOIABA VERMELHA (PSIDIUM GUAJAVA L.)	KG	1,000	160,00000	160,00
00030-22	CANAFISTULA (PELTOPHORUM DUBIUM (SPRENG.) TAUB)	KG	1,000	290,00000	290,00
00341-22	ANGICO VERMELHO (PARAPIPTADENIA RIGIDA (BENTH.) BRENAN)	KG	1,000	800,00000	800,00
00008-22	IPÊ ROXO DE BOLA (TABEBUIA IMPETIGINOSA (MART. EX DC.) STAND)	KG	1,000	400,00000	400,00
00095-22	LOURO PARDO (CORDIA TRICHOTOMA (VELL.) ARRAB. EX STEUD.)	KG	1,000	340,00000	340,00
Sub-Total					**2.260,00**
Valor Outras					**0,00**
Valor Frete					**62,10**
Total Orçamento					**2.322,10**

Condições de pagamento:

085: Entrega PAC Correios em aprox. 11-18 dias úteis. Orçamento via E-MAIL.

Birigui (SP), 16 de fevereiro de 2023 — **Assinatura:** _____

ARBOCENTER COMERCIO DE SEMENTES LTDA

Formas de pagamento

Banco do Brasil:
Ag: 1676-4
C/C: 10363-2
Arbocenter Comércio de Sementes LTDA
CNPJ: 08.972.043/0001-40

Banco Bradesco:
Ag: 2112-1
C/C: 6948-5
Arbocenter Comércio de Sementes LTDA
CNPJ: 08.972.043/0001-40

Banco Santander:
Ag: 0146
C/C: 130010547
Arbocenter Comércio de Sementes LTDA
CNPJ: 08.972.043/0001-40

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

ITAU:

Ag: 0611

C/C: 07298-4

Arbocenter Comércio de Sementes LTDA

CNPJ: 08.972.043/0001-40

PIX:

08972043000140

Dados para envio:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

IE (para pessoa jurídica):

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade: **Estado:**

CEP:

Fone:

Assim que realizar o pagamento, nos retorne com a confirmação de pagamento e os campos acima preenchidos, para que possamos identificar o pagamento e dar andamento no pedido.

Atenciosamente,

Bruna Cortaz
Departamento de vendas
(18) 3614-1396
Skype: arbocenter
www.arbocenter.com.br
Por um mundo melhor.

De: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br <agricultura@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 08:52
Para: financeiro@arbocenter.com.br
Assunto: ORÇAMENTO

Bom dia,

-Solicito vossos préstimos para fornecer orçamento de insumos para o viveiro municipal, conforme descritivo em anexo,

att,

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

ALVORADA PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADUBOS, INSETICIDAS, HERBICIDAS, SEMENTES
SELECIONADAS, CORRETIVOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

agrícola Alvorada

CASCAVEL PR 16 DE FEVEREIRO DE 2023

À SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Cidade CHOPINZINHO - PR
A/C Vanderlei J. Crestani
E-mail agricultura@chopinzinho.pr.gov.br

Qtade	Descrição de mercadoria			
150	m2 Sombrite 50% (3 larg x 50 comp)	8,50	R$	1.275,00
2	Sacos Drip Raiz 25 kg (11-40-11)	310,00	R$	620,00
2	Kg Bordamil	60,00	R$	120,00
220	m2 Filme 100 micas (2,20 larg x 100)	4,50	R$	990,00
	Total			3005,00

Condições de Pagamento ; A vista

Validade da proposta 30 dias
Mercadoria a ser retirada na Alvorada Cascavel

Atenciosamente
Alvorda Produtos Agropec. Ltda
Claudio 45 -99979-1757

Alvorada Prod. Agrop. - LTDA.
CNPJ 79.537.528/0001-54

MATRIZ:
Avenida Brasil, 766 - Fone: (45) 3227-1525
CEP 85.816-290 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 79.537.528/0001-54 - Inscr. Est. 410-01088-74

FILIAL:
Av. Santos Dumont, 522 - Fone: (44) 3522-1927
CEP 87.360-000 - Goioerê - Paraná
CNPJ: 79.537.528/0002-35 - Inscr. Est. 903.11137-22

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

Sementes Caiçara

CAIÇARA COM. DE SEMENTES Eireli
CNPJ: 08 458 737 / 0001 - 64 INS. ESTADUAL: 776053184113
RENASEM -SP - 01487/2007
REGISTRO NO CREA-SP: 1018247
ENDEREÇO: RUA COROADOS, Nº 250 BAIRRO: CENTRO
BREJO ALEGRE – SP CEP: 16.265-000
TELEFONE: (18) 3646-1337

Orçamento de n°37.536

Brejo Alegre 16/02/2023

1) Razão Social: Prefeitura de Chopinzinho	
2) Nome Fantasia:	
3) Município/UF: Chopinzinho - PR cep: 85.560-000	
4) CPF/CNPJ: 76.995.414.0001-60	5) Número de Reg. Junta Comercial:
6) Inscrição Estadual:	7) Inscrição Municipal:
8)Endereço:	9)Bairro:
10) Tel:)	11)E-mail; agricultura@chopinzinho.pr.gov.br

Item	Descrição	Quant	Valor Unt. / KG	Valor Total
01	Sementes de Eucalipto Dunni APS OBS: embalagem de 100 gr	500 gr	R$1.452,00	R$726,00
02	Sementes de Eucalipto Urograndis APS OBS: embalagem de 100 gr	500 gr	R$720,00	R$360,00
03	Sementes de Canafistula	1 kg	R$490,00	R$490,00
04	Sementes de Goiaba Vermelha	1 kg	R$280,00	R$280,00
05	Sementes de Cedro Rosa	1 kg	R$790,00	R$790,00
Frete				CIF
Total Geral				R$2.646,00

Prazo de Entrega	12 à 17 dias úteis
Transporte	PAC (Correios)
Validade da Proposta	60 dias ou enquanto durar o estoque

Condições de Pagamento: Depósito em conta ou a combinar

08.458.737/0001-64
CAIÇARA COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA
RUA COROADOS, 250
CENTRO - CEP: 16.265-000
BREJO ALEGRE - SP

Vendedora _____

Jackeline Lima
Tel:(18)3646-1337 – Ramal 208
(18)9 9716-4830 Vivo / WhatsApp A/C Jackeline
www.sementescaicara.com.br

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de dezembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	
				UND.	TOTAL
1	2000	Un.	Tubete de 120 cm³, orifício superior de 37 mm (desconsiderando a aba) para bandeja 96 células.	0	0
2	150	Metro linear	Tela tipo "sombrite" monofilamento 50% de sombreamento com 3m de largura.	10,65	1597.50
3	30	Un.	Catraca de aço zincado para esticar arame liso, altura mínima 4,0 cm, largura mínima 5,5 cm comprimento mínimo 6,5 cm, com trava, para arame de até 0,5 cm.	12.00	360.00
4	150	Sc.	Substrato florestal à base de casca de pinus - saca de 25 Kg.	22.50	3.37500
5	3	Un.	Fertilizante tipo "osmocote" fórmula 14-14-14. Embalagem de no mínimo 15kg.	0	0
6	5	Un.	Semente de Eucalipto "*dunnii*". Embalagem com 100 gramas.	7.000	3500 00
7	5	Un.	Semente de Eucalipto "*urograndis*". Embalagem com 100 gramas.	501.116	250500
8	1	Kg	Semente de Araçá Vermelho	800 00	800.00
9	1	Kg	Semente de Goiaba	860.00	860.00
10	1	Kg	Semente de Canafistula	800.00	800.00
11	1	Kg	Semente de Angico Vermelho	800.00	800.00
12	1	Kg	Semente de Guajuvira	960.00	960.00
13	1	Kg	Semente de Guabiju	850.00	850.00
14	1	Kg	Semente de Ipê roxo	1050 00	1050 00
15	1	Kg	Semente de Louro Pardo	850.00	850.00
16	1	Kg	Semente de Sibipiruna	1.050 00	1050.00
17	1	Kg	Semente de Uvaia	1000.00	1000.00
18	1	Kg	Semente de Cedro rosa	850.00	850.00
19	2	Sc.	Fertilizante sólido de alta solubilidade para fertirrigação contendo no mínimo 10% de Nitrogênio, 40% de Fósforo e 10% de Potássio com associação de micronutrientes. Saca de 25 kg.	440 00	880.00
20	2	Kg	Fungicida tipo "Calda Bordalesa", pronto para uso.	100.00	200.00
21	1	Un.	Bobina de filme plástico para estufa com no mínimo 2 metros de largura por 100 metros de comprimento com espessura mínima de 100 micras.	900.00	900 00
22	5	Kg	Sacos para mudas com dimensões (aproximadas) de 15x25cm.	0	0
23	5	Sc.	*Vermiculita expandida fina* - saca de 100 litros.	140.00	700.00
24	3	Un.	Isca formicida granulada – pacote de 500 gramas.	9.00	27.00
TOTAL					23.914.00

06.058.276/0001-07
MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUARIA LTDA.
AV. XV DE NOVEMBRO, 4984
85560-00 - Chopinzinho - PR

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente.
FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agrônomo
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente

Validade da proposta: 30 / dias.

Carimbo com CNPJ:

06.058.276/0001-07
MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUARIA LTDA.
AV. XV DE NOVEMBRO, 4984
[illegible]-00 - Chopinzinho - PR

Ivon Francisco Biava
Assinatura Responsável pela Empresa

Chopinzinho, 15 de Fevereiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

KM JUNIOR

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE:

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – CHOPINZINHO PR

CNPJ:

TELEFONE: (46) 3242 2503

ENDEREÇO: CHOPINZINHO PR

DATA: 17/02/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 13.225.851/0001-84 – **IE:** 261.614.363

ENDEREÇO: Rod. BR 470, KM140, n°5350

CIDADE: Rio do Sul – SC **CEP:** 89.162-875

TELEFONE: 47 3522-2260

Rua: Rodovia BR 470 km 470km 140, 5350, Galpão 26, Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP 89162-875
*Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278*
CNPJ: 13.225.851/0001-84 Insc. Est. 261.614.363

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

ORÇAMENTO :

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	QUAT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Tubetes de 120 cm³, orifício superior de 37 mm para bandejas de 96 células.	Unid	2.000	R$ 0,32	R$ 638,40
2	Tela de sombreamento monofilamento 50 % - 3 mts de largura	Mtrs	150	R$ 16,64	R$ 2.496,53
3	Catraca de aço zincado para esticar arame liso, 40mmx55mmx65mm com trava	Unid	30	R$ 11,42	R$ 342,57
4	Substrato Florestal a base de casca de pinus compostad0 - 25 kg	Sc	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
5	Fertilizante tipo osmocote 14.14.14 saca 22,68kg	Sc	3	R$ 1.430,48	R$ 4.291,44
6	Fertilizante Kristalon 13.40.13 para fertirrigação	Sc	2	R$ 522,00	R$ 1.044,00
7	Fungicida tipo Calda Bordalesa Pronto uso	KG	2	R$ 70,02	R$ 140,04
8	Filme agrícola para estufa 2x100 de 100micras	Rolo	1	R$ 1.312,20	R$ 1.312,20
9	Sacos para mudas 15x25cm	kg	5	R$ 30,40	R$ 152,00
10	Vermiculita expandida fina - Saca de 100litros	Sc	5	R$ 97,56	R$ 487,80
11	Isca Formicida granulada Grão Verde 500g	Unid	3	R$ 7,31	R$ 21,92
Valor Total					**R$ 13.926,90**

Rua: Rodovia BR 470 km 470km 140, 5350, Galpão 26, Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP 89162-875
*Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278*
CNPJ: 13.225.851/0001-84 Insc. Est. 261.614.363

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os preços cotados são fixos, estando nele incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive tributos de qualquer natureza.
- Frete Cif para Chopinzinho PR considerando a aquisição das quantidades total do orçamento.
- Prazo de validade da proposta será de **30 dias**. Em circunstâncias excepcionais, o comprador poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta;
- Prazo de entrega dos produtos será de até 30 dias;
- Condições de pagamento 30 dias

JAMES WERNER HEESCH
DIRETOR
CPF: 988.569.449-87
RG: 3.459.260-1
KM JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13.225.851/0001-84

Rua: Rodovia BR 470 km 470km 140, 5350, Galpão 26, Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP 89162-875
*Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278*
CNPJ: 13.225.851/0001-84 Insc. Est. 261.614.363

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

JB Substrato

JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
CNPJ: 19.157.862/0001-50 - I.E.: 257.193.731
RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, N° 741.
BAIRRO APARECIDA – TEL: (49) 9 9105-7396
XANXERÊ-SC – CEP 89820-000

EMPRESA: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
CNPJ: 19.157.862/0001-50
I.E: 257.193.731
ENDEREÇO: Rua Generosa Herminia Dalle Laste, n° 741, Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, Estado Santa Catarina - CEP: 89820-000.

ORÇAMENTO

A/C: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 4 – Substrato florestal a base de casca de pinus SACA 25 KG	150	R$28,80	R$4.320,00
ITEM 5 – Fertilizante tipo "osmocote" fórmula 14-14-14 EMBALAGEM DE NO MINIMO 15 KG	3	R$1.410,00	R$4.230,00
ITEM 6 – Semente de eucalipto "dunnii" EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	5	R$600,00	R$3.000,00
ITEM 7 – Semente de eucalipto "urograndis" EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	5	R$600,00	R$3.000,00
ITEM 23 – Vermiculita expandida fina SACA DE 100 LITROS	5	R$120,00	R$600,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R$15.150,00			

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Xanxerê - SC, em 20 de fevereiro de 2023.

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON:00577164988

Assinado de forma digital por JULCIMAR ANDRE BORDIGNON:00577164988
Dados: 2023.02.20 11:39:10 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

DACKO EQUIPAMENTOS PARA VIVEIROS

METALURGICA E VIVEIRO DACKO LTDA
RST 480 Km 20 - Erval Grande/RS - CEP: 99750-000 - Fone (54) 3375-1250
CNPJ: 02.609.742/0001-44 - Insc. Est.: 040/0003740 - Site: www.dacko.com.br

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - A/C VANDERLEI
CIDADE: CHOPINZINHO-PR
FONE/FAX: (46) 3242-2503 agricultura@chopinzinho.pr.gov.br

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Milheiro de Tubetes redondos com 6 estrias, com 3 podas de raiz, medindo aproximadamente 135mm de altura, dimensão externa com aba de 44mm e interna 35mm, capacidade de 120cm³.	2	R$445,00	R$890,00
2	Parte de estufa composta por rolo de tela de sombreamento 50% em monofilamento. Rolo medindo 3x50 metros.	3	R$1.700,00	R$5.100,00
3	Sacos de Substrato FLORESTAL, sc de 20kg e 45 litros de volume. Composição detalhada: Casca e Serragem de Pinnus/eucalipto, Cinza, vermiculita expandida, fibra de coco, casca de arroz. Umidade: 50%, CRA 150%, PH 6,5; Densidade 320 kg/m³, CE MS/cm 0,4.	150	R$28,50	R$4.275,00
4	Sacos de Osmocote Classic 14-14-14 de 22,68Kg, longevidade de 3 a 4 meses.	3	R$1.800,00	R$5.400,00
			TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**R$15.665,00**
			FRETE	**CIF**

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R$15.665,00
(Quinze mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

ATENÇÃO: Antes de assinar o recebimento da mercadoria, por favor verifique se a mesma encontra-se em condições normais, sem qualquer tipo de avaria, se a quantidade de volumes está de acordo com a NFe, pois após a assinatura do documento a responsabilidade passa a ser de quem recebeu.

Orçamento válido por 60 dias
Descarga por conta do cliente
Forma de pagamento: À combinat
Caso ocorra diferença de aliquota entre os estados fica por conta do cliente

Desde já agradecemos a preferência.
Aguardamos seu pronunciamento a respeito, e nos colocamos a disposição para novos esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Sandra Slavieiro
(54) 3375-1250 / 1494

Erval Grande 20 de fevereiro de 2023

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

Rio do Sul, 24 fevereiro de 2023.

COTAÇÃO DE PREÇOS

À

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Município de Chopinzinho – PR

Orçamento:

Item.	Quant.	Unid.	Especificações:	Valor Unit.	Valor Total
1	2000	Unid.	Tubete 100cm³	R$ 0,44	R$ 880,00
2	1	Rolo	Tela de sombreamento monofilamento 3x50-50%	R$ 1.239,00	R$ 1.239,00
3	15	Kg	plástico rocambole 20cm	R$ 25,00	R$ 375,00
4	150	SC	Substrato max fértil a base de casca de pinus compostada, vermiculita, casca de arroz carbonizada e adubação NPK.	R$ 21,00	R$ 3.150,00
5	3	Embalagem de 22,68kg	Fertilizante osmocote 14-14-14- 3 a 4 meses	R$ 1.784,00	R$ 5.352,00
6	50	Unid.	Microaspersor bailarina /base rosca	R$ 8,50	R$ 425,00
7	1	Rolo	Filme agrícola 2,20x100-100 micras	R$ 1.799,00	R$ 1.799,00
8	5	Kg	Saco plástico P/mudas 15x25x0,15	R$ 40,00	R$ 200,00
9	2	Unid.	Calda Bordalesa 1kg	R$ 89,00	R$ 178,00
10	5	SC	Vermiculita expandida fina - 100 litros	R$ 105,00	R$ 525,00

Rua: Rodovia BR 470 km 470km 140, 5350, Galpão 24, Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP 89162-875
*Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278*
CNPJ: 29.220.447/0001-58 Insc. Est. 258534052

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

11	3	Embalagem de 500g	Formicida isca granulado grão verde	R$ 15,00	R$ 45,00
					R$ 14.168,00

Valor total do Orçamento: R$14.168,00(Quatorze Mil, Cento e Sessenta Oito Reais)

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os preços cotados são fixos em reais R$;
- Os bens ofertados são novos, sem uso e atuais;
- Prazo de validade da proposta é de 10 dias.
- Prazo de entrega dos produtos: 20 dias;
- Condição de pagamento: boleto 30 dias, deposito ou transferencia bancaria;
- Frete CIF.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO EIRELI

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITOUPAVA - CEP 89162-875
RIO DO SUL-SC

Rua: Rodovia BR 470 km 470km 140, 5350, Galpão 24, Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP 89162-875
*Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278*
CNPJ: 29.220.447/0001-58 Insc. Est. 258534052

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

Rua: Rodovia BR 470 km 470km 140, 5350, Galpão 24, Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP 89162-875
Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278
CNPJ: 29.220.447/0001-58 Insc. Est. 258534052

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

GERMIVERDE COMERCIO DE SEMENTES LTDA
Avenida Benedito Alves Rangel, Nº 1400
15290000 - Buritama, SP
Telefone: (18) 99640-7719
CNPJ: 39.364.830/0001-33

Proposta Nº 208

Para

PREFEITURA CHOPINZINHO
CNPJ: ,

Número da Proposta	208
Data	27/02/2023

Vendedor(a): Jani Candido

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1		GOIABA VERMELHA (Psidium guajava) - LOTE Nº GOV1/22	1209.99.00	65	Kg	1,000	210,000	210,00
2		CANAFISTULA (Peltophorum dubium) - Lote n° CF1/22	1209.99.00	28	Kg	1,000	220,000	220,00
3		ANGICO VERMELHO (Anadenanthera macrocarpa) - Lote n° AGV1/22	1209.99.00	43	Kg	1,000	310,000	310,00
4		LOURO PARDO (Cordia trichotoma) - LOTE Nº LRP1/22	1209.99.00	18	Kg	1,000	210,000	210,00
5		EUCALITO UROGRANDIS			Kg	0,500	450,000	225,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
5,00	4.5	0,00	1.175,00	72,00	1.247,00

Transportador

Nome	JADLOG LOGISTICA S.A
Frete Por Conta	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
Peso Bruto (Kg)	4,500
Qtd Volumes	1

Atenciosamente,
Jani Cândido Departamento de vendas.

Data da aprovação	Assinatura do cliente	Proposta N°: 208 Valor Total: 1.247,00
____/____/____	_____	

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF



PARTICIPANTE:
M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA
RODOVIA RS 155 KM 06 DISTRITO DE SANTANA - IJUÍ - RS
CNPJ - 00.551.545/0001-96 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 065/0081323
BANCO SICREDI - AGÊNCIA 0361 - CONTA 13622-0
Contato: Adriano - 55 3192 0340 whatszap 9 9981 3225 - adrianomeiger@hotmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS

ORÇAMENTO

É COM SATISFAÇÃO QUE AO CUMPRIMENTÁ-LOS E PARABENIZALOS PELO EXCELENTE TRABALHO DESENVOLVIDO, É QUE VIEMOS POR MEIO DESTA INFOMAR UM ORÇAMENTO DAS ESPÉCIES SOLICITADAS.

NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	SEM./KG	PREÇO	QUANTIA	TOTAL
Angico Vermelho	*Parapiptadenia Rigida*	36.310	R$ 647,00	1,00	R$ 647,00
Araça Vermelho	*Psidium cattleyanum Sabine*	65.453	R$ 442,00	1,00	R$ 442,00
Canafistola	*Peltophorum dubium*	21.436	R$ 405,00	1,00	R$ 405,00
Cedro Rosa	*Cedrela fissilis Vell*	33.255	R$ 443,00	1,00	R$ 443,00
Goiaba Vermelha	*Psidiun guajava*	71.400	R$ 467,00	1,00	R$ 467,00
Guabiju	*Myrcianthes pungens*	1.560	R$ 430,00	1,00	R$ 430,00
Guajuvira	*Patagonula americana*	22.000	R$ 545,00	1,00	R$ 545,00
Ipê Roxo	*Tabebuia avellanedae*	35.000	R$ 508,00	1,00	R$ 508,00
Louro	*Cordial trichotoma*	35.200	R$ 444,00	1,00	R$ 444,00
Sibipiruna	*Caesalpinia peotophoroides*	2.857	R$ 519,00	1,00	R$ 519,00
Uvaia	*Eugenia pyriformis*	1.170	R$ 454,00	1,00	R$ 454,00
	PESO TOTAL - Kg			11,00	R$ 5.304,00

SEDEX

TOTAL **R$ 5.304,00**

M.P. Administradora Florestal Ltda.

CNPJ - 00.551.545/0001-96
I.E. - 065/0081323

FACEBOOK/MPSEMENTES
TELEFONE (55) 3192 0340
WHATSZAP 55 9 9981 3225
VENDAS@MP-RS.COM.BR

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de dezembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	
				UND.	TOTAL
1	2000	Un.	Tubete de 120 cm³, orifício superior de 37 mm (desconsiderando a aba) para bandeja 96 células.	0,80	1.600,00
2	150	Metro linear	Tela tipo "sombrite" monofilamento 50% de sombreamento com 3m de largura.	14,70	2205,00
3	30	Un.	Catraca de aço zincado para esticar arame liso, altura mínima 4,0 cm, largura mínima 5,5 cm comprimento mínimo 6,5 cm, com trava, para arame de 0,5 cm.	9,00	270,00
4	150	Sc.	Substrato florestal à base de casca de pinus - saca de 25 Kg.	57,00	8.550,00
5	3	Un.	Fertilizante tipo "osmocote" fórmula 14-14-14. Embalagem de no mínimo 15kg.	1.300,00	3.900,00
6	5	Un.	Semente de Eucalipto "*dunnii*". Embalagem com 100 gramas.	750,00	3.750,00
7	5	Un.	Semente de Eucalipto "*urograndis*". Embalagem com 100 gramas.	750,00	3.750,00
8	1	Kg	Semente de Araçá Vermelho	990,00	990,00
9	1	Kg	Semente de Goiaba	488,00	488,00
10	1	Kg	Semente de Canafistula	950,00	950,00
11	1	Kg	Semente de Angico Vermelho	1.142,00	1.142,00
12	1	Kg	Semente de Guajuvira	739,00	739,00
13	1	Kg	Semente de Guabiju	623,00	623,00
14	1	Kg	Semente de Ipê roxo	671,00	671,00
15	1	Kg	Semente de Louro Pardo	685,00	685,00
16	1	Kg	Semente de Sibipiruna	633,00	633,00
17	1	Kg	Semente de Uvaia	721,00	721,00
18	1	Kg	Semente de Cedro rosa	1.230,00	1.230,00
19	2	Sc.	Fertilizante sólido de alta solubilidade para fertirrigação contendo no mínimo 10% de Nitrogênio, 40% de Fósforo e 10% de Potássio com associação de micronutrientes. Saca de 25 kg.	813,00	1.626,00
20	2	Kg	Fungicida tipo "Calda Bordalesa", pronto para uso.	172,00	344,00
21	1	Un.	Bobina de filme plástico para estufa com no mínimo 2 metros de largura por 100 metros de comprimento com espessura mínima de 100 micras.	2.120,00	2.120,00
22	5	Kg	Sacos para mudas com dimensões (aproximadas) de 15x25cm.	42,00	210,00
23	5	Sc.	Vermiculita expandida fina - saca de 100 litros.	185,00	925,00
24	3	Un.	Isca formicida granulada – pacote de 500 gramas.	15,50	46,50
TOTAL					36.184,00

85.068.7[illegible]/0001-83
P.C. CENCI & CIA LTDA - ME
P.C. CENCI & CIA. LTDA. ME
AV. XV DE NOVEMBRO, 1134 - CENTRO
85560-000 - CHOPINZINHO - PR

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente.
FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Data: ___/___/___

Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agrônomo
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente

Validade da proposta: 60 Dias.

85.068.716/0001-83
P.C. CENCI & CIA LTDA - ME
AV. XV DE NOVEMBRO, 1154 - CENTRO
85560-000 - CHOPINZINHO - PR

P.C. CENCI & CIA. LTDA. ME

Carimbo e assinatura da empresa

Chopinzinho, 15 de Fevereiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

DATA: 01/03/2023

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS NO VIVEIRO MUNICIPAL.

Valor: 16.620,80 **R$**

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, asseguradas no orçamento de 2023, de acordo com a Lei nº 3982/2022.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
10.02.185410006.2.051.3.3.90.30 (1551) F:000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de aquisição de insumos para produção de mudas florestais no viveiro municipal, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade de registro de preços, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 01 de março de 2023.

_____
Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agrônomo

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

JUSTIFICATIVA

O Município de Chopinzinho, mantém um viveiro florestal, destinado a produção de mudas de espécies nativas, destinadas ao florestamento e reflorestamento de áreas dos produtores rurais no território desse município.

A distribuição dessas mudas ocorre de forma gratuita aos produtores, que recebem também assistência dos técnicos dessa secretaria, com objetivo de aumentar a área florestal (mata) de suas propriedades, bem como a recuperação de áreas de preservação permanente e mananciais de água.

O viveiro municipal tem capacidade para produção de até 100.000 mudas/ano, o que pode varias de acordo com os fatores bióticos e abióticos influenciam no decorrer do processo.

Abaixo segue o propósito de cada item solicitado.

ITEM	QTD.	UN	DESCRIÇÃO	PROPÓSITO
1	2000	Un.	Tubete de 120 cm³, orifício superior de 37 mm (desconsiderando a aba) para bandeja 96 células.	Devido ao uso severo na produção de mudas os presentes utensílios estão desgastados sem condição de uso e em quantidade insuficiente.
2	150	Metro linear	Tela tipo “sombrite” monofilamento 50% de sombreamento com 3m de largura.	Necessário para proteção da germinação de sementes e manipulação de plântulas.
3	30	Un.	Catraca de aço zincado para esticar arame liso, altura mínima 4,0 cm, largura mínima 5,5 cm comprimento mínimo 6,5 cm, com trava, para arame de até 0,5 cm.	Necessário para sustentação da estrutura da cobertura dos canteiros.
4	150	Sc.	Substrato florestal à base de casca de pinus - saca de 25 Kg.	Proporcionar suporte físico às raízes das plantas.
5	3	Un.	Fertilizante tipo “osmocote” fórmula 14-14-14. Embalagem de no mínimo 15kg.	Necessário para fertilização do solo e produção de mudas
6	5	Un.	Semente de Eucalipto “*dunnii”.* Embalagem com 100 gramas.	Disponibilizar aos munícipes gratuitamente mudas arbóreas nativas e exóticas, lembrando que temos dificuldade em expressar numericamente a quantidade de mudas produzidas pelas questões de falhas durante o processo de germinação e manipulação das plântulas, essa perda é aceitável devidos as condi-
7	5	Un.	Semente de Eucalipto “*urograndis”.* Embalagem com 100 gramas.	
8	1	Kg	Semente de Araçá Vermelho	
9	1	Kg	Semente de Goiaba	
10	1	Kg	Semente de Canafistula	
11	1	Kg	Semente de Angico Vermelho	
12	1	Kg	Semente de Guajuvira	
13	1	Kg	Semente de Guabiju	
14	1	Kg	Semente de Ipê roxo	

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

15	1	Kg	Semente de Louro Pardo	ções atuais de operacionalidade e características genéticas de cada espécie.
16	1	Kg	Semente de Sibipiruna	
17	1	Kg	Semente de Uvaia	
18	1	Kg	Semente de Cedro rosa	
19	2	Sc.	Fertilizante sólido de alta solubilidade para fertirrigação contendo no mínimo 10% de Nitrogênio, 40% de Fósforo e 10% de Potássio com associação de micronutrientes. Saca de 25 kg.	Necessário para suplementação de fertilizante (NPK).
20	2	Kg	Fungicida tipo “Calda Bordalesa”, pronto para uso.	Necessário para controle fitossanitário
21	1	Un.	Bobina de filme plástico para estufa com no mínimo 2 metros de largura por 100 metros de comprimento com espessura mínima de 100 micras.	Necessário para cobertura de canteiros e estufa o cultivo de plantas, com micro clima controlado, desde a germinação de sementes, crescimento de mudas até a disponibilização da muda pronta.
22	5	Kg	Sacos para mudas com dimensões (aproximadas) de 15x25cm.	Necessário para acondicionamento de mudas.
23	5	Sc.	Vermiculita expandida fina - saca de 100 litros.	Disponibilizar água e nutrientes para o crescimento das plantas.
24	3	Un.	Isca formicida granulada – pacote de 500 gramas.	Necessário para controle de formigas cortadeiras.

Chopinzinho, 01 de março de 2023.

Vanderlei José Crestani

Engenheiro Agrônomo

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 01/03/2023

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: Aquisição de insumos e ou materiais para os médicos veterinários.

Recebido a solicitação para a aquisição de insumos para produção de mudas florestais no viveiro municipal, protocolada pela Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, sob nº _____/2023, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	
1	2000	Un.	Tubete de 120 cm³, orifício superior de 37 mm (desconsiderando a aba) para bandeja 96 células.	0,32	640,00
2	150	Metro linear	Tela tipo "sombrite" monofilamento 50% de sombreamento com 3m de largura.	8,26	1.239,00
3	30	Un.	Catraca de aço zincado para esticar arame liso, altura mínima 4,0 cm, largura mínima 5,5 cm comprimento mínimo 6,5 cm, com trava, para arame de até 0,5 cm.	8,00	240,00
4	150	Sc.	Substrato florestal à base de casca de pinus - saca de 25 Kg.	20,00	3.000,00
5	3	Un.	Fertilizante tipo "osmocote" fórmula 14-14-14. Embalagem de no mínimo 15kg.	1.380,00	4.140,00
6	5	Un.	Semente de Eucalipto "*dunnii".* Embalagem com 100 gramas.	145,20	726,00
7	5	Un.	Semente de Eucalipto "*urograndis".* Embalagem com 100 gramas.	72,00	360,00
8	1	Kg	Semente de Araçá Vermelho	300,00	300,00
9	1	Kg	Semente de Goiaba	160,00	160,00
10	1	Kg	Semente de Canafistula	220,00	220,00
11	1	Kg	Semente de Angico Vermelho	310,00	310,00
12	1	Kg	Semente de Guajuvira	545,00	545,00
13	1	Kg	Semente de Guabiju	430,00	430,00
14	1	Kg	Semente de Ipê roxo	400,00	400,00
15	1	Kg	Semente de Louro Pardo	210,00	210,00
16	1	Kg	Semente de Sibipiruna	519,00	519,00
17	1	Kg	Semente de Uvaia	454,00	454,00
18	1	Kg	Semente de Cedro rosa	443,00	443,00
19	2	Sc.	Fertilizante sólido de alta solubilidade para fertirrigação contendo no mínimo 10% de Nitrogênio, 40% de Fósforo e 10% de Potássio com associação de micronutrientes. Saca de 25 kg.	310,00	620,00
20	2	Kg	Fungicida tipo "Calda Bordalesa", pronto para uso.	52,00	104,00
21	1	Un.	Bobina de filme plástico para estufa com no mínimo 2 metros de largura por 100 metros de comprimento com espessura mínima de 100 micras.	900,00	900,00
22	5	Kg	Sacos para mudas com dimensões (aproximadas) de 15x25cm.	30,40	152,00
23	5	Sc.	Vermiculita expandida fina - saca de 100 litros.	97,56	487,80
24	3	Un.	Isca formicida granulada – pacote de 500 gramas.	7,00	21,00
			TOTAL R$	**16.620,80**	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente.
FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Responsável pelos orçamentos: Ricardo Scandolara – Técnico Agrícola

Diante da complexidade dos itens solicitados e por tratar-se se sementes de espécies nativas, onde ocorre a sazonalidade das ofertas, sugerimos que seja realizado na MODALIDADE REGISTRO

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ GRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

DE PREÇOS.

Ressalta-se que a empresa vencedora do certame, deverá fornecer os itens 6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18 respeitando a legislação vigente, apresentando documentação valida relativa a habilitação de atividades específicas conforme o Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

1. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada à Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro, Chopinzinho-PR.

1.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

1.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

1.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

1.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

1.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

1.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

1.8. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

2. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES E ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

2.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

2.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
2.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
2.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
2.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
2.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
2.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
2.2.8. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
2.2.9. O contratado fica obrigado a atender os dispositivos do Sistema Nacional de Sementes e Mudas – SNSM conforme Lei Federal nº 10.711/2003 e Decreto Federal nº 5.153/2004, com objetivo de garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal produzido, comercializado e utilizado em todo o território nacional. Especialmente, no que prevê os Art. 8º e 19º da Lei Federal nº 10.711/2003, para os itens 6,7,8,9,10 e 11;

> Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem (Lei Federal nº 10.711/2003).
> Art. 19. A produção de sementes e mudas será de responsabilidade do produtor de sementes e mudas inscrito no Renasem, competindo-lhe zelar pelo controle de identidade e qualidade.

3. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53 a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

a) Propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) Manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) Propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

3.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. . Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-93, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

3.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
3.4. Na sua ausência, o Fiscal substituto será o Servidor Sr. Claudiomiro Cenci, CPF: 788.199.629-34

4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos/serviços descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 16.620,80 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
4.2. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Tesouraria da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário.
4.3 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente –**10.02.185410006.2.051.3.3.90.30 (1551) F:000.**
4.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA RESCISÃO

5.1. O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:
5.2. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
5.3. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
5.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
5.5. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
5.6. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
5.7. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
5.8. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
5.9. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
5.10. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
5.11. A não entrega dos produtos contratados;

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

5.12. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
5.13. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
5.14. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
5.15. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
5.16. Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
5.17. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
5.18. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
5.19. Decisão do Prefeito Municipal;
5.20. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
5.21. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 5.7 deste Termo.

6. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

6.1. O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
6.2. Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
7.2. O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
7.3. I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
7.4. II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
7.5. a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

7.6. b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
7.7. c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
7.8. d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
7.9. e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
7.10. f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
7.11. IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
7.12. V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
7.13. VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
7.14. VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
7.15. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
7.16. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
7.17. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
7.18. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
7.19. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
7.20. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
7.21. Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
7.22. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;
7.23. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
7.24. Decisão do Prefeito Municipal;
7.25. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
7.26. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

8. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.3. a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

8.4. b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

8.5. c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

8.6. d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

8.7. e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

8.8. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

8.9. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, 01 de março de 2023.

_____
Vanderlei José Crestani
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF e informe o código 4BFD-2421-01CB-7EAF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4BFD-2421-01CB-7EAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 01/03/2023 15:37:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2421-01CB-7EAF

Memorando 1- 898/2023

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/03/2023 às 09:37:25

Setores envolvidos:

SMAPMA, GAB, SMA-LC

LICITAÇÃO INSUMOS-VIVEIRO FLORESTAL/2023

Fica autorizado o prosseguimento do processo administrativo licitatório na modalidade em que se enquadrar.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9A45-66CF-21DB-4385 e informe o código 9A45-66CF-21DB-4385

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9A45-66CF-21DB-4385

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 02/03/2023 09:37:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9A45-66CF-21DB-4385

Memorando 2- 898/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 06/03/2023 às 15:35:41

Faço remessa dos presentes autos à Contabilidade, para emissão de dotação orçamentária

–

Silvio Alves da Rosa

Memorando 3- 898/2023

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/03/2023 às 15:07:00

Setores envolvidos:

SMAPMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C

LICITAÇÃO INSUMOS-VIVEIRO FLORESTAL/2023

Segue termo de disponibilidade orçamentária e financeira.

_

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

DOTACAO_VIVEIRO.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E5C8-D8A9-DABB-FC12 e informe o código E5C8-D8A9-DABB-FC12

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 08/03/2023

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VIVEIRO FLORESTAL.

VALOR: R$ 16.620,80

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 3.982/2022 (LOA), Lei n° 3.932/2021 (PPA) e Lei n° 3.958/2022 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Agricultura, Pecúaria e Meio Ambiente
10.02.185410006.2.051.3.3.90.30 (1551) F: 000

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E5C8-D8A9-DABB-FC12 e informe o código E5C8-D8A9-DABB-FC12

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E5C8-D8A9-DABB-FC12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 08/03/2023 15:07:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 09/03/2023 17:20:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E5C8-D8A9-DABB-FC12

Memorando 4- 898/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 09/03/2023 às 09:02:12

Encaminho os Autos para Parecer da Comissão Permanente de Licitações

–

Silvio Alves da Rosa

Memorando 5- 898/2023

De: Helder K. - CPL

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/03/2023 às 14:54:43

Setores envolvidos:

SMAPMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C, CPL

LICITAÇÃO INSUMOS-VIVEIRO FLORESTAL/2023

Segue parecer CPL.

_

Helder Felipe Klassen

Anexos:

Parecer_CPL_Aquisicao_Sementes.pdf

Assinado por 1 pessoa: HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/518C-8B52-AEC7-F464 e informe o código 518C-8B52-AEC7-F464

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 09/03/2023

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/DIVISÃO DE LICITAÇÕESE CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a contratação de empresas para aquisição de sementes e insumos para o viveiro municipal, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Atenciosamente,

Helder Felipe Klassen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 1 pessoa: HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/518C-8B52-AEC7-F464 e informe o código 518C-8B52-AEC7-F464

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 518C-8B52-AEC7-F464

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 09/03/2023 14:55:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/518C-8B52-AEC7-F464

Memorando 6- 898/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/03/2023 às 09:07:31

Decretos Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitações

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Decreto_041_2023_altera_art_1__decreto_422_2023_Nomeia_a_Comissao_Permanente_de_Licitacoes.pdf
Decreto_423_2022_Nomeia_Pregoeiro_e_Equipe_de_apoio_exercicio_2023_2_.pdf

DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera art. 1° do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.° 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.° 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica alterado o art. 1° do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

> "**Art.1°.** *Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF n° 079.263.659-71, RG n° 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo Egídio Dalssasso, CPF n° 037.281.239-27 e RG n° 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.*"

Art. 2° - Os demais artigos do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 2716 de 23 /02/2023

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera art. 1° do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:
CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.° 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.° 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1° do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:
"**Art.1°.** *Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF n° 079.263.659-71, RG n° 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo EgídioDalssasso, CPF n° 037.281.239-27 e RG n° 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023."*
Art. 2º - Os demais artigos do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:838A69A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2023. Edição 2716
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DECRETO Nº 423/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Silvio Alves da Rosa, CPF n° 032.805.189-62 e RG n° 7.944.207-0 /PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2023.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clécia Steilmann Weber, CPF n° 021.532.509-51, RG n° 6.539.685-8/PR e a Sra. Andréia da Silva CPF nº 069.545.749-70 e RG nº 9.673.657-6 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 2759 de 19 /12/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 423/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Silvio Alves da Rosa, CPF n° 032.805.189-62 e RG n° 7.944.207-0 /PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2023.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clécia Steilmann Weber, CPF n° 021.532.509-51, RG n° 6.539.685-8/PR e a Sra. Andréia da Silva CPF nº 069.545.749-70 e RG nº 9.673.657-6 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod404211

Memorando 7- 898/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 10/03/2023 às 09:29:08

Encaminho Autos para Autorização do Edital e modalidade escolhida

–

Silvio Alves da Rosa

Memorando 8- 898/2023

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/03/2023 às 09:46:25

Setores envolvidos:

SMAPMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C, CPL

LICITAÇÃO INSUMOS-VIVEIRO FLORESTAL/2023

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura no Memorando Eletrônico sob o n **º 898/2023** e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, nos termos da legislação vigente.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/61B6-C0D0-D1C2-3C5F e informe o código 61B6-C0D0-D1C2-3C5F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 61B6-C0D0-D1C2-3C5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 10/03/2023 09:46:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/61B6-C0D0-D1C2-3C5F

Memorando 9- 898/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 10/03/2023 às 14:32:32

Encaminho as minutas para Parecer Jurídico

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Aviso_PE_X_2023_PE_RP_INSUMOS_VIVEIRO_2_.pdf
EDITAL_XX_2023_PE_RP_INSUMOS_VIVEIRO_2_.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº XX/2023. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia XX de XX de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Sementes e Insumos Para o Viveiro Municipal. Valor máximo estimado: R$ 16.620,80. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023

PREGÃO

EDITAL Nº X/2023

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL.

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° X/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: XX/XX/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

__ de _____ de 2023 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 423/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2759, de 19/12/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da

disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até __ **de** _____ **de 2023 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá __ de _____ de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 – Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:

2.8.1 – âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

2.8.2 – âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar exclusivamente, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo

objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993 conforme disposto no item 9.3 do Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
3.5.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.9, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO POR ITEM dos produtos.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.31.1 - No país;
7.31.2 - Por empresas brasileiras;
7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1 – Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:
8.1.2- Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:
8.1.3.1 - nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pe-

queno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.1.3.2 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.1.3.3 - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item **8.1.3.2**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item **8.1.3.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.1.3.5 - nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.3.6 - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regio-nalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1 - SICAF;
9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;
9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.3 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.5.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.5.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.5.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.5.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.6.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.7 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.7.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.7.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.7.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.7.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.7.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.7.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.7.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.7.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.7.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.8 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.9 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.9.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.9.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.9.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.
9.9.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**

9.9.5 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

9.9.5.1 - Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. (Exclusivo para os proponentes interessados nos itens 6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18).

9.10 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.11 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.12 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.13 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.14 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.16 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários dos itens que compõem cada lote, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.3 - A proposta deverá **conter:**
10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - indicação/especificação e marca dos produtos**;**
10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - Os documentos apresentados nesta licitação deverão obedecer ao disposto no parágrafo § 3° do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022:

> ***§ 3° Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória n° 2.200 2, de 24 de agosto de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 219 da Lei n° 10.406/2002 (Código Civil), sem prejuízo das demais disposições em normas específicas.***

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal

da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto

dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada à Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro, Chopinzinho-PR.

17.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

17.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

17.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

17.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

17.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

17.8. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 16.620,80 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos). Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - 10.02.185410006.2.051.3.3.90.30 (1551) F:000.
18.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.
18.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
18.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
18.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
18.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
18.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
18.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
18.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
18.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso “II”, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.
18.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53 a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:
a) Propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) Manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) Propor medidas que melhorem a execução do Contrato.
19.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-93, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

19.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
19.4. Na sua ausência, o Fiscal substituto será o Servidor Sr. Claudiomiro Cenci, CPF: 788.199.629-34.

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
20.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
20.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
20.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
20.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
20.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
20.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
20.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
20.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
20.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
20.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
20.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
20.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
20.2.8. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
20.2.9. O contratado fica obrigado a atender os dispositivos do Sistema Nacional de Sementes e Mudas – SNSM conforme Lei Federal nº 10.711/2003 e Decreto Federal nº 5.153/2004, com objetivo de garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal produzido, comercializado e utilizado em todo o território nacional. Especialmente, no que prevê os Art. 8º e 19º da Lei Federal nº 10.711/2003.
Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem (Lei Federal nº 10.711/2003).
Art. 19. A produção de sementes e mudas será de responsabilidade do produtor de sementes e mudas inscrito no Renasem, competindo-lhe zelar pelo controle de identidade e qualidade.

21 - DA RESCISÃO

21.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

21.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
21.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
21.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
21.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
21.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
21.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
21.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
21.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
21.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
21.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
21.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
21.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
21.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
21.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
21.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
21.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
23.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

23.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

23.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

23.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

23.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

23.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

23.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

23.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

23.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

23.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a

apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

25 – DA PUBLICAÇÃO

25.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

25.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.3 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

26.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

26.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

26.6 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

26.7 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

26.8 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

26.9 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
26.10 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
26.11 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
26.12 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
26.13 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
26.14 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
26.15 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
26.16 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
26.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
26.18 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
26.19 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
26.20 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

27 - DO FORO

27.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.
27.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Declaração de Não Parentesco.
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato

Chopinzinho, XX de XXX de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

HELDER FELIPE KLASSEN
Presidente da CPL

EDITAL DE PREGÃO Nº X/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL**

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	
1	2000	Un.	Tubete de 120 cm³, orifício superior de 37 mm (desconsiderando a aba) para bandeja 96 células.	0,32	640,00
2	150	Metro linear	Tela tipo "sombrite" monofilamento 50% de sombreamento com 3m de largura.	8,26	1.239,00
3	30	Un.	Catraca de aço zincado para esticar arame liso, altura mínima 4,0 cm, largura mínima 5,5 cm comprimento mínimo 6,5 cm, com trava, para arame de até 0,5 cm.	8,00	240,00
4	150	Sc.	Substrato florestal à base de casca de pinus - saca de 25 Kg.	20,00	3.000,00
5	3	Un.	Fertilizante tipo "osmocote" fórmula 14-14-14. Embalagem de no mínimo 15kg.	1.380,00	4.140,00
6	5	Un.	Semente de Eucalipto "*dunnii".* Embalagem com 100 gramas.	145,20	726,00
7	5	Un.	Semente de Eucalipto "*urograndis".* Embalagem com 100 gramas.	72,00	360,00
8	1	Kg	Semente de Araçá Vermelho	300,00	300,00
9	1	Kg	Semente de Goiaba	160,00	160,00
10	1	Kg	Semente de Canafistula	220,00	220,00
11	1	Kg	Semente de Angico Vermelho	310,00	310,00
12	1	Kg	Semente de Guajuvira	545,00	545,00
13	1	Kg	Semente de Guabiju	430,00	430,00
14	1	Kg	Semente de Ipê roxo	400,00	400,00
15	1	Kg	Semente de Louro Pardo	210,00	210,00
16	1	Kg	Semente de Sibipiruna	519,00	519,00
17	1	Kg	Semente de Uvaia	454,00	454,00
18	1	Kg	Semente de Cedro rosa	443,00	443,00
19	2	Sc.	Fertilizante sólido de alta solubilidade para fertirrigação contendo no mínimo 10% de Nitrogênio, 40% de Fósforo e 10% de Potássio com associação de micronutrientes. Saca de 25 kg.	310,00	620,00
20	2	Kg	Fungicida tipo "Calda Bordalesa", pronto para uso.	52,00	104,00
21	1	Un.	Bobina de filme plástico para estufa com no mínimo 2 metros de largura por 100 metros de comprimento com espessura mínima de 100 micras.	900,00	900,00

22	5	Kg	Sacos para mudas com dimensões (aproximadas) de 15x25cm.	30,40	152,00
23	5	Sc.	Vermiculita expandida fina - saca de 100 litros.	97,56	487,80
24	3	Un.	Isca formicida granulada – pacote de 500 gramas.	7,00	21,00
			TOTAL R$	**16.620,80**	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente.
FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Responsável pelos orçamentos: Ricardo Scandolara – Técnico Agrícola

Diante da complexidade dos itens solicitados e por tratar-se se sementes de espécies nativas, onde ocorre a sazonalidade das ofertas, sugerimos que seja realizado na MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS.

Ressalta-se que a empresa vencedora do certame, deverá fornecer os itens 6,7,8,9,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; respeitando a legislação vigente, apresentando documentação valida relativa a habilitação de atividades específicas conforme o Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

1. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada à Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro, Chopinzinho-PR.

1.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

1.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

1.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

1.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

1.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

1.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

1.8. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

2. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES E ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
2.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
2.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
2.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
2.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
2.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
2.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
2.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
2.2.8. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
2.2.9. O contratado fica obrigado a atender os dispositivos do Sistema Nacional de Sementes e Mudas – SNSM conforme Lei Federal nº 10.711/2003 e Decreto Federal nº 5.153/2004, com objetivo de garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal produzido, comercializado e utilizado em todo o território nacional. Especialmente, no que prevê os Art. 8º e 19º da Lei Federal nº 10.711/2003, para os itens 6,7,8,9,10 e 11;

> **Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem (Lei Federal nº 10.711/2003).**
> **Art. 19. A produção de sementes e mudas será de responsabilidade do produtor de sementes e mudas inscrito no Renasem, competindo-lhe zelar pelo controle de identidade e qualidade**.

3. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53 a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

a) Propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) Manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) Propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

3.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. . Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-93, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.
3.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
3.4. Na sua ausência, o Fiscal substituto será o Servidor Sr. Claudiomiro Cenci, CPF: 788.199.629-34

4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos/serviços descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 11.123,40 (Onze mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

4.2. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Tesouraria da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário.

4.3 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente –**10.01.206080022.2.066.3.3.90.30.31 (1795) F:000.**

4.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA RESCISÃO

5.1. O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:

5.2. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

5.3. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

5.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

5.5. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

5.6. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

5.7. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

5.8. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

5.9. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

5.10. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

5.11. A não entrega dos produtos contratados;

5.12. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

5.13. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

5.14. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

5.15. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

5.16. Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

5.17. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

5.18. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

5.19. Decisão do Prefeito Municipal;

5.20. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

5.21. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa

prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 5.7 deste Termo.

6. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

6.1. O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

6.2. Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

7.2. O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

7.3. I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

7.4. II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

7.5. a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

7.6. b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

7.7. c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

7.8. d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

7.9. e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

7.10. f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

7.11. IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

7.12. V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

7.13. VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

7.14. VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

7.15. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

7.16. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

7.17. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta

recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
7.18. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
7.19. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
7.20. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
7.21. Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
7.22. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;
7.23. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
7.24. Decisão do Prefeito Municipal;
7.25. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
7.26. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

8. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
8.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
8.3. a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
8.4. b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
8.5. c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
8.6. d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
8.7. e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
8.8. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
8.9. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, 01 de março de 2023.

_____

Vanderlei José Crestani

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

EDITAL DE PREGÃO Nº X/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL**

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº X/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$
VALOR TOTAL - R$					

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

EDITAL DE PREGÃO Nº X/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

EDITAL DE PREGÃO Nº X/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL**

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº X/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL**

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

EDITAL DE PREGÃO Nº X/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL**

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

EDITAL DE PREGÃO Nº X/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL**

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2023

Aos ____dias do mês de ___do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e __, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2023.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada à Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro, Chopinzinho-PR.
4.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.
4.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
4.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
4.8. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 16.620,80 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos). Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – –10.02.185410006.2.051.3.3.90.30 (1551) F:000.
5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.
5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53 a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:
a) Propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) Manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) Propor medidas que melhorem a execução do Contrato.
6.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. . Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-93, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.
6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
19.4. Na sua ausência, o Fiscal substituto será o Servidor Sr. Claudiomiro Cenci, CPF: 788.199.629-34

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
7.2.8. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.9. O contratado fica obrigado a atender os dispositivos do Sistema Nacional de Sementes e Mudas – SNSM conforme Lei Federal nº 10.711/2003 e Decreto Federal nº 5.153/2004, com objetivo de garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal produzido, comercializado e utilizado em todo o território nacional. Especialmente, no que prevê os Art. 8º e 19º da Lei Federal nº 10.711/2003.
Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem (Lei Federal nº 10.711/2003).
Art. 19. A produção de sementes e mudas será de responsabilidade do produtor de sementes e mudas inscrito no Renasem, competindo-lhe zelar pelo controle de identidade e qualidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº __/2023*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _____de _____de 2023.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2023

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição do Produto*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

Memorando 10- 898/2023

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 10/03/2023 às 14:55:16

Setores envolvidos:

SMAPMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC, CPL

LICITAÇÃO INSUMOS-VIVEIRO FLORESTAL/2023

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

_

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2004-A212-CE53-CC8A e informe o código 2004-A212-CE53-CC8A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2004-A212-CE53-CC8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 10/03/2023 14:55:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2004-A212-CE53-CC8A

Memorando 11- 898/2023

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMAPMA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Data: 12/03/2023 às 17:09:10

Setores (CC):

SMAPMA, SMA-LC

Setores envolvidos:

SMAPMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC, CPL

LICITAÇÃO INSUMOS-VIVEIRO FLORESTAL/2023

Segue anexo parecer jurídico referente ao memorando nº 898/2023, e Processo Licitatório nº 29/2023.

Atenciosamente,

_

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Parecer_31_2023_Mem_898_2023_Processo_29_2023_Pregao_Eletronico_registro_de_precos_para_aquisicao_insumos_para_o_viveir

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/320B-73F2-FD4A-1D29 e informe o código 320B-73F2-FD4A-1D29

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 898/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2023.

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 31/2023/PGM/MS

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 898/2023**, no qual a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a aquisição futura de **insumos de jardinagem para o viveiro municipal, ao preço máximo de R$ 16.620,80 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação, justificativa e termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal interessada; pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; autorização do Prefeito Municipal; manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações; decretos de nomeação do pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitações; minutas do edital e ata de registro de preços.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/320B-73F2-FD4A-1D29 e informe o código 320B-73F2-FD4A-1D29

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988[2]) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a aquisição futura de **insumos de jardinagem para o viveiro municipal, ao preço máximo de R$ 16.620,80 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).**

2.3.1. Da Modalidade

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestou-se favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/320B-73F2-FD4A-1D29 e informe o código 320B-73F2-FD4A-1D29

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/320B-73F2-FD4A-1D29 e informe o código 320B-73F2-FD4A-1D29

> a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002[4] e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

2.3.2. Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.3. Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.4. Da Definição do Objeto

[4] "Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e, IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/320B-73F2-FD4A-1D29 e informe o código 320B-73F2-FD4A-1D29

As especificações dos produtos que a Administração pretende adquirir são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.5. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, revisão, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca a previsão expressa e objetiva dos seguintes itens:

a) critério de julgamento;

b) impedidos de licitar;

c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista;

d) vigência;

e) dotação orçamentária;

f) gestão e fiscalização da ata.

2.3.6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria interessada anexou aos autos orçamentos para aferição dos preços praticados no mercado, a fim de comprovar que o preço de referência é compatível com os preços praticados no mercado.

Reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/320B-73F2-FD4A-1D29 e informe o código 320B-73F2-FD4A-1D29

2.3.7. DA LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

De acordo com os artigos 3º[5] e 48, inc. I,[6] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada item, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item, e os valores dos referidos itens não ultrapassam o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.3.8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

2.3.9. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Constam nos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

2.3.10. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **não** vê óbice no prosseguimento do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 898/2023**, no qual a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a aquisição futura de **insumos de jardinagem para o viveiro municipal, ao preço máximo de R$ 16.620,80 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Recomendação 1: corrigir no item 5.21 do termo de referência remissão equivocada, adequando-a para o item 5.10.

[5] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[6] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/320B-73F2-FD4A-1D29 e informe o código 320B-73F2-FD4A-1D29

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: providenciar as publicações, como de praxe, anexando às cópias aos autos deste processo.

Recomendação 2: alterar remissão equivocada no item 8.8.7 da ata de registro de preços, adequando-a para o item 8.7.

Recomendação 3: providenciar as adequações em relação ao termo de referência ser reformulado pela secretaria interessada.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e à Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/320B-73F2-FD4A-1D29 e informe o código 320B-73F2-FD4A-1D29

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 320B-73F2-FD4A-1D29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 12/03/2023 17:09:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/320B-73F2-FD4A-1D29

Memorando 12- 898/2023

De: Vanderlei C. - SMAPMA

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 13/03/2023 às 07:10:10

Bom dia,

-segue termo adequado, conforme recomendação 01,

att,

_

Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agronômo

Anexos:

TR_2023_compras_do_viveiro_2_.docx
TR_2023_compras_do_viveiro_2_.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	
1	2000	Un.	Tubete de 120 cm³, orifício superior de 37 mm (desconsiderando a aba) para bandeja 96 células.	0,32	640,00
2	150	Metro linear	Tela tipo "sombrite" monofilamento 50% de sombreamento com 3m de largura.	8,26	1.239,00
3	30	Un.	Catraca de aço zincado para esticar arame liso, altura mínima 4,0 cm, largura mínima 5,5 cm comprimento mínimo 6,5 cm, com trava, para arame de até 0,5 cm.	8,00	240,00
4	150	Sc.	Substrato florestal à base de casca de pinus - saca de 25 Kg.	20,00	3.000,00
5	3	Un.	Fertilizante tipo "osmocote" fórmula 14-14-14. Embalagem de no mínimo 15kg.	1.380,00	4.140,00
6	5	Un.	Semente de Eucalipto "*dunnii"*. Embalagem com 100 gramas.	145,20	726,00
7	5	Un.	Semente de Eucalipto "*urograndis"*. Embalagem com 100 gramas.	72,00	360,00
8	1	Kg	Semente de Araçá Vermelho	300,00	300,00
9	1	Kg	Semente de Goiaba	160,00	160,00
10	1	Kg	Semente de Canafistula	220,00	220,00
11	1	Kg	Semente de Angico Vermelho	310,00	310,00
12	1	Kg	Semente de Guajuvira	545,00	545,00
13	1	Kg	Semente de Guabiju	430,00	430,00
14	1	Kg	Semente de Ipê roxo	400,00	400,00
15	1	Kg	Semente de Louro Pardo	210,00	210,00
16	1	Kg	Semente de Sibipiruna	519,00	519,00
17	1	Kg	Semente de Uvaia	454,00	454,00
18	1	Kg	Semente de Cedro rosa	443,00	443,00
19	2	Sc.	Fertilizante sólido de alta solubilidade para fertirrigação contendo no mínimo 10% de Nitrogênio, 40% de Fósforo e 10% de Potássio com associação de micronutrientes. Saca de 25 kg.	310,00	620,00
20	2	Kg	Fungicida tipo "Calda Bordalesa", pronto para uso.	52,00	104,00
21	1	Un.	Bobina de filme plástico para estufa com no mínimo 2 metros de largura por 100 metros de comprimento com espessura mínima de 100 micras.	900,00	900,00
22	5	Kg	Sacos para mudas com dimensões (aproximadas) de 15x25cm.	30,40	152,00
23	5	Sc.	Vermiculita expandida fina - saca de 100 litros.	97,56	487,80
24	3	Un.	Isca formicida granulada – pacote de 500 gramas.	7,00	21,00
			TOTAL R$	**16.620,80**	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente.
FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Responsável pelos orçamentos: Ricardo Scandolara – Técnico Agrícola

Diante da complexidade dos itens solicitados e por tratar-se se sementes de espécies nativas, onde ocorre a sazonalidade das ofertas, sugerimos que seja realizado na MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS.

Ressalta-se que a empresa vencedora do certame, deverá fornecer os itens 6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18 respeitando a legislação vigente, apresentando documentação valida relativa a habilitação de atividades específicas conforme o Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

1. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada à Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro, Chopinzinho-PR.
1.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
1.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.
1.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
1.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
1.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
1.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
1.8. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

2. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES E ALTERAÇÃO SUBJETIVA.
2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
2.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
2.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
2.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
2.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
2.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
2.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
2.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
2.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
2.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
2.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
2.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
2.2.8. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
2.2.9. O contratado fica obrigado a atender os dispositivos do Sistema Nacional de Sementes e Mudas – SNSM conforme Lei Federal nº 10.711/2003 e Decreto Federal nº 5.153/2004, com objetivo de garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal produzido, comercializado e utilizado em todo o território nacional. Especialmente, no que prevê os Art. 8º e 19º da Lei Federal nº 10.711/2003, para os itens 6,7,8,9,10 e 11;

> Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem (Lei Federal nº 10.711/2003).
> Art. 19. A produção de sementes e mudas será de responsabilidade do produtor de sementes e mudas inscrito no Renasem, competindo-lhe zelar pelo controle de identidade e qualidade.

3. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53 a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

a) Propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) Manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) Propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

3.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. . Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-93, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

3.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
3.4. Na sua ausência, o Fiscal substituto será o Servidor Sr. Claudiomiro Cenci, CPF: 788.199.629-34

4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos/serviços descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 16.620,80 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
4.2. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Tesouraria da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário.
4.3 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente –**10.02.185410006.2.051.3.3.90.30 (1551) F:000.**
4.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA RESCISÃO

5.1. O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:
5.2. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
5.3. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
5.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
5.5. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
5.6. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
5.7. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
5.8. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
5.9. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
5.10. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
5.11. A não entrega dos produtos contratados;

5.12. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
5.13. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
5.14. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
5.15. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
5.16. Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
5.17. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
5.18. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
5.19. Decisão do Prefeito Municipal;
5.20. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
5.21. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 5.10 deste Termo.

6. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

6.1. O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
6.2. Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
7.2. O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
7.3. I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
7.4. II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:

7.5. a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
7.6. b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
7.7. c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
7.8. d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
7.9. e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
7.10. f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
7.11. IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
7.12. V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
7.13. VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
7.14. VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
7.15. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
7.16. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
7.17. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
7.18. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
7.19. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
7.20. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
7.21. Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
7.22. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;
7.23. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
7.24. Decisão do Prefeito Municipal;

7.25. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
7.26. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

8. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
8.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
8.3. a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
8.4. b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
8.5. c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
8.6. d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
8.7. e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
8.8. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
8.9. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, 01 de março de 2023.

_____
Vanderlei José Crestani
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Memorando 13- 898/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 22/03/2023 às 11:19:08

Setores (CC):

GAB, CPL

Setores envolvidos:

SMAPMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC, CPL

LICITAÇÃO INSUMOS-VIVEIRO FLORESTAL/2023

Segue Edital para assinatura da Autoridade Competente e Comissão Permanente de Licitações.

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Aviso_PE_RP_INSUMOS_VIVEIRO.pdf
EDITAL_11_2023_PE_RP_INSUMOS_VIVEIRO.pdf

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 11/2023. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 5 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Sementes e Insumos Para o Viveiro Municipal. Valor máximo estimado: R$ 16.620,80. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 ***e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br***

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023
MEMORANDO LICITATÓRIO Nº 898/2023

PREGÃO

EDITAL Nº 11/2023

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

05 de abril de 2023 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 423/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2759, de 19/12/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **05 de abril de 2023 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 05 de abril de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 – Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:

2.8.1 – âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

2.8.2 – âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar exclusivamente, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993 conforme disposto no item 9.3 do Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).
3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
3.5.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.9, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO POR ITEM dos produtos.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.31.1 - No país;
7.31.2 - Por empresas brasileiras;
7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1 – Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:
8.1.2- Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:
8.1.3.1 - nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pe-

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

queno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.1.3.2 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.1.3.3 - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item **8.1.3.2**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item **8.1.3.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.1.3.5 - nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.3.6 - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regio-nalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1 - SICAF;
9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;
9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.3 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.5.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.5.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.5.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.5.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

9.6 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.6.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.7 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.7.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.7.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.7.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.7.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.7.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.7.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.7.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.7.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.7.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.8 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.9 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.9.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.9.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.9.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.
9.9.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**

9.9.5 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

9.9.5.1 - Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. (Exclusivo para os proponentes interessados nos itens 6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18).

9.10 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.11 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.12 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.13 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.14 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.16 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários dos itens que compõem cada lote, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.3 - A proposta deverá **conter:**
10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

10.3.5 - indicação/especificação e marca dos produtos**;**
10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - Os documentos apresentados nesta licitação deverão obedecer ao disposto no parágrafo § 3° do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022:

> ***§ 3° Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória n° 2.200 2, de 24 de agosto de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 219 da Lei n° 10.406/2002 (Código Civil), sem prejuízo das demais disposições em normas específicas.***

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada à Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro, Chopinzinho-PR.

17.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

17.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

17.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

17.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

17.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

17.8. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

18.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 16.620,80 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos). Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - 10.02.185410006.2.051.3.3.90.30 (1551) F:000.

18.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.

18.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

18.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

18.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

18.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

18.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

18.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

18.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

18.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso “II”, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53 a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

a) Propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;

b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) Manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) Propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

19.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-93, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

19.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
19.4. Na sua ausência, o Fiscal substituto será o Servidor Sr. Claudiomiro Cenci, CPF: 788.199.629-34.

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
20.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
20.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
20.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
20.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
20.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
20.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
20.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
20.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
20.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
20.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
20.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
20.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
20.2.8. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
20.2.9. O contratado fica obrigado a atender os dispositivos do Sistema Nacional de Sementes e Mudas – SNSM conforme Lei Federal nº 10.711/2003 e Decreto Federal nº 5.153/2004, com objetivo de garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal produzido, comercializado e utilizado em todo o território nacional. Especialmente, no que prevê os Art. 8º e 19º da Lei Federal nº 10.711/2003.
Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem (Lei Federal nº 10.711/2003).
Art. 19. A produção de sementes e mudas será de responsabilidade do produtor de sementes e mudas inscrito no Renasem, competindo-lhe zelar pelo controle de identidade e qualidade.

21 - DA RESCISÃO

21.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

21.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
21.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
21.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
21.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
21.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
21.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
21.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
21.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
21.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
21.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
21.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
21.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
21.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
21.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
21.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
21.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
23.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

23.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

23.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

23.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

23.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

23.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

23.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

23.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

23.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

23.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

25 – DA PUBLICAÇÃO

25.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

25.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.3 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

26.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

26.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

26.6 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

26.7 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

26.8 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

26.9 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
26.10 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
26.11 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
26.12 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
26.13 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
26.14 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
26.15 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
26.16 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
26.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
26.18 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
26.19 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
26.20 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

27 - DO FORO

27.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.
27.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Declaração de Não Parentesco.
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato

Chopinzinho, 22 de março de 2023.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

HELDER FELIPE KLASSEN
Presidente da CPL

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL**

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	
1	2000	Un.	Tubete de 120 cm³, orifício superior de 37 mm (desconsiderando a aba) para bandeja 96 células.	0,32	640,00
2	150	Metro linear	Tela tipo "sombrite" monofilamento 50% de sombreamento com 3m de largura.	8,26	1.239,00
3	30	Un.	Catraca de aço zincado para esticar arame liso, altura mínima 4,0 cm, largura mínima 5,5 cm comprimento mínimo 6,5 cm, com trava, para arame de até 0,5 cm.	8,00	240,00
4	150	Sc.	Substrato florestal à base de casca de pinus - saca de 25 Kg.	20,00	3.000,00
5	3	Un.	Fertilizante tipo "osmocote" fórmula 14-14-14. Embalagem de no mínimo 15kg.	1.380,00	4.140,00
6	5	Un.	Semente de Eucalipto "*dunnii".* Embalagem com 100 gramas.	145,20	726,00
7	5	Un.	Semente de Eucalipto "*urograndis".* Embalagem com 100 gramas.	72,00	360,00
8	1	Kg	Semente de Araçá Vermelho	300,00	300,00
9	1	Kg	Semente de Goiaba	160,00	160,00
10	1	Kg	Semente de Canafistula	220,00	220,00
11	1	Kg	Semente de Angico Vermelho	310,00	310,00
12	1	Kg	Semente de Guajuvira	545,00	545,00
13	1	Kg	Semente de Guabiju	430,00	430,00
14	1	Kg	Semente de Ipê roxo	400,00	400,00
15	1	Kg	Semente de Louro Pardo	210,00	210,00
16	1	Kg	Semente de Sibipiruna	519,00	519,00
17	1	Kg	Semente de Uvaia	454,00	454,00
18	1	Kg	Semente de Cedro rosa	443,00	443,00
19	2	Sc.	Fertilizante sólido de alta solubilidade para fertirrigação contendo no mínimo 10% de Nitrogênio, 40% de Fósforo e 10% de Potássio com associação de micronutrientes. Saca de 25 kg.	310,00	620,00
20	2	Kg	Fungicida tipo "Calda Bordalesa", pronto para uso.	52,00	104,00
21	1	Un.	Bobina de filme plástico para estufa com no mínimo 2 metros de largura por 100 metros de comprimento com espessura mínima de 100 micras.	900,00	900,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HEDER FELIPE KASTEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

22	5	Kg	Sacos para mudas com dimensões (aproximadas) de 15x25cm.	30,40	152,00
23	5	Sc.	Vermiculita expandida fina - saca de 100 litros.	97,56	487,80
24	3	Un.	Isca formicida granulada – pacote de 500 gramas.	7,00	21,00
			TOTAL R$	**16.620,80**	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente.
FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Responsável pelos orçamentos: Ricardo Scandolara – Técnico Agrícola

Diante da complexidade dos itens solicitados e por tratar-se se sementes de espécies nativas, onde ocorre a sazonalidade das ofertas, sugerimos que seja realizado na MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS.

Ressalta-se que a empresa vencedora do certame, deverá fornecer os itens 6,7,8,9,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; respeitando a legislação vigente, apresentando documentação valida relativa a habilitação de atividades específicas conforme o Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

1. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada à Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro, Chopinzinho-PR.

1.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

1.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

1.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

1.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

1.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

1.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

1.8. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

2. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES E ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

2.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
2.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
2.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
2.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
2.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
2.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
2.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
2.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
2.2.8. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
2.2.9. O contratado fica obrigado a atender os dispositivos do Sistema Nacional de Sementes e Mudas – SNSM conforme Lei Federal nº 10.711/2003 e Decreto Federal nº 5.153/2004, com objetivo de garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal produzido, comercializado e utilizado em todo o território nacional. Especialmente, no que prevê os Art. 8º e 19º da Lei Federal nº 10.711/2003, para os itens 6,7,8,9,10 e 11;

> **Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem (Lei Federal nº 10.711/2003).**
> **Art. 19. A produção de sementes e mudas será de responsabilidade do produtor de sementes e mudas inscrito no Renasem, competindo-lhe zelar pelo controle de identidade e qualidade**.

3. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53 a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

a) Propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) Manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) Propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

3.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. . Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-93, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.
3.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
3.4. Na sua ausência, o Fiscal substituto será o Servidor Sr. Claudiomiro Cenci, CPF: 788.199.629-34

4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos/serviços descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 11.123,40 (Onze mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

4.2. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Tesouraria da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário.

4.3 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente –**10.01.206080022.2.066.3.3.90.30.31 (1795) F:000.**

4.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA RESCISÃO

5.1. O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:

5.2. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

5.3. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

5.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

5.5. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

5.6. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

5.7. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

5.8. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

5.9. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

5.10. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

5.11. A não entrega dos produtos contratados;

5.12. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

5.13. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

5.14. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

5.15. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

5.16. Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

5.17. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

5.18. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

5.19. Decisão do Prefeito Municipal;

5.20. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

5.21. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 5.10 deste Termo.

6. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

6.1. O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

6.2. Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

7.2. O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

7.3. I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

7.4. II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

7.5. a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

7.6. b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

7.7. c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

7.8. d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

7.9. e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

7.10. f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

7.11. IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

7.12. V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

7.13. VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

7.14. VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

7.15. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

7.16. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

7.17. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
7.18. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
7.19. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
7.20. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
7.21. Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
7.22. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;
7.23. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
7.24. Decisão do Prefeito Municipal;
7.25. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
7.26. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

8. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
8.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
8.3. a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
8.4. b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
8.5. c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
8.6. d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
8.7. e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
8.8. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
8.9. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, 01 de março de 2023.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

_____

Vanderlei José Crestani

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL**

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$
VALOR TOTAL - R$					

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL**

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL**

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL**

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Parentesco:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL**

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2023

Aos ____dias do mês de ___do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e __, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2023.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada à Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro, Chopinzinho-PR.
4.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.
4.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
4.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
4.8. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 16.620,80 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos). Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – –10.02.185410006.2.051.3.3.90.30 (1551) F:000.
5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.
5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53 a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:
a) Propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) Manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) Propor medidas que melhorem a execução do Contrato.
6.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. . Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-93, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.
6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
19.4. Na sua ausência, o Fiscal substituto será o Servidor Sr. Claudiomiro Cenci, CPF: 788.199.629-34

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

7.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
7.2.8. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.9. O contratado fica obrigado a atender os dispositivos do Sistema Nacional de Sementes e Mudas – SNSM conforme Lei Federal nº 10.711/2003 e Decreto Federal nº 5.153/2004, com objetivo de garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal produzido, comercializado e utilizado em todo o território nacional. Especialmente, no que prevê os Art. 8º e 19º da Lei Federal nº 10.711/2003.
Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem (Lei Federal nº 10.711/2003).
Art. 19. A produção de sementes e mudas será de responsabilidade do produtor de sementes e mudas inscrito no Renasem, competindo-lhe zelar pelo controle de identidade e qualidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 8.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº __/2023*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.
13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _____de _____de 2023.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

Anexo I da ARP nº **/2023

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição do Produto*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B e informe o código E88F-92DD-A768-388B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E88F-92DD-A768-388B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 22/03/2023 12:53:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 22/03/2023 16:17:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E88F-92DD-A768-388B

Memorando 14- 898/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/03/2023 às 08:51:53

Segue em anexo as publicações.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf
Aviso_DIARIO_DO_SUDOESTE.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 11-2023 - RP INSUMOS VIVEIRO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 11/2023. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 5 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Sementes e Insumos Para o Viveiro Municipal. Valor máximo estimado: R$ 16.620,80. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:2C65CB04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2023. Edição 2736
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 01 E EXCLUSIVO PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL PARA OS DEMAIS LOTES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOLDAS E TORNO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00 do dia 24 de março de 2023 até às 08h00 do dia 05 de abril de 2023. Abertura das propostas após as 08h00 do dia 05 de abril de 2023. Início da disputa de preços às 09h30 do dia 05 de abril de 2023. VALOR ESTIMADO MÁXIMO TOTAL: R$ 224.980,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de março de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de abril do ano de 2023, na Praça Angelo Mezzomo, n° s/n - Centro em Coronel Vivida , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Parque Industrial Olympio Vanzin	Pavimentação em CBUQ	7.918,65 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 22 de março de 2023.
Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA N° 132/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 9.784/1999, resolve:

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR à Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, designada pela Portaria nº 018/2023, visando apurar eventual descumprimento, referente aos autos de Licitação - Processo nº 041/2022 – Pregão Eletrônico 022/2022, para que instaure o competente Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº068/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no artigo nº 21 da Lei Municipal 2.264/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estável no serviço público, a partir de 09/03/2023, considerado apto e confirmado no cargo, após concluídas as avaliações do estágio probatório para o exercício das funções de Professor de Educação Infantil com carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar suas funções nos Centros Municipais de Educação Infantil e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, para desempenhar suas funções nos estabelecimentos de ensino do Município de Clevelândia, conforme segue:

Professor de Educação Infantil 40 horas semanais	
Nº	NOME
1	SERES MARIA PONCIO DA SILVA
2	ELIANE DOS SANTOS COTOSKI

Professor de Ed. Infantil e Ensino Fundamental 20 horas semanais	
1	SABRINA BONAFE
2	ANNA PAULA MARTIGNONI
3	PRISCILA BIANCA TALASZKA RODRIGUES
4	CRISTIANE ZEFERINO
5	MARIANE FORMEHL MACEDO
6	FABIANA MATHIAS RONCATTO
7	ENEDINA ZEFERINO SANTOS
8	JANDIRA CAMARGO ZEFERINO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELÂNDIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Clevelândia, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Alciomara Papini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no 14/04/2023 às 19 horas, do dia 14 de abril de 2023, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Clevelândia, situada a Rua Guarani, nº 100, Bairro Aeroporto, Clevelândia/PR com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Clevelândia, 14 de março de 2023.

Alciomara Papini
Presidente da APAE de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 11/2023. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 5 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Sementes e Insumos Para o Viveiro Municipal. Valor máximo estimado: R$ 16.620,80. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/2021, DE 01/03/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/21, DE 08/02/2021, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda-EPP.
OBJETO: Reajuste do valor do contrato.
INDICE DE REAJUSTE: 5,5963% (cinco inteiros e cinco mil novecentos e sessenta e três centésimos de milésimo por cento).
VALOR DO REAJUSTE: R$. 12.601,19 (doze mil, seiscentos e um reais e dezenove centavos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 08/03/2023 a 07/03/2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 08/03/2021 a 07/05/2025.
FORO: CLEVELÂNDIA – PR.
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023.

Clevelândia, 21 de março de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023
Processo Licitatório Nº 14/2023 **– HOMOLOGADO EM: 20/03/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/03/2023 à 20/03/2024).
DETENTORA: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA- EPP – CNPJ: 39.236.457/0001-35.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA), para atender aos departamentos municipais, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
77	GUILHOTINA CONFECCIONADA DE MESA EM CHAPA DE AÇO E COM FACA, EXTENSÃO DE CORTE 460MM, FIXA EM FORMA DE FACÃO EM AÇO ALTO CARBONADO, ACIONADA PELO SISTEMA DE ALAVANCA MANUAL DE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL, DIMENSÕES DA BASE: 340 X 553 MM.	Unid.	MARES	3	498,96	1.496,88

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.496,88 (Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa:1516; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1577; - 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1509.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959 Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959 Dados: 2023.03.22 15:15:11 -03'00'
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023
Processo Licitatório Nº 14/2023 **– HOMOLOGADO EM: 20/03/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/03/2023 à 20/03/2024).
DETENTORA: FENIX SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME – CNPJ: 49.203.563/0001-76.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA), para atender aos departamentos municipais, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
120	PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMLEHO.	Unid.	MASTERPRINT	100	1,76	176,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 176,00 (Cento e Setenta e Seis Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa:1516; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1577; - 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1509.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959 Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959 Dados: 2023.03.22 15:13:12 -03'00'
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023
Processo Licitatório Nº 14/2023 **– HOMOLOGADO EM: 20/03/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/03/2023 à 20/03/2024).
DETENTORA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA - EPP – CNPJ: 24.827.291/0001-54.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA), para atender aos departamentos municipais, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
65	FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTÊNTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 48MM X 50 METROS.	Unid.	EMBALANDO	200	7,95	1.590,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.590,00 (Um Mil e Quinhentos e Noventa Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa:1516; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1577; - 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1509.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959 Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959 Dados: 2023.03.22 15:13:59 -03'00'
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Registro de Preços nº 18/2023
- UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 18/2023**, do tipo **MAOIR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br,** no **dia 10/04/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 22 de março de 2023.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023
Processo Licitatório Nº 14/2023 **– HOMOLOGADO EM: 20/03/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/03/2023 à 20/03/2024).
DETENTORA: JP EQUIPAMENTOS LTDA- ME – CNPJ: 13.772.057/0001-50.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA), para atender aos departamentos municipais, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
5	APONTADOR COM DEPOSITO QUE EVITA SUJEIRA, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE.	Unid.	LEONORA	500	0,89	445,00
23	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO, PAPEL KRAFT PARDO, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO.	Unid.	BRAGA	500	2,79	1.395,00
48	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18 ML, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER: ACETATO DE POLIVINILA E DIÓXIDO DE TITÂNIO.	Caixa c/ 12 unid	FRAMA	20	25,00	500,00
51	ENVELOPE KRAFT, DIMENSÕES 162X229 MM, GRAMATURA 80M/M², CAIXA COM 250 UNIDADES.	Caixa c/ 250 unid.	FORONI	20	46,00	920,00
95	PAPEL SEDA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES.	Unid.	VMP	200	0,30	60,00
105	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHÓS, DIMENSÕES 350 X 240 MM.	Unid.	FRAMA	50	2,25	112,50
106	PASTA COM GRAMPO EM PLASTICO, MATERIAL CARTÃO TRIPLEX, GRAMATURA MINIMA 300G/M², PLASTIFICADA.	Unid.	FRAMA	100	1,70	170,00
107	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 20 MM, TRANSPARENTE.	Unid.	POLIBRAS	100	3,00	300,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.902,50 (Três Mil e Novecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa:1516; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1577; - 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1509.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959 Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959 Dados: 2023.03.21 16:15:31 -03'00'
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023
Processo Licitatório Nº 14/2023 **– HOMOLOGADO EM: 20/03/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/03/2023 à 20/03/2024).
DETENTORA: BELINK & SOUZA LTDA – ME – CNPJ: 08.831.603/0001-47.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA), para atender aos departamentos municipais, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
1	ALFINETE CABEÇA COLORIDA.	Caixa c/ 50 unid.	JOCAR	15	4,00	60,00
2	ALFINETE CABEÇA Nº 29 FINO.	Caixa c/ 100 unidades	BACCHI	10	7,00	70,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPO, COR AZUL, Nº 02. DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM.	Unid.	RADEX	10	6,30	63,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PILOT FLIP TOP 150N. VEM COM BASE PLÁSTICA NA COR AZUL COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR ATÉ 2 MARCADORES. FEITO COM UM DESIGN LEVE E PRÁTICO, POSSUI FELTRO EXCELENTE APAGABILIDADE DE TINTA DE MARCADORES E QUE PODE SER SUBSTITUÍDO POR REFIL. APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORCADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE. REFIL SUBSTITUÍVEL. TAMANHO: 15X6CM.	Unid.	BRW	100	11,76	1.176,30
11	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE GRANDE E ESPESSURA GROSSA, COR TRANSPARENTE.	Unid.	CLASSE	400	1,04	417,60
12	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA E ESPESSURA FINA COR TRANSPARENTE.	Unid.	CLASSE	700	0,50	346,50
13	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 38X50 MM COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS.	Pacote c/ 4 Unid.	MASTERPRINT	70	3,59	251,37
14	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 76 X 76 MM, COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS.	Pacote c/ 4 Unid.	MASTERPRINT	50	5,00	250,00
16	BOBINAS PARA MAQUINA DE CALCULAR MEDINDO 57X60 C/30 METROS.	Caixa c/ 30 unid.	MEGAPAPER	4	66,00	264,00
17	BORRACHA BRANCA Nº 40, MACIA E SUAVE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	Caixa c/ 40 unid.	REDBOR	20	10,35	207,00
18	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, BROCHURA - 40 FOLHAS.	Unid.	PANAMERICANA	200	1,93	385,20
19	CADERNO 1/4 DE DESENHO, BROCHURA - 40 FOLHAS.	Unid.	PANAMERICANA	200	1,40	280,00
20	CADERNO 1/4 DE LINHAS, BROCHURA - 48 FOLHAS.	Unid.	PANAMERICANA	200	1,50	300,00
22	CADERNO ESPIRAL, GRANDE COM CAPA DURA, COM 96 FOLHAS.	Unid.	PANAMERICANA	60	9,00	540,00
24	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ARTICULADA PODENDO SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA, POSSUI 3 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. COM HASTES METÁLICAS QUE GARANTAM ESTABILIDADE E MAIS SEGURANÇA NO MANUSEIO.	Unid.	CARBRINK	15	44,42	666,36
26	CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO), CORES AMARELA, VERMELHA, AZUL E ROSA, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, PONTA CHANFRADA,	Caixa c/ 12 unid.	MASTERPRINT	20	10,80	216,00

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959 Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959 Dados: 2023.03.21 16:18:29 -03'00'

	COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES ORGANICOS, PONTA SINTÉTICA.					
30	CANETAS ESFEROGRÁFICAS 1.0 MM, EMBALAGEM COM 12 CANETAS COLORIDAS SORTIDAS.	Embalagem c/ 12 unid.	FABER	35	27,90	976,50
31	CARTOLINA 140 G, 50X66 CM.	Unid.	ALLOFORM	350	0,86	299,25
32	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. AZUL.	Unid.	PILOT	200	4,04	808,20
33	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. PRETO.	Unid.	PILOT	200	4,04	808,20
34	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. VERMELHO.	Unid.	PILOT	200	4,04	808,20
38	CLIPS GALVANIZADO, Nº 3/0.	Caixa c/ 500 gramas	WIRE	50	10,37	518,40
39	CLIPS GALVANIZADO, Nº 6/0.	Caixa c/ 500 gramas	WIRE	20	9,00	180,00
40	CLIPS GALVANIZADO, Nº 8/0.	Caixa c/ 500 gramas	WIRE	50	10,47	523,35
41	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 1 KG.	Unid.	PIRA	50	10,80	540,00
42	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 90 GRAMAS.	Unid.	PIRA	200	1,80	360,00
44	COLA GLITER NAS CORES: VERMELHA, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE, TRANSPARENTE, TUBO COM 35 GRAMAS.	Unid.	ACRILEX	100	4,00	400,00
45	COLA PARA E.V.A - COM 90 GRAMAS.	Unid.	PIRA	50	4,49	224,55
46	CONJUNTO PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES, EM ACRILICO CRISTAL.	Unid.	NOVACRIL	15	10,00	150,00
47	CORRETIVO EM FITA – MEDIDA APROXIMADA 5MM X 5,5 METROS.	Unid.	MASTERPRINT	100	4,00	400,00
53	ESTILETE RETRATIL 6", LARGO, CORPO INJETADO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONADO TEMPERADO, COM DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	Unid.	MASTERPRINT	60	1,90	114,00
60	EXTRATOR DE GRAMPOS DE AÇO, TIPO ESPATULA, NIQUELADO, COM A PONTA FINA INOX.	Unid.	CARBRINK	50	1,29	64,35
69	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPOS TIPO 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 28,7 X 7,6 X 18,5 CM.	Unid.	CLASSE	8	60,00	480,00
73	GRAMPOS 23/10 TIPO COBREADO.	Caixa c/ 5.000 unid.	GL	20	19,00	380,00
78	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, SUPER RESITENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, FABRICADOS COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIANAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM MINA MACIA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. (SOMENTE 1ª LINHA).	Caixa c/ 12 unidades	ECOLE	500	5,40	2.700,00
79	LAPIS TIPO ECOLÓGICO HB Nº 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MINIMO DE 40% DE POLIESTIRENO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA, SE

Memorando 15- 898/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/04/2023 às 08:38:11

Documentos de habilitação e Proposta de Preços da Empresa KM JUNIOR EIRELI ME

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ALVARA.pdf
Cadastro_de_restricoes_ao_direito_de_contratar_com_a_Administracao_Publica.pdf
CNPJ.pdf
ConsultaConsolidada_13225851000184_5_4_2023.pdf
consultarSituacaoFornecedor_2023_04_05T132514_253.pdf
CONTRATO_SOCIAL.pdf
DECLARACAO_DE_ENQUADRAMENTO_MEEPP.pdf
DECLARACAO_DE_ENQUADRAMENTO_MEEPP_2_.pdf
DECLARACAO_DE_NAO_PARENTESCO.pdf
DECLARACAO_DE_NAO_PARENTESCO_2_.pdf
DECLAR_1.PDF
DECLAR_2.PDF
DECLAR_3.PDF
DECLAR_4.PDF
ESTADUAL.pdf
falencia.pdf
FEDERAL.pdf
FGTS.pdf
FGTS_ATUALIZADA.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
ICMS.pdf
ME_CONTADOR.pdf
ME_JUNTA.pdf
MUNICIPAL.pdf
nivel1Credenciamento_2023_04_05T132603_904.pdf
Proposta_2023_04_05T113511_778.pdf
Proposta_atualizada_13_.pdf
Proposta_atualizada_6_.pdf
renasem_KM_JUNIOR.pdf
RG_ELADIO.pdf
SIMPLIFICADA.pdf
TRABALHISTA.pdf

Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: KM JUNIOR EIRELI			
Nome Fantasia:			
CPF/CNPJ: 13.225.851/0001-84	Matriz	Insc. Mun. :441	Cad. Imob.: 687090

End.:RODOVIA BR 470	Nº 5350	Compl.: GALPAO:26	
Bairro: VALADA ITOUPAVA	Cidade: Rio do Sul	CEP: 89.162-875	Estado: SC

Atividade Principal:	0047.4/40.99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
Secudária(s):	0043.3/04.99	Outras obras de acabamento da construção
	0043.9/91.03	Obras de alvenaria
	0002.1/01.06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
	0013.5/96.00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
	0025.1/10.00	Fabricação de estruturas metálicas
	0025.4/20.00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
	0028.3/21.00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
	0028.3/30.00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
	0031.0/21.00	Fabricação de móveis com predominância de metal
	0033.1/47.11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
	0033.2/10.00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Início das Atividades: 13/02/2020	Validade deste documento: **INDETERMINADO**

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA Á SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR N° 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: 441	Data emissão: 15/03/2022

Informações Complementares:

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031206-5922-AGGOOCNDJAJUD-2

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/04/2022 07:47:23 que o documento de hash (SHA-256) 1cd5e96bf37b1f91ef69c672d175c261f32d927aae50a0467ad416500813a377 foi validado em 07/04/2022 17:20:06 através da transação blockchain 0x3e015126167098a74c9a58f41c96123487d9f6b18b75ba68fb37a9b6104f3270 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 58988)
1Doc:

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1cd5e96bf37b1f91ef69c672d175c261f32d927aae50a0467ad416500813a377** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58988** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ KM JUNIOR"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ KM JUNIOR"**, faz prova de que em **07/04/2022 17:20:05**, o responsável **KM Junior Eireli (13.225.851/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KM Junior Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/04/2022 07:44:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x3e015126167098a74c9a58f41c96123487d9f6b18b75ba68fb37a9b6104f3270**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	13225851000184
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.225.851/0001-84 **MATRIZ**		**08/02/2011**

NOME EMPRESARIAL
KM JUNIOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 470	**5350**	**GALPAO26**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.162-875	**VALADA ITOUPAVA**	**RIO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@BENTECSEMENTES.COM.BR	**(47) 9992-5820**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023** às **07:43:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.225.851/0001-84 **MATRIZ**		**08/02/2011**

NOME EMPRESARIAL
KM JUNIOR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 470	**5350**	**GALPAO26**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.162-875	**VALADA ITOUPAVA**	**RIO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@BENTECSEMENTES.COM.BR	**(47) 9992-5820**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023** às **07:43:04** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.225.851/0001-84 **MATRIZ**		**08/02/2011**

NOME EMPRESARIAL
KM JUNIOR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 470	**5350**	**GALPAO26**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.162-875	**VALADA ITOUPAVA**	**RIO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@BENTECSEMENTES.COM.BR	**(47) 9992-5820**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023** às **07:43:04** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.225.851/0001-84 **MATRIZ**		**08/02/2011**

NOME EMPRESARIAL
KM JUNIOR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 470	**5350**	**GALPAO26**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.162-875	**VALADA ITOUPAVA**	**RIO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@BENTECSEMENTES.COM.BR	**(47) 9992-5820**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023** às **07:43:04** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.225.851/0001-84 **MATRIZ**		**08/02/2011**

NOME EMPRESARIAL
KM JUNIOR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 470	**5350**	**GALPAO26**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.162-875	**VALADA ITOUPAVA**	**RIO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@BENTECSEMENTES.COM.BR	**(47) 9992-5820**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023** às **07:43:04** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2023 13:27:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KM JUNIOR LTDA**
CNPJ: **13.225.851/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.225.851/0001-84**	DUNS®:	**900729280**
Razão Social:	**KM JUNIOR LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/04/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**11/09/2023**
FGTS		Validade:	**08/04/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**20/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/05/2023**
Receita Municipal	Validade:	**03/05/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/12/2022** (*)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIaopNbiONNsKQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94768242987-ELADIO RAMOS

ELADIO RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1976, SOLTEIRO, CONSTRUTOR, CPF nº 947.682.429-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.351.925-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AUGUSTO MUNZFELD, 577, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC, CEP 89163572, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial KM JUNIOR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600638736, com sede Rodovia Br 470, 5350, Galpão 26, Valada Itoupava, Rio do Sul, SC, CEP 89162875, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.225.851/0001-84, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – A partir da presente alteração se RETIFICA e RATIFICA a sequência da numeração dos registros dos atos desta sociedade limitada, tendo em vista, que a mesma teve seu registro transformado para EIRELI em 13/02/2020 sob o número 42600638736, e sucessivamente a 1ª Alteração Contratual registrada em 05/08/2021 sob o número 20218368020, sendo assim esta alteração contratual é a 2ª Alteração Contratual.

II - A empresa tinha como natura jurídica EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante a Lei 14.195/21 em seu Art. nº 41, foi definido que todas as EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada seriam transformadas em Sociedade Empresária Limitada, essa transformação que ocorreu de forma automática em 12/2022, mediante ofício circular SEI nº 4856/2022/ME, portanto este ato é para firmar que a empresa em questão é uma Sociedade Empresária Limitada.

III – A partir da presente alteração contratual alteram-se as atividades da empresa para: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, TECIDOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, VIDROS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PEDRAS PARA REVESTIMENTO, LUBRIFICANTES, GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, ADUBOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS,**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/02/2023
Certifico o Registro em 22/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023
Arquivamento 20231183194 Protocolo 231183194 de 17/02/2023 NIRE 42600638736
Nome da empresa KM JUNIOR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 268698904758480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/03/2023 14:52:05 que o documento de hash (SHA-256) 5987921a70ac1dc70f754addc05ca2d84f7db65a6ab69e89cebc5ad21e6b135a foi validado em 06/03/2023 14:50:23 através da transação blockchain 0x4dcc49bd2245964674681fccb961ae6c125d33bc2b45ec748bea273c92d20609 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 118861) 1Doc: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, LIVROS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ENSINO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ALVENARIA, MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, PRODUTOS TÊXTEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, ADUBOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E VENDAS POR INTERMÉDIO DA INTERNET.

Consoante unânime aprovação dos sócios, com os assuntos a tratar neste instrumento, fica dispensada a reunião de ata de Assembleia específica para o fim.

O Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação atualizada.

Cláusula Primeira: A sociedade tem o nome empresarial **KM JUNIOR LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na **RODOVIA BR 470, 5350, GALPÃO 26, VALADA ITOUPAVA, RIO DO SUL, SC, CEP 89.162-875**.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/02/2023
Certifico o Registro em 22/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023
Arquivamento 20231183194 Protocolo 231183194 de 17/02/2023 NIRE 42600638736
Nome da empresa KM JUNIOR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 268698904758480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/03/2023 14:52:05 que o documento de hash (SHA-256) 5987921a70ac1dc70f754addc05ca2d84f7db65a6ab69e89cebc5ad21e6b135a foi validado em 06/03/2023 14:50:23 através da transação blockchain 0x4dcc49bd2245964674681fccb961ae6c125d33bc2b45ec748bea273c92d20609 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 118861) 1Doc:

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, TECIDOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, VIDROS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PEDRAS PARA REVESTIMENTO, LUBRIFICANTES, GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, ADUBOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, LIVROS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ENSINO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ALVENARIA, MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE IRRIGAÇÃO,**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/02/2023
Certifico o Registro em 22/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023
Arquivamento 20231183194 Protocolo 231183194 de 17/02/2023 NIRE 42600638736
Nome da empresa KM JUNIOR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 268698904758480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/03/2023 14:52:05 que o documento de hash (SHA-256) 5987921a70ac1dc70f754addc05ca2d84f7db65a6ab69e89cebc5ad21e6b135a foi validado em 06/03/2023 14:50:23 através da transação blockchain 0x4dcc49bd2245964674681fccb961ae6c125d33bc2b45ec748bea273c92d20609 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 118861) 1Doc:

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, PRODUTOS TÊXTEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, ADUBOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E VENDAS POR INTERMÉDIO DA INTERNET.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em **20 de janeiro de 2011** e a sua duração será por prazo indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil) Reais, dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um) Real cada uma, que ficará distribuída para o sócio da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIO	QUOTAS		VALORES
1	ELÁDIO RAMOS	105.000	R$	105.000,00
TOTAL		105.000	R$	105.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELÁDIO RAMOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/02/2023
Certifico o Registro em 22/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023
Arquivamento 20231183194 Protocolo 231183194 de 17/02/2023 NIRE 42600638736
Nome da empresa KM JUNIOR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 268698904758480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/03/2023 14:52:05 que o documento de hash (SHA-256) 5987921a70ac1dc70f754addc05ca2d84f7db65a6ab69e89cebc5ad21e6b135a foi validado em 06/03/2023 14:50:23 através da transação blockchain 0x4dcc49bd2245964674681fccb961ae6c125d33bc2b45ec748bea273c92d20609 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 118861) 1Doc:

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE a administradora poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Terceiro: A sociedade por maioria dos votos, poderá nomear um administrador não sócio para gerir os negócios da mesma, limitando seus poderes aos estipulados na Cláusula Nona, promovendo a respectiva averbação.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá remunerar o capital dos sócios através do pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido da empresa até o limite estabelecido no regulamento do imposto de renda.

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional ou não as suas quotas.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Quarto: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/02/2023
Certifico o Registro em 22/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023
Arquivamento 20231183194 Protocolo 231183194 de 17/02/2023 NIRE 42600638736
Nome da empresa KM JUNIOR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 268698904758480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/03/2023 14:52:05 que o documento de hash (SHA-256) 5987921a70ac1dc70f754addc05ca2d84f7db65a6ab69e89cebc5ad21e6b135a foi validado em 06/03/2023 14:50:23 através da transação blockchain 0x4dcc49bd2245964674681fccb961ae6c125d33bc2b45ec748bea273c92d20609 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 118861) 1Doc:

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta e seus respectivos parágrafos.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo Segundo: A diminuição de capital e/ou a liquidação de quota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada quota.

Parágrafo Terceiro: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga com base na situação patrimonial da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/02/2023
Certifico o Registro em 22/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023
Arquivamento 20231183194 Protocolo 231183194 de 17/02/2023 NIRE 42600638736
Nome da empresa KM JUNIOR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 268698904758480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/03/2023 14:52:05 que o documento de hash (SHA-256) 5987921a70ac1dc70f754addc05ca2d84f7db65a6ab69e89cebc5ad21e6b135a foi validado em 06/03/2023 14:50:23 através da transação blockchain 0x4dcc49bd2245964674681fccb961ae6c125d33bc2b45ec748bea273c92d20609 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 118861) 1Doc:

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Parágrafo Quarto: Na apuração dos haveres do sócio que se desliga da sociedade, independente da forma, será levado em consideração o valor contábil da quota na data do desligamento.

Parágrafo Quinto: O sócio que não estiver cumprindo com os objetivos da sociedade ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da sociedade por maioria dos votos, pagando-se seus direitos de acordo com a Cláusula Décima Quinta e seus respectivos parágrafos, respondendo pelas perdas e danos causados ou que vier a causar à sociedade.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta e seus respectivos parágrafos, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/02/2023
Certifico o Registro em 22/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023
Arquivamento 20231183194 Protocolo 231183194 de 17/02/2023 NIRE 42600638736
Nome da empresa KM JUNIOR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 268698904758480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/03/2023 14:52:05 que o documento de hash (SHA-256) 5987921a70ac1dc70f754addc05ca2d84f7db65a6ab69e89cebc5ad21e6b135a foi validado em 06/03/2023 14:50:23 através da transação blockchain 0x4dcc49bd2245964674681fccb961ae6c125d33bc2b45ec748bea273c92d20609 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 118861) 1Doc:

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Parágrafo Segundo: A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro: A sociedade não possui conselho fiscal.

Parágrafo Quarto: A sociedade manterá quando necessário um responsável técnico devidamente habilitado no orgão de sua competência, o qual responderá pela responsabilidade técnica da empresa.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de RIO DO SUL - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato

Cláusula Vigésima Segunda: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o digitalmente em 01 (uma) via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina a qual disponibilizará o arquivo registrado no formato PDF, assinado e autenticado digitalmente pelo secretário-geral do respectivo órgão público.

RIO DO SUL - SC, 17 de fevereiro de 2023.

_____
ELADIO RAMOS
CPF: 947.682.429-87

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/02/2023
Certifico o Registro em 22/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023
Arquivamento 20231183194 Protocolo 231183194 de 17/02/2023 NIRE 42600638736
Nome da empresa KM JUNIOR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 268698904758480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/03/2023 14:52:05 que o documento de hash (SHA-256) 5987921a70ac1dc70f754addc05ca2d84f7db65a6ab69e89cebc5ad21e6b135a foi validado em 06/03/2023 14:50:23 através da transação blockchain 0x4dcc49bd2245964674681fccb961ae6c125d33bc2b45ec748bea273c92d20609 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 118861) 1Doc:

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

231183194

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**KM JUNIOR LTDA**
PROTOCOLO	**231183194 - 17/02/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42600638736
CNPJ 13.225.851/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2023
SOB N: 20231183194

EVENTOS

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20231183194
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231183194

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94768242987 - ELADIO RAMOS - Assinado em 17/02/2023 às 15:14:28

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/02/2023
Certifico o Registro em 22/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023
Arquivamento 20231183194 Protocolo 231183194 de 17/02/2023 NIRE 42600638736
Nome da empresa KM JUNIOR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 268698904758480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/03/2023 14:52:05 que o documento de hash (SHA-256) 5987921a70ac1dc70f754addc05ca2d84f7db65a6ab69e89cebc5ad21e6b135a foi validado em 06/03/2023 14:50:23 através da transação blockchain 0x4dcc49bd2245964674681fccb961ae6c125d33bc2b45ec748bea273c92d20609 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 118861) 1Doc:

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5987921a70ac1dc70f754addc05ca2d84f7db65a6ab69e89cebc5ad21e6b135a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **118861** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL KM JUNIOR"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL KM JUNIOR"**, faz prova de que em **06/03/2023 14:50:11**, o responsável **KM Junior Eireli (13.225.851/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KM Junior Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/03/2023 14:51:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x4dcc49bd2245964674681fccb961ae6c125d33bc2b45ec748bea273c92d20609**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

KM JUNIOR

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa KM JUNIOR LTDA **CNPJ**: 13.225.851/0001-84 **Insc. Estadual:** 261614363 **Endereço:** Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 26 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC CEP: 89.162-875, neste ato representado por Sr. ELADIO RAMOS, CPF nº 947.682.429-87, RG: 3.351.925-0 SESP-SC Telefone (47) 3522-2260, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação..

Rio do Sul, 05 de abril de 2023.

ELADIO RAMOS:94768242987
Assinado de forma digital por ELADIO RAMOS:94768242987
Dados: 2023.04.06 10:45:49 -03'00'

ELADIO RAMOS
CPF: 947.682.429-87
RG: 3.351.925-0
SÓCIO
KM JUNIOR LTDA

KM JUNIOR

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa KM JUNIOR LTDA **CNPJ**: 13.225.851/0001-84 **Insc. Estadual:** 261614363 **Endereço:** Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 26 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC CEP: 89.162-875, neste ato representado por Sr. ELADIO RAMOS, CPF nº 947.682.429-87, RG: 3.351.925-0 SESP-SC Telefone (47) 3522-2260, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação..

Rio do Sul, 05 de abril de 2023.

ELADIO RAMOS
SÓCIO
CPF: 947.682.429-87
RG: 3351.925-0
KM JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13.225.851/0001-84

KM JUNIOR

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa KM JUNIOR LTDA **CNPJ**: 13.225.851/0001-84 **Insc. Estadual:** 261614363 **Endereço:** Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 26 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC CEP: 89.162-875, neste ato representado por Sr. ELADIO RAMOS, CPF nº 947.682.429-87, RG: 3.351.925-0 SESP-SC Telefone (47) 3522-2260, DECLARA, sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

KM JUNIOR

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rio do Sul, 05 de abril de 2023.

ELADIO RAMOS:94768242987

Assinado de forma digital por ELADIO RAMOS:94768242987
Dados: 2023.04.06 10:44:10 -03'00'

ELADIO RAMOS
CPF: 947.682.429-87
RG: 3.351.925-0
SÓCIO
KM JUNIOR LTDA

KM JUNIOR

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa KM JUNIOR LTDA **CNPJ**: 13.225.851/0001-84 **Insc. Estadual:** 261614363 **Endereço:** Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 26 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC CEP: 89.162-875, neste ato representado por Sr. ELADIO RAMOS, CPF nº 947.682.429-87, RG: 3.351.925-0 SESP-SC Telefone (47) 3522-2260, DECLARA, sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

KM JUNIOR

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rio do Sul, 05 de abril de 2023.

ELADIO RAMOS
SÓCIO
CPF: 947.682.429-87
RG: 3351.925-0
KM JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13.225.851/0001-84

KM JUNIOR

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa KM JUNIOR LTDA **CNPJ**: 13.225.851/0001-84 **Insc. Estadual:** 261614363 **Endereço:** Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 26 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC CEP: 89.162-875, neste ato representado por Sr. ELADIO RAMOS, CPF nº 947.682.429-87, RG: 3.351.925-0 SESP-SC Telefone (47) 3522-2260, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio do Sul, 05 de abril de 2023.

ELADIO RAMOS:94768242987
Assinado de forma digital por ELADIO RAMOS:94768242987
Dados: 2023.04.06 10:43:14 -03'00'

ELADIO RAMOS
CPF: 947.682.429-87
RG: 3.351.925-0
SÓCIO
KM JUNIOR LTDA

KM JUNIOR

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa KM JUNIOR LTDA **CNPJ**: 13.225.851/0001-84 **Insc. Estadual:** 261614363 **Endereço:** Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 26 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC CEP: 89.162-875, neste ato representado por Sr. ELADIO RAMOS, CPF nº 947.682.429-87, RG: 3.351.925-0 SESP-SC Telefone (47) 3522-2260, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio do Sul, 05 de abril de 2023.

ELADIO RAMOS
SÓCIO
CPF: 947.682.429-87
RG: 3351.925-0
KM JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13.225.851/0001-84

KM JUNIOR

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS-POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERA

A empresa KM JUNIOR LTDA **CNPJ**: 13.225.851/0001-84 **Insc. Estadual:** 261614363 **Endereço:** Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 26 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC CEP: 89.162-875, neste ato representado por Sr. ELADIO RAMOS, CPF nº 947.682.429-87, RG: 3.351.925-0 SESP-SC Telefone (47) 3522-2260, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Rio do Sul, 05 de abril de 2023.

ELADIO RAMOS:94768242987

Assinado de forma digital por ELADIO RAMOS:94768242987
Dados: 2023.04.06 10:44:59 -03'00'

_____

ELADIO RAMOS
CPF: 947.682.429-87
RG: 3.351.925-0
SÓCIO
KM JUNIOR LTDA

KM JUNIOR

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS-POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERA

A empresa KM JUNIOR LTDA **CNPJ**: 13.225.851/0001-84 **Insc. Estadual:** 261614363 **Endereço:** Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 26 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC CEP: 89.162-875, neste ato representado por Sr. ELADIO RAMOS, CPF nº 947.682.429-87, RG: 3.351.925-0 SESP-SC Telefone (47) 3522-2260, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Rio do Sul, 05 de abril de 2023.

ELADIO RAMOS
SÓCIO
CPF: 947.682.429-87
RG: 3351.925-0
KM JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13.225.851/0001-84

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KM JUNIOR LTDA**
CNPJ/CPF: **13.225.851/0001-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140053669807**
Data de emissão:	**02/03/2023 19:02:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**01/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/03/2023 10:19:43

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/03/2023

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 55
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: KM JUNIOR LTDA
Raiz do CNPJ: 13.225.851
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : RIO DO SUL
Endereço da sede : BR470 KM 140 - nº5350 - Bairro VALADA Itoupava

Certidão emitida às 07:52 de 27/03/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KM JUNIOR LTDA
CNPJ: 13.225.851/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:46 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2023.
Código de controle da certidão: **67F3.68D3.CAA0.899E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.225.851/0001-84
Razão Social: KM JUNIOR CONSTRUCOES LTDA ME
Endereço: RUA AUGUSTO MUNZFELD 577 / FUNDO CANOAS / BRUSQUE / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031001080229258099

Informação obtida em 13/03/2023 10:25:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.225.851/0001-84

Razão Social: KM JUNIOR CONSTRUCOES LTDA ME

Endereço: RUA AUGUSTO MUNZFELD 577 / FUNDO CANOAS / BRUSQUE / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041700474436108621

Informação obtida em 24/04/2023 15:20:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.225.851/0001-84
Razão social: KM JUNIOR CONSTRUCOES LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	202304170047443610 8621
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	20230329011742655951 45
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	20230310010802292580 99
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	20230219005200094481 86
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	20230131005933364952 25
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	20230109004054174316 64
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	20221221005402123612 77
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	20221202005156916268 00
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	20221113020937245671 52
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	20221025005816574085 53
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	20221006005112947727 94
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	20220917005213983214 30
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	20220829004031651807 80
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	20220810005245297795 98
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	20220722005224059408 87
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	20220703035047355737 10
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	20220614010603149830 86
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	20220526010144397683 47
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	20220507005105144736 57
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	20220418003850130586 69
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	20220330005935120511 02
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	20220311005647603658 96
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	20220220011845133644 96
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	20220201163101591513 73
01/01/2022	01/01/2022 a 30/01/2022	20220101012222711012 54
13/12/2021	13/12/2021 a 11/01/2022	20211213012036188656 99
24/11/2021	24/11/2021 a 23/12/2021	20211124013543023482 40
05/11/2021	05/11/2021 a 04/12/2021	20211105012844336605 26
17/10/2021	17/10/2021 a 15/11/2021	20211017011727140422 39
28/09/2021	28/09/2021 a 27/10/2021	20210928014005522196 07
09/09/2021	09/09/2021 a 08/10/2021	20210909013516423037 60

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/08/2021	21/08/2021 a 19/09/2021	202108210212386969810 8
02/08/2021	02/08/2021 a 31/08/2021	20210802012005427071 00

Resultado da consulta em 24/04/2023 15:19:50

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
13225851000184		**24/03/2022**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261614363	**KM JUNIOR LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
0210106 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
1359600 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2832100 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833000 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal
3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4120400 - Construção de edifícios
4212000 - Construção de obras de arte especiais
4222702 - Obras de irrigação
4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4292802 - Obras de montagem industrial
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313400 - Obras de terraplenagem
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
4399101 - Administração de obras
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399103 - Obras de alvenaria
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4743100 - Comércio varejista de vidros
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744006 - Comércio varejista de pedras para revestimento
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761001 - Comércio varejista de livros
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem
4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7112000 - Serviços de engenharia
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119702 - Atividades de estudos geológicos
7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7319001 - Criação de estandes para feiras e exposições
7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732202 - Aluguel de andaimes
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291100 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 24/03/2022
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/03/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA BR-470	**5350**	**GALPAO:26**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89162-875	**VALADA ITOUPAVA**	**RIO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REQUERIMENTOSJUCESC@HOTMAIL.COM	**47 35314900**

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO desde 24/03/2022

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **27/03/2023 07:58:47** (data e hora de Brasília).

KM JUNIOR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

KM JUNIOR EIRELI., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 42600638736, com sede na Rodovia BR470 – KM140 – nº5350 – galpão 26 - Bairro Valada Itoupava em Rio do Sul/SC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº13.225.851/0001-84, por meio de seu Responsável Legal e Contador Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei que:

a) Enquadra-se na situação de microempresa (ME);

b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº123/06;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio do Sul, 27 de março de 2023.

RAUL ECCHER:08203962904

Assinado de forma digital por RAUL ECCHER:08203962904
Dados: 2023.03.27 08:36:07 -03'00'

RAUL ECCHER
CONTADOR
CRC: 1SC00065/O-9

ELADIO RAMOS
CPF: 947.682.429-87
KM JUNIOR EIRELI

Assinado eletronicamente: Eladio Ramos (947.***.***-87)

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/03/2023 08:53:28 que o documento de hash (SHA-256) 6d58fceaa03c29b91934b099c14a3551531dea3a4c6c781c402cc179da82df3b foi validado em 27/03/2023 08:47:51 através da transação blockchain 0x0285ea367f2c8a3da2fdf3667f97341b0cad5c36c11a346cea64e643329d9558 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 123928)

1Doc: 1218448

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6d58fceaa03c29b91934b099c14a3551531dea3a4c6c781c402cc179da82df3b** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Eladio Ramos (947.***.***-87),** sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] classificado como assinatura eletrônica avançada[2] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **123928** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado **"ME CONTADOR"**, cujo assunto é descrito como **"ME CONTADOR"**, faz prova de que em **27/03/2023 08:38:43**, o responsável **KM Junior Eireli (13.225.851/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KM Junior Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/03/2023 08:49:50** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x0285ea367f2c8a3da2fdf3667f97341b0cad5c36c11a346cea64e643329d9558**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

[2] Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Nome Empresarial KM JUNIOR EIRELI

NIRE	CNPJ	Situação registro
42600638736	13.225.851/0001-84	REGISTRO ATIVO

Endereço completo RODOVIA BR-470,5350,GALPAO:26,RIO DO SUL,89162875

Arquivamentos Posteriores

ato	número	data	descrição
090	42204627383	08/02/2011	CONTRATO
315	20110463080	08/02/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
046	42600638736	13/02/2020	TRANSFORMACAO
022	20218368020	05/08/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20218368020	05/08/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Observações

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA (NOME EMPRESARIAL) KM JUNIOR EIRELI, CNPJ 13.225.851/0001-84, CONFORME ATO ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (JUCESC) SOB N. DE REGISTRO (ARQUIVAMENTO) 20110463080, REGISTRADO EM 08/02/2011, DECLAROU QUE SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 14/12/2006, PERMANECENDO, ATÉ A PRESENTE DATA, PERANTE A JUCESC, NESTA CONDIÇÃO. POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE CERTIDÃO.

Florianópolis, SC, 22 de abril de 2022.

BLASCO BORGES BARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 102820/2022-02 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/04/2022
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 10:53:45 que o documento de hash (SHA-256) ba07d1f1733c87675b4911ca666c0448731393515f5437353e3a422eb69c53c5 foi validado em 20/05/2022 10:52:29 através da transação blockchain 0x2e16bdfc17726d55a804384a627babbed1c51bcff5b5ba0c6cba4bdd7d721864 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65034)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ba07d1f1733c87675b4911ca666c0448731393515f5437353e3a422eb69c53c5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **65034** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"EPP JUNTA"**, cujo assunto é descrito como **"EPP JUNTA"**, faz prova de que em **20/05/2022 10:50:35**, o responsável **KM Junior Eireli (13.225.851/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KM Junior Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/05/2022 10:53:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2e16bdfc17726d55a804384a627babbed1c51bcff5b5ba0c6cba4bdd7d721864**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO
5608/2023
Emissão em 03/02/2023

Nome: 969753 - KM JUNIOR LTDA CPF/CNPJ: 13.225.851/0001-84
Rua: RODOVIA BR-470 N°: 5350
Complemento: GALPAO:26
CEP: 89.162-875 Bairro: VALADA ITOUPAVA Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 3 de fevereiro de 2023

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.225.851/0001-84** DUNS®: **900729280**
Razão Social: **KM JUNIOR LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/04/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 105.000,00** Data de Abertura da Empresa: **08/02/2011**
CNAE Primário: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

CNAE Secundário 1: **0210-1/06 - CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS**
CNAE Secundário 2: **1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO**
CNAE Secundário 3: **2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 4: **2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO**
CNAE Secundário 5: **2832-1/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO**
CNAE Secundário 6: **2833-0/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A**
CNAE Secundário 7: **3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 8: **3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 9: **3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 10: **3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO**
CNAE Secundário 11: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 12: **4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**
CNAE Secundário 13: **4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
CNAE Secundário 14: **4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 15: **4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL**
CNAE Secundário 16: **4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E**
CNAE Secundário 17: **4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO**
CNAE Secundário 18: **4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
CNAE Secundário 19: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 20: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 21: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**

CNAE Secundário 22: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 23: **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 24: **4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**
CNAE Secundário 25: **4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS**
CNAE Secundário 26: **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
CNAE Secundário 27: **4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO**
CNAE Secundário 28: **4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E**
CNAE Secundário 29: **4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E**
CNAE Secundário 30: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 31: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 32: **4541-2/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS**
CNAE Secundário 33: **4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 34: **4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS**
CNAE Secundário 35: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 36: **4685-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E**
CNAE Secundário 37: **4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 38: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 39: **4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
CNAE Secundário 40: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 41: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 42: **4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS**
CNAE Secundário 43: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 44: **4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
CNAE Secundário 45: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 46: **4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 47: **4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO**
CNAE Secundário 48: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 49: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 50: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 51: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 52: **4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
CNAE Secundário 53: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 54: **4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 55: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 56: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 57: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 58: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 59: **4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,**
CNAE Secundário 60: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 61: **4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**
CNAE Secundário 62: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 63: **4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS**
CNAE Secundário 64: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 65: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 66: **4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS**
CNAE Secundário 67: **4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E**

CNAE Secundário 68:	**4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS**
CNAE Secundário 69:	**4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 70:	**4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 71:	**4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 72:	**4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**
CNAE Secundário 73:	**4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA**
CNAE Secundário 74:	**4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**
CNAE Secundário 75:	**4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E**
CNAE Secundário 76:	**4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 77:	**4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 78:	**4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E**
CNAE Secundário 79:	**4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 80:	**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 81:	**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 82:	**7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA**
CNAE Secundário 83:	**7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS**
CNAE Secundário 84:	**7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E**
CNAE Secundário 85:	**7319-0/01 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES**
CNAE Secundário 86:	**7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS**
CNAE Secundário 87:	**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
CNAE Secundário 88:	**7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 89:	**7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES**
CNAE Secundário 90:	**7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 91:	**7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS**
CNAE Secundário 92:	**7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 93:	**8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
CNAE Secundário 94:	**8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**
CNAE Secundário 95:	**8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**
CNAE Secundário 96:	**8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS**
CNAE Secundário 97:	**8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**
CNAE Secundário 98:	**8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS**

Dados para Contato

CEP:	**89.162-875**
Endereço:	**RODOVIA BR 470, 5350 - GALPAO26 - VALADA ITOUPAVA**
Município / UF:	**Rio do Sul / Santa Catarina**
Telefone:	**(47) 99925820**
E-mail:	**licitacaokmjunior@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**947.682.429-87**
Nome:	**ELADIO RAMOS**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **947.682.429-87**
Nome: **ELADIO RAMOS**
E-mail: **licitacaokmjunior@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **947.682.429-87** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **ELADIO RAMOS**
Número do Documento: **3351925** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **17/08/2012** Data de Nascimento: **30/03/1976**
Filiação Materna: **ROSA RAMOS**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **89.163-572**
Endereço: **RUA AUGUSTO MUNZFELD, 557 - FUNDO CANOAS**
Município / UF: **Rio do Sul / Santa Catarina**
Telefone: **(47) 35251524**
E-mail: **licitacaokmjunior@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Serviços

191 - Estudos e Projetos de Estruturas - Metálicas
1368 - Obras Civis de Reflorestamento
1465 - Obras Civis de Fundações em Estacas Metálicas
1511 - Obras Civis de Estruturas Metálicas
1678 - Obras Civis de Recuperação Estrutural - Estruturas Metálicas
2224 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas
2364 - Manutenção de Caldeiras e Estufas
13986 - Estudos e Projetos de Sistema de Irrigação
14141 - Consultoria e Assessoria - Rural (Agricultura / Pecuária)
14362 - Agropecuária - Administração e Comercialização de Produção
14796 - Produção de Mudas
15300 - Agropecuária - Serviços Auxiliares
15326 - Agropecuária - Assistência Técnica e Extensão Rural
15709 - Instalação / Montagem / Manutenção Equipamento - Irrigação /Agroindustriais
15954 - Agricultura - Preparação / Plantio / Colheita
15962 - Agricultura - Instalação / Manutenção de Cerca
17329 - Floricultura
20117 - Serralheria - Confecção / Instalação Peças Metálicas
22756 - Recuperação / Manutenção Barragem para Irrigação
24236 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44H Semanais Diurnas - 300 M2/Mês

Relatório de Credenciamento

Serviços

24244 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44h Semanais Diurnas - Outra Produtividade

24252 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -Outras Necessidades - Outra Produtividade

25062 - Confecção Estruturas Metálicas

KM JUNIOR

CARTA PROPOSTA

AO Município de Chopinzinho - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, para fornecimento do objeto do edital, a serem entregues, nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social: KM JUNIOR EIRELI ME **CNPJ**: 13.225.851/0001-84 **Insc. Estadual:** 261614363 **Endereço:** Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 26 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC CEP: 89.162-875 **Telefone:** 47 3522-2260 **E-mail:** licitacaokmjunior@gmail.com **Banco**: Itaú **Código da agência**: 0804 / **Número da conta corrente**: 12986-4

CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de ELADIO RAMOS, representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecida os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

KM JUNIOR

Objeto: SEMENTES E INSUMOS

Item:	Quant.	Unid.	Especificações:	Marca:	Valor Unit.	Valor Total
1	2000	Un.	Tubete de 120 cm³, orifício superior de 37 mm (desconsiderando a aba) para bandeja 96 células.	BOM CULTIVO	R$ 0,32	R$ 640,00
4	150	Sc.	Substrato florestal à base de casca de pinus - saca de 25 Kg.	PILAR	R$ 20,00	R$ 3.000,00
5	3	Un.	Fertilizante tipo "osmocote" fórmula 14-14-14. Embalagem de no mínimo 15kg.	EVERRYS	R$ 1.380,00	R$ 4.140,00
22	5	Kg	Sacos para mudas com dimensões (aproximadas) de 15x25cm.	BOM CULTIVO	R$ 30,40	R$ 152,00
23	5	SC	Vermiculita expandida fina - saca de 100 litros.	TERRAMATER	R$ 97,58	R$ 487,90
24	3	UN.	Isca formicida granulada – pacote de 500 gramas.	GRÃO VERDE	R$ 7,00	R$ 21,00
						R$ 8.440,90
VALOR TOTAL R$: 8.440,90 (Oito mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos).						
DECLARAMOS que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.						

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

KM JUNIOR

1.1 O (s) preço (s) unitário (s) e total-global em que ofertamos, para o fornecimento do objeto do edital, são os previstos nesta carta-proposta, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante.

1.2 O prazo de validade: 60 (sessenta) dias, contados da data esti-pulada para a abertura do presente certame

1.3 O prazo de entrega: 20 (vinte) dias

1.4 Local de entrega: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada à Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro, Chopinzinho-PR.

1.5 O pagamento: 30 (trinta) dias.

Rio do Sul, 05 de abril de 2023.

ELADIO RAMOS
SÓCIO
CPF: 947.682.429-87
RG: 3351.925-0
KM JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13.225.851/0001-84

KM JUNIOR

CARTA PROPOSTA

AO Município de Chopinzinho - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, para fornecimento do objeto do edital, a serem entregues, nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social: KM JUNIOR EIRELI ME **CNPJ**: 13.225.851/0001-84 **Insc. Estadual:** 261614363 **Endereço:** Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 26 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC CEP: 89.162-875 **Telefone:** 47 3522-2260 **E-mail:** licitacaokmjunior@gmail.com **Banco**: Itaú **Código da agência**: 0804 / **Número da conta corrente**: 12986-4

CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de ELADIO RAMOS, representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecida os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

KM JUNIOR

Objeto: SEMENTES E INSUMOS

Item:	Quant.	Unid.	Especificações:	Marca:	Valor Unit.	Valor Total
1	2000	Un.	Tubete de 120 cm³, orifício superior de 37 mm (desconsiderando a aba) para bandeja 96 células.	BOM CULTIVO	R$ 0,32	R$ 640,00
4	150	Sc.	Substrato florestal à base de casca de pinus - saca de 25 Kg.	PILAR	R$ 18,13	R$ 2.719,50
5	3	Un.	Fertilizante tipo "osmocote" fórmula 14-14-14. Embalagem de no mínimo 15kg.	EVERRYS	R$ 827,82	R$ 2.483,46
22	5	Kg	Sacos para mudas com dimensões (aproximadas) de 15x25cm.	BOM CULTIVO	R$ 30,40	R$ 152,00
23	5	SC	Vermiculita expandida fina - saca de 100 litros.	TERRAMATER	R$ 78,05	R$ 390,25
24	3	UN.	Isca formicida granulada – pacote de 500 gramas.	GRÃO VERDE	R$ 7,00	R$ 21,00
						R$ 6.406,21
VALOR TOTAL R$: 6.406,21 (Seis mil, quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos).						
DECLARAMOS que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.						

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O (s) preço (s) unitário (s) e total-global em que ofertamos, para o fornecimento do objeto do edital, são os previstos nesta carta-proposta, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante.

KM JUNIOR

1.2 O prazo de validade: 60 (sessenta) dias, contados da data esti-pulada para a abertura do presente certame

1.3 O prazo de entrega: 20 (vinte) dias

1.4 Local de entrega: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada à Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro, Chopinzinho-PR.

1.5 O pagamento: 30 (trinta) dias.

Rio do Sul, 05 de abril de 2023.

ELADIO RAMOS
SÓCIO
CPF: 947.682.429-87
RG: 3351.925-0
KM JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13.225.851/0001-84

KM JUNIOR

CARTA PROPOSTA

AO Município de Chopinzinho - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, para fornecimento do objeto do edital, a serem entregues, nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social: KM JUNIOR EIRELI ME **CNPJ**: 13.225.851/0001-84 **Insc. Estadual:** 261614363 **Endereço:** Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 26 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC CEP: 89.162-875 **Telefone:** 47 3522-2260 **E-mail:** licitacaokmjunior@gmail.com **Banco**: Itaú **Código da agência**: 0804 / **Número da conta corrente**: 12986-4

CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de ELADIO RAMOS, representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecida os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

KM JUNIOR

Objeto: SEMENTES E INSUMOS

Item:	Quant.	Unid.	Especificações:	Marca:	Valor Unit.	Valor Total
1	2000	Un.	Tubete de 120 cm³, orifício superior de 37 mm (desconsiderando a aba) para bandeja 96 células.	BOM CULTIVO	R$ 0,30	R$ 600,00
4	150	Sc.	Substrato florestal à base de casca de pinus - saca de 25 Kg.	PILAR	R$ 18,13	R$ 2.719,50
5	3	Un.	Fertilizante tipo "osmocote" fórmula 14-14-14. Embalagem de no mínimo 15kg.	EVERRYS	R$ 827,82	R$ 2.483,46
22	5	Kg	Sacos para mudas com dimensões (aproximadas) de 15x25cm.	BOM CULTIVO	R$ 27,00	R$ 135,00
23	5	SC	Vermiculita expandida fina - saca de 100 litros.	TERRAMATER	R$ 75,00	R$ 375,00
24	3	UN.	Isca formicida granulada – pacote de 500 gramas.	GRÃO VERDE	R$ 7,00	R$ 21,00
						R$ 6.333,96
VALOR TOTAL R$: 6.333,96 (Seis mil trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos.)						
DECLARAMOS que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.						

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O (s) preço (s) unitário (s) e total-global em que ofertamos, para o fornecimento do objeto do edital, são os previstos nesta carta-proposta, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante.

KM JUNIOR

1.2 O prazo de validade: 60 (sessenta) dias, contados da data esti-pulada para a abertura do presente certame

1.3 O prazo de entrega: 20 (vinte) dias

1.4 Local de entrega: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada à Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro, Chopinzinho-PR.

1.5 O pagamento: 30 (trinta) dias.

Rio do Sul, 05 de abril de 2023.

ELADIO RAMOS:94768242987

Assinado de forma digital por ELADIO RAMOS:94768242987
Dados: 2023.04.06 10:46:31 -03'00'

_____

ELADIO RAMOS

CPF: 947.682.429-87

RG: 3.351.925-0

SÓCIO

KM JUNIOR LTDA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21050.004574/2022-55

Nome: KM JUNIOR EIRELI

CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84 **Inscrição Estadual:** 261614363

Endereço: Rod BR470 km 140, galpão 26

Bairro: ITOUPAVA

CEP: 89162875 RIO DO SUL **UF:** SC

Inscrição/Credenciamento no RENASEM N° SC-03911/2022

RENASEM Válido até: 25/05/2027

Atividade(s)

Comerciante

Produtor de Mudas

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
06791	Pouteria gardneriana (A. DC.) Radlk.	Abiurana-aguaí	Comerciante		Muda
06795	Pouteria laurifolia (Gomes) Radlk.	Abiurana-de-casca-fina	Comerciante		Muda
06724	Cucurbita L	ABÓBORA	Comerciante		Muda
01253	Cucurbita ficifolia Bouché	Abóbora	Comerciante		Muda
00030	Cucurbita moschata Duchesne	Abóbora	Comerciante		Muda
00268	Cucurbita moschata Duchesne x Cucurbita maxima Duchesne	Abóbora/Híbrida Tetsukabuto	Comerciante		Muda
00267	Cucurbita maxima Duchesne	Abóbora/Mogango/Moranga	Comerciante		Muda
00681	Acacia mangium Wild	Acácia	Comerciante		Muda
30880	Pithecellobium dulce (Roxb.) Benth.	Acácia mimosa	Comerciante		Muda
35125	Moringa oleifera Lam.	Acácia-branca, Árvore-rabanete-de-cavalo, Cedro, Moringueiro, Quiabo-de-quina	Comerciante		Muda
05485	Acacia angustissima (Mill.) Kuntze	Acácia-de-bola-branca	Comerciante		Muda
05486	Acacia farnesiana (L.) Willd.	Acácia-esponjinha	Comerciante		Muda
05489	Acacia polyphylla DC.	Acácia-monjolo	Comerciante		Muda
05487	Acacia glomerosa Benth.	Acácia-muquém	Comerciante		Muda
06748	Acacia mearnsii De Wild.	Acácia-negra	Comerciante		Muda

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - JJC

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 235436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00634	Euterpe oleracea Mart.	Açaí	Comerciante	Muda
06030	Euterpe precatoria Mart.	Açaí-da-mata	Comerciante	Muda
02284	Malpighia glabra L.	Acerola	Comerciante	Muda
05399	Malpighia punicifolia	acerola	Comerciante	Muda
00318	Malpighia emarginata DC.	Acerola/Acerola(clone)	Comerciante	Muda
37158	Luehea speciosa Willd.	Açoita-cavalo	Comerciante	Muda
06244	Luehea paniculata Mart.	Açoita-cavalo-amarelo	Comerciante	Muda
06242	Luehea divaricata Mart.	Açoita-cavalo-branco	Comerciante	Muda
06243	Luehea grandiflora Mart. & Zucc.	Açoita-cavalo-graúdo	Comerciante	Muda
06241	Luehea candicans Mart.	Açoita-cavalo-preto	Comerciante	Muda
05796	Chrysophyllum splendens Spreng.	Aguaí -pedrim	Comerciante	Muda
05795	Chrysophyllum paranaense T.D. Penn.	Aguaí-batinga	Comerciante	Muda
05792	Chrysophyllum gonocarpum (Mart. & Eichler) Engl.	Aguaí-da-serra	Comerciante	Muda
05794	Chrysophyllum oliviforme L.	Aguaí-oliviforme	Comerciante	Muda
05793	Chrysophyllum marginatum (Hook. &Arn.) Radlk.	Aguaí-vermelho	Comerciante	Muda
05512	Albizia pedicellaris (DC.) L. Rico	Albízia-jaguarana	Comerciante	Muda
34522	Lactuca sativa var. crispa L.	Alface	Comerciante	Muda
00019	Lactuca sativa L.	Alface	Comerciante	Muda
34524	Lactuca sativa var. capitata L.	Alface	Comerciante	Muda
37904	Lactuca sativa var. longifolia Lam.	Alface	Comerciante	Muda
00154	Lavandula angustifolia Mill.	Alfazema, Lavanda	Comerciante	Muda
06810	Prosopis ruscifolia Griseb.	Algarobeira-de-espinho	Comerciante	Muda
47999	Lactuca canadensis L.	Almeirão, almeirão-roxo, alface-canadense, alface-alta	Comerciante	Muda
00386	Alyssum benthami	Alyssum	Comerciante	Muda
00644	Aurinia saxatilis (L.) Desv.	Alyssum	Comerciante	Muda
00169	Alyssum spp	Alyssum	Comerciante	Muda
02741	Lobularia maritima L.	Alyssum	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 236436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05537	Amburana claudii Schwacke & Taub.	Amburana-claudii	Comerciante	Muda
05536	Amburana cearensis (Allemão) A.C.Sm.	Amburana-de-cheiro	Comerciante	Muda
05535	Amburana acreana (Ducke) A.C. Smith	Amburana-rajada	Comerciante	Muda
05556	Andira spinulosa Mart. ex Benth.	Andira-de-espinho	Comerciante	Muda
39523	Andira vermifuga (Mart.) Benth.	Angelim bravo/Morcego	Comerciante	Muda
06638	Vatairea heteroptera (Allemão) Ducke exde Assis Iglesias	Angelim-amargoso-amarelo	Comerciante	Muda
06640	Vataireopsis araroba (Aguiar) Ducke	Angelim-amargoso-araroba	Comerciante	Muda
06637	Vatairea guianensis Aubl.	Angelim-amargoso-bolacha	Comerciante	Muda
06639	Vatairea macrocarpa (Benth.) Ducke	Angelim-amargoso-do-cerrado	Comerciante	Muda
06641	Vataireopsis speciosa Ducke	Angelim-amargoso-miúdo	Comerciante	Muda
06138	Hymenolobium excelsum Ducke	Angelim-da-mata	Comerciante	Muda
06139	Hymenolobium flavum Kleinhoonte	Angelim-do-pará	Comerciante	Muda
06146	Hymenolobium pulcherrimum Ducke	Angelim-fedorento	Comerciante	Muda
06141	Hymenolobium janeirense Kuhlm	Angelim-gracuí	Comerciante	Muda
06142	Hymenolobium janeirense var. stipulatum (N. F. Mattos) Lima	Angelim-gracuí-stipulatum	Comerciante	Muda
06140	Hymenolobium heterocarpum Ducke	Angelim-macho	Comerciante	Muda
06144	Hymenolobium nitidum Benth.	Angelim-nítida	Comerciante	Muda
43802	Andira ormosioides Benth.	Angelim-pedra	Comerciante	Muda
06143	Hymenolobium modestum Ducke	Angelim-pedra-falso	Comerciante	Muda
06145	Hymenolobium petraeum Ducke	Angelim-pedra-verdadeiro	Comerciante	Muda
50584	Anadenanthera colubrina var. cebil (Griseb.) Altschul	Angico	Comerciante	Muda
35162	Pseudopiptadenia warmingii (Benth.) G.P.Lewis & M.P.Lima	Angico, Caoví, Caubi, Cauvi, Cambuim-angico, Cambuí-vinhático	Comerciante	Muda
05542	Anadenanthera colubrina (Vell.) Bren.	Angico-bravo	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

45897	Mimosa schomburgkii Benth.	Angico-cangalha	Comerciante	Muda
06484	Piptadenia suaveolens Miq.	Angico-de-folha-fina	Comerciante	Muda
05544	Anadenanthera peregrina (L.) Speg.	Angico-do-morro	Comerciante	Muda
06485	Piptadenia viridiflora (Kunth) Benth.	Angico-espinheiro	Comerciante	Muda
06480	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J.F. Mac-Br.	Angico-jacaré	Comerciante	Muda
05543	Anadenanthera macrocarpa (Benth.) Brenan	Angico-monjolo	Comerciante	Muda
06482	Piptadenia paniculata Benth.	Angico-paniculata	Comerciante	Muda
06433	Parapiptadenia pterosperma (Bojer) Brenan	Angico-roxo	Comerciante	Muda
06434	Parapiptadenia rigida (Benth.) Brenan	Angico-vermelho	Comerciante	Muda
00381	Aeschynomene villosa Poir. x A. vill	Angiquinho/Pinheirinho	Comerciante	Muda
50631	Eugenia francavilleana O.Berg	Araçá	Comerciante	Muda
06830	Psidium arboreum Vell.	Araçá-açu	Comerciante	Muda
06831	Psidium cattleyanum Sabine	Araçá-amarelo	Comerciante	Muda
06832	Psidium guineense Sw.	Araçá-azedo	Comerciante	Muda
05711	Calycorectes acutatus (Miq.) Toledo	Araçá-da-serra	Comerciante	Muda
06833	Psidium myrsinoides O. Berg	Araçá-do-campo	Comerciante	Muda
06835	Psidium pohlianum O. Berg	Araçá-doce	Comerciante	Muda
06836	Psidium sartorianum (O. Berg) Nied.	Araçá-gigante	Comerciante	Muda
06829	Psidium acutangulum DC.	Araçá-pera	Comerciante	Muda
06834	Psidium myrtoides O. Berg	Araçá-perinha	Comerciante	Muda
35194	Eugenia leitonii G. Legran	Araçá-piranga, Goiabão, Goiabarana, Araçatunga	Comerciante	Muda
35168	Psidium rufum Mart. ex DC.	Araçá-roxo	Comerciante	Muda
35164	Psidium longipetiolatum D. Legrand	Araçá-vermelho	Comerciante	Muda
00723	Dizygotheca elegantissima (Veitch)	Arália	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 238436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	R. Vig. & Guillaumin			
05582	Aralia warmingiana (Marchal) J. Wen	Arália-carobão	Comerciante	Muda
05572	Annona montana Macf.	Araticum	Comerciante	Muda
37154	Annona exsucca DC. ex Dunal	Araticum	Comerciante	Muda
35104	Annona dolabripetala Raddi	Araticum, Embira-branca	Comerciante	Muda
50593	Annona sylvatica A.St.-Hil.	Araticum pequeno	Comerciante	Muda
05566	Annona cacans Warm.	Araticum-cagão	Comerciante	Muda
05574	Annona reticulata L.	Araticum-coração-de-boi	Comerciante	Muda
05578	Annona vepretorum Mart.	Araticum-da-bahia	Comerciante	Muda
05575	Annona salzmannii A. DC.	Araticum-da-praia	Comerciante	Muda
05567	Annona coriacea Mart.	Araticum-de-boia	Comerciante	Muda
05576	Annona spinescens Mart.	Araticum-de-espinho	Comerciante	Muda
05570	Annona dioica A. St.-Hil.	Araticum-dióica	Comerciante	Muda
05571	Annona glabra L.	Araticum-do-brejo	Comerciante	Muda
05569	Annona crassiflora Mart.	Araticum-do-grande	Comerciante	Muda
02737	Annona aurantiaca Barb. Rodr.	Araticum-do-mato	Comerciante	Muda
00740	Dypsis lutescens (H.Wendl.) Beentje & J.Dransf.	Areca-Bambu, Palmeira-areca	Comerciante	Muda
51186	Schinus lentiscifolia Marchand	Aroeira-do-campo	Comerciante	Muda
25492	Schinus terebinthifolius Raddi	Aroeira-pimenteira	Comerciante	Muda
06908	Schinus terebinthifolius Raddi	Aroeira-pimenteira	Comerciante	Muda
06909	Schinus weinmannifolius Engl.	Aroeira-pimenteira-do-campo	Comerciante	Muda
06906	Schinus molle L.	Aroeira-salsa	Comerciante	Muda
50595	Astronium urundeuva (M.Allemão) Engl.	Aroeira-verdadeira, Aroeira-preta	Comerciante	Muda
24484	Myracrodruon urundeuva Allemão	Aroeira-verdadeiro	Comerciante	Muda
06347	Myracrodruon urundeuva Allemão	Aroeira-verdadeiro	Comerciante	Muda
34709	Polyscias guilfoylei (W. Bull) L. H. Bailey	Árvore-da-felicidade, Árvore-da-felicidade-macho, Arália-cortina	Comerciante	Muda
39493	Vernonanthura polyanthes (Spreng.)	Assa peixe	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	A.J. Vega & M. Dematt.			
06646	Vernonia polyanthes Less.	Assa-peixe-cambará	Comerciante	Muda
06644	Vernonia discolor (Spreng.) Less.	Assa-peixe-de-folha-larga	Comerciante	Muda
06645	Vernonia ferruginea Less.	Assa-peixe-do-pará	Comerciante	Muda
35779	Aloe arborescens Mill	Babosa flor vermelha	Comerciante	Muda
06410	Oenocarpus bataua Mart.	Bacaba-patauá	Comerciante	Muda
06785	Posoqueria latifolia (Rudge) Roem. & Schult.	Baga-de-macaco-laranja	Comerciante	Muda
06784	Posoqueria acutifolia Mart.	Baga-de-macaco-miúdo	Comerciante	Muda
35228	Talauma ovata St.-Hil.	Baguaçu, Pinha-do-brejo	Comerciante	Muda
00058	Musa spp.	Banana	Comerciante	Muda
34735	Typhonodorum lindleyanum Schott	Banana-d¿água, Tifonodoro	Comerciante	Muda
37165	Stryphnodendron foreroi E.M.O. Martins	Barbatimão	Comerciante	Muda
06527	Stryphnodendron pulcherrimum (Willd.)Hochr.	Barbatimão-branco	Comerciante	Muda
06526	Stryphnodendron polyphyllum Mart.	Barbatimão-polifilo	Comerciante	Muda
06528	Stryphnodendron racemiferum (Ducke)W.A.	Barbatimão-racemoso	Comerciante	Muda
24639	Stryphnodendron adstringens (Mart.) Coville	Barbatimão-verdadeiro	Comerciante	Muda
06525	Stryphnodendron adstringens (Mart.) Coville	Barbatimão-verdadeiro	Comerciante	Muda
00323	Begonia<i/> Semperflorens-Cultorum Group = Begonia x semperflorens-hydrids hort.	Begônia	Comerciante	Muda
10694	Begonia	Begônia	Comerciante	Muda
47328	Begonia rex Putz.	Begônia	Comerciante	Muda
00612	Begonia elatior hort. ex Stend.	Begônia	Comerciante	Muda
05436	Begonia elatior hort. = Begonia x hiemalis Fotsch	Begônia	Comerciante	Muda
00046	Begonia x hiemalis Fotsch.	BEGÔNIA ELATIOR	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 240436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00567	Begonia x tuberhybrida Voss	Begônia-tuberosa	Comerciante	Muda
02219	Begonia tuberhybrida Group.	Begônia-tuberosa híbrida/pendula	Comerciante	Muda
06532	Styrax leprosus Hook. & Arn.	Benjoeiro-jaguatinga	Comerciante	Muda
35037	Beta vulgaris L. var. conditiva Alef	Beterraba	Comerciante	Muda
00092	Beta vulgaris L.	Beterraba	Comerciante	Muda
00854	Euphorbia pulcherrima	Bico de papagaio, Poinsetia	Comerciante	Muda
06251	Machaerium aculeatum Raddi	Bico-de-pato-de-espinho	Comerciante	Muda
06254	Machaerium floridum (Mart. ex Benth.) Ducke	Bico-de-pato-florido	Comerciante	Muda
06253	Machaerium brasiliense Vogel	Bico-de-pato-jacarandá	Comerciante	Muda
06265	Machaerium villosum Vogel	Bico-de-pato-paulista	Comerciante	Muda
06262	Machaerium stipitatum (DC.) Vogel	Bico-de-pato-sapuva	Comerciante	Muda
00585	Beaucarnea recurvata Lem.	Biucarnea/Pata-de-elefante	Comerciante	Muda
06337	Mimosa scabrella Benth. var. aspericarpa(Hoehne) Burkart	Bracatinga-argentina	Comerciante	Muda
06336	Mimosa scabrella Benth.	Bracatinga-comum	Comerciante	Muda
06331	Mimosa flocculosa Burkart	Bracatinga-da-branca	Comerciante	Muda
00036	Brassica oleracea L. var. italica Plenk = Brassica oleracea L. convar. botrytis (L.) Alef. var. italica Plenck	Brócolis/Couve-brócolis	Comerciante	Muda
05668	Bulnesia sarmientoi Lorentz ex Griseb.	Bulnésia-pau-santo	Comerciante	Muda
34620	Euphorbia leucocephala Lotsy	Cabeleira-de-velho, Neve-da-montanha, Flor-de-criança, Cabeça-branca, Leiteiro	Comerciante	Muda
06367	Myrocarpus fastigiatus Allemão	Cabreúva-de bálsamo	Comerciante	Muda
06368	Myrocarpus frondosus Allemão	Cabreúva-parda	Comerciante	Muda
06341	Moldenhawera floribunda Schrad.	Caingá	Comerciante	Muda
00112	Anacardium occidentale L.	Caju	Comerciante	Muda
05538	Anacardium giganteum	Caju-açu; caju-da-mata	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 241436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	W. Hancock ex Engl.			
05868	Croton cajucara Benth.	Cajuçara	Comerciante	Muda
05540	Anacardium nanum A. St.- Hil.	Caju-do-cerrado	Comerciante	Muda
05539	Anacardium humile A. St.- Hil.	Cajueiro-do-campo	Comerciante	Muda
05541	Anacardium spruceanum Benth. Ex Engl.	Cajuí/Cajuaçu	Comerciante	Muda
69617	Muntingia calabura L.	Calabura, capulin, cereja-do-paraná	Comerciante	Muda
00317	Kalanchoe blossfeldiana Poelln.	Calancoê/ Flor-da-Fortuna	Comerciante	Muda
00566	Calopogonium mucunoides Dev.	Calopogônio/Falso-oró	Comerciante	Muda
05729	Caraipa densifolia Mart.	Camaçari	Comerciante	Muda
50675	Moquiniastrum polymorphum (Less.) G. Sancho	Cambará-branco, candeia	Comerciante	Muda
05530	Aloysia virgata (Ruiz & Pav.) Juss.	Cambará-de-lixa	Comerciante	Muda
06068	Gochnatia polymorpha (Less.) Cabrera	Cambará-pérola	Comerciante	Muda
06069	Gochnatia pulchra Cabrera	Cambará-pulchra	Comerciante	Muda
00290	Matricaria recutita L. = Matricaria chamomilla auct., non L.	Camomila/Camomila-verdadeira/Maçanilha	Comerciante	Muda
06174	Ipomoea carnea Jacq.	Campainha-de-canudo	Comerciante	Muda
05471	Peltophorum dubium (Spreng.) Taub.	Canafístula-branca	Comerciante	Muda
35116	Beilschmiedia emarginata (Meisn) Kosterm	Canela	Comerciante	Muda
35152	Cinnamomum zeylanicum	Canela da índia	Comerciante	Muda
50714	Vellozia squamata Pohl	Canela-de-ema	Comerciante	Muda
06642	Vellozia flavicans Mart. ex Schult. f.	Canela-de-ema	Comerciante	Muda
35216	Symplocos estrellensis Casar.	Canela-de-rato	Comerciante	Muda
05944	Endlicheria paniculata (Spreng.) J. F. Macbr.	Canela-frade	Comerciante	Muda
05797	Cinnamomum glaziovii (Mez) Kosterm.	Canela-papagaio	Comerciante	Muda
35142	Nectandra megapotamica (Spreng.) Mez	Canela-preta, Canelinha, Canela-imbuía, Canela-ferrugem, Canela-louro, Canela-cheirosa	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05798	Cinnamomum stenophyllum (Meisn.) Vattimo	Canela-vassoura	Comerciante	Muda
06250	Mabea fistulifera Mart.	Canudo-de-pito	Comerciante	Muda
02800	Khaya senegalensis A. Juss	Caoba	Comerciante	Muda
21419	Khaya senegalensis A. Juss	Caoba, Mogno-africano	Comerciante	Muda
50586	Andropogon leucostachyus Kunth	Capim Mulungu	Comerciante	Muda
39503	Paspalum stellatum Humb. & Bonpl. ex Flüggé	Capim Orelha de Coelho/ Capim Estrela	Comerciante	Muda
38237	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda	Comerciante	Muda
42464	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda	Comerciante	Muda
28033	Tripsacum laxum Nash	Capim-guatemala/Grama-guatemala	Comerciante	Muda
34685	Molineria capitulata (Lour.) Herb.	Capim-palmeira, Curculigo	Comerciante	Muda
00229	Cymbopogon citratus (DC.) Stapf	Capim-santo/Erva-Cidreira	Comerciante	Muda
06583	Terminalia brasiliensis (Cambess. ex A.St.-Hil.) Eichler	Capitão-amarelo	Comerciante	Muda
06582	Terminalia argentea (Camb.) Mart.	Capitão-do-campo	Comerciante	Muda
06585	Terminalia fagifolia Mart.	Capitão-do-seco	Comerciante	Muda
06587	Terminalia januarensis DC.	Capitão-mirindiba	Comerciante	Muda
06581	Terminalia actinophylla Mart.	Capitão-mussambê	Comerciante	Muda
06588	Terminalia kuhlmannii Alwan & Stace	Capitão-pelado	Comerciante	Muda
06586	Terminalia glabrescens Mart.	Capitão-piúna	Comerciante	Muda
06589	Terminalia lucida Hoffmanns. Ex Mart.	Capitão-tanibuca	Comerciante	Muda
06590	Terminalia triflora (Griseb.) Lillo	Capitãozinho	Comerciante	Muda
06862	Rapanea guianensis Aubl.	Capororoca-comum	Comerciante	Muda
35564	Myrsine rubra M.F. Freitas Kin.-Gouv.	Capororoca-do-brejo	Comerciante	Muda
06863	Rapanea lancifolia (Mart.) Mez	Capororoca-do-brejo	Comerciante	Muda
06861	Rapanea gardneriana (A. DC.) Mez	Capororoca-do-campo	Comerciante	Muda
06865	Rapanea parvifolia (A.	Capororoca-miúda	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 243436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	DC.) Mez			
06864	Rapanea lineata Mez	Capororoca-vermelha	Comerciante	Muda
45486	Pithecellobium diversifolium Benth.	Carcarazeiro, espinheiro	Comerciante	Muda
02283	Caryota mitis Lour.	Cariota de touceira, Palmeira-rabo de peixe	Comerciante	Muda
06179	Jacaranda brasiliana (Lam.) Pers.	Caroba-brasiliana	Comerciante	Muda
06182	Jacaranda macrantha Cham.	Caroba-do-mato	Comerciante	Muda
06181	Jacaranda cuspidifolia Mart.	Carobão	Comerciante	Muda
06180	Jacaranda copaia (Aubl.) D. Don.	Caroba-pará-pará	Comerciante	Muda
06183	Jacaranda micrantha Cham.	Caroba-rosa	Comerciante	Muda
06185	Jacaranda puberula Cham.	Caroba-roxa	Comerciante	Muda
06186	Jacaranda ulei Bureau & K. Schum.	Carobinha	Comerciante	Muda
06883	Rudgea viburnoides (Cham.) Benth.	Casca-branca	Comerciante	Muda
05933	Drimys brasiliensis Miers	Casca-d\'anta	Comerciante	Muda
05934	Drimys winteri J.R. Forst. & G. Forst.	Casca-d\'anta-picante	Comerciante	Muda
06806	Pradosia kuhlmannii Toledo	Casca-doce	Comerciante	Muda
06445	Patagonula bahiensis Moric.	Casca-fina	Comerciante	Muda
05758	Cassia leptophylla Vogel	Cássia barbatimão	Comerciante	Muda
06481	Piptadenia moniliformis Benth.	Catanduva	Comerciante	Muda
06625	Trichilia lepidota Mart.	Catiguá-cedrinho	Comerciante	Muda
06618	Trichilia casaretti C. DC.	Catiguá-mateus	Comerciante	Muda
06028	Euplassa hoehnei Sleumer	Catucanhém-paulista	Comerciante	Muda
06550	Symphonia globulifera L. f.	Caxeta-anani	Comerciante	Muda
06552	Symplocos uniflora (Pohl) Benth.	Caxeta-cangalha	Comerciante	Muda
06551	Symplocos rhamnifolia A.DC.	Caxeta-congonha	Comerciante	Muda
05872	Croton piptocalyx Müll. Arg.	Caxeta-mole	Comerciante	Muda
00015	Allium cepa L.	Cebola	Comerciante	Muda
02231	Brassica rapa L.	Cebola	Comerciante	Muda
06744	Cryptomeria japonica (L. f.) D. Don	Cedrinho-japonês	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

24948	Cryptomeria japonica (L. f.) D. Don	Cedrinho-japonês	Comerciante	Muda
02801	Toona ciliata M. Roem. var. australis	Cedro Australiano	Comerciante	Muda
35331	Cedrus libani A. Rich.	Cedro do Líbano	Comerciante	Muda
05769	Cedrela odorata L.	Cedro-cheiroso	Comerciante	Muda
26245	Cupressus Luzitanica Mill	Cedro-de-portugal/Cipresta-de-portugual/Cipreste_mexicano/Cedro-de-goa	Comerciante	Muda
05768	Cedrela fissilis Vell.	Cedro-vermelha	Comerciante	Muda
00460	Prunus avium (L.) L.	Cereja/Cereja-européia	Comerciante	Muda
46399	Justicia pectoralis Jacq.	Chambá, chachambá, anador, trevo-do-pará, trevo-cumaru	Comerciante	Muda
34725	Schefflera actinophylla (Endl.) Harms	Cheflera, Árvore-guarda-chuva	Comerciante	Muda
35209	Swartzia myrtifolia Sm.	Chichá, Boia-unha-danta, Pau-de-cortiça, Pau-de-bóia, Arachichá, Araxixá, Axixá, Bóia	Comerciante	Muda
06518	Sterculia striata A. St.-Hil. & Naudin	Chichá-do-cerrado	Comerciante	Muda
35140	Cassia fistula L.	Chuva-de-ouro, Cássia Imperial, Canafístula	Comerciante	Muda
01085	Cycas circinalis L.	Cica, Palmeira-samambaia	Comerciante	Muda
00703	Cycas revoluta Thunb.	Cica/Sagu/ Palmeira sagu	Comerciante	Muda
15047	Cycas resoluta cv HJELPPER-14	Cica/sagu/palmeira sagu	Comerciante	Muda
00221	Cineraria spp	Cinerária	Comerciante	Muda
00573	Senecio cruentus (Masson ex L\'Hér.) DC. = Pericallis cruenta (Masson ex L\'Hér.) Bolle	Cinerária-dos-floristas/Senécio	Comerciante	Muda
00430	Senecio cineraria DC = Cineraria maritima L.; incluindo Senecio bicolor (Willd.) Tod., non Vis.	Cinerária/Senécio	Comerciante	Muda
35113	Meliosma itatiaiae Urb.	Clavija, Pau-macuco, Pau-magro	Comerciante	Muda
34590	Clerodendrum ×speciosum Dombrain	Clerodendro, Coração-sangrento	Comerciante	Muda
05808	Clusia criuva Cambess.	Clúsia-criúva	Comerciante	Muda
05809	Clusia fluminensis Planch. & Triana	Clúsia-fluminensis	Comerciante	Muda
05810	Clusia grandiflora Splitg.	Clúsia-grandiflora	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 245436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05811	Clusia lanceolata Cambess.	Clúsia-lanceolata	Comerciante	Muda
05812	Clusia nemorosa G. Mey.	Clúsia-nemorosa	Comerciante	Muda
05813	Clusia parviflora Humb. & Bonpl. ex Willd.	Clúsia-parviflora	Comerciante	Muda
06777	Poecilanthe effuse (Huber) Ducke	Cocão	Comerciante	Muda
05970	Erythroxylum campestre A. St.- Hil.	Cocão-campestre	Comerciante	Muda
05977	Erythroxylum pulchrum A. St.- Hil.	Cocão-cataúba	Comerciante	Muda
05971	Erythroxylum cuneifolium (Mart.) O. E.Schulz	Cocão-cuneado	Comerciante	Muda
05974	Erythroxylum ovalifolium Peyr.	Cocão-de-folha-redonda	Comerciante	Muda
05975	Erythroxylum pelleterianum A. St.- Hil.	Cocão-de-pomba	Comerciante	Muda
05978	Erythroxylum suberosum A. St.- Hil.	Cocão-mercúrio-do-campo	Comerciante	Muda
05973	Erythroxylum excelsum O.E. Schulz	Cocão-pimenta	Comerciante	Muda
05968	Erythroxylum anguifugum Mart.	Cocão-pimentinha	Comerciante	Muda
05979	Erythroxylum tortuosum Mart.	Cocão-tortuoso	Comerciante	Muda
00400	Kochia scoparia (L.) Schrader	Cochia/Mirabela	Comerciante	Muda
00089	Cocos nucifera L.	Coco	Comerciante	Muda
29624	Syagrus cearensis Noblick	Coco-babão, catolé, coco-catolé, babão	Comerciante	Muda
06548	Syagrus schizophylla (Mart.) Glassman	Coco-catolé	Comerciante	Muda
06543	Syagrus coronata (Mart.) Becc.	Coco-licuri	Comerciante	Muda
06545	Syagrus macrocarpa Barb. Rodr.	Coco-maria-rosa	Comerciante	Muda
35143	Cestrum axillare Vell.	Coerana-brava, Coerana-branca, Dama-da-noite, Maria-Preta, Olho-de-pombo, Pimenta-de-bem-te-vi	Comerciante	Muda
01017	Solenostemon scutellarioides (L.) Codd	Coleus, coração-magoado	Comerciante	Muda
00631	Brassica rapa L. incluindo Brassica campestris L.	Colza/Couve-nabeira/Nabo	Comerciante	Muda
05835	Copaifera martii Hayne	Copaíba	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 246436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05836	Copaifera multijuga Hayne	Copaíba-angelim	Comerciante	Muda
05831	Copaifera duckei Dwyer	Copaíba-clara	Comerciante	Muda
05833	Copaifera langsdorffii Desf.	Copaíba-do-cerrado	Comerciante	Muda
23855	Copaifera langsdorffii Desf.	Copaíba-do-cerrado	Comerciante	Muda
05832	Copaifera guyanensis Desf.	Copaíba-do-pará	Comerciante	Muda
05834	Copaifera lucens Dwyer.	Copaíba-lucens	Comerciante	Muda
05838	Copaifera reticulata Ducke	Copaíba-marimari	Comerciante	Muda
05839	Copaifera trapezifolia Hayne	Copaíba-preta	Comerciante	Muda
35955	Iresine herbstii Hook.	Coração magoado, Iresine	Comerciante	Muda
05753	Cassia apoucouita Aubl.	Coração-de-Negro	Comerciante	Muda
00273	Cryptotaenia japonica Hassk.	Couve	Comerciante	Muda
00278	Ipomea aquatica Forssk	Couve entsai	Comerciante	Muda
00280	Brassica oleracea L. var. alboglabra (Bailey) Musil	Couve-chinesa	Comerciante	Muda
00116	Brassica rapa L. incluindo Brassica pekinensis (Lour.) Rupr.	Couve-chinesa, couve chinesa-pak-choi	Comerciante	Muda
02881	Brassica rapa L. subsp. pekinensis (Lour.) Hanelt – Brassica pekinensis (Lour.) Rupr.	Couve-chinesa; couve chinesa-pak-choi	Comerciante	Muda
00274	Brassica rapa L. incluindo Brassica chinensis L.	Couve-chinesa-pak-choi	Comerciante	Muda
03009	Brassica chinensis L. = Brassica rapa L. subsp. chinensis (L.) Hanelt	Couve-chinesa-pak-choi	Comerciante	Muda
00252	Brassica oleracea L. var. acephala DC.	Couve-comum/Couve-de-folha/Couve	Comerciante	Muda
00134	Brassica oleracea L. var. gemmifera (DC.) Zenker	Couve-de-Bruxelas	Comerciante	Muda
00041	Brassica oleracea var. botrytis-caulif L.	Couve-flor	Comerciante	Muda
02808	Brassica oleracea L.	Couve-flor	Comerciante	Muda
00506	Brassica oleracea L.	Couve-flor	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	var. botrytis L.			
00340	Brassica napus L. var.napobrassica(L.) Reichb.	Couve-nabo	Comerciante	Muda
00175	Brassica oleracea L. var. gongylodes L.	Couve-rábano/Rábano	Comerciante	Muda
00489	Craspedia uniflora G.Forst.	Craspedia	Comerciante	Muda
00298	Tagetes patula L.	Cravo-da-índia/Tagetes/Cravo-de-defunto	Comerciante	Muda
06617	Trema micrantha (L.) Blume	Crindiúva-pólvora	Comerciante	Muda
34599	Crinum erubescens Aiton	Crino-cor-de-rosa, Açucena-do-brejo, Açucena-da-água, Cebola-cecém	Comerciante	Muda
05456	Chrysanthemum morifolium Ramat.	Crisântemo	Comerciante	Muda
00161	Chrysanthemum spp	Crisântemo	Comerciante	Muda
00660	Chrysanthemum carinatum Schousb.	Crisântemo	Comerciante	Muda
06956	Chrysanthemum paludosum Poir.	Crisântemo	Comerciante	Muda
00580	Chrysanthemum indicum L.	Crisântemo	Comerciante	Muda
00427	Chrysanthemum multicaule Desf.	Crisântemo	Comerciante	Muda
43411	Chrysanthemum indicum L. = Dendranthema indicum (L.) Des Moul.	Crisântemo	Comerciante	Muda
00398	Leucanthemum vulgare (Vaill.) Lam.	Crisântemo, Margarida	Comerciante	Muda
00220	Chrysanthemum ×morifolium Ramat. = Dendranthema ×morifolium (Ramat.) Tzvelev; Dendranthema ×grandiflorum (Ramat.) Kitam.	Crisântemo/Crisântemo-da-China	Comerciante	Muda
02784	Chrysanthemum morifolium Ramat.=Dendranthema x morifolium Tzvelev; Dendranthema x grandiflorum	Crisântemo/Crisântemo-da-China	Comerciante	Muda
00276	Chrysanthemum coronarium L.	Crisântemo/Malmequer-amarelo	Comerciante	Muda
00619	Argyranthemum frutescens (L.) Sch.Bip.	Crisântemo/Margarida	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc: 243436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

5880	Leucanthemum vulgare Lam. = Chrysanthemum leucanthemum L.	Crisântemo/Margarida	Comerciante	Muda
6577	Leucanthemum paludosum (Poir.) Bonnet et Barrette = Chrysanthemum paludosum Poir.	Crisântemo/Margaridinha-branca	Comerciante	Muda
00463	Leucanthemum paludosum (Poir.) Bonnet et Barrette = Chrysanthemum paludosum Poir.	Crisântemo/Margaridinha-branca	Comerciante	Muda
00618	Tanacetum parthenium (L.) Sch.Bip.	Crisântemo/Matricária-cheirosa	Comerciante	Muda
00669	Tanacetum coccineum (Willd.) Gricrson	Crisântemo/Piretro	Comerciante	Muda
30275	Crotalaria breviflora DC.	Crotalária breviflora	Comerciante	Muda
05663	Buchenavia kleinii Exell	Cuiarana-guarajuva	Comerciante	Muda
06612	Torresia cearensis Allemao	Cumaru	Comerciante	Muda
05928	Dipteryx oppositifolia (Aubl.) Willd.	Cumaru-de-folhas-opostas	Comerciante	Muda
05929	Dipteryx punctata (S.F. Blake) Amshoff	Cumaru-ferro	Comerciante	Muda
05926	Dipteryx magnifica Ducke	Cumarurana	Comerciante	Muda
05930	Dipteryx rosea Spruce ex Benth.	Cumaru-rosa	Comerciante	Muda
05927	Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.	Cumaru-verdadeiro	Comerciante	Muda
00843	Cuphea ignea A.DC.	Cuphea - Flor-de- Santo - Antonio	Comerciante	Muda
34586	Cestrum nocturnum L.	Dama-da-noite, Flor-da-noite, Jasmim-da-noite	Comerciante	Muda
02763	Elaeis guineensis Jacq	Dendê	Comerciante	Muda
05940	Elaeis oleifera (Kunth) Cortés ex Praing	Dendê-do-pará	Comerciante	Muda
00488	Didiscus caeruleus DC.	Didisco, Flor-laço-azul	Comerciante	Muda
00200	Dimorphotheca sinuata DC.	Dimorfoteca/Margarida-africana	Comerciante	Muda
06238	Lonchocarpus sericeus (Poir.) Kunth ex DC.	Embira-de-sapo-ingá	Comerciante	Muda
06239	Lonchocarpus subglaucescens Mart. ex Benth.	Embira-de-sapo-timbó	Comerciante	Muda
06233	Lonchocarpus campestris Mart. ex	Embirinha-de-sapo	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 249436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Benth.			
46401	Persicaria punctata (Elliott) Small = Polygonum acre Kunth	Erva-de-bicho	Comerciante	Muda
06837	Psychotria carthagenensis Jacq.	Erva-de-gralha	Comerciante	Muda
00443	Hyperycum perforatum L.	Erva-de-São João	Comerciante	Muda
00670	Napeta cataria L.	Erva-dos-Gatos	Comerciante	Muda
06153	Ilex paraguariensis A. St.- Hil	Erva-mate	Comerciante	Muda
45702	Atriplex nummularia Lindl.	Erva-sal	Comerciante	Muda
48332	Salsola komarovii Iljin	Erva-sal	Comerciante	Muda
00377	Scabiosa atropurpurea L.	Escabiosa/Flor-de-viúva	Comerciante	Muda
06329	Mimosa bimucronata (DC.) Kuntze	Espinheira-de-maricá	Comerciante	Muda
06297	Maytenus ilicifolia (Schrad.) Planch.	Espinheira-santa	Comerciante	Muda
05488	Acacia martii Benth.	Espinheiro-bravo	Comerciante	Muda
06066	Gleditsia amorphoides (Griseb.) Taub.	Espinheiro-corondá	Comerciante	Muda
00250	Limonium sinuatum (L.) Mill.	Estátice/Lavanda-do-mar	Comerciante	Muda
00530	Melampodium divaricatium DC. = Melampodium paludosum H.B.K.	Estrelinha/Flor-de-ouro	Comerciante	Muda
05447	Eucalyptus spp.	Eucalipto	Comerciante	Muda
02655	Eucalyptus tereticornis Smith	Eucalipto	Comerciante	Muda
36387	Eucalyptus grandis W. Hill ex Maiden x Eucalyptus saligna Sm.	Eucalipto	Comerciante	Muda
02773	Eucalyptus grandis x Eucalyptus resinifera	Eucalipto	Comerciante	Muda
02803	Eucalyptus benthamii	Eucalipto	Comerciante	Muda
02809	Eucalyptus dunii Maiden	Eucalipto	Comerciante	Muda
02442	Eucalyptus saligna Smith	Eucalipto	Comerciante	Muda
02612	Eucalyptus cloeziana F. Muell	Eucalipto	Comerciante	Muda
05387	Eucalyptus pyrocarpa L. A. S. Johnson e Blaxell	Eucalipto	Comerciante	Muda
02611	Eucalyptus pilularis Sm.	Eucalipto	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc: 250436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01559	Eucaliptus grandis W. Hill. ex Maiden x Eucaliptus dunnii Maiden	Eucalipto	Comerciante	Muda
05386	Eucalyptus camadulensis Dehnh X Eucalyptus grandis Hill ex Maiden	Eucalipto	Comerciante	Muda
00466	Eucalyptus sp.	Eucalipto	Comerciante	Muda
02610	Eucalyptus pellita F. Muell	Eucalipto	Comerciante	Muda
38239	Eucalyptus grandis W. Hill ex Maiden x Eucalyptus resinifera Sm.) x Eucalyptus urophylla	Eucalipto	Comerciante	Muda
05423	Eucalyptus urograndis	Eucalipto	Comerciante	Muda
05385	Eucalyptus urophylla S. T. Blake x Eucalyptus grandis Hill ex Maiden	Eucalipto	Comerciante	Muda
01380	Eucalyptus grandis Hill ex Maiden x Eucaliptus urophylla S.T. Blake	Eucalipto	Comerciante	Muda
02783	Eucalyptus camaldulensis Dehn X Eucalyptus urophylla S. T Blake	Eucalipto	Comerciante	Muda
33342	Eucalyptus grandis W. Hill ex Maiden x Eucalyptus spp.	Eucalipto	Comerciante	Muda
30842	Corymbia citriodora (Hook.) K.D. Hill x Corymbia torelliana (F. Muell.) K.D. Hill & L.A.S. Johnson	Eucalipto	Comerciante	Muda
01096	Eucalyptus camaldulensis Dehnh. x Eucalyptus tereticornis Smith	Eucalipto alvo	Comerciante	Muda
38316	Eucalyptus deglupta Blume	EUCALIPTO ARCO-IRIS	Comerciante	Muda
00686	Eucalyptus grandis W. Hill ex Maiden	Eucalipto branco	Comerciante	Muda
21886	Eucalyptus pyrocarpa L.A.S Johnson e Blaxellcv AES 08	Eucalipto flor vermelha	Comerciante	Muda
02613	Eucalyptus citriodora Hook.	Eucalipto lima	Comerciante	Muda
05422	Corymbia maculata	Eucalipto maculata	Comerciante	Muda
02609	Eucalyptus maculata Hook	Eucalipto manchado	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05397	Eucalyptus urophylla x Eucalyptus grandis	Eucalipto urograndis	Comerciante	Muda
01064	Eucalyptus camaldulensis Dehnh.	Eucalipto vermelho	Comerciante	Muda
00981	Eucalyptus urophylla S. T Blake	Eucalipto vermelho	Comerciante	Muda
35195	Eugenia leonorae Mattos	Eugenia	Comerciante	Muda
35207	Eugenia pisiformis Cambess.	Eugenia	Comerciante	Muda
01086	Eugenia sprengelii DC = Eugenia microphyla Hort.	Eugenia, murta	Comerciante	Muda
05994	Eugenia candolleana DC.	Eugenia-ameixa-do-mato	Comerciante	Muda
06023	Eugenia umbelliflora O. Berg	Eugenia-apê-açu	Comerciante	Muda
06021	Eugenia stipitata Mc Vaugh	Eugenia-araçá	Comerciante	Muda
06011	Eugenia patrisii Vahl	Eugenia-araçarana	Comerciante	Muda
05989	Eugenia aurata O. Berg	Eugenia-aurata	Comerciante	Muda
06009	Eugenia opaca O . Berg	Eugenia-batinga-branca	Comerciante	Muda
06015	Eugenia rostrifolia D.Legrand	Eugenia-batinga-vermelha	Comerciante	Muda
05991	Eugenia bimarginata DC.	Eugenia-bimarginata	Comerciante	Muda
05997	Eugenia dodoneaefolia Cambess.	Eugenia-dodonifólia	Comerciante	Muda
06001	Eugenia handroana D. Legrand	Eugenia-do-handro	Comerciante	Muda
06003	Eugenia kleinii D. Legrand	Eugenia-do-klein	Comerciante	Muda
05990	Eugenia beaurepaireana (Kiaersk.) D. Legrand	Eugenia-ferro	Comerciante	Muda
06000	Eugenia glazioviana Kiaersk.	Eugenia-glazioviana	Comerciante	Muda
06018	Eugenia sonderiana O. Berg	Eugenia-guamirim	Comerciante	Muda
06017	Eugenia schuchiana O. Berg	Eugenia-guamirim-de-folha-miúda	Comerciante	Muda
06006	Eugenia livida O. Berg	Eugenia-lívida	Comerciante	Muda
06007	Eugenia lutescens Cambess.	Eugenia-lutescens	Comerciante	Muda
06020	Eugenia stictosepala Kiaersk.	Eugenia-mamona	Comerciante	Muda
06010	Eugenia ovalifolia Cambess.	Eugenia-ovalifolia	Comerciante	Muda
06004	Eugenia klotzschiana O. Berg	Eugenia-pêra	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06013	Eugenia pluriflora DC.	Eugenia-pluriflora	Comerciante	Muda
01078	Livistona chinensis (N.J. Jacquin) R. Brown ex Mart.	Falsa latania, Palmeira de leque da china, Palmeira leque	Comerciante	Muda
06231	Lithraea molleoides (Vell.) Engl.	Falsa-aroeira-brava	Comerciante	Muda
06230	Lithraea brasiliensis Marchand	Falsa-aroeira-de-bugre	Comerciante	Muda
00483	Coreopsis grandiflora Hogg ex Sweet	Falsa-camomila	Comerciante	Muda
02823	Leptospermum scoparium J.R.Forst. & G.Forst.	Falsa-erica, Erica	Comerciante	Muda
01043	Amelia patens Jacq.	Falsa-erva-de-rato, amelia	Comerciante	Muda
06752	Hamelia patens Jacq.	Falsa-erva-de-rato/Amélia	Comerciante	Muda
06302	Melanopsidium nigrum Colla	Falsa-marmelada-preta	Comerciante	Muda
06524	Strychnos pseudoquina A. St.-Hil.	Falsa-quina	Comerciante	Muda
06523	Strychnos brasiliensis (Spreng.) Mart.	Falsa-quina-brasiliense	Comerciante	Muda
06827	Pseudopiptadenia contorta (DC.) G.P. Lewis & M.P. Lima	Falso-angico-branco	Comerciante	Muda
06828	Pseudopiptadenia inaequalis (Benth.) Rauschert	Falso-angico-monjolo	Comerciante	Muda
29613	Garcinia cochinchinensis (Lour.) Choisy = Oxycarpus cochinchinensis Lour.	Falso-mangostão, mangostão-falso, mangostão-amarelo	Comerciante	Muda
06643	Verbenoxylum reitzii (Moldenke) Tronc.	Falso-tarumã	Comerciante	Muda
00182	Ficus retusa L.	Ficus, Figueira	Comerciante	Muda
31629	Ficus lyrata Warb.	Ficus lira	Comerciante	Muda
01107	Ficus benjamina (Thumb.)	Ficus verde	Comerciante	Muda
35219	Ficus guaranitica Chodat	Figueira, Figueira-branca	Comerciante	Muda
06045	Ficus nymphaeifolia Mill.	Figueira-apuí	Comerciante	Muda
06035	Ficus arpazusa Casar.	Figueira-arpazusa	Comerciante	Muda
06044	Ficus luschnathiana (Miq.) Miq.	Figueira-assasina	Comerciante	Muda
06038	Ficus citrifolia Mill.	Figueira-citrifólia	Comerciante	Muda
00369	Opuntia ficus-indica (L.) Mill.	Figueira-da-Índia/Cactus	Comerciante	Muda
06040	Ficus enormis (Mart. ex Miq.) Mart.	Figueira-da-pedra	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 253436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06041	Ficus glabra Vell.	Figueira-da-praia	Comerciante	Muda
35342	Ficus auriculata Lour.	Figueira-de-jardim, Figueira-vermelha	Comerciante	Muda
06043	Ficus insipida Willd.	Figueira-do-brejo	Comerciante	Muda
06046	Ficus organensis (Miq.) Miq.	Figueira-do-mato	Comerciante	Muda
06037	Ficus catappifolia Kunth & Bouché	Figueira-falsa-catapa	Comerciante	Muda
06036	Ficus calyptroceras (Miq.) Miq.	Figueira-gameleira	Comerciante	Muda
06042	Ficus gomelleira Kunth & C.D. Bouché	Figueira-gameleira	Comerciante	Muda
06047	Ficus pertusa L. f.	Figueira-grande	Comerciante	Muda
06039	Ficus dendrocida Kunth	Figueira-mata-pau	Comerciante	Muda
06048	Ficus pohliana Miq.	Figueira-poliana	Comerciante	Muda
06049	Ficus pulchella Schott ex Spreng.	Figueira-pulchela	Comerciante	Muda
06050	Ficus tomentella (Miq.) Miq.	Figueira-tomentela	Comerciante	Muda
38332	Delonix regia (Bojer ex Hook.) Raf.	FLAMBOYANT	Comerciante	Muda
01114	Caesalpinia pulcherrima (L.) Sw.	Flamboyãzinho	Comerciante	Muda
05455	Passiflora incarnata L.	Flor da paixão	Comerciante	Muda
01120	Zygocactus truncatus S. = Schlumbergera truncata (Haw.) Moran	Flor de maio	Comerciante	Muda
29176	Asclepias physocarpa(E.Mey).	Flor-borboleta, paina-de-seda, paineirinha, paina-de-santa-bárbara	Comerciante	Muda
50799	Stapelianthus decaryi	Flor-cadáver	Comerciante	Muda
00865	Scaevola aemula R.Br.	Flor-canhota, Scaveola	Comerciante	Muda
36912	Hoya acuta Haw.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36949	Hoya campanulata Blume	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36947	Hoya bilobata Schltr.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36913	Hoya affinis Hemsl.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36948	Hoya ciliata Elmer ex C.M.Burton	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
38485	Hoya panchoi Kloppen burg	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36916	Hoya aldrichii Hemsl.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36950	Hoya imperialis Lindl.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36955	Hoya imbricata Decne.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36918	Hoya anulata Schltr.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36951	Hoya hollrungii Warb. ex K. Schum. & Lauterb.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 254436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

37309	Hoya onychoides P.I.Forst., Liddle & I.M.Liddle	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
37295	Hoya guppyi Oliv.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36915	Hoya albiflora Zipp. ex Blume	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36942	Hoya ariadna Decne.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36920	Hoya fungii Merr.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
38523	Hoya betchei Whistler	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36956	Hoya heuschkeliana Kloppenb.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36953	Hoya cardiophylla Merr.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36919	Hoya archboldiana C. Norman	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36943	Hoya australis R.Br. ex Traill	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36952	Hoya camphorifolia Warb.	Flor de cera	Comerciante	Muda
36946	Hoya graveolens Kerr.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36914	Hoya alba Kostel.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36945	Hoya bella Hook.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36944	Hoya glabra Schltr.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36917	Hoya angustifolia J. Traill	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36954	Hoya caudata Hook. f.	Flor de cera	Comerciante	Muda
34639	Hoya carnosa (L. f.) R. Br.	Flor-de-cera, Cerinha	Comerciante	Muda
00579	Chamelaucium uncinatum Schauer	Flor-de-cera, Wax-flower	Comerciante	Muda
00450	Erigeron karvinskianus DC.	Flor-de-ganso	Comerciante	Muda
00630	Rhipsalidopsis gaertneri (k. Schum.) Lindinger	Flor-de-outubro	Comerciante	Muda
00172	Helichrysum bracteatum (Vent.) Andrews	Flor-de-palha/Sempre-viva	Comerciante	Muda
00595	Cuphea ignea A.DC.	Flor-de-Santo Antônio	Comerciante	Muda
00197	Clarkia amoena (Lehm.) A. Nelson et J.F. Macbr. = Godetia amoena (Lehm.) G.Don. = Godetia grandiflor	Flor-de-setim/Godétia	Comerciante	Muda
00523	Nicotiana alata Link et Otto	Flor-de-tabaco/Fumo-de-jardim	Comerciante	Muda
00469	Salpiglossis sinuata Ruiz & Pav.	Flor-de-trombeta	Comerciante	Muda
01049	Turnera ulmifolia L.	Flor-do-guarujá	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 255436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34576	Iris domestica (L.) Goldblatt & Mabb.	Flor-leopardo	Comerciante	Muda
05716	Campomanesia adamantium (Cambess.) O.Berg	Gabiroba-adamantium	Comerciante	Muda
05721	Campomanesia neriiflora (O. Berg) Nied.	Gabiroba-branca	Comerciante	Muda
05722	Campomanesia phaea (O. Berg) Landrum	Gabiroba-cambuci	Comerciante	Muda
05718	Campomanesia guazumifolia (Cambess.)O. Berg	Gabiroba-capoteira	Comerciante	Muda
05720	Campomanesia lineatifolia Ruiz & Pav.	Gabiroba-da-folha-fina	Comerciante	Muda
05724	Campomanesia reitziana D. Legrand	Gabiroba-da-grada	Comerciante	Muda
05726	Campomanesia xanthocarpa O. Berg	Gabiroba-de-árvore	Comerciante	Muda
05717	Campomanesia eugenioides (Cambess.) D.Legrand	Gabiroba-do-amazonas	Comerciante	Muda
05725	Campomanesia schlechtendahliana (O.Ber) Nied.	Gabiroba-do-campo	Comerciante	Muda
05719	Campomanesia laurifolia Gardner	Gabiroba-laurifólia	Comerciante	Muda
05723	Campomanesia pubescens (DC.) O. Berg	Gabiroba-pilosa	Comerciante	Muda
00199	Gypsophila elegans M. Bieb.	Gipsófila/Mosquitinho/Gypsophila	Comerciante	Muda
00049	Helianthus annuus L.	Girassol	Comerciante	Muda
01044	Helianthus debilis Nutt.	Girassol-de-jardim	Comerciante	Muda
00076	Psidium guajava L.	Goiaba	Comerciante	Muda
50038	Pouteria furcata T.D. Penn.	Goiaba-leiteira	Comerciante	Muda
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhlm.	Grama	Comerciante	Muda
02740	Paspalum vaginatum Sw.	Grama	Comerciante	Muda
00320	Dactylis glomerata L.	Grama / Dátilo	Comerciante	Muda
30387	Poa pratensis L.	Grama azul/Grama azul do Kentucky/Capim-do-campo	Comerciante	Muda
33398	Cynodon nlemfuensis Vanderyst	Grama estrela	Comerciante	Muda
21921	Paspalum vaginatum Sw.	Grama, Paspalum litorâneo	Comerciante	Muda
34070	Ophiopogon planiscapus Nakai	Grama roxa	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 256436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34567	Arachis repens Handro	Grama-amendoim, Amendoim-rasteiro, Amendoinzinho	Comerciante	Muda
00261	Bouteloua oligostachya (Nutt.) Torr. ex A. Gray = Bouteloua gracilis (Kunth) Lag. ex Griffiths	Grama-azul	Comerciante	Muda
00258	Paspalum notatum Flüggé = Paspalum saurae (Parodi) Parodi	Grama-batatais/Pensacola	Comerciante	Muda
36198	Paspalum lepton Schult.	Grama-cinzenta	Comerciante	Muda
32647	Zoysia matrella (L.) Merr.	Grama-coreana	Comerciante	Muda
34707	Pogonatherum paniceum (Lam.) Hack.	Grama-de-gato, Bambu-alemão, Mini-bambu	Comerciante	Muda
36199	Axonopus parodii (Valls, ined.)	Grama-de-praia	Comerciante	Muda
35496	Zoysia japonica Steud. x Zoysia tenuifolia Willd. ex Thiele	Grama-esmeralda	Comerciante	Muda
6002	Zoysia japonica Steud.	Grama-esmeralda/Grama-japonesa	Comerciante	Muda
00417	Zoysia japonica Steud. x Zoysia tenuifolia Willd. ex Thiele	Grama-esmeralda/Grama-japonesa	Comerciante	Muda
00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifollus (Raddi) Kulhm.	Grama-jesuíta	Comerciante	Muda
00456	Poa trivialis L.	Grama/Poa-comum	Comerciante	Muda
36704	Poa trivialis L.	Grama/Poa-comum	Comerciante	Muda
00418	Stenotaphrum secundatum (Walter) Kuntze	Grama-Santo Agostinho	Comerciante	Muda
06080	Guapira graciliflora (Schmidt) Lundell	Guapira-graciliflora	Comerciante	Muda
06286	Marlierea racemosa (Vell.) Klaersk.	Guaporanga-de-erva-doce	Comerciante	Muda
06901	Savia dictyocarpa Müll. Arg.	Guaraiuva	Comerciante	Muda
05986	Esenbeckia grandiflora Mart.	Guaxupita-da-flor-grande	Comerciante	Muda
05985	Esenbeckia febrifuga (A. St. Hil.) A. Juss.ex Mart.	Guaxupita-do-mato	Comerciante	Muda
05987	Esenbeckia leiocarpa Engl.	Guaxupita-marfim	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 257436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06202	Lacistema lucidum Schnizl.	Guruguva	Comerciante	Muda
34625	Heliconia angusta Vell.	Helicônia, Helicônia-vermelha, Bananeirinha, Falsa-ave-do-paraíso	Comerciante	Muda
34634	Heliconia hirsuta L. f.	Helicônia, Pacová, Banana-de-macaco	Comerciante	Muda
35849	Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.	Híbrido de goiaba e araçá	Comerciante	Muda
16656	Pinus elliotti Engelm. x Pinus caribaea Morelet var. hondurensis	Híbrido de Pinus Eliliondurensis	Comerciante	Muda
00326	Xeranthemum annuum L.	Imortal/Sempre-viva	Comerciante	Muda
35566	Inga vera Willd	Ingá	Comerciante	Muda
06173	Inga uruguensis Hook. & Arn	Ingá-banana	Comerciante	Muda
35255	Inga thibaudiana DC.	Ingá-batata	Comerciante	Muda
06158	Inga blanchetiana Benth.	Ingá-caixão	Comerciante	Muda
06160	Inga cinnamomea Benth.	Ingá-chinelo	Comerciante	Muda
06171	Inga striata Benth.	Ingá-cipó	Comerciante	Muda
06161	Inga cordistipula Mart.	Ingá-cordistípula	Comerciante	Muda
06168	Inga sellowiana Benth.	Ingá-da-serra	Comerciante	Muda
06166	Inga laurina (Sw.) Willd.	Ingá-de-macaco	Comerciante	Muda
06163	Inga edulis Mart.	Ingá-de-metro	Comerciante	Muda
06915	Sclerolobium densiflorum Benth.	Ingá-de-porco	Comerciante	Muda
06159	Inga cf. ingoides (Rich.) Willd.	Ingá-de-rio	Comerciante	Muda
06156	Inga affinis DC.	Ingá-doce	Comerciante	Muda
06169	Inga semialata (Vell.) C. Mart.	Ingá-feijão	Comerciante	Muda
35253	Inga marginata Willd.	Ingá-feijão, Ingá-de-café	Comerciante	Muda
06170	Inga sessilis (Vell.) Mart.	Ingá-ferradura	Comerciante	Muda
06162	Inga cylindrica (Vell.) Mart.	Ingá-mirim	Comerciante	Muda
06167	Inga maritima Benth.	Ingá-opeapiba	Comerciante	Muda
06164	Inga flagelliformis (Vell.) Mart.	Ingá-pau	Comerciante	Muda
06157	Inga barbata Benth.	Ingá-piloso	Comerciante	Muda
06172	Inga subnuda Benth.	Ingá-subnuda	Comerciante	Muda
06165	Inga heterophylla Willd.	Ingá-xixica	Comerciante	Muda
23307	Tabebuia vellosoi Toledo	Ipê amarelo piuva	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 253436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

24682	tabebuia roseoalba	Ipê branco	Comerciante	Muda
24672	Tabebuia alba	Ipê da serra	Comerciante	Muda
42818	Handroanthus serratifolius (Vahl) S.O. Grose	Ipê ovo de macuco	Comerciante	Muda
05475	Tabebuia avellanedae Lorentz ex Grisebach	Ipê roxo	Comerciante	Muda
24200	Tabebuia heptaphylla	Ipê roxo de sete folhas	Comerciante	Muda
24683	Tabebuia serratifolia (Vahl) G. Nicholson	Ipê-amarelo	Comerciante	Muda
47664	Handroanthus riodocensis (A.H. Gentry) S.O. Grose	Ipê-amarelo	Comerciante	Muda
06568	Tabebuia serratifolia (Vahl) G. Nicholson	Ipê-amarelo	Comerciante	Muda
50650	Handroanthus ochraceus (Cham.) Mattos	Ipê-amarelo-cascudo (Ipê-tarumã)	Comerciante	Muda
06569	Tabebuia umbellata (Sond.) Sandwith	Ipê amarelo do brejo	Comerciante	Muda
06564	Tabebuia ochracea (Cham.) Standl.	Ipê-amarelo-do-cerrado	Comerciante	Muda
50651	Handroanthus vellosoi (Toledo) Mattos	Ipê-amarelo-liso	Comerciante	Muda
05473	Tabebuia vellosoi Toledo	Ipê-amarelo-piúva	Comerciante	Muda
05474	Tabebuia roseo-alba (Ridl.) Sand.	Ipê-branco	Comerciante	Muda
06562	Tabebuia insignis (Miq.) Sandwith	Ipê-branco-do-brejo	Comerciante	Muda
06559	Tabebuia dura (Bureau ex K. Schum.) Sprague & Sandwith	Ipê-branco-do-cerrado	Comerciante	Muda
05887	Cybistax antisyphilitica (Mart.) Mart.	Ipê-caroba-da-flor-verde	Comerciante	Muda
23668	Cybistax antisyphilitica (Mart.) Mart.	Ipê-caroba-da-flor-verde	Comerciante	Muda
45482	Handroanthus spongiosus (Rizzini) S.O. Grose	Ipê-cascudo	Comerciante	Muda
06557	Tabebuia cassinoides (Lam.) DC.	Ipê-caxeta	Comerciante	Muda
06554	Tabebuia alba (Cham.) Sandwith	Ipê-da-serra	Comerciante	Muda
35586	Tecoma stans (L.) Juss. ex Kunth	Ipê-de-jardim, ipê-amarelo-de-jardim	Comerciante	Muda
06558	Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.)Standl.	Ipê dourado	Comerciante	Muda
05472	Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.) Standl.	Ipê-dourado	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 253436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

23305	Handroanthus chrysotrichus (Mart. ex DC.) Mattos = Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.) Standl.	Ipê-dourado	Comerciante	Muda
06563	Tabebuia nodosa (Griseb.) Griseb.	Ipê-labão	Comerciante	Muda
06565	Tabebuia pallida (Lindl.) Miers	Ipê-pálida	Comerciante	Muda
50649	Handroanthus impetiginosus (Mart. ex DC.) Mattos	Ipê-pau d¿arco, ipê-rosa	Comerciante	Muda
47665	Handroanthus arianeae (A.H. Gentry) S.O. Grose	Ipê-preto	Comerciante	Muda
35222	Tabebuia rosea (Bertol.) DC.	Ipê-rosa	Comerciante	Muda
06567	Tabebuia roseoalba (Ridl.) Sandwith	Ipê-rosa	Comerciante	Muda
43818	Tabebuia pentaphylla Hemsl.	Ipê-rosa	Comerciante	Muda
05476	Tabebuia impetiginosa (Mart. Ex DC.) Standl.	Ipê-roxo-de-bola	Comerciante	Muda
23326	Tabebuia impetiginosa (Mart. Ex DC.) Standl	Ipê-roxo-de-bola	Comerciante	Muda
06375	Tabebuia heptaphylla (Vell.) Toledo	Ipê-roxo-de-sete-folhas	Comerciante	Muda
42786	Handroanthus heptaphyllus (Vell.) Mattos	Ipê-roxo-5-folhas, Ipe-preto, Ipe-rosa, Piúva	Comerciante	Muda
00694	Ipomea purpura (L) Roth	Ipomea	Comerciante	Muda
47096	Ipomoea imperati (Vahl) Griseb.	Ipomea-branca	Comerciante	Muda
47097	Ipomoea pes-caprae (L.) R.Br.	Ipomea-roxa	Comerciante	Muda
34641	Iris ×germanica L.	Íris, Flor-de-lis	Comerciante	Muda
34643	Iris pseudacorus L.	Íris-amarelo, Flor-de-lis-amarela, Bandeira-branca	Comerciante	Muda
06308	Mezilaurus crassiramea (Meisn.) Taub. ex Mez	Itaúba-tapinhoã	Comerciante	Muda
06472	Pilocarpus pauciflorus A. St.-Hil.	Jaborandi-de-poucas-flores	Comerciante	Muda
06473	Pilocarpus pennatifolius Lem.	Jaborandi-do-norte	Comerciante	Muda
06471	Pilocarpus giganteus Engl.	Jaborandi-graúda	Comerciante	Muda
06474	Pilocarpus spicatus A. St.-Hil.	Jaborandi-spicatus	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 260436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06362	Myrciaria cuspidata O. Berg	Jaboticaba	Comerciante	Muda
06366	Myrciaria tenella (DC.) O. Berg	Jaboticaba-cambuí	Comerciante	Muda
06364	Myrciaria dubia (Kunth) McVaugh	Jaboticaba-camu-camu	Comerciante	Muda
06363	Myrciaria disticha O. Berg	Jaboticaba-chorão	Comerciante	Muda
06365	Myrciaria floribunda (H. West ex Willd.) O. Berg	Jaboticaba-floribunda	Comerciante	Muda
06763	Plinia cauliflora (DC.) Kausel	Jabuticaba-paulista	Comerciante	Muda
06184	Jacaranda mimosaefolia D. Don	Jacarandá	Comerciante	Muda
06187	Jacaratia spinosa (Aubl.) A. DC.	Jacaratiá-espinhosa	Comerciante	Muda
05825	Commiphora leptophloeos (Mart.) J.B. Gillett	Jamburana	Comerciante	Muda
25223	Commiphora leptophloeos (Mart.) J.B. Gillett	Jamburana	Comerciante	Muda
29625	Syzygium cumini (L.) Skeels = Eugenia cumini (L.) Druce	Jamelão, jambolão, cereja, azeitona-doce	Comerciante	Muda
06101	Heliocarpus americanus L.	Jangada-algodão	Comerciante	Muda
34696	Osmanthus fragrans Lour.	Jasmim-do-imperador, Flor-do-imperador	Comerciante	Muda
06608	Tocoyena brasiliensis Mart.	Jenipapinho-bravo	Comerciante	Muda
06058	Genipa americana L.	Jenipapo	Comerciante	Muda
06611	Tocoyena guianensis Schum.	Jenipapo-bravo	Comerciante	Muda
06609	Tocoyena bullata (Vell.) Mart.	Jenipapo-bravo-araçarana	Comerciante	Muda
06610	Tocoyena formosa (Cham. & Schltdl.) K.Schum.	Jenipapo-bravo-de-cavalo	Comerciante	Muda
06059	Genipa infundibuliformis Zappi & Semir	Jenipapo-liso	Comerciante	Muda
05736	Cariniana integrifolia Ducke	Jequitibá-do-amazonas	Comerciante	Muda
05738	Cariniana micrantha Ducke	Jequitibá-do-brejo	Comerciante	Muda
23660	Cariniana estrellensis (Raddi) Kuntze	Jequitibá-rei	Comerciante	Muda
05735	Cariniana estrellensis (Raddi) Kuntze	Jequitibá-rei	Comerciante	Muda
05737	Cariniana legalis	Jequitibá-rosa	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 261436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Mart.) Kuntze			
05734	Cariniana decandra Ducke	Jequitibá-taurai	Comerciante	Muda
05739	Cariniana rubra Gardner ex Miers	Jequitibá-vermelho	Comerciante	Muda
23665	Cariniana rubra Gardner ex Mier	Jequitibá-vermelho	Comerciante	Muda
38235	Brassica rapa L. var. perviridis L. H. Bailey	Komatsuna/Couve-japonesa	Comerciante	Muda
06778	Poecilanthe parviflora Benth.	Lapacho-coração	Comerciante	Muda
43727	Lavandula dentata L.	Lavanda/alfazema-brava	Comerciante	Muda
45943	Lavandula multifida L.	Lavanda/Alfazema-de-folha-recortada	Comerciante	Muda
45944	Lavandula pedunculata (Mill.) Cav.	Lavanda/Arcã/Arçã/Arçanhas/Rosmaninho-maior/Rosmano	Comerciante	Muda
45945	Lavandula stoechas L.	Lavanda/rasmonino/rosmaninho	Comerciante	Muda
00064	Leucaena leucocephala (Lam.) de Wit	Leucena	Comerciante	Muda
43751	Desmanthus bicornutus S. Watson	Leucena pequena	Comerciante	Muda
00431	Lobelia × speciosa Sweet	Lobélia	Comerciante	Muda
00358	Lobelia erinus L.	Lobélia-azul	Comerciante	Muda
38001	Malus domestica Borkh. x Malus robusta (Carriere) Rehder	Maça	Comerciante	Muda
06281	Manilkara subsericea (Mart.) Dubard	Maçaranduba-da-praia	Comerciante	Muda
06689	Zanthoxylum juniperinum Poepp.	Mamica-da-mata	Comerciante	Muda
06692	Zanthoxylum rhoifolium Lam.	Mamica-de-cadela	Comerciante	Muda
06693	Zanthoxylum riedelianum Engl.	Mamica-de-porca	Comerciante	Muda
06687	Zanthoxylum caribaeum Lam.	Mamica-fedorenta	Comerciante	Muda
06690	Zanthoxylum monogynum A. St.-Hil.	Mamica-juvá	Comerciante	Muda
06686	Zanthoxylum acuminatum (Sw.) Sw.	Mamica-laranjeira	Comerciante	Muda
06691	Zanthoxylum petiolare A. St.-Hil. & Tul.	Mamica-miúda	Comerciante	Muda
06694	Zanthoxylum rugosum A. St.-Hil. & Tul.	Mamica-rugosa	Comerciante	Muda
06688	Zanthoxylum fagara (L.) Sarg.	Mamica-tembetari	Comerciante	Muda
01614	Tibouchina mutabilis	Manacá da serra-anão,	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 262436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Cogn. "Nana"	culpeuna		
00992	Tibouchina mutabilis (Vell.) Cogn.	Manaca da serra/Jacatirao/Pau-de-flor	Comerciante	Muda
05660	Brunfelsia grandiflora D. Don	Manacá-da-flor-grande	Comerciante	Muda
05661	Brunfelsia uniflora (Pohl) D. Don	Manacá-de-cheiro	Comerciante	Muda
06097	Hancornia speciosa Gomes	Mangabeira	Comerciante	Muda
05413	Passiflora coccinea	Maracujá	Comerciante	Muda
00103	Passiflora edulis Sims.	Maracujá	Comerciante	Muda
02825	Passiflora setacea D.C. x Passiflora coccinea Aubl	maracujá	Comerciante	Muda
02607	Passiflora caerulea L. SP	Maracujá cerúla	Comerciante	Muda
02822	Passiflora setacea D.C.	maracujá do sono, maracujá sururuca, maracujá de cobra	Comerciante	Muda
50468	Passiflora ligularis Juss.	maracujá doce	Comerciante	Muda
00635	Passiflora edulis Simms f. flavicarpa Deg.	Maracujá-azedo	Comerciante	Muda
05412	Passiflora edulis f. flavicarpa x P. edulis	Maracujá-azedo	Comerciante	Muda
50475	Passiflora mollissima (Kunth) LH Bailey	maracujá-banana	Comerciante	Muda
01119	Passiflora quadrangularis L.	Maracujá-doce	Comerciante	Muda
01389	Passiflora alata (Dryand.) Ait.	Maracujá-doce, Flor-da-paixão	Comerciante	Muda
37152	Passiflora cristalina Vanderpl. /& Zappi	Maracujá-do-mato	Comerciante	Muda
34686	Montanoa bipinnatifida (Kunth) K. Koch	Margarida-de-árvore, Margarida-de-maio, Flor-de-maio	Comerciante	Muda
00249	Catharanthus roseus (L.) G. Don	Maria-sem-vergonha/Vinca	Comerciante	Muda
06510	Spirotheca passifloroides Cuatrec.	Mata-pau-de-espinho	Comerciante	Muda
05863	Coussapoa microcarpa (Schott) Rizzini	Mata-pau-de-fruto-pequeno	Comerciante	Muda
06147	Ilex affinis Gardner	Mate-falso	Comerciante	Muda
31608	Ophiopogon japonicus (Thunb.) Ker Gawl.	Mini grama preta/pelo de urso	Comerciante	Muda
06702	Zollernia paraensis Huber	Mocitaíba-do-pará	Comerciante	Muda
06699	Zollernia glabra (Spreng.) Yakovlev	Mocitaíba-lisa	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 263436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06700	Zollernia ilicifolia (Brongn.) Vogel	Mocitaíba-orelha-de-onça	Comerciante	Muda
06701	Zollernia latifolia Benth.	Mocitaíba-preta	Comerciante	Muda
05470	Swietenia macrophylla King	Mogno	Comerciante	Muda
23303	Swietenia macrophylla King	Mogno	Comerciante	Muda
40677	Khaya grandifoliola C. DC.	Mogno Africano	Comerciante	Muda
06743	Khaya ivorensis A. Chev.	Mogno-africano	Comerciante	Muda
28715	Khaya anthotheca (Welw.) C. DC.	Mogno-africano-do-leste, Mogno-branco	Comerciante	Muda
00077	Fragaria spp.	Morango	Comerciante	Muda
00265	Fragaria x ananassa Duch.	Morango	Comerciante	Muda
00645	Fragaria vesca L.	Morango/Morango-silvestre/Morangueiro-bravo	Comerciante	Muda
00403	Gypsophila grandiflora Poir.	Mosquitinho	Comerciante	Muda
00157	Gypsophila paniculata L.	Mosquitinho	Comerciante	Muda
35189	Erythrina mulungu Mart. ex Benth.	Mulungu, Tricero, Eritrina-mulungu, Mulungu-coral, Capa-homem, Amansa-senhor, Canivete	Comerciante	Muda
05961	Erythrina crista-galli L.	Mulungu-crista-de-galo	Comerciante	Muda
05962	Erythrina falcata Benth.	Mulungu-da-serra	Comerciante	Muda
05964	Erythrina poeppigiana (Walp.) O.F. Cook	Mulungu-do-alto	Comerciante	Muda
05965	Erythrina speciosa Andrews	Mulungu-do-litoral	Comerciante	Muda
05963	Erythrina fusca Lour.	Mulungu-sanaduva	Comerciante	Muda
05967	Erythrina verna Vell.	Mulungu-suinã	Comerciante	Muda
05966	Erythrina velutina Willd.	Mulungu-velutina	Comerciante	Muda
05678	Byrsonima crassifolia (L.) Kunth.	Murici-pitanga	Comerciante	Muda
34710	Pontederia cordata L.	Mururé, Rainha-dos-lagos, Orelha-de-veado, Aguapé	Comerciante	Muda
06090	Guazuma crinita Mart.	Mutamba-algodão	Comerciante	Muda
24131	Guazuma ulmifolia Lam.	Mutamba-verdadeira	Comerciante	Muda
06091	Guazuma ulmifolia Lam.	Mutamba-verdadeira	Comerciante	Muda
4867	Brassica napus L.	Nabo/Couve nabo	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 264436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	subsp. rapifera Metzg. = Brassica napus L. subsp. napobrassica (L.) Jafri			
50788	Pleroma mutabile (Vell.) Triana	Nataleiro, Quaresmeira, Manacá-da-serra	Comerciante	Muda
06379	Nectandra oppositifolia Nees & Mart.	Nectandra-amarela	Comerciante	Muda
06378	Nectandra nitidula Nees & Mart.	Nectandra-do-brejo	Comerciante	Muda
06373	Nectandra cissiflora Nees	Nectandra-fedida	Comerciante	Muda
06377	Nectandra membranacea (Sw.) Griseb.	Nectandra-fogo	Comerciante	Muda
06380	Nectandra reticulata (Ruiz & Pav.) Mez	Nectandra-jacu	Comerciante	Muda
06376	Nectandra lanceolata Nees	Nectandra-pitanga	Comerciante	Muda
06374	Nectandra grandiflora Nees & C. Mart. ex Nees	Nectandra-sebo	Comerciante	Muda
00674	Prunus persica var. nucipersica (L.) Batsch.	Nectarina	Comerciante	Muda
50681	Piper cernuum Vell.	Nhuaguarandi Grande	Comerciante	Muda
05939	Ecclinusa bacuri Aubrév. & Pellegr.	Oaçá-casca-grossa	Comerciante	Muda
06391	Ocotea catharinensis Mez	Ocotea-coqueiro	Comerciante	Muda
06407	Ocotea splendens (Meisn.) Baill.	Ocotea-Itaubarana	Comerciante	Muda
06395	Ocotea divaricata (Nees) Mez	Ocotea-lisa	Comerciante	Muda
06388	Ocotea aciphylla (Nees) Mez	Ocotea-poca	Comerciante	Muda
06398	Ocotea minarum (Nees & C. Mart.) Mez	Ocotea-vassoura	Comerciante	Muda
06404	Ocotea rubra Mez	Ocotea-vermelho	Comerciante	Muda
00991	Kalanchoe thirsiflora Harv.	Orelha de elefante	Comerciante	Muda
27468	Opuntia tuna (L.) Mill.	Orelha-de-elefante	Comerciante	Muda
00990	Kalanchoe tomentosa Baker	Orelha-de-lebre	Comerciante	Muda
00543	Stachys byzantina K.Koch	Orelha-de-lebre, Stachis	Comerciante	Muda
9426	Stachys byzantina K.Koch	Orelha-de-lebre, Stachis	Comerciante	Muda
29958	Clerodendrum paniculatum L.	Pagoda Flor	Comerciante	Muda
47667	Ceiba pubiflora (A. St.-Hil.) K. Schum.	Paineira-de-espinho	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc: 265436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

27852	Opuntia stricta (Haw.) Haw.	Palma-de-espinho	Comerciante	Muda
00707	Chamaedorea elegans Mart.	Palmeira Bambú	Comerciante	Muda
00706	Bismarckia nobilis Hildebr. & H.Wendl.	Palmeira de Bismarck	Comerciante	Muda
01379	Roystonea regia (Kunth) O. F. Cook	Palmeira imperial de Cuba	Comerciante	Muda
01378	Sabal palmetto (Walter) Lodd. ex Schult. & Schult. f.	Palmeira leque sabal	Comerciante	Muda
00745	Trachycarpus fortunei (Hook) H. Wendl.	Palmeira moinho de vento	Comerciante	Muda
35285	Howea forsteriana (F.Muell.) Becc.	Palmeira Quênia	Comerciante	Muda
01376	Raphia farinifera (Gaertn.) Hyl.	Palmeira ráfia	Comerciante	Muda
34570	Areca guppyana Becc.	Palmeira-areca	Comerciante	Muda
34615	Dypsis madagascariensis (Becc.) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-areca-de-locuba	Comerciante	Muda
34572	Areca vestiaria Giseke	Palmeira-areca-dourada, Palmeira-areca-vestiária	Comerciante	Muda
34571	Areca triandra Roxb. ex Buch.-Ham.	Palmeira-areca-trianda, Palmeira-areca	Comerciante	Muda
06064	Geonoma pauciflora Mart.	Palmeira-aricanguinha	Comerciante	Muda
01112	Archontophoenix alexandrae var. Beatricae (F. Muell.) CT. White ex L.H. Bailey	Palmeira-beatriz/Palmeira real/escada	Comerciante	Muda
34569	Areca catechu L.	Palmeira-betel, Noz-de-betel	Comerciante	Muda
34616	Dypsis cabadae (H. E. Moore) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-cadaba, Palmeira-de-cadaba	Comerciante	Muda
34584	Carpentaria acuminata (H.Wendl. & Drude) Becc.	Palmeira-carpentária	Comerciante	Muda
00710	Chamaedorea cataractarum Mart.	Palmeira-cascata	Comerciante	Muda
02421	Jubaea chilensis (Molina) Baill.	Palmeira-chilena	Comerciante	Muda
34568	Archontophoenix cunninghamiana (H. Wendl.) H. Wendl. & Drude	Palmeira-ciaforte, Seafortia	Comerciante	Muda
34719	Roystonea borinquena O. F. Cook	Palmeira-coca-cola, Palmeira-imperial-de-	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 266436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

		porto-rico		
23403	Allagoptera leucocalyx (Drude) Kuntze	Palmeira-coco-da-chapada	Comerciante	Muda
05469	Allagoptera arenaria (Gomes) Kuntze	Palmeira-coco-da-praia	Comerciante	Muda
00702	Chamaerops humilis L.	Palmeira-de-leque-da-europa	Comerciante	Muda
34713	Ptychosperma macarthurii (H. Wendl. ex H. J. Veitch) H. Wendl. ex Hook. f.	Palmeira-de-macarthur	Comerciante	Muda
34714	Ravenala madagascariensis Sonn.	Palmeira-de-macarthurRavenala, Palmeira-do-viajante, Árvore-do-viajante	Comerciante	Muda
34697	Pachypodium lamerei Drake	Palmeira-de-madagascar, Paquipódio	Comerciante	Muda
00741	Dypsis leptocheilos (Hodel) Beentje & J.Dransf.	Palmeira-de-pescoço-vermelho	Comerciante	Muda
34738	Verschaffeltia splendida H. Wendl.	Palmeira-esplêndida	Comerciante	Muda
00737	Hyophorbe verschaffeltii H.Wendl.	Palmeira-fuso	Comerciante	Muda
06063	Geonoma gamiova Barb. Rodr.	Palmeira-gamiova	Comerciante	Muda
00739	Hyophorbe lagenicaulis (L.H.Bailey) H.E.Moore	Palmeira-garrafa	Comerciante	Muda
06065	Geonoma schottiana Mart.	Palmeira-guaricana-da-várzea	Comerciante	Muda
06248	Lytocaryum hoehnei (Burret) Toledo	Palmeira-içá	Comerciante	Muda
34720	Roystonea oleracea (Jacq.) O. F. Cook	Palmeira-imperial, Palmeira-real	Comerciante	Muda
34608	Cyrtostachys renda Blume	Palmeira-laka, Palmeira-lacre	Comerciante	Muda
34651	Latania lontaroides (Gaertn.) H.E.Moore	Palmeira-latânia-vermelha	Comerciante	Muda
34676	Licuala spinosa Wurmb	Palmeira-leque-de-espinho	Comerciante	Muda
34681	Livistona australis (R. Br.) Mart.	Palmeira-leque-de-saia, Falsa-latânia	Comerciante	Muda
27032	Licuala grandis (hort. ex W. Bull) H. Wendl.	Palmeira-licuala	Comerciante	Muda
34675	Licuala paludosa Griff.	Palmeira-licuala-gigante	Comerciante	Muda
06062	Geonoma brevispatha Barb. Rodr.	Palmeira-ouricana	Comerciante	Muda
34614	Dypsis lastelliana (Baill.) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-pescoço-marrom	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 267436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34704	Pinanga coronata (Blume ex Mart.) Blume	Palmeira-pinanga-coronata	Comerciante	Muda
34705	Pinanga patula Blume	Palmeira-pinangula, Palmeira-pinanga-rabo-de-peixe	Comerciante	Muda
34706	Platycladus orientalis (L.) Franco	Palmeira-pinangula, Palmeira-pinanga-rabo-de-peixeTuia-compacta, Árvore-da-vida-chinesa	Comerciante	Muda
34712	Ptychosperma elegans (R. Br.) Blume	Palmeira-piticosperma, Palmeira-solitária	Comerciante	Muda
02753	Dictyosperma album (Bory) Schcff.	Palmeira-princesa	Comerciante	Muda
34711	Pritchardia pacifica Seem. & H. Wendl.	Palmeira-pritchardia, Palmeira-leque-fiji	Comerciante	Muda
34741	Wallichia disticha T. Anderson	Palmeira-rabo-de-peixe	Comerciante	Muda
34588	Chamaedorea pinnatifrons (Jacq.) Oerst.	Palmeira-rabo-de-peixe, Pacaia	Comerciante	Muda
02282	Caryota urens L.	Palmeira-rabo-de-peixe, Palmeira Toddy	Comerciante	Muda
01083	Rhapis excelsa (Thunb.) Henry	Palmeira-ráfia	Comerciante	Muda
01619	Rhapis humilis Blume	Palmeira-ráfia, Rapis	Comerciante	Muda
00746	Ravenea rivularis Jum. & H.Perrier	Palmeira-ravenea	Comerciante	Muda
34722	Sabal minor (Jacq.) Pers.	Palmeira-sabal-anã, Sabal-acaule	Comerciante	Muda
00742	Dypsis decaryi (Jum.) Beentje & J.Dransf.	Palmeira-triângulo	Comerciante	Muda
06272	Manicaria saccifera Gaertn.	Palmeira-ubuçu	Comerciante	Muda
34737	Veitchia joannis H. Wendl.	Palmeira-véitia-joanes	Comerciante	Muda
34560	Adonidia merrillii (Becc .) Becc.	Palmeira-véitia-merriles, Palmeira-de-manila	Comerciante	Muda
34736	Veitchia montgomeryana H.E. Moore	Palmeira-véitia-montgomeriana	Comerciante	Muda
34742	Washingtonia filifera (Linden ex André) H.Wendl. ex de Bary	Palmeira-washingtonia-de-saia, Palmeira-washingtonia, Palmeira-de-saia-da-califórnia	Comerciante	Muda
34743	Washingtonia robusta H. Wendl.	Palmeira-washingtonia-robusta, Palmeira-de-leque-do-méxico, Palmeira-de-saia, Washingtônia-do-sul	Comerciante	Muda
02265	Pandanus utilis Bory	Pândano	Comerciante	Muda
34699	Pandanus tectorius Parkinson ex Du Roi	Pândano, Pândano-veitchi	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 263436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34700	Pennisetum setaceum (Forssk.) Chiov.	Pândano, Pandano-veitchiCapim-do-texas, Capim-chorão	Comerciante	Muda
34606	Cyperus alternifolius L.	Papiro, Sombrinha-chinesa, Palmeira-umbela, Planta-umbela, Papiro-anão	Comerciante	Muda
06435	Paratecoma peroba (Record & Mell) Kuhlm.	Paratecoma-peroba	Comerciante	Muda
45477	Bauhinia pentandra (Bong.) D. Dietr.	Pata-de-vaca	Comerciante	Muda
35110	Bauhinia variegata L.	Pata-de-vaca, Unha-de-vaca, Árvore-de-São-Thomaz	Comerciante	Muda
05837	Copaifera nitida Martius ex Hayne	Pau d\'óleo	Comerciante	Muda
50654	Kielmeyera abdita Saddi	Pau santinho	Comerciante	Muda
06123	Holocalyx balansae Micheli	Pau-alecrim	Comerciante	Muda
25362	Pterogyne nitens Tul.	Pau-amendoim	Comerciante	Muda
06845	Pterogyne nitens Tul.	Pau-amendoim	Comerciante	Muda
05635	Bastardiopsis densiflora (Hook. & Arn.) Hassl.	Pau-barbante	Comerciante	Muda
05626	Auxemma glazioviana Taub.	Pau-branco-de-velha	Comerciante	Muda
05627	Auxemma oncocalyx (Allemao) Baill.	Pau-branco-preto	Comerciante	Muda
05690	Caesalpinia echinata Lam.	Pau-brasil	Comerciante	Muda
06053	Gallesia integrifolia (Spreng.) Harms	Pau-d\'alho	Comerciante	Muda
06387	Ochroma pyramidale (Cav. ex Lam.) Urb.	Pau-de-balsa	Comerciante	Muda
05740	Carpotroche brasiliensis (Raddi) Endl.	Pau-de-cachimbo	Comerciante	Muda
05955	Eremanthus glomerulatus Less.	Pau-de-candeia	Comerciante	Muda
06658	Vismia brasiliensis Choisy	Pau-de-lacre	Comerciante	Muda
05903	Deguelia hatschbachii A. M. G. de Azevedo	Pau-de-peneira	Comerciante	Muda
05705	Callisthene major Mart.	Pau-de-pilão-da-mata	Comerciante	Muda
05703	Callisthene fasciculata Mart.	Pau-de-pilão-do-campo	Comerciante	Muda
05704	Callisthene inundata O.L. Bueno; A.D. Nilson & R.G. Magalh.	Pau-de-pilão-do-sul	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 269436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05706	Callisthene minor Mart.	Pau-de-pilão-pequeno	Comerciante	Muda
06200	Kielmeyera variabilis Mart. & Zucc.	Pau-de-são-josé	Comerciante	Muda
05800	Citharexylum myrianthum Cham.	Pau-de-viola	Comerciante	Muda
05799	Citharexylum montevidense (Spreng.) Moldenke	Pau-de-viola-de-espinho	Comerciante	Muda
05801	Citharexylum solanaceum Cham.	Pau-de-viola-pequeno	Comerciante	Muda
06305	Meliosma sellowii Urban	Pau-fernandes-macuco	Comerciante	Muda
50661	Libidibia ferrea (Mart. ex Tul.) L.P.Queiroz	Pau-Ferro	Comerciante	Muda
23609	Caesalpinia ferrea Mart.	Pau-ferro	Comerciante	Muda
05691	Caesalpinia ferrea Mart.	Pau-ferro	Comerciante	Muda
05697	Caesalpinia pyramidalis Tul.	Pau-ferro-catingueiro	Comerciante	Muda
05695	Caesalpinia paraguariensis (D. Parodi) Burkart	Pau-ferro-de-paraguai	Comerciante	Muda
05692	Caesalpinia ferrea Mart. ex Tul. var. ferrea	Pau-ferro-ferrea	Comerciante	Muda
05689	Caesalpinia bonduc (L.) Roxb.	Pau-ferro-juquirirana	Comerciante	Muda
05693	Caesalpinia ferrea var. leiostachya Benth.	Pau-ferro-leiostachya	Comerciante	Muda
05696	Caesalpinia pluviosa DC.	Pau-ferro-pluvioso	Comerciante	Muda
05698	Caesalpinia spinosa (Molina) Kuntze	Pau-ferro-tintureiro	Comerciante	Muda
05632	Balfourodendron riedelianum (Engl.) Engl.	Pau-marfim	Comerciante	Muda
05709	Calycophyllum multiflorum Griseb.	Pau-mulato-branco	Comerciante	Muda
05710	Calycophyllum spruceanum (Benth.) Hook.f. ex K.Schum.	Pau-mulato-da-várzea	Comerciante	Muda
05728	Capsicodendron dinisii (Schwacke) Occhioni	Pau-para-tudo	Comerciante	Muda
06124	Hortia arborea Engl.	Pau-paratudo	Comerciante	Muda
05534	Ambelania acida Aubl.	Pau-pepino-do-mato	Comerciante	Muda
06057	Geissospermum sericeum Benth. & Hook. f. ex Miers	Pau pereira amarelo	Comerciante	Muda
06056	Geissospermum laeve (Vell.) Miers	Pau-pereira-amargoso	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 270436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05634	Basiloxylon brasiliensis (F. Allemao) K. Schum.	Pau-rei	Comerciante	Muda
06846	Pterygota brasiliensis Allemão	Pau-rei	Comerciante	Muda
50663	Luetzelburgia guaissara Toledo	Pau-ripa	Comerciante	Muda
05565	Aniba rosaeodora Ducke	Pau-rosa	Comerciante	Muda
05562	Aniba ferrea Kubitzki	Pau-rosa-de-ferro	Comerciante	Muda
05563	Aniba firmula (Nees & Mart.) Mez	Pau-rosa-de-folha-cheirosa	Comerciante	Muda
05564	Aniba fragrans Ducke	Pau-rosa-fragrante	Comerciante	Muda
05561	Aniba canelilla (Kunth) Mez	Pau-rosa-preciosa	Comerciante	Muda
06451	Peltogyne angustiflora Ducke	Pau-roxo-barabu	Comerciante	Muda
06452	Peltogyne catingae Ducke	Pau-roxo-da-caatinga	Comerciante	Muda
06453	Peltogyne confertiflora (Mart. ex Hayne) Benth.	Pau-roxo-da-várzea	Comerciante	Muda
06454	Peltogyne paniculata Benth.	Pau-roxo-mulato	Comerciante	Muda
24245	Kielmeyera coriacea Mart. & Zucc.	Pau-santo-coriacea	Comerciante	Muda
06193	Kielmeyera coriacea Mart. & Zucc.	Pau-santo-coriacea	Comerciante	Muda
06194	Kielmeyera corymbosa Mart.	Pau-santo-corimbosa	Comerciante	Muda
06196	Kielmeyera marauensis Saddi	Pau-santo-da-restinga	Comerciante	Muda
06195	Kielmeyera lathrophyton Saddi	Pau-santo-da-serra	Comerciante	Muda
06197	Kielmeyera membranacea Casar.	Pau-santo-membranácea	Comerciante	Muda
06198	Kielmeyera rubriflora Cambess.	Pau-santo-rosa	Comerciante	Muda
24301	Kielmeyera speciosa A. St.-Hil.	Pau-santo-speciosa	Comerciante	Muda
06199	Kielmeyera speciosa A. St.-Hil.	Pau-santo-speciosa	Comerciante	Muda
06848	Qualea dichotoma (Mart.) Warm.	Pau-terra-da-mata	Comerciante	Muda
06849	Qualea grandiflora Mart.	Pau-terra-grande	Comerciante	Muda
06850	Qualea jundiahy Warm.	Pau-terra-jundiaí	Comerciante	Muda
06852	Qualea multiflora Mart.	Pau-terra-liso	Comerciante	Muda
06851	Qualea megalocarpa Stafleu	Pau-terra-tarumã	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06455	Peltogyne venosa (Vahl) Benth.	Pau-violeta	Comerciante	Muda
40656	Dalbergia cearensis Ducke	Pau-violeta	Comerciante	Muda
00051	Cucumis sativus L.	Pepino	Comerciante	Muda
35232	Grazielodendron riodocensis H.C.Lima	Peroba candeia	Comerciante	Muda
45888	Aspidosperma illustre (Vell.) Kuhlm. & Pirajá	Peroba ilustre	Comerciante	Muda
05603	Aspidosperma ramiflorum Müll. Arg.	Peroba-amarelo	Comerciante	Muda
05589	Aspidosperma cuspa (Kunth) S.F. Blake ex Pittier	Peroba-amargo	Comerciante	Muda
05605	Aspidosperma spruceanum Benth. ex Müll. Arg.	Peroba-cascuda	Comerciante	Muda
05593	Aspidosperma eburneum Allemão ex Saldanha	Peroba-cetim	Comerciante	Muda
06866	Rauvolfia paraensis Ducke	Peroba-dágua	Comerciante	Muda
05597	Aspidosperma parvifolium A. DC.	Peroba-da-praia	Comerciante	Muda
05600	Aspidosperma pyricollum Müll. Arg.	Peroba-da-restinga	Comerciante	Muda
05592	Aspidosperma discolor A. DC.	Peroba-de-rego	Comerciante	Muda
05607	Aspidosperma tomentosum Mart.	Peroba-do-campo	Comerciante	Muda
23493	Aspidosperma macrocarpum Mart.	Peroba-do-cerrado	Comerciante	Muda
05595	Aspidosperma macrocarpon Mart.	Peroba-do-cerrado	Comerciante	Muda
05596	Aspidosperma olivaceum Muell. Arg.	Peroba-guatambu	Comerciante	Muda
05587	Aspidosperma album (Vahl) Benth. ex Pichon	Peroba-marfim	Comerciante	Muda
05591	Aspidosperma desmanthum Benth. ex Müll. Arg.	Peroba-marfim-roxo	Comerciante	Muda
05590	Aspidosperma cylindrocarpon Muell. Arg.	Peroba-osso	Comerciante	Muda
05599	Aspidosperma populifolium A. DC.	Peroba-paulista	Comerciante	Muda
05601	Aspidosperma pyrifolium Mart.	Peroba-pêra	Comerciante	Muda
05602	Aspidosperma quebracho-blanco Schltdl.	Peroba-quebracho-branco	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 272436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05598	Aspidosperma polyneuron Muell. Arg.	Peroba-rosa	Comerciante	Muda
37132	Aspidosperma araracanga Marc.-Ferr.	Peroba-rosa, araracanga	Comerciante	Muda
05588	Aspidosperma australe Muell. Arg.	Peroba-tambu	Comerciante	Muda
05606	Aspidosperma subincanum Mart.	Peroba-vermelho	Comerciante	Muda
00498	Vinca minor L.	Pervinca/Vinca-menor	Comerciante	Muda
06820	Prunus myrtifolia (L.) Urb.	Pessegueiro-bravo	Comerciante	Muda
06819	Prunus brasiliensis (Cham. & Schltdl.) Dietrich	Pessegueiro-bravo-do-brasil	Comerciante	Muda
06821	Prunus sellowii Koehne	Pessegueiro-do-mato	Comerciante	Muda
22492	Capsicum baccatum L. var. pendulum (Willd.) Eshbaugh	Pimenta	Comerciante	Muda
00368	Capsicum baccatum L	Pimenta	Comerciante	Muda
00982	Capsicum chinense Jacq.	Pimenta (nome vulgar:pimentão	Comerciante	Muda
00735	Solanum pseudocapsicum Linné	Pimenta ornamental	Comerciante	Muda
69621	Pimenta dioica (L.) Merr. = Pimenta pimenta (L.) H. Karst.	Pimenta-da-jamaica	Comerciante	Muda
06679	Xylopia aromatica (Lam.) Mart.	Pimenta-de-macaco	Comerciante	Muda
06479	Piper hispidinervum C. DC.	Pimenta-do-acre	Comerciante	Muda
00690	Piper nigrum L.	Pimenta-do-Reino	Comerciante	Muda
02789	Cucurbita maxima Duchesne x Cucurbita moschata Duchesne	Pimentão para páprica	Comerciante	Muda
06726	Capsicum L.	PIMENTÃO/PIMENTA	Comerciante	Muda
00052	Capsicum annuum L.	Pimentão/Pimenta	Comerciante	Muda
00035	Capsicum frutescens L.	Pimenta/Pimenta-malagueta	Comerciante	Muda
01040	Duranta repens L.	pingo de ouro, duranta, violeteira	Comerciante	Muda
35100	Magnolia ovata (A. St.-Hil.) Spreng.	Pinha-do-brejo, Magnólia, Baguaçu	Comerciante	Muda
06189	Jatropha ribifolia (Pohl.) Baill.	Pinhão-manso	Comerciante	Muda
05391	Jatropha curcas L.	Pinhão-manso	Comerciante	Muda
00181	Podocarpus macrophyllus (Thunb.) D. Don	Pinheirinho	Comerciante	Muda
00676	Pinus tecunumanii Eguiluz & J. P. Perry	Pinheiro	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 273436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01620	Pinus elliotti Engelm. x Pinus caribaea Morelet var. hondurensis	Pinheiro	Comerciante	Muda
00675	Pinus maximinoi H. E. Moore	Pinheiro Branco	Comerciante	Muda
02194	Araucaria angustifolia (Bert.) Kuntze	Pinheiro do Paraná/pinheiro-brasilerio	Comerciante	Muda
00906	Chamaecyparis obtusa (Siebold e Zucc) Endll.	Pinheiro dourado	Comerciante	Muda
13469	Chamaecyparis obtusa (Siebold e Zucc) Endll.	Pinheiro dourado	Comerciante	Muda
35290	Araucaria columnaris (G. Forst.) Hook.	Pinheiro, Pinheiro-de-Cook,Pinheiro-de-natal, Pinheiro-alemão	Comerciante	Muda
06775	Podocarpus lambertii Klotzsch ex Endl.	Pinheiro-bravo-de-campos-de-jordão	Comerciante	Muda
06776	Podocarpus sellowii Klotzsch ex Endl.	Pinheiro bravo nacional	Comerciante	Muda
00155	Pinus taeda L.	Pinheiro/Pinus	Comerciante	Muda
34649	Juniperus horizontalis Moench	Pinheiro-rasteiro, Junípero	Comerciante	Muda
01781	Pinus oocarpa Schiede ex Schltdl.	Pinus	Comerciante	Muda
05438	Pinus elliottii Englem var. elliottii	Pinus	Comerciante	Muda
05452	Pinus elliottii Engelm.	Pinus	Comerciante	Muda
01780	Pinus caribaea Morelet var. caribaea	Pinus	Comerciante	Muda
00518	Pinus caribaea </l>var. Hondurensis	Pinus Caribaea	Comerciante	Muda
06972	Pinus caribaea Morelet var. hondurensis (Sénéclauze) W. H. G. Barret & Golfari	Pinus caribaea	Comerciante	Muda
05437	Pinus kesiya Royle ex Gordon	Pinus kesiya	Comerciante	Muda
00560	Pinus patula Schiede ex Schltdl. et Cham.	Pinus-patula	Comerciante	Muda
01438	Pinus caribaea Morelet var. hondurensis (Sénéclauze) W. H. G. Barret & Golfari	Pinus/Pinus caribenho	Comerciante	Muda
23980	Eugenia involucrata	Pitanga cereja	Comerciante	Muda
06002	Eugenia involucrata DC.	Pitanga-cerejeira	Comerciante	Muda
35201	Eugenia magnifica Spring ex Mart.	Pitanga-de-inverno	Comerciante	Muda
05993	Eugenia calycina Cambess.	Pitanga-do-cerrado	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06012	Eugenia pitanga (O. Berg) Kiaersk.	Pitanga-do-cerrado-paulista	Comerciante	Muda
06025	Eugenia xiriricana Mattos	Pitanga-do-ribeira	Comerciante	Muda
47099	Eugenia repanda O. Berg	Pitanga-jambo	Comerciante	Muda
35567	Eugenia dichroma O. Berg	Pitanga-lagarto 2	Comerciante	Muda
06019	Eugenia speciosa Cambess.	Pitanga-laranjinha	Comerciante	Muda
06005	Eugenia ligustrina (Sw.) Willd.	Pitanga-miúda	Comerciante	Muda
35204	Eugenia neonitida	Pitangão, Pitangatuba, Pitangão-amarelo, Pitangola	Comerciante	Muda
00565	Eugenia uniflora L.	Pitanga/Pitanga-vermelha	Comerciante	Muda
05999	Eugenia florida DC.	Pitanga-preta	Comerciante	Muda
06022	Eugenia sulcata Spring ex Martius	Pitanga-selvagem	Comerciante	Muda
06008	Eugenia multicostata D. Legrand	Pitanga-verde	Comerciante	Muda
32051	Pittosporum tobira (Thunb.) W. T. Aiton	Pitósporo-japonês, Lágrima-sabéia, Pau-de-incenso	Comerciante	Muda
46883	Portulacaria afra Jacq.	Portulacaria, pata-de-elefante	Comerciante	Muda
01087	Bougainvillaea glabra Choisy var. graciflora-Heimerl	Primavera, três marias, buganvile, sempre lustosa	Comerciante	Muda
01615	Bougainville spectabillis Willd.	Primavera, Tres Marias, Ceboleiro	Comerciante	Muda
05647	Bougainvillea praecox Griseb.	Primavera-arbórea-branca	Comerciante	Muda
00375	Bactris gasipaes Kunth	Pupunha	Comerciante	Muda
50683	Pleroma stenocarpum (Schrank et Mart. ex DC.) Triana	Quaresmeira	Comerciante	Muda
01613	Tibouchina granulosa Cogn. = Melastoma granulosa = Lisiandra fontanesiana	Quaresmeira, quaresma	Comerciante	Muda
35959	Schizocentron elegans (Schltdl.) Meisn.	Quaresmeira rasteira	Comerciante	Muda
06605	Tibouchina sellowiana Cogn.	Quaresmeira-alelúia	Comerciante	Muda
34650	Lasiandra moricandiana DC.	Quaresmeira-arbustiva	Comerciante	Muda
06602	Tibouchina grandifolia Cogn.	Quaresmeira-da-folha-grande	Comerciante	Muda
06599	Tibouchina candolleana (DC.)	Quaresmeira-da-serra	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 273436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Cogn.			
06603	Tibouchina papyrus (Pohl) Toledo	Quaresmeira-de-papel	Comerciante	Muda
06604	Tibouchina pulchra (Cham.) Cogn.	Quaresmeira-manacá	Comerciante	Muda
34635	Heterocentron elegans (Schltdl.) Kuntze	Quaresmeira-rasteira, Esquizocentro	Comerciante	Muda
06607	Tibouchina trichopoda (DC.) Baill.	Quaresmeira-tricopoda	Comerciante	Muda
06859	Quiina parvifolia Lanj. & Heerdt	Quina-juvarana	Comerciante	Muda
00066	Brassica oleracea L. var. capitata L.	Repolho	Comerciante	Muda
00246	Brassica oleracea L.	Repolho-ornamental	Comerciante	Muda
00505	Helipterum manglesii (Lindl.) F. Muell. ex Benth. DC./b> = Rhodante manglessi Lindl.	Rodante/Sempre-viva	Comerciante	Muda
34721	Russelia equisetiformis Schltdl. & Cham.	Russélia, Flor-de-coral	Comerciante	Muda
01618	Sabal maritima (H. B. & K.) Burret	Sabal/Sabal de Cuba	Comerciante	Muda
06897	Sapindus saponaria L.	Saboneteiro	Comerciante	Muda
05908	Dictyoloma vandellianum A.H.L. Juss.	Sabugueiro-do-mato	Comerciante	Muda
06868	Rhamnidium elaeocarpum Reissek	Saguaraji-amarelo	Comerciante	Muda
03047	Salvia horminum L. = Salvia viridis L.	Sálvia	Comerciante	Muda
00302	Salvia splendens Sellow ex Roem & Schult.	Sálvia	Comerciante	Muda
02941	Salvia spp.	Sálvia	Comerciante	Muda
00647	Salvia viridis L. = Salvia horminum L.	Sálvia	Comerciante	Muda
00144	Salvia spp	Sálvia	Comerciante	Muda
01034	Salvia guaranitica St. Hil. Ex Benth.	Sálvia-azul	Comerciante	Muda
00432	Salvia farinacea Benth.	Sálvia-farinhenta	Comerciante	Muda
00470	Salvia coccinea Buc'hoz ex Etl.	Sálvia/Sálvia-vermelha	Comerciante	Muda
00294	Salvia officinalis L.	Sálvia-verdadeira	Comerciante	Muda
00684	Mimosa caesalpiniaefolia Benth	Sansão do Campo	Comerciante	Muda
06219	Lecythis prancei S.A. Mori	Sapucaia-castanharana	Comerciante	Muda
06218	Lecythis poiteaui O. Berg	Sapucaia-jarana	Comerciante	Muda
06215	Lecythis lanceolata	Sapucaia-mirim	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Poir.			
06214	Lecythis chartacea O. Berg	Sapucaia-niarana	Comerciante	Muda
24318	Lecythis pisonis Cambess.	Sapucaia-vermelha	Comerciante	Muda
06217	Lecythis pisonis Cambess.	Sapucaia-vermelha	Comerciante	Muda
00310	Helichrysum monstruosum hort.	Sempre-viva	Comerciante	Muda
50580	Actinocephalus polyanthus (Bong.) Sano	Sempre-viva	Comerciante	Muda
05400	Actinocephalus bongardii (Koer.) Sano	Sempre-viva/Chuveirinho	Comerciante	Muda
39747	Sempervivum L.	Sempre-vivas	Comerciante	Muda
01622	Archontophoenix alexandrae (F. Muell.) H. Wendl & Dunde	Serafólia, palmeira rainha	Comerciante	Muda
06940	Sesbania grandiflora (L.) Pers.	Sesbania-grandiflora	Comerciante	Muda
06941	Sesbania virgata (Cav.) Pers.	Sesbania-virgata	Comerciante	Muda
01020	Abutilon darvinii Hook. f.	sino amarelo, falso algodão	Comerciante	Muda
14389	Abutilon darwinii	Sino amarelo/falso algodão	Comerciante	Muda
05821	Colubrina granulosa (Ruiz & Pav.) Brongn.	Sobrasil-saguaraji	Comerciante	Muda
06459	Pera glabrata (Schott) Poepp. ex Baill.	Tabocuva	Comerciante	Muda
00392	Tagete hibrido	Tagete	Comerciante	Muda
00734	Tagetes erecta L.	Tagetes/Marigold/cravo de defunto	Comerciante	Muda
02413	Phoenix canariensis Hort. ex Chabaud	Tamareira das canárias	Comerciante	Muda
00738	Phoenix roebelinii O'Brien	Tamareira de jardim, Tamareira anã	Comerciante	Muda
01612	Phoenix rupicola T. Anderson	Tamareira do rochedo	Comerciante	Muda
01082	Phoenix dactylifera L. = Phoenix excelsior	Tamareira, palmeira datilifera, date, date palm	Comerciante	Muda
01611	Phoenix sylvestris (L) Roxburg	Tamareira-silvestre/selvagem/india/deaçucar	Comerciante	Muda
06578	Tamarindus indica L.	Tamarindo	Comerciante	Muda
05947	Enterolobium glaziovii (Benth) Mesquita	Tamboril-brinco-de-macaco	Comerciante	Muda
05946	Enterolobium contortisiliquum (Vell.) Morong	Tamboril-da-mata	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05948	Enterolobium gummiferum (Mart.) J.F. Macbr.	Tamboril-do-cerrado	Comerciante	Muda
05951	Enterolobium schomburgkii (Benth.) Benth.	Tamboril-orelha-de-macaco	Comerciante	Muda
05952	Enterolobium timbouva Mart.	Tamboril-timba-úva	Comerciante	Muda
06661	Vitex megapotamica (Spreng.) Moldenke	Tarumã-azeitona	Comerciante	Muda
06660	Vitex cymosa Bertero ex Spreng.	Tarumã-da-várzea	Comerciante	Muda
06662	Vitex polygama Cham.	Tarumã-tuira	Comerciante	Muda
06576	Tachigali rugosa (Mart. ex Benth.) Zarucchi & Pipoly	Taxi-caingá	Comerciante	Muda
06573	Tachigali multijuga Benth.	Taxi-ingá	Comerciante	Muda
00468	Tectona grandis L.f.	Teca	Comerciante	Muda
05617	Ateleia glazioveana Baill.	Timbó	Comerciante	Muda
35151	Pera heteranthera (Schrank) I.M.Johnst.	Tobocuva	Comerciante	Muda
02816	Solanum lycopersicum L. = Lycopersicon esculentum Mill.	Tomate	Comerciante	Muda
50653	Iochroma arborescens (L.) J.M.H. Shaw	Tomate de galinha, Fumo Bravo, fruto-do-sabiá	Comerciante	Muda
00321	Lycopersicon esculentum Mill. = Lycopersicon lycopersicum (L.) H. Karst.	Tomate, tomate rasteiro	Comerciante	Muda
50465	Cyphomandra betacea (Cav.) Sendtn. = Solanum betaceum Cav.	tomate-arbóreo, tomate-de-árvore	Comerciante	Muda
37129	Metrodorea flavida K. Krause	Três-folhas, café-bravo, casca grossa	Comerciante	Muda
34587	Chamaecyparis lawsoniana (A.Murray) Parl.	Tuia, Falso-cipreste, Pinheiro-prateado, Cipreste-de-lawson, Cipreste-nevado	Comerciante	Muda
45488	Senegalia tenuifolia (L.) Britton & Rose	Unha-de-gato	Comerciante	Muda
34622	Ficus pumila L.	Unha-de-gato, Herinha	Comerciante	Muda
37123	Bauhinia ungulata L.	Unha-de-vaca, pata-de-vaca	Comerciante	Muda
05639	Bauhinia forficata Link	Unha-de-vaca-de-espinho	Comerciante	Muda
05641	Bauhinia longifolia D.	Unha-de-vaca-do-	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 273436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Dietr.	campo		
05640	Bauhinia holophylla (Bong.) Steud.	Unha-de-vaca-do-cerrado	Comerciante	Muda
05637	Bauhinia bongardii Steud.	Unha-de-vaca-miúda	Comerciante	Muda
05638	Bauhinia cheilantha (Bong.) Steud.	Unha-de-vaca-mororó	Comerciante	Muda
05642	Bauhinia rufa (Bong) Steud.	Unha-de-vaca-roxa	Comerciante	Muda
00365	Bixa orellana L.	Urucum	Comerciante	Muda
05643	Bixa arborea Huber	Urucum-da-mata	Comerciante	Muda
06953	Vitis berlandiere x Vitis rupestris	Uva	Comerciante	Muda
00422	Vitis vinifera L.	Uva	Comerciante	Muda
06952	Vitis berlandiere x Vitis riparia	Uva	Comerciante	Muda
06964	Vitis champinii Planch.	Uva	Comerciante	Muda
05468	Vitis labrusca L.	Uva	Comerciante	Muda
03005	Vitis riparia x Vitis berlandieri x Vitis riparia x Vitis rupestris	Uva (Porta enxerto)	Comerciante	Muda
06014	Eugenia pyriformis Cambess.	Uvaia	Comerciante	Muda
50999	Eugenia squamiflora Mattos	Uvaia-brilhante	Comerciante	Muda
29614	Hovenia dulcis Thunb.	Uva-japonesa, uva-chinesa, mata-fome, tripa-de-galinha	Comerciante	Muda
34739	Viburnum suspensum Dippel	Viburno, Viburno-da-flor-pendente	Comerciante	Muda
01211	Cantharanthus roseus (L.) G. Don.	Vinca	Comerciante	Muda
00718	Vinca major L.	Vinca	Comerciante	Muda
34701	Petrea subserrata Cham.	Viuvinha, Flor-de-são-miguel, Capela-de-viúva, Petréia	Comerciante	Muda
06665	Vochysia divergens Pohl	Vochysia-cambará	Comerciante	Muda
06669	Vochysia magnifica Warm.	Vochysia-cinzeiro-da-serra	Comerciante	Muda
06668	Vochysia haenkeana Mart.	Vochysia-de-sebo	Comerciante	Muda
06664	Vochysia cinnamomea Pohl	Vochysia-de-vinho	Comerciante	Muda
06675	Vochysia tucanorum Mart.	Vochysia-fruta-de-tucano	Comerciante	Muda
06666	Vochysia elliptica Mart.	Vochysia-gomeirinho	Comerciante	Muda
06663	Vochysia bifalcata Warm.	Vochysia-guaricica	Comerciante	Muda
06667	Vochysia guianensis Aubl.	Vochysia-quarubatinga	Comerciante	Muda

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06670	Vochysia maxima Ducke	Vochysia-quaruba-verdadeira	Comerciante	Muda
06672	Vochysia oppugnata (Vell.) Warm.	Vochysia-rabo-de-tucano	Comerciante	Muda
00295	Zinnia elegans Jacq.	Zínia, capitão, moça-e-velha	Comerciante	Muda
00733	Zinnia elegans Jacq.	Zinnia	Comerciante	Muda
00101	Persea americana Mill.	Abacate	Comerciante	Semente
00090	Ananas comosus (L.) Merr. = Ananas lucidus Mill. = Ananas nanus (L. B. Sm.) L. B. Sm.	Abacaxi	Comerciante	Semente
06724	Cucurbita L	ABÓBORA	Comerciante	Semente
00030	Cucurbita moschata Duchesne	Abóbora	Comerciante	Semente
01253	Cucurbita ficifolia Bouché	Abóbora	Comerciante	Semente
00672	Lagenaria siceraria (Molina) Standl.	Abobora Ornamental	Comerciante	Semente
00268	Cucurbita moschata Duchesne x Cucurbita maxima Duchesne	Abóbora/Híbrida Tetsukabuto	Comerciante	Semente
00267	Cucurbita maxima Duchesne	Abóbora/Mogango/Moranga	Comerciante	Semente
36259	Cucurbita pepo var. melopepo (L.) Harz	Abobrinha caserta	Comerciante	Semente
05395	Curcubita pepo var. melopepo L.	Abobrinha caserta híbrida	Comerciante	Semente
00055	Cucurbita pepo L.	Abobrinha/abobora ornamental	Comerciante	Semente
00681	Acacia mangium Wild	Acácia	Comerciante	Semente
30880	Pithecellobium dulce (Roxb.) Benth.	Acácia mimosa	Comerciante	Semente
35125	Moringa oleifera Lam.	Acácia-branca, Árvore-rabanete-de-cavalo, Cedro, Moringueiro, Quiabo-de-quina	Comerciante	Semente
05485	Acacia angustissima (Mill.) Kuntze	Acácia-de-bola-branca	Comerciante	Semente
05486	Acacia farnesiana (L.) Willd.	Acácia-esponjinha	Comerciante	Semente
05489	Acacia polyphylla DC.	Acácia-monjolo	Comerciante	Semente
05487	Acacia glomerosa Benth.	Acácia-muquém	Comerciante	Semente
06748	Acacia mearnsii De Wild.	Acácia-negra	Comerciante	Semente
00634	Euterpe oleracea Mart.	Açaí	Comerciante	Semente
06030	Euterpe precatoria Mart.	Açaí-da-mata	Comerciante	Semente
34559	Acalypha wilkesiana Müll. Arg.	Acalifa, Crista-de-peru, Rabo-de-macaco	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 280436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

02578	Acalypha hispida Mast	Acalifa-macarrão/Rabo de gato	Comerciante	Semente
02493	Acalypha reptans Sw.	Acalifa-rasteira, rabo de gato	Comerciante	Semente
00128	Beta vulgaris L.	Acelga	Comerciante	Semente
00318	Malpighia emarginata DC.	Acerola/Acerola(clone)	Comerciante	Semente
37158	Luehea speciosa Willd.	Açoita-cavalo	Comerciante	Semente
06244	Luehea paniculata Mart.	Açoita-cavalo-amarelo	Comerciante	Semente
06242	Luehea divaricata Mart.	Açoita-cavalo-branco	Comerciante	Semente
06243	Luehea grandiflora Mart. & Zucc.	Açoita-cavalo-graúdo	Comerciante	Semente
06241	Luehea candicans Mart.	Açoita-cavalo-preto	Comerciante	Semente
34562	Agave attenuata Salm-Dyck	Agave-dragão, Tromba-de-elefante	Comerciante	Semente
00203	Ageratum houstonianum Mill.	Agerato	Comerciante	Semente
02758	Roripa nasturtium - aquaticum (L.) Hayek	Agrião	Comerciante	Semente
00034	Nasturtium officinale R. Br. = Rorippa nasturtium-aquaticum (L.) Hayek	Agrião/Agrião-d'água	Comerciante	Semente
00284	Lepidium sativum L.	Agrião/Agrião-do-seco	Comerciante	Semente
00614	Barbarea verna (Mill.) Asch.	Agrião/Agrião-dos-jardins	Comerciante	Semente
00158	Tropaeolum majus L.	Agrião-do-México/Capuchinho/Capuchinha	Comerciante	Semente
00126	Apium graveolens L.	Aipo/Salsão	Comerciante	Semente
00133	Cynara cardunculus L. = Cynara scolymus L.	Alcachofra/Alcachofra-brava	Comerciante	Semente
06841	Pterocarpus rohrii Vahl	Aldrago-miúdo	Comerciante	Semente
05629	Baccharis dracunculifolia DC.	Alecrim-do-campo	Comerciante	Semente
00153	Rosmarinus officinalis L.	Alecrim/Rosmarino	Comerciante	Semente
34522	Lactuca sativa var. crispa L.	Alface	Comerciante	Semente
34524	Lactuca sativa var. capitata L.	Alface	Comerciante	Semente
37904	Lactuca sativa var. longifolia Lam.	Alface	Comerciante	Semente
00019	Lactuca sativa L.	Alface	Comerciante	Semente
00073	Medicago sativa L.	Alfafa	Comerciante	Semente
00111	Stylosanthes guianensis (Aubl.) Sw. var. vulgaris L.	Alfafa-do-nordeste/Estilosante	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

46396	Ocimum carnosum (Sprcng.) Link & Otto ex Benth.	Alfavaca-anisada	Comerciante	Semente
00373	Ocimum basilicum L.	Alfavaca/Basilicão/Manjericão	Comerciante	Semente
46397	Ocimum gratissimum L.	Alfavaca-cravo	Comerciante	Semente
00154	Lavandula angustifolia Mill.	Alfazema, Lavanda	Comerciante	Semente
00001	Gossypium spp	Algodão	Comerciante	Semente
00374	Gossypium hirsutum L.	Algodão	Comerciante	Semente
00014	Allium sativum L.	Alho	Comerciante	Semente
00750	Tulbaghia violacea Harv	Alho social	Comerciante	Semente
00131	Allium porrum L.	Alho-porró	Comerciante	Semente
47999	Lactuca canadensis L.	Almeirão, almeirão-roxo, alface-canadense, alface-alta	Comerciante	Semente
00532	Alstroemeria x hybrida hort.	Alstroemeria/Lírio-de-lima	Comerciante	Semente
00386	Alyssum benthami	Alyssum	Comerciante	Semente
00169	Alyssum spp	Alyssum	Comerciante	Semente
00644	Aurinia saxatilis (L.) Desv.	Alyssum	Comerciante	Semente
02741	Lobularia maritima L.	Alyssum	Comerciante	Semente
05537	Amburana claudii Schwacke & Taub.	Amburana-claudii	Comerciante	Semente
05536	Amburana cearensis (Allemão) A.C.Sm.	Amburana-de-cheiro	Comerciante	Semente
05535	Amburana acreana (Ducke) A.C. Smith	Amburana-rajada	Comerciante	Semente
00083	Prunus spp.	Ameixa	Comerciante	Semente
00080	Prunus domestica L.	Ameixa-comum/Ameixa-preta	Comerciante	Semente
00031	Arachis hypogaea L.	Amendoim	Comerciante	Semente
01122	Arachis pintoi Krapov. & W. C. Greg.	Amendoim forrageiro	Comerciante	Semente
00104	Rubus spp.	Amora	Comerciante	Semente
06099	Helicostylis tomentosa (Poepp. & Endl.)Rusby	Amora-da-mata	Comerciante	Semente
29962	Antigonon leptopus Hook. & Arn.	Amor-agarradinho	Comerciante	Semente
69616	Morus nigra L.	Amora-preta	Comerciante	Semente
00428	Cosmos sulphureus Cav.	Amor-de-moça, Cosmos-amarela, Picão-grande	Comerciante	Semente
00646	Viola tricolor L.	Amor-Perfeito	Comerciante	Semente
00171	Viola spp	Amor-Perfeito	Comerciante	Semente
02944	Viola spp.	Amor-perfeito	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

45535	Viola cornuta L.	Amor-perfeito	Comerciante	Semente
00243	Viola cornuta L.	Amor-perfeito	Comerciante	Semente
02986	Viola × wittrockiana Gams	Amor-perfeito, Pansy	Comerciante	Semente
00241	Torenia fourniere Linden ex E. Fourn.	Amor-perfeito-de-verão/Tôrenia	Comerciante	Semente
00235	Viola wittrockiana Group = Viola x wittrockiana Gams. = Viola tricolor hort., non L.	Amor-perfeito/Pansy	Comerciante	Semente
05556	Andira spinulosa Mart. ex Benth.	Andira-de-espinho	Comerciante	Semente
00056	Andropogon gayanus Kunth	Andropogon	Comerciante	Semente
39523	Andira vermifuga (Mart.) Benth.	Angelim bravo/Morcego	Comerciante	Semente
06638	Vatairea heteroptera (Allemão) Ducke exde Assis Iglesias	Angelim-amargoso-amarelo	Comerciante	Semente
06640	Vataireopsis araroba (Aguiar) Ducke	Angelim-amargoso-araroba	Comerciante	Semente
06637	Vatairea guianensis Aubl.	Angelim-amargoso-bolacha	Comerciante	Semente
06639	Vatairea macrocarpa (Benth.) Ducke	Angelim-amargoso-do-cerrado	Comerciante	Semente
06641	Vataireopsis speciosa Ducke	Angelim-amargoso-miúdo	Comerciante	Semente
06138	Hymenolobium excelsum Ducke	Angelim-da-mata	Comerciante	Semente
06139	Hymenolobium flavum Kleinhoonte	Angelim-do-pará	Comerciante	Semente
06146	Hymenolobium pulcherrimum Ducke	Angelim-fedorento	Comerciante	Semente
06141	Hymenolobium janeirense Kuhlm	Angelim-gracuí	Comerciante	Semente
06142	Hymenolobium janeirense var. stipulatum (N. F. Mattos) Lima	Angelim-gracuí-stipulatum	Comerciante	Semente
06140	Hymenolobium heterocarpum Ducke	Angelim-macho	Comerciante	Semente
06144	Hymenolobium nitidum Benth.	Angelim-nítida	Comerciante	Semente
43802	Andira ormosioides Benth.	Angelim-pedra	Comerciante	Semente
06143	Hymenolobium modestum Ducke	Angelim-pedra-falso	Comerciante	Semente
06145	Hymenolobium petraeum Ducke	Angelim-pedra-verdadeiro	Comerciante	Semente
50584	Anadenanthera colubrina var. cebil	Angico	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 283436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Griseb.) Altschul			
35162	Pseudopiptadenia warmingii (Benth.) G.P.Lewis & M.P.Lima	Angico, Caovi, Caubi, Cauvi, Cambuim-angico, Cambuí-vinhático	Comerciante	Semente
05542	Anadenanthera colubrina (Vell.) Bren.	Angico-bravo	Comerciante	Semente
45897	Mimosa schomburgkii Benth.	Angico-cangalha	Comerciante	Semente
06484	Piptadenia suaveolens Miq.	Angico-de-folha-fina	Comerciante	Semente
05544	Anadenanthera peregrina (L.) Speg.	Angico-do-morro	Comerciante	Semente
06485	Piptadenia viridiflora (Kunth) Benth.	Angico-espinheiro	Comerciante	Semente
06480	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J.F. Mac-Br.	Angico-jacaré	Comerciante	Semente
05543	Anadenanthera macrocarpa (Benth.) Brenan	Angico-monjolo	Comerciante	Semente
06482	Piptadenia paniculata Benth.	Angico-paniculata	Comerciante	Semente
06433	Parapiptadenia pterosperma (Bojer) Brenan	Angico-roxo	Comerciante	Semente
06434	Parapiptadenia rigida (Benth.) Brenan	Angico-vermelho	Comerciante	Semente
00151	Pimpinella anisum L.	Anis	Comerciante	Semente
50631	Eugenia francavilleana O.Berg	Araçá	Comerciante	Semente
06830	Psidium arboreum Vell.	Araçá-açu	Comerciante	Semente
06831	Psidium cattleyanum Sabine	Araçá-amarelo	Comerciante	Semente
06832	Psidium guineense Sw.	Araçá-azedo	Comerciante	Semente
05711	Calycorectes acutatus (Miq.) Toledo	Araçá-da-serra	Comerciante	Semente
06833	Psidium myrsinoides O. Berg	Araçá-do-campo	Comerciante	Semente
06835	Psidium pohlianum O. Berg	Araçá-doce	Comerciante	Semente
06836	Psidium sartorianum (O. Berg) Nied.	Araçá-gigante	Comerciante	Semente
06829	Psidium acutangulum DC.	Araçá-pera	Comerciante	Semente
06834	Psidium myrtoides O. Berg	Araçá-perinha	Comerciante	Semente
35194	Eugenia leitonii G. Legran	Araçá-piranga, Goiabão, Goiabarana, Araçatunga	Comerciante	Semente
35168	Psidium rufum Mart. ex	Araçá-roxo	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 284436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	DC.			
35164	Psidium longipetiolatum D. Legrand	Araçá-vermelho	Comerciante	Semente
00723	Dizygotheca elegantissima (Veitch) R. Vig. & Guillaumin	Arália	Comerciante	Semente
05582	Aralia warmingiana (Marchal) J. Wen	Arália-carobão	Comerciante	Semente
05572	Annona montana Macf.	Araticum	Comerciante	Semente
37154	Annona exsucca DC. ex Dunal	Araticum	Comerciante	Semente
35104	Annona dolabripetala Raddi	Araticum, Embira-branca	Comerciante	Semente
50593	Annona sylvatica A.St.-Hil.	Araticum pequeno	Comerciante	Semente
05566	Annona cacans Warm.	Araticum-cagão	Comerciante	Semente
05574	Annona reticulata L.	Araticum-coração-de-boi	Comerciante	Semente
05578	Annona vepretorum Mart.	Araticum-da-bahia	Comerciante	Semente
05575	Annona salzmannii A. DC.	Araticum-da-praia	Comerciante	Semente
05567	Annona coriacea Mart.	Araticum-de-boia	Comerciante	Semente
05576	Annona spinescens Mart.	Araticum-de-espinho	Comerciante	Semente
05570	Annona dioica A. St. Hil.	Araticum-dióica	Comerciante	Semente
05571	Annona glabra L.	Araticum-do-brejo	Comerciante	Semente
05569	Annona crassiflora Mart.	Araticum-do-grande	Comerciante	Semente
02737	Annona aurantiaca Barb. Rodr.	Araticum-do-mato	Comerciante	Semente
01388	Areca lutescens Bory	Areca-bambu	Comerciante	Semente
00740	Dypsis lutescens (H.Wendl.) Beentje & J.Dransf.	Areca-Bambu, Palmeira-areca	Comerciante	Semente
51186	Schinus lentiscifolia Marchand	Aroeira-do-campo	Comerciante	Semente
25492	Schinus terebinthifolius Raddi	Aroeira-pimenteira	Comerciante	Semente
06908	Schinus terebinthifolius Raddi	Aroeira-pimenteira	Comerciante	Semente
06909	Schinus weinmannifolius Engl.	Aroeira-pimenteira-do-campo	Comerciante	Semente
06906	Schinus molle L.	Aroeira-salsa	Comerciante	Semente
50595	Astronium urundeuva (M.Allemão) Engl.	Aroeira-verdadeira, Aroeira-preta	Comerciante	Semente
06347	Myracrodruon urundeuva Allemão	Aroeira-verdadeiro	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 285436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

24484	Myracrodruon urundeuva Allemão	Aroeira-verdadeiro	Comerciante	Semente
00002	Oryza sativa L.	Arroz	Comerciante	Semente
00138	Ruta graveolens L.	Arruda	Comerciante	Semente
00141	Artemisia absinthium L.	Artemísia/Absinto/Losna	Comerciante	Semente
00188	Serissa fetida Lam.	Árvore-das-mil-estrelas/Serissa	Comerciante	Semente
00253	Asparagus officinalis L.	Aspargo	Comerciante	Semente
00423	Asparagus densiflorus (Kunth) Jessop = Asparagus sprengeri Regel	Aspargo-pluma/Aspargo -rabo-de-gato	Comerciante	Semente
06646	Vernonia polyanthes Less.	Assa-peixe-cambará	Comerciante	Semente
06730	Aster L.	ASTER	Comerciante	Semente
00168	Aster spp.	Aster	Comerciante	Semente
00426	Aster novi-belgii L.	Aster	Comerciante	Semente
00293	Callistephus chinensis (L.) Nees	Aster-da-china/Rainha-margarida	Comerciante	Semente
00201	Callistephus chinensis (L.) Nees	Aster-da-china/Rainha-margarida	Comerciante	Semente
29179	Avena brevis Roth	Aveia	Comerciante	Semente
00070	Avena sativa L.	Aveia, Aveia-amarela, Aveia-branca	Comerciante	Semente
28696	Arrhenatherum elatius (L.) P. Beauv. ex J. Presl & C. Presl	Aveia-perene	Comerciante	Semente
00639	Avena strigosa Schreb.	Aveia-preta	Comerciante	Semente
06719	Lolium L	AZEVEM	Comerciante	Semente
06970	Lolium multiflorum Lam.	Azevém-anual	Comerciante	Semente
00016	Lollium multiflorum Lam.	Azevém-anual	Comerciante	Semente
00457	Lolium x boucheanum Kunth = Lollium x hybridum Haussk n	Azevém-híbrido	Comerciante	Semente
00415	Lolium perenne L.	Azevém-perene	Comerciante	Semente
06785	Posoqueria latifolia (Rudge) Roem. & Schult.	Baga-de-macaco-laranja	Comerciante	Semente
00178	Impatiens balsamina L.	Bálsamo-de-jardim/Beijo -de-frade/Balsamina	Comerciante	Semente
01263	Musa coccinea Andrews	Bananeira-vermelha	Comerciante	Semente
37165	Stryphnodendron foreroi E.M.O. Martins	Barbatimão	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 286436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06527	Stryphnodendron pulcherrimum (Willd.)Hochr.	Barbatimão-branco	Comerciante	Semente
06526	Stryphnodendron polyphyllum Mart.	Barbatimão-polifilo	Comerciante	Semente
06528	Stryphnodendron racemiferum (Duckc)W.A.	Barbatimão-racemoso	Comerciante	Semente
06525	Stryphnodendron adstringens (Mart.) Coville	Barbatimão-verdadeiro	Comerciante	Semente
24639	Stryphnodendron adstringens (Mart.) Coville	Barbatimão-verdadeiro	Comerciante	Semente
00003	Solanum tuberosum L.	Batata	Comerciante	Semente
00099	Ipomoea batatas (L.) Lam.	Batata-doce	Comerciante	Semente
47328	Begonia rex Putz.	Begônia	Comerciante	Semente
00323	Begonia<i/> Semperflorens-Cultorum Group = Begonia x semperflorens-hydrids hort.	Begônia	Comerciante	Semente
00612	Begonia elatior hort. ex Stend.	Begônia	Comerciante	Semente
05436	Begonia elatior hort. = Begonia x hiemalis Fotsch	Begônia	Comerciante	Semente
10694	Begonia	Begônia	Comerciante	Semente
01026	Begonia semperflorens (Link & Otto)	Begonia azedinha	Comerciante	Semente
00046	Begonia x hiemalis Fotsch.	BEGÔNIA ELATIOR	Comerciante	Semente
00567	Begonia x tuberhybrida Voss	Begônia-tuberosa	Comerciante	Semente
02219	Begonia tuberhybrida Group.	Begônia-tuberosa híbrida/pendula	Comerciante	Semente
00179	Convolvulus tricolor L.	Bela-da-manhã	Comerciante	Semente
00349	Mirabilis jalapa L.	Bela-noite/Jalapa/Maravilha	Comerciante	Semente
06469	Phytolacca dioica L.	Bela-sombra	Comerciante	Semente
00208	Bellis perennis L.	Bellis/Margaridinha	Comerciante	Semente
00032	Solanum melongena L.	Berinjela	Comerciante	Semente
37021	Cynodon dactylon (L.) Pers. x Cynodon transvaalensis Burtt Davy	Bermuda híbrida	Comerciante	Semente
00233	Mimulus x hybridus hort. ex Voss	Berro	Comerciante	Semente
00092	Beta vulgaris L.	Beterraba	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

35037	Beta vulgaris L. var. conditiva Alef	Beterraba	Comerciante	Semente
00854	Euphorbia pulcherrima	Bico de papagaio, Poinsetia	Comerciante	Semente
06256	Machaerium hirtum (Vell.) Stellfeld	Bico-de-pato-borrachudo	Comerciante	Semente
06257	Machaerium incorruptibile Allemão	Bico-de-pato-cabiúna	Comerciante	Semente
06259	Machaerium opacum Vogel	Bico-de-pato-cascudo	Comerciante	Semente
06260	Machaerium paraguariense Hassl.	Bico-de-pato-caterete	Comerciante	Semente
06255	Machaerium fulvovenosum Lima	Bico-de-pato-cipó	Comerciante	Semente
06251	Machaerium aculeatum Raddi	Bico-de-pato-de-espinho	Comerciante	Semente
06261	Machaerium scleroxylon Tul.	Bico-de-pato-de-ferro	Comerciante	Semente
06252	Machaerium acutifolium Vogel	Bico-de-pato-do-campo	Comerciante	Semente
06258	Machaerium nyctitans (Vell.) Benth.	Bico-de-pato-duro	Comerciante	Semente
06254	Machaerium floridum (Mart. ex Benth.) Ducke	Bico-de-pato-florido	Comerciante	Semente
06253	Machaerium brasiliense Vogel	Bico-de-pato-jacarandá	Comerciante	Semente
06262	Machaerium stipitatum (DC.) Vogel	Bico-de-pato-sapuva	Comerciante	Semente
06263	Machaerium triste Vogel	Bico-de-pato-triste	Comerciante	Semente
00585	Beaucarnea recurvata Lem.	Biucarnea/Pata-de-elefante	Comerciante	Semente
01028	Antirrhinum majus L.	Boca-de-leao/Snapdragon	Comerciante	Semente
00167	Anthirrhinum majus L.	Boca-de-leão/Snapdragon	Comerciante	Semente
00867	Solanum rantonnetti Carriere ex. Lesc	Botao azul, arvore batata-azul, solanum	Comerciante	Semente
06337	Mimosa scabrella Benth. var. aspericarpa(Hoehne) Burkart	Bracatinga-argentina	Comerciante	Semente
06336	Mimosa scabrella Benth.	Bracatinga-comum	Comerciante	Semente
06331	Mimosa flocculosa Burkart	Bracatinga-da-branca	Comerciante	Semente
00033	Brachiaria spp	Brachiaria	Comerciante	Semente
33702	Urochloa brizantha (Hochst. ex A. Rich.) R. D. Webster x Urochloa ruziziensis	Braquiária	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 283436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(R. Germ. & C. M. Evrard) Crins = Brachiaria brizantha (Hochst. ex A. R			
15979	Urochloa brizantha (Hochst. ex A. Rich.) R. D. W = Brachiaria brizantha (Hochst. ex A. Rich.) Stapf	Braquiária brizantha	Comerciante	Semente
00117	Brachiaria brizantha (Hochst. ex A. Rich) Stapf	Braquiária brizantha	Comerciante	Semente
00119	Brachiaria decumbens Stapf	Braquiária decumbens	Comerciante	Semente
2312	Urochloa decumbens (Stapf) R. D. Webster = Brachiaria decumbens Stapf	Braquiária decumbens	Comerciante	Semente
20034	Urochloa brizantha x Urochloa decumbens x Urochloa ruziziensis	Braquiária híbrida	Comerciante	Semente
02759	Brachiaria brizantha(Hochst. ex A. Rich)Stapf x Brachiaria decumbensStapf x Brachiaria	Braquiária híbrida	Comerciante	Semente
4189	Urochloa humidicola (Rendle) Morrone & Zuloaga = Brachiaria humidicola (Rendle) Schweick.	Braquiária humidicola	Comerciante	Semente
00263	Brachiaria humidicola (Rendle) Schweick.	Braquiária humidicola	Comerciante	Semente
00262	Brachiaria ruziziensis R. Germ et Evrard	Braquiária ruziensis	Comerciante	Semente
2043	Urochloa ruziziensis (R. Germ. & C. M. Evrard) Crins = Brachiaria ruziziensis R. Germ. & C. M. Evra	Braquiária ruziziensis	Comerciante	Semente
06815	Protium icicariba (DC.) Marchand	Breu-icicariba	Comerciante	Semente
00036	Brassica oleracea L. var. italica Plenk = Brassica oleracea L. convar. botrytis (L.) Alef. var. italica Plenck	Brócolis/Couve-brócolis	Comerciante	Semente
01237	Tillandsia gardnerii Lindley	Bromelia	Comerciante	Semente
01244	Tillandsia racinae fraserii Baker	Bromelia	Comerciante	Semente
01247	Tillandsia tectorum E. Morren	Bromelia	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01242	Tillandsia pruinosa Swartz	Bromelia	Comerciante	Semente
01221	Vriesea rodigasiana E. Morren	Bromelia	Comerciante	Semente
01220	Vriesea saundersii (Corrière) E. Morren	Bromelia	Comerciante	Semente
01246	Tillandsia tenuifolia L. B. Smith	Bromelia	Comerciante	Semente
01233	Tillandsia melanocrater L. Smith	Bromelia	Comerciante	Semente
01543	Vriesea gutata Lindl	Bromelia	Comerciante	Semente
01238	Tillandsia gracicla Luther	Bromelia	Comerciante	Semente
01236	Tillandsia rhomboidea Andre	Bromelia	Comerciante	Semente
01228	Tillandsia bulbosa Hooker f.	Bromelia	Comerciante	Semente
01248	Tillandsia estreptophylla Scheidyweiler	Bromelia	Comerciante	Semente
01544	Vriesea imperialis Carr	Bromelia	Comerciante	Semente
01240	Tillandsia plagiotropica Rohweder	Bromelia	Comerciante	Semente
01241	Tillandsia poveda Luther	Bromelia	Comerciante	Semente
01311	Tillandsia geminiflora Brongniart	Bromelia	Comerciante	Semente
01239	Tillandsia pholiana Mez	Bromelia	Comerciante	Semente
01224	Tillandsia didisticha E. Morren	bromelia	Comerciante	Semente
01225	Tillandsia duratii Visiani	bromelia	Comerciante	Semente
00209	Browallia speciosa Hook.	Brovália	Comerciante	Semente
27181	Bulbine frutescens (L.) Willd.	Bulbine/Cebolinha-de-jardim	Comerciante	Semente
05668	Bulnesia sarmientoi Lorentz ex Griseb.	Bulnésia-pau-santo	Comerciante	Semente
00503	Nigella damascena L.	Cabelo-de-vênus/Nigela	Comerciante	Semente
00037	Coffea arabica L.	Café	Comerciante	Semente
00124	Coffea canephora Pierre ex A. Froehner	Café, Café conilon, Café robusta	Comerciante	Semente
00112	Anacardium occidentale L.	Caju	Comerciante	Semente
05538	Anacardium giganteum W. Hancock ex Engl.	Caju-açu; caju-da-mata	Comerciante	Semente
05868	Croton cajucara Benth.	Cajuçara	Comerciante	Semente
05540	Anacardium nanum A. St.- Hil.	Caju-do-cerrado	Comerciante	Semente
05539	Anacardium humile A.	Cajueiro-do-campo	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 290436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	St.- Hil.			
05541	Anacardium spruceanum Benth. Ex Engl.	Caju/Cajuaçu	Comerciante	Semente
69617	Muntingia calabura L.	Calabura, capulin, cereja-do-paraná	Comerciante	Semente
06968	Kalanchoe Adans.	CALANCOE	Comerciante	Semente
00317	Kalanchoe blossfeldiana Poelln.	Calancoê/ Flor-da-Fortuna	Comerciante	Semente
00683	Kalanchoe synsepala Baker	Calancoe, Kalanchoe	Comerciante	Semente
00211	Calendula officinalis L.	Calêndula/Maravilha-do-jardim	Comerciante	Semente
00331	Coreopsis tinctoria Nutt.	Caliopsis, Margaridinha-escura	Comerciante	Semente
04846	Coreopsis tinctoria Nutt.	Caliopsis, Margaridinha-escura	Comerciante	Semente
00566	Calopogonium mucunoides Dev.	Calopogônio/Falso-oró	Comerciante	Semente
05729	Caraipa densifolia Mart.	Camaçari	Comerciante	Semente
50675	Moquiniastrum polymorphum (Less.) G. Sancho	Cambará-branco, candeia	Comerciante	Semente
05530	Aloysia virgata (Ruiz & Pav.) Juss.	Cambará-de-lixa	Comerciante	Semente
06068	Gochnatia polymorpha (Less.) Cabrera	Cambará-pérola	Comerciante	Semente
06069	Gochnatia pulchra Cabrera	Cambará-pulchra	Comerciante	Semente
6329	Matricaria recutita L. = Matricaria chamomilla auct., non L.	Camomila/Camomila-verdadeira/Maçanilha	Comerciante	Semente
00290	Matricaria recutita L. = Matricaria chamomilla auct., non L.	Camomila/Camomila-verdadeira/Maçanilha	Comerciante	Semente
00511	Campanula carpatica Jacq.	Campainha/Campânula	Comerciante	Semente
06174	Ipomoea carnea Jacq.	Campainha-de-canudo	Comerciante	Semente
00212	Campanula medium L.	Campainha-dos-jardins/Campânula	Comerciante	Semente
00531	Campanula isophylla Moretti	Campânula	Comerciante	Semente
00009	Saccharum spp.	Cana-de-açúcar	Comerciante	Semente
05471	Peltophorum dubium (Spreng.) Taub.	Canafístula-branca	Comerciante	Semente
27955	Eremanthus erythropappus (DC.) MacLeish	Candeia/Candeinha	Comerciante	Semente
35116	Beilschmiedia emarginata (Meisn)	Canela	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Kosterm			
35152	Cinnamomum zeylanicum	Canela da India	Comerciante	Semente
50714	Vellozia squamata Pohl	Canela-de-ema	Comerciante	Semente
06642	Vellozia flavicans Mart. ex Schult. f.	Canela-de-ema	Comerciante	Semente
35216	Symplocos estrellensis Casar.	Canela-de-rato	Comerciante	Semente
05944	Endlicheria paniculata (Spreng.) J. F. Macbr.	Canela-frade	Comerciante	Semente
05797	Cinnamomum glaziovii (Mez) Kosterm.	Canela-papagaio	Comerciante	Semente
35142	Nectandra megapotamica (Spreng.) Mez	Canela-preta, Canelinha, Canela-imbuía, Canela-ferrugem, Canela-louro, Canela-cheirosa	Comerciante	Semente
05798	Cinnamomum stenophyllum (Meisn.) Vattimo	Canela-vassoura	Comerciante	Semente
00319	Brassica napus L. var. Oleifera Moench	Canola	Comerciante	Semente
06250	Mabea fistulifera Mart.	Canudo-de-pito	Comerciante	Semente
02800	Khaya senegalensis A. Juss	Caoba	Comerciante	Semente
21419	Khaya senegalensis A. Juss	Caoba, Mogno-africano	Comerciante	Semente
35944	Acorus spp.	Capim acorus	Comerciante	Semente
50655	Lagenocarpus rigidus Nees	Capim arroz	Comerciante	Semente
50596	Axonopus brasiliensis (Spreng.) Kuhlm.	Capim branquinho	Comerciante	Semente
37344	Cenchrus setigerus Vahl	Capim buffel	Comerciante	Semente
01323	Cenchrus ciliaris L.	Capim Buffel/Buffel Grass	Comerciante	Semente
35949	Carex spp.	Capim carex	Comerciante	Semente
39517	Axonopus barbiger (Kunth) Hitchc.	Capim Colonião	Comerciante	Semente
37346	Digitaria eriantha Steud. = Digitaria smutsii Stent	Capim digitaria	Comerciante	Semente
06477	Pennisetun purpureum X P. glaucum	CAPIM ELEFANTE	Comerciante	Semente
39512	Hyparrhenia bracteata (Humb. & Bonpl. ex Willd.) Stapf	Capim Jaraguá Nativo	Comerciante	Semente
50586	Andropogon leucostachyus Kunth	Capim Mulungu	Comerciante	Semente
39503	Paspalum stellatum Humb. & Bonpl. ex	Capim Orelha de Coelho/ Capim Estrela	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Flüggé			
39502	Schizachyrium sanguineum (Retz.) Alston	Capim Roxo	Comerciante	Semente
02766	Sorghum sudanense (Pipa) Stapf	Capim Sudão	Comerciante	Semente
50585	Andropogon bicornis L.	Capim vassoura	Comerciante	Semente
01101	Thysanolea máxima (Roxb.) Kuntze	Capim-bambú	Comerciante	Semente
35001	Cynodon spp.	Capim-bermuda	Comerciante	Semente
42464	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda	Comerciante	Semente
38237	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda	Comerciante	Semente
00362	Cenchrus ciliares L.	Capim-bufell	Comerciante	Semente
00054	Megathyrsus maximus (Jacq.) B. K. Simon & S. W. L. Jacobs = Panicum maximum Jacq.	Capim-colonião	Comerciante	Semente
00097	Chloris gayana Kunth	Capim-de-Rhodes	Comerciante	Semente
05851	Cordyline spectabilis Kunth & C.D.Bouche	Capim-dos-pampas	Comerciante	Semente
34596	Cortaderia selloana (Schult. & Schult. f.) Asch. & Graebn.	Capim-dos-pampas, Pluma, Cana-dos-pampas, Penacho-branco	Comerciante	Semente
00021	Pennisetum purpureum Schumach.	Capim-elefante	Comerciante	Semente
00245	Pennisetum glaucum (L.) R. Br. x Pennisetum purpureum Schum.	Capim-elefante-híbrido	Comerciante	Semente
00361	Melinis minutiflora P. Beauv.	Capim-gordura	Comerciante	Semente
28033	Tripsacum laxum Nash	Capim-guatemala/Grama-guatemala	Comerciante	Semente
00260	Pennisetum clandestinum Hochst. ex Chiov.	Capim-kikuyo/Kikuyo	Comerciante	Semente
00577	Holcus lanatus L.	Capim-lanudo	Comerciante	Semente
00022	Acroceras macrum Stapf	Capim-nilo	Comerciante	Semente
34685	Molineria capitulata (Lour.) Herb.	Capim-palmeira, Curculigo	Comerciante	Semente
00354	Paspalum atratum Sw.	Capim pojuca	Comerciante	Semente
00229	Cymbopogon citratus (DC.) Stapf	Capim-santo/Erva-Cidreira	Comerciante	Semente
06583	Terminalia brasiliensis (Cambess. ex A.St.-	Capitão-amarelo	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 293436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Hil.) Eichler			
06582	Terminalia argentea (Camb.) Mart.	Capitão-do-campo	Comerciante	Semente
06585	Terminalia fagifolia Mart.	Capitão-do-seco	Comerciante	Semente
06587	Terminalia januarensis DC.	Capitão-mirindiba	Comerciante	Semente
06581	Terminalia actinophylla Mart.	Capitão-mussambê	Comerciante	Semente
06588	Terminalia kuhlmannii Alwan & Stace	Capitão-pelado	Comerciante	Semente
06586	Terminalia glabrescens Mart.	Capitão-piúna	Comerciante	Semente
06589	Terminalia lucida Hoffmanns. Ex Mart.	Capitão-tanibuca	Comerciante	Semente
06590	Terminalia triflora (Griseb.) Lillo	Capitãozinho	Comerciante	Semente
06342	Mollinedia widgrenii A. DC.	Capixim-pimenteira	Comerciante	Semente
06862	Rapanea guianensis Aubl.	Capororoca-comum	Comerciante	Semente
06863	Rapanea lancifolia (Mart.) Mez	Capororoca-do-brejo	Comerciante	Semente
35564	Myrsine rubra M.F. Freitas Kin.-Gouv.	Capororoca-do-brejo	Comerciante	Semente
06861	Rapanea gardneriana (A. DC.) Mez	Capororoca-do-campo	Comerciante	Semente
06865	Rapanea parvifolia (A. DC.) Mez	Capororoca-miúda	Comerciante	Semente
06864	Rapanea lineata Mez	Capororoca-vermelha	Comerciante	Semente
00074	Diospyros kaki L.	Caqui	Comerciante	Semente
06226	Licania salzmannii (Hook. f.) Fritsch	Caraipé-coró	Comerciante	Semente
06225	Licania rigida Benth.	Caraipé-de-folha-miúda	Comerciante	Semente
06222	Licania humilis Cham. & Schltdl.	Caraipé-do-campo	Comerciante	Semente
06227	Licania tomentosa (Benth.) Fritsch.	Caraipé-mirim	Comerciante	Semente
06224	Licania parvifolia Huber	Caraipé-pimenteira	Comerciante	Semente
06223	Licania octandra (Hoffmanns. ex Roem. & Schult.) Kuntze	Caraipé-uxirana	Comerciante	Semente
45486	Pithecellobium diversifolium Benth.	Carcarazeiro, espinheiro	Comerciante	Semente
02283	Caryota mitis Lour.	Cariota de touceira, Palmeira-rabo de peixe	Comerciante	Semente
06179	Jacaranda brasiliana (Lam.) Pers.	Caroba-brasiliana	Comerciante	Semente
06182	Jacaranda macrantha Cham.	Caroba-do-mato	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 294436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06181	Jacaranda cuspidifolia Mart.	Carobão	Comerciante	Semente
06180	Jacaranda copaia (Aubl.) D. Don.	Caroba-pará-pará	Comerciante	Semente
06183	Jacaranda micrantha Cham.	Caroba-rosa	Comerciante	Semente
06185	Jacaranda puberula Cham.	Caroba-roxa	Comerciante	Semente
06186	Jacaranda ulei Bureau & K. Schum.	Carobinha	Comerciante	Semente
35960	Sedum acre L.	Carpete dourado	Comerciante	Semente
00062	Ricinus communis L.	Carrapateira/Mamona	Comerciante	Semente
00270	Corchorus olitorius L.	Caruru-da-Bahia/Coreté/Juta	Comerciante	Semente
38341	Quercus robur (Ten.) A. DC.	Carvalho Alemão	Comerciante	Semente
06879	Roupala brasiliensis Klotzsch	Carvalho-nacional-brasiliense	Comerciante	Semente
06880	Roupala montana Aubl.	Carvalho-nacional-do-cerrado	Comerciante	Semente
05933	Drimys brasiliensis Miers	Casca-d\'anta	Comerciante	Semente
05934	Drimys winteri J.R. Forst. & G. Forst.	Casca-d\'anta-picante	Comerciante	Semente
06806	Pradosia kuhlmannii Toledo	Casca-doce	Comerciante	Semente
06445	Patagonula bahiensis Moric.	Casca-fina	Comerciante	Semente
05758	Cassia leptophylla Vogel	Cássia-barbatimão	Comerciante	Semente
06481	Piptadenia moniliformis Benth.	Catanduva	Comerciante	Semente
06624	Trichilia hirta L.	Catiguá-arco-de-peneira	Comerciante	Semente
06625	Trichilia lepidota Mart.	Catiguá-cedrinho	Comerciante	Semente
06621	Trichilia elegans A. Juss.	Catiguá-de-ervilha	Comerciante	Semente
06028	Euplassa hoehnei Sleumer	Catucanhém-paulista	Comerciante	Semente
05890	Dalbergia decipularis Rizzini & A. Mattos	Caviúna-de-arruda	Comerciante	Semente
05894	Dalbergia miscolobium Benth.	Caviúna-do-cerrado	Comerciante	Semente
23689	Dalbergia miscolobium Benth.	Caviúna-do-cerrado	Comerciante	Semente
05891	Dalbergia ecastaphyllum (L.) Taub.	Caviúna-do-mangue	Comerciante	Semente
05896	Dalbergia spruceana (Benth.) Benth.	Caviúna-do-pará	Comerciante	Semente
05893	Dalbergia glaziovii Harms	Caviúna-ferrugínea	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 295436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05889	Dalbergia brasiliensis Vogel	Caviúna-graúdo	Comerciante	Semente
23690	Dalbergia nigra (Vell.) Fr. All. ex Benth.	Caviúna-preta	Comerciante	Semente
05895	Dalbergia nigra (Vell.) Fr. All. ex Benth.	Caviúna-preta	Comerciante	Semente
05898	Dalbergia villosa (Benth.) Benth.	Caviúna-vilosa	Comerciante	Semente
06550	Symphonia globulifera L. f.	Caxeta-anani	Comerciante	Semente
06552	Symplocos uniflora (Pohl) Benth.	Caxeta-cangalha	Comerciante	Semente
06551	Symplocos rhamnifolia A.DC.	Caxeta-congonha	Comerciante	Semente
05872	Croton piptocalyx Müll. Arg.	Caxeta-mole	Comerciante	Semente
02231	Brassica rapa L.	Cebola	Comerciante	Semente
00015	Allium cepa L.	Cebola	Comerciante	Semente
00384	Allium schoenoprasum L.	Cebolinha-de-tempero	Comerciante	Semente
00113	Allium fistulosum L.	Cebolinha-verde/Cebolinha	Comerciante	Semente
06744	Cryptomeria japonica (L. f.) D. Don	Cedrinho-japonês	Comerciante	Semente
02801	Toona ciliata M. Roem. var. australis	Cedro Australiano	Comerciante	Semente
35331	Cedrus libani A. Rich.	Cedro do Líbano	Comerciante	Semente
05769	Cedrela odorata L.	Cedro-cheiroso	Comerciante	Semente
26245	Cupressus Luzitanica Mill	Cedro-de-portugal/Cipresta-de-portugal/Cipreste_mexicano/Cedro-de-goa	Comerciante	Semente
05768	Cedrela fissilis Vell.	Cedro-vermelho	Comerciante	Semente
00217	Celosia cristata Linn	Celósia-cristata/Crista-de-galo	Comerciante	Semente
00159	Celosia argentea L.	Celósia-plumosa	Comerciante	Semente
00219	Celosia plumosa hort.	Celósia-plumosa	Comerciante	Semente
00020	Daucus carota L.	Cenoura	Comerciante	Semente
00193	Centaurea cyanus L.	Centáurea	Comerciante	Semente
00071	Secale cereale L.	Centeio	Comerciante	Semente
00460	Prunus avium (L.) L.	Cereja/Cereja-européia	Comerciante	Semente
46399	Justicia pectoralis Jacq.	Chambá, chachambá, anador, trevo-do-pará, trevo-cumaru	Comerciante	Semente
50659	Leptolobium elegans Vogel	Chapadinha	Comerciante	Semente
05493	Acosmium dasycarpum (Vogel) Yakovlev	Chapadinha	Comerciante	Semente
05495	Acosmium subelegans	Chapadinha-amendoim	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 296436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Mohlenbr.) Yakovlev			
35209	Swartzia myrtifolia Sm.	Chichá, Boia-unha-d anta, Pau-de-cortiça, Pau-de-bóia, Arachichá, Araxixá, Axixá, Bóia	Comerciante	Semente
06518	Sterculia striata A. St.-Hil. & Naudin	Chichá-do-cerrado	Comerciante	Semente
00079	Lathyrus sativus L.	Chícharo	Comerciante	Semente
35140	Cassia fistula L.	Chuva-de-ouro, Cássia Imperial, Canafístula	Comerciante	Semente
01085	Cycas circinalis L.	Cica, Palmeira-samambaia	Comerciante	Semente
15049	Cycas circinalis	Cica/cica samambaia	Comerciante	Semente
00703	Cycas revoluta Thunb.	Cica/Sagu/ Palmeira sagu	Comerciante	Semente
15047	Cycas resoluta cv HJEIPPER-14	Cica/sagu/palmeira sagu	Comerciante	Semente
00221	Cineraria spp	Cinerária	Comerciante	Semente
00573	Senecio cruentus (Masson ex L\'Hér.) DC. = Pericallis cruenta (Masson ex L\'Hér.) Bolle	Cinerária-dos-floristas/Senécio	Comerciante	Semente
00430	Senecio cineraria DC = Cineraria maritima L.; incluindo Senecio bicolor (Willd.) Tod., non Vis.	Cinerária/Senécio	Comerciante	Semente
05500	Adenocalymna alliaceum Mart.	Cipó-d´alho	Comerciante	Semente
34605	Cupressus sempervierens L.	Cipreste	Comerciante	Semente
00905	Cupressus macrocarpa Hartw.	Cipreste de monterrei/Tuia Holandesa	Comerciante	Semente
00983	Citrus paradisi Macf. x Poncirus trifoliata (L.) Raf.	Citrumelo	Comerciante	Semente
05808	Clusia criuva Cambess.	Clúsia-criúva	Comerciante	Semente
05809	Clusia fluminensis Planch. & Triana	Clúsia-fluminensis	Comerciante	Semente
05810	Clusia grandiflora Splitg.	Clúsia-grandiflora	Comerciante	Semente
05811	Clusia lanceolata Cambess.	Clúsia-lanceolata	Comerciante	Semente
05812	Clusia nemorosa G. Mey.	Clúsia-nemorosa	Comerciante	Semente
05813	Clusia parviflora Humb. & Bonpl. ex Willd.	Clúsia-parviflora	Comerciante	Semente
06777	Poecilanthe effuse	Cocão	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 297436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Huber) Ducke			
05970	Erythroxylum campestre A. St.- Hil.	Cocão-campestre	Comerciante	Semente
05977	Erythroxylum pulchrum A. St.- Hil.	Cocão-cataúba	Comerciante	Semente
05971	Erythroxylum cuneifolium (Mart.) O. E.Schulz	Cocão-cuneado	Comerciante	Semente
05972	Erythroxylum deciduum A. St.- Hil.	Cocão-decíduo	Comerciante	Semente
05969	Erythroxylum argentinum O. E. Schulz	Cocão-mercúrio-branco	Comerciante	Semente
05973	Erythroxylum excelsum O.E. Schulz	Cocão-pimenta	Comerciante	Semente
05968	Erythroxylum anguifugum Mart.	Cocão-pimentinha	Comerciante	Semente
00400	Kochia scoparia (L.) Schrader	Cochia/Mirabela	Comerciante	Semente
00089	Cocos nucifera L.	Coco	Comerciante	Semente
00040	Coriandrum sativum L.	Coentro	Comerciante	Semente
35143	Cestrum axillare Vell.	Coerana-brava, Coerana-branca, Dama-da-noite, Maria-Preta, Olho-de-pombo, Pimenta-de-bem-te-vi	Comerciante	Semente
00484	Coleus hybridus hort. ex Cobeau	Coleus	Comerciante	Semente
01017	Solenostemon scutellarioides (L.) Codd	Coleus, coração-magoado	Comerciante	Semente
33015	Plectranthus scutellarioides (L.) R.Br.	Coleus, coração-magoado	Comerciante	Semente
00222	Coleus blumei Benth.	Coleus-de-java	Comerciante	Semente
00271	Brassica rapa L. incluindo Brassica campestris L. var. rapifera Metzg.	Colza	Comerciante	Semente
00631	Brassica rapa L. incluindo Brassica campestris L.	Colza/Couve-nabeira/Nabo	Comerciante	Semente
00371	Carum carvi L.	Cominho	Comerciante	Semente
00289	Cuminum cyminum L.	Cominho-verdadeiro	Comerciante	Semente
05835	Copaifera martii Hayne	Copaíba	Comerciante	Semente
05836	Copaifera multijuga Hayne	Copaíba-angelim	Comerciante	Semente
05831	Copaifera duckei Dwyer	Copaíba-clara	Comerciante	Semente
05833	Copaifera langsdorffii Desf.	Copaíba-do-cerrado	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 293436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

23855	Copaifera langsdorffii Desf.	Copaíba-do-cerrado	Comerciante	Semente
05832	Copaifera guyanensis Desf.	Copaíba-do-pará	Comerciante	Semente
05834	Copaifera lucens Dwyer.	Copaíba-lucens	Comerciante	Semente
05838	Copaifera reticulata Ducke	Copaíba-marimari	Comerciante	Semente
05839	Copaifera trapezifolia Hayne	Copaíba-preta	Comerciante	Semente
01076	Syagrus romanzoffiana (Cham.) Glassman = Arecastrum romanzoffiana = Cocos romanzoffiana	Coqueiro jerivá, coco-babão, baba de boi	Comerciante	Semente
00555	Cordyline indivisa (G.Foster) Steudel	Coqueiro-de-vênus/Dracena	Comerciante	Semente
35287	Cordyline indivisa (G.Forst.) Endl.	Coqueiro-de-vênus,Dracena-indivisa	Comerciante	Semente
05753	Cassia apoucoulta Aubl.	Coração-de-Negro	Comerciante	Semente
00372	Coreopsis lanceolata L.	Coreópsis/Margaridinha-amarela	Comerciante	Semente
00107	Lotus corniculatus L.	Cornichão	Comerciante	Semente
27812	Lotus tenuis Waldst. & Kit. ex Willd	Cornichão	Comerciante	Semente
00397	Lotus subbiflorus Lag	Cornichão/Lotus	Comerciante	Semente
00719	Bidens sulphurea Sch.Bip.	Cosmos-amarelo	Comerciante	Semente
00626	Cosmus bipinnatus Cav.	Cosmos-de-jardim/Picão-rosa	Comerciante	Semente
00191	Cotoneaster spp.	Cotoneaster	Comerciante	Semente
00273	Cryptotaenia japonica Hassk.	Couve	Comerciante	Semente
00278	Ipomea aquatica Forssk	Couve entsai	Comerciante	Semente
00280	Brassica oleracea L. var. alboglabra (Bailey) Musil	Couve-chinesa	Comerciante	Semente
00116	Brassica rapa L. incluindo Brassica pekinensis (Lour.) Rupr.	Couve-chinesa, couve chinesa-pak-choi	Comerciante	Semente
02881	Brassica rapa L. subsp. pekinensis (Lour.) Hanelt = Brassica pekinensis (Lour.) Rupr.	Couve-chinesa; couve chinesa-pak-choi	Comerciante	Semente
03009	Brassica chinensis L. = Brassica rapa L. subsp. chinensis (L.) Hanelt	Couve-chinesa-pak-choi	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00274	Brassica rapa L. incluindo Brassica chinensis L.	Couve-chinesa-pak-choi	Comerciante	Semente
00252	Brassica oleracea L. var. acephala DC.	Couve-comum/Couve-de-folha/Couve	Comerciante	Semente
00134	Brassica oleracea L. var. gemmifera (DC.) Zenker	Couve-de-Bruxelas	Comerciante	Semente
02808	Brassica oleracea L.	Couve-flor	Comerciante	Semente
00041	Brassica oleracea var. botrytis-caulif L.	Couve-flor	Comerciante	Semente
00506	Brassica oleracea L. var. botrytis L.	Couve-flor	Comerciante	Semente
00340	Brassica napus L. var.napobrassica(L.) Reichb.	Couve-nabo	Comerciante	Semente
00175	Brassica oleracea L. var. gongylodes L.	Couve-rábano/Rábano	Comerciante	Semente
00654	Dianthus chinensis L. x Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante	Semente
00502	Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante	Semente
00160	Dianthus chinensis L.	Cravina/Craveiro-da-China	Comerciante	Semente
00150	Dianthus caryophyllus L.	Cravina-do-poeta/Cravo/Cravo-gigante	Comerciante	Semente
00330	Dianthus caryophyllus L.	Cravina-do-poeta/Cravo/Cravo-gigante	Comerciante	Semente
06732	Dianthus L.	CRAVO	Comerciante	Semente
03114	Dianthus spp.	Cravo	Comerciante	Semente
00224	Dianthus spp	Cravo	Comerciante	Semente
00137	Tagete spp	Cravo	Comerciante	Semente
35217	Syzygium aromaticum	Cravo da índia	Comerciante	Semente
00298	Tagetes patula L.	Cravo-da-índia/Tagetes/Cravo-de-defunto	Comerciante	Semente
00299	Tagetes erecta L.	Cravo-de-defunto	Comerciante	Semente
06476	Pimenta pseudocaryophyllus (Gomes) Landrum	Cravo-do-mato	Comerciante	Semente
00660	Chrysanthemum carinatum Schousb.	Crisântemo	Comerciante	Semente
06956	Chrysanthemum paludosum Poir.	Crisântemo	Comerciante	Semente
00427	Chrysanthemum multicaule Desf.	Crisântemo	Comerciante	Semente
43411	Chrysanthemum indicum L. = Dendranthema indicum (L.) Des Moul.	Crisântemo	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 300436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05456	Chrysanthemum morifolium Ramat.	Crisântemo	Comerciante	Semente
00580	Chrysanthemum indicum L.	Crisântemo	Comerciante	Semente
00161	Chrysanthemum spp	Crisântemo	Comerciante	Semente
00398	Leucanthemum vulgare (Vaill.) Lam.	Crisântemo, Margarida	Comerciante	Semente
02784	Chrysanthemum morifolium Ramat.=Dendranthema x morifolium Tzvelev; Dendranthema x grandiflorum	Crisântemo/Crisântemo-da-China	Comerciante	Semente
00220	Chrysanthemum ×morifolium Ramat. = Dendranthema ×morifolium (Ramat.) Tzvelev; Dendranthema ×grandiflorum (Ramat.) Kitam.	Crisântemo/Crisântemo-da-China	Comerciante	Semente
00276	Chrysanthemum coronarium L.	Crisântemo/Malmequer-amarelo	Comerciante	Semente
5880	Leucanthemum vulgare Lam. = Chrysanthemum leucanthemum L.	Crisântemo/Margarida	Comerciante	Semente
00619	Argyranthemum frutescens (L.) Sch.Bip.	Crisântemo/Margarida	Comerciante	Semente
00463	Leucanthemum paludosum (Poir.) Bonnet et Barrette = Chrysanthemum paludosum Poir.	Crisântemo/Margaridinha-branca	Comerciante	Semente
6577	Leucanthemum paludosum (Poir.) Bonnet et Barrette = Chrysanthemum paludosum Poir.	Crisântemo/Margaridinha-branca	Comerciante	Semente
00618	Tanacetum parthenium (L.) Sch.Bip.	Crisântemo/Matricária-cheirosa	Comerciante	Semente
00669	Tanacetum coccineum (Willd.) Grierson	Crisântemo/Piretro	Comerciante	Semente
00641	Crotalaria juncea L.	Crotalária	Comerciante	Semente
27668	Crotalaria ochroleuca G. Don	Crotalária	Comerciante	Semente
00042	Crotalaria spp	Crotalária	Comerciante	Semente
27670	Crotalaria mucronata Desv.	Crotalária	Comerciante	Semente
06749	Crotalaria spectabilis Roth	Crotalária	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 301436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

30275	Crotalaria breviflora DC.	Crotalária breviflora	Comerciante	Semente
05663	Buchenavia kleinii Exell	Cuiarana-guarajuva	Comerciante	Semente
05666	Buchenavia tomentosa Eichler	Cuiarana-peluda	Comerciante	Semente
23578	Buchenavia tomentosa Eichler	Cuiarana-peluda	Comerciante	Semente
05667	Buchenavia viridiflora Ducke	Cuiarana-tanimbuca	Comerciante	Semente
00843	Cuphea ignea A.DC.	Cuphea - Flor-de- Santo - Antonio	Comerciante	Semente
00923	Cuphea gracilis Kunth	Cuphea, Erica	Comerciante	Semente
05884	Cuphea flava Spreng.	Cuphea-flava	Comerciante	Semente
00313	Dahlia pinnata Cav. = Dahlia variabilis (Wild.) Desf.	Dália	Comerciante	Semente
34586	Cestrum nocturnum L.	Dama-da-noite, Flor-da-noite, Jasmim-da-noite	Comerciante	Semente
00129	Prunus armeniaca L.	Damasco	Comerciante	Semente
00328	Digitalis purpurea L.	Dedaleira/Dedaleira-púrpura	Comerciante	Semente
02763	Elaeis guineensis Jacq	Dendê	Comerciante	Semente
05940	Elaeis oleifera (Kunth) Cortés ex Praing	Dendê-do-pará	Comerciante	Semente
00488	Didiscus caeruleus DC.	Didisco, Flor-laço-azul	Comerciante	Semente
00200	Dimorphotheca sinuata DC.	Dimorfoteca/Margarida-africana	Comerciante	Semente
06232	Lonchocarpus araripensis Benth.	Embira-de-sapo-sucupira	Comerciante	Semente
06233	Lonchocarpus campestris Mart. ex Benth.	Embirinha-de-sapo	Comerciante	Semente
00536	Echinacea purpurea (L.) Moench = Rudbeckia purpurea L.	Equinácea	Comerciante	Semente
50072	Atriplex hortensis L.	ERVA-ARMOLA/ORACH	Comerciante	Semente
00571	Valerianella locusta (L.) Laterr)	Erva-benta/Mache	Comerciante	Semente
46401	Persicaria punctata (Elliott) Small = Polygonum acre Kunth	Erva-de-bicho	Comerciante	Semente
00445	Valeriana officinalis L.	Erva-de-gato/Valeriana	Comerciante	Semente
06837	Psychotria carthagenensis Jacq.	Erva-de-gralha	Comerciante	Semente
00443	Hypericum perforatum L.	Erva-de-São João	Comerciante	Semente
00414	Foeniculum vulgare	Erva-doce/Funcho-de-	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 302436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Mill.	cabeça/Funcho-amargo		
48012	Nepeta cataria L.	Erva-dos-Gatos	Comerciante	Semente
00670	Napeta cataria L.	Erva-dos-Gatos	Comerciante	Semente
00385	Levisticum officinale W.D.J. Koch	Erva-maggi	Comerciante	Semente
06153	Ilex paraguariensis A. St.- Hil	Erva-mate	Comerciante	Semente
48332	Salsola komarovii Iljin	Erva-sal	Comerciante	Semente
45702	Atriplex nummularia Lindl.	Erva-sal	Comerciante	Semente
00048	Pisum sativum L.	Ervilha, Ervilha-torta, Ervilha-de-vagem	Comerciante	Semente
02441	Pisum sativum L. subsp. sativum var. arvense (L.) Poir	Ervilha forrageira	Comerciante	Semente
43920	Clitoria ternatea L.	Ervilha-azul, cunhã	Comerciante	Semente
28156	Vicia sativa L.	Ervilhaca comum	Comerciante	Semente
28157	Vicia villosa Roth	Ervilhaca peluda, Ervilhaca vilosa	Comerciante	Semente
00356	Lathyrus odoratus L.	Ervilha-de-cheiro/Ervilha-doce	Comerciante	Semente
00377	Scabiosa atropurpurea L.	Escabiosa/Flor-de-viúva	Comerciante	Semente
00120	Spinacia oleracea L.	Espinafre-verdadeiro/espinafre japonês	Comerciante	Semente
05488	Acacia martii Benth.	Espinheiro-bravo	Comerciante	Semente
06066	Gleditsia amorphoides (Griseb.) Taub.	Espinheiro-corondá	Comerciante	Semente
03177	Delphinium elatum L.	Esporinha-alta/Esporinha-gigante	Comerciante	Semente
00475	Delphinium elatium L.	Esporinha-alta/Esporinha-gigante	Comerciante	Semente
00476	Delphinium nudicaule Torr. & A.Gray	Esporinha-de-caule-nú	Comerciante	Semente
00312	Consolida regalis Gray	Esporinha-de-cavaleiro	Comerciante	Semente
00163	Consolida ajacis (L.) Schur	Esporinha-de-jardim	Comerciante	Semente
00250	Limonium sinuatum (L.) Mill.	Estátice/Lavanda-do-mar	Comerciante	Semente
02774	Stylosanthes guianensis (Aubl) Sw	Estilosante	Comerciante	Semente
7553	Stylosanthes macrocephala M. B. Ferreira et Sousa Costa	Estilosantes	Comerciante	Semente
7552	Stylosanthes capitata Vogel	Estilosantes	Comerciante	Semente
00490	Stylosanthes capitata Vogel	Estilosantes	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 303436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00491	Stylosanthes macrocephala M. B. Ferreira & Sousa Costa	Estilosantes	Comerciante	Semente
00148	Artemisia dracunculus L.	Estragão	Comerciante	Semente
01108	Strelitzia augusta (Thumb.)	Estrelícia branca	Comerciante	Semente
00530	Melampodium divaricatium DC. = Melampodium paludosum H.B.K.	Estrelinha/Flor-de-ouro	Comerciante	Semente
01111	Strelitzia juncea (Ker Gawl.) Link	Estrelítzia-de-lança, Ave -do-paraíso	Comerciante	Semente
36387	Eucalyptus grandis W. Hill ex Maiden x Eucalyptus saligna Sm.	Eucalipto	Comerciante	Semente
01380	Eucalyptus grandis Hill ex Maiden x Eucaliptus urophylla S.T. Blake	Eucalipto	Comerciante	Semente
30842	Corymbia citriodora (Hook.) K.D. Hill x Corymbia torelliana (F. Muell.) K.D. Hill & L.A.S. Johnson	Eucalipto	Comerciante	Semente
02773	Eucalyptus grandis x Eucalyptus resinifera	Eucalipto	Comerciante	Semente
05386	Eucalyptus camadulensis Dehnh X Eucalyptus grandis Hill ex Maiden	Eucalipto	Comerciante	Semente
02783	Eucalyptus camaldulensis Dehn X Eucalyptus urophylla S. T Blake	Eucalipto	Comerciante	Semente
02442	Eucalyptus saligna Smith	Eucalipto	Comerciante	Semente
02610	Eucalyptus pellita F. Muell	Eucalipto	Comerciante	Semente
38239	Eucalyptus grandis W. Hill ex Maiden x Eucalyptus resinifera Sm.) x Eucalyptus urophylla	Eucalipto	Comerciante	Semente
05423	Eucalyptus urograndis	Eucalipto	Comerciante	Semente
02655	Eucalyptus tereticornis Smith	Eucalipto	Comerciante	Semente
02809	Eucalyptus dunii Maiden	Eucalipto	Comerciante	Semente
02612	Eucalyptus cloeziana F. Muell	Eucalipto	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 304436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

02803	Eucalyptus benthamii	Eucalipto	Comerciante	Semente
02611	Eucalyptus pilularis Sm.	Eucalipto	Comerciante	Semente
33342	Eucalyptus grandis W. Hill ex Maiden x Eucalyptus spp.	Eucalipto	Comerciante	Semente
01559	Eucaliptus grandis W. Hill. ex Maiden x Eucaliptus dunnii Maiden	Eucalipto	Comerciante	Semente
05385	Eucalyptus urophylla S. T. Blake x Eucalyptus grandis Hill ex Maiden	Eucalipto	Comerciante	Semente
05387	Eucalyptus pyrocarpa L. A. S. Johnson e Blaxell	Eucalipto	Comerciante	Semente
05447	Eucalyptus spp.	Eucalipto	Comerciante	Semente
01096	Eucalyptus camaldulensis Dehnh. x Eucalyptus tereticornis Smith	Eucalipto alvo	Comerciante	Semente
38316	Eucalyptus deglupta Blume	EUCALIPTO ARCO-IRIS	Comerciante	Semente
00686	Eucalyptus grandis W. Hill ex Maiden	Eucalipto branco	Comerciante	Semente
21886	Eucalyptus pyrocarpa L.A.S Johnson e Blaxellcv AES 08	Eucalipto flor vermelha	Comerciante	Semente
02613	Eucalyptus citriodora Hook.	Eucalipto lima	Comerciante	Semente
05422	Corymbia maculata	Eucalipto maculata	Comerciante	Semente
02609	Eucalyptus maculata Hook	Eucalipto manchado	Comerciante	Semente
05397	Eucalyptus urophylla x Eucalyptus grandis	Eucalipto urograndis	Comerciante	Semente
00981	Eucalyptus urophylla S. T Blake	Eucalipto vermelho	Comerciante	Semente
01064	Eucalyptus camaldulensis Dehnh.	Eucalipto vermelho	Comerciante	Semente
35195	Eugenia leonorae Mattos	Eugenia	Comerciante	Semente
35207	Eugenia pisiformis Cambess.	Eugenia	Comerciante	Semente
01086	Eugenia sprengelii DC = Eugenia microphyla Hort.	Eugenia, murta	Comerciante	Semente
05994	Eugenia candolleana DC.	Eugenia-ameixa-do-mato	Comerciante	Semente
06023	Eugenia umbelliflora O. Berg	Eugenia-apê-açu	Comerciante	Semente
06021	Eugenia stipitata Mc	Eugenia-araçá	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 305436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Vaugh			
06011	Eugenia patrisii Vahl	Eugenia-araçarana	Comerciante	Semente
05989	Eugenia aurata O. Berg	Eugenia-aurata	Comerciante	Semente
06009	Eugenia opaca O . Berg	Eugenia-batinga-branca	Comerciante	Semente
06015	Eugenia rostrifolia D.Legrand	Eugenia-batinga-vermelha	Comerciante	Semente
05991	Eugenia bimarginata DC.	Eugenia-bimarginata	Comerciante	Semente
05997	Eugenia dodoneaefolia Cambess.	Eugenia-dodonifólia	Comerciante	Semente
06001	Eugenia handroana D. Legrand	Eugenia-do-handro	Comerciante	Semente
06003	Eugenia kleinii D. Legrand	Eugenia-do-klein	Comerciante	Semente
05990	Eugenia beaurepaireana (Kiaersk.) D. Legrand	Eugenia-ferro	Comerciante	Semente
06000	Eugenia glazioviana Kiaersk.	Eugenia-glazioviana	Comerciante	Semente
06018	Eugenia sonderiana O. Berg	Eugenia-guamirim	Comerciante	Semente
06017	Eugenia schuchiana O. Berg	Eugenia-guamirim-de-folha-miúda	Comerciante	Semente
06006	Eugenia livida O. Berg	Eugenia-lívida	Comerciante	Semente
06007	Eugenia lutescens Cambess.	Eugenia-lutescens	Comerciante	Semente
06020	Eugenia stictosepala Kiaersk.	Eugenia-mamona	Comerciante	Semente
06010	Eugenia ovalifolia Cambess.	Eugenia-ovalifolia	Comerciante	Semente
06004	Eugenia klotzschiana O. Berg	Eugenia-pêra	Comerciante	Semente
06013	Eugenia pluriflora DC.	Eugenia-pluriflora	Comerciante	Semente
00857	Evolvulus pusillus Choisy	Evolvulus-gota de orvalho	Comerciante	Semente
01078	Livistona chinensis (N.J. Jacquin) R. Brown ex Mart.	Falsa latania, Palmeira de leque da china, Palmeira leque	Comerciante	Semente
06231	Lithraea molleoides (Vell.) Engl.	Falsa-aroeira-brava	Comerciante	Semente
06230	Lithraea brasiliensis Marchand	Falsa-aroeira-de-bugre	Comerciante	Semente
00483	Coreopsis grandiflora Hogg ex Sweet	Falsa-camomila	Comerciante	Semente
06752	Hamelia patens Jacq.	Falsa-erva-de-rato/Amélia	Comerciante	Semente
06302	Melanopsidium nigrum Colla	Falsa-marmelada-preta	Comerciante	Semente
06524	Strychnos	Falsa-quina	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 306436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	pseudoquina A. St.-Hil.			
06827	Pseudopiptadenia contorta (DC.) G.P. Lewis & M.P. Lima	Falso-angico-branco	Comerciante	Semente
06828	Pseudopiptadenia inaequalis (Benth.) Rauschert	Falso-angico-monjolo	Comerciante	Semente
06643	Verbenoxylum reitzii (Moldenke) Tronc.	Falso-tarumã	Comerciante	Semente
00044	Vicia faba L.	Fava	Comerciante	Semente
43794	Phaseolus lunatus L.	Fava/feijão-de-lima	Comerciante	Semente
00004	Phaseolus vulgaris L.	Feijão	Comerciante	Semente
00115	Phaseolus vulgaris L.	Feijão	Comerciante	Semente
50478	Psophocarpus tetragonolobus (L.) DC.	Feijão-alado	Comerciante	Semente
00454	Vigna umbellata (Thunb.) Ohwi & H. Ohashi	Feijão-arroz	Comerciante	Semente
00452	Vigna angularis (Willd.) Ohwi et H. Ohashi	Feijão-azuki	Comerciante	Semente
45480	Cynophalla hastata (Jacq.) J. Presl	Feijão-bravo	Comerciante	Semente
37156	Clitoria amazonum Benth.	Feijão-bravo	Comerciante	Semente
00024	Vigna unguiculata (L.) Walp.	Feijão-caupi/Feijão-fradinho/Feijão miúdo/Feijão-de-corda	Comerciante	Semente
00608	Canavalia ensiformis (L.) DC.	Feijão-de-porco	Comerciante	Semente
35565	Canavalia rosea (Sw.) DC.	Feijão-de-porco	Comerciante	Semente
00453	Vigna radiata (L.) R. Wilczek	Feijão-mungo-verde	Comerciante	Semente
00557	Festuca heterophylla Lam.	Festuca	Comerciante	Semente
00023	Festuca arundinacea Schreb.	Festuca-alta	Comerciante	Semente
00166	Festuca glauca Lam.	Festuca-azul	Comerciante	Semente
00402	Dorotheanthus bellidiformis (Burm.f.) N.E.Br.	Ficóide	Comerciante	Semente
00182	Ficus retusa L.	Ficus, Figueira	Comerciante	Semente
00075	Ficus carica L.	Figo	Comerciante	Semente
35219	Ficus guaranitica Chodat	Figueira, Figueira-branca	Comerciante	Semente
06045	Ficus nymphaeifolia Mill.	Figueira-apuí	Comerciante	Semente
06035	Ficus arpazusa Casar.	Figueira-arpazusa	Comerciante	Semente
06044	Ficus luschnathiana	Figueira-assasina	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc: 307436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Miq.) Miq.			
06038	Ficus citrifolia Mill.	Figueira-citrifólia	Comerciante	Semente
00369	Opuntia ficus-indica (L.) Mill.	Figueira-da-Índia/Cactus	Comerciante	Semente
06040	Ficus enormis (Mart. ex Miq.) Mart.	Figueira-da-pedra	Comerciante	Semente
06041	Ficus glabra Vell.	Figueira-da-praia	Comerciante	Semente
06043	Ficus insipida Willd.	Figueira-do-brejo	Comerciante	Semente
06046	Ficus organensis (Miq.) Miq.	Figueira-do-mato	Comerciante	Semente
06037	Ficus catappifolia Kunth & Bouché	Figueira-falsa-catapa	Comerciante	Semente
06036	Ficus calyptroceras (Miq.) Miq.	Figueira-gameleira	Comerciante	Semente
06039	Ficus dendrocida Kunth	Figueira-mata-pau	Comerciante	Semente
06049	Ficus pulchella Schott ex Spreng.	Figueira-pulchela	Comerciante	Semente
38332	Delonix regia (Bojer ex Hook.) Raf.	FLAMBOYANT	Comerciante	Semente
01114	Caesalpinia pulcherrima (L.) Sw.	Flamboyãzinho	Comerciante	Semente
05455	Passiflora incarnata L.	Flor da paixão	Comerciante	Semente
01120	Zygocactus truncatus S. = Schlumbergera truncata (Haw.) Moran	Flor de maio	Comerciante	Semente
00865	Scaevola aemula R.Br.	Flor-canhota, Scaveola	Comerciante	Semente
00579	Chamelaucium uncinatum Schauer	Flor-de-cera, Wax-flower	Comerciante	Semente
00450	Erigeron karvinskianus DC.	Flor-de-ganso	Comerciante	Semente
00630	Rhipsalidopsis gaertneri (k. Schum.) Lindinger	Flor-de-outubro	Comerciante	Semente
00172	Helichrysum bracteatum (Vent.) Andrews	Flor-de-palha/Sempre-viva	Comerciante	Semente
00595	Cuphea ignea A.DC.	Flor-de-Santo Antônio	Comerciante	Semente
00197	Clarkia amoena (Lehm.) A. Nelson et J.F. Macbr. = Godetia amoema (Lehm.) G.Don. = Godetia grandiflor	Flor-de-setim/Godétia	Comerciante	Semente
00523	Nicotiana alata Link et Otto	Flor-de-tabaco/Fumo-de-jardim	Comerciante	Semente
00469	Salpiglossis sinuata Ruiz & Pav.	Flor-de-trombeta	Comerciante	Semente
01049	Turnera ulmifolia L.	Flor-do-guarujá	Comerciante	Semente
01079	Phormium tenax J.R.Forst. & G.Forst.	Formio, Linho-da-nova-zelandia	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 308436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05842	Cordia alliodora (Ruiz & Pav.) Oken	Freijó-amarelo	Comerciante	Semente
05849	Cordia superba Cham.	Freijó-baba-de-boi	Comerciante	Semente
05845	Cordia goeldiana Huber	Freijó-cinza	Comerciante	Semente
05847	Cordia nodosa Lam.	Freijó-de-formiga	Comerciante	Semente
05843	Cordia ecalyculata Vell.	Freijó-laranjeira	Comerciante	Semente
05850	Cordia trichotoma (Vell.) Arrab. ex Steud.	Freijó-peteribi	Comerciante	Semente
05716	Campomanesia adamantium (Cambess.) O.Berg	Gabiroba-adamantium	Comerciante	Semente
05721	Campomanesia neriiflora (O. Berg) Nied.	Gabiroba-branca	Comerciante	Semente
05722	Campomanesia phaea (O. Berg) Landrum	Gabiroba-cambuci	Comerciante	Semente
05718	Campomanesia guazumifolia (Cambess.)O. Berg	Gabiroba-capoteira	Comerciante	Semente
05720	Campomanesia lineatifolia Ruiz & Pav.	Gabiroba-da-folha-fina	Comerciante	Semente
05724	Campomanesia reitziana D. Legrand	Gabiroba-da-grada	Comerciante	Semente
05726	Campomanesia xanthocarpa O. Berg	Gabiroba-de-árvore	Comerciante	Semente
05717	Campomanesia eugenioides (Cambess.) D.Legrand	Gabiroba-do-amazonas	Comerciante	Semente
05725	Campomanesia schlechtendahliana (O.Ber) Nied.	Gabiroba do campo	Comerciante	Semente
05719	Campomanesia laurifolia Gardner	Gabiroba-laurifólia	Comerciante	Semente
05723	Campomanesia pubescens (DC.) O. Berg	Gabiroba-pilosa	Comerciante	Semente
00059	Galactia striata (Jacq.) Urban	Galáctia	Comerciante	Semente
00856	Combretum fruticosum Stuntz	Gaura-escovinha, escova de macaco	Comerciante	Semente
00334	Gazania sortida	Gazânia	Comerciante	Semente
00496	Gazania rigens (L.) Gaertn.	Gazânia	Comerciante	Semente
00658	Palargonio graveolens L. 'Hér	Gerânio	Comerciante	Semente
02797	Pelargonium fragrans	Gerânio	Comerciante	Semente
00335	Pelargonium Zonale Group = Pelargonium x hortorum L.H. Bailey	Gerânio	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 309436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

02751	Pelargonium zonale (L.) L'Hér.	Gerânio	Comerciante	Semente
01219	Pelargonium × hortorum L.H.Bailey	Gerânio	Comerciante	Semente
00513	Pelargonium peltatum Ait.	Gerânio/Gerânio-pendente	Comerciante	Semente
02786	Pelargonium crispum (L.) L'Hér.	Gerânio-olho-de-anjo	Comerciante	Semente
01027	Pelargonium peltatum (L.) L'Hér.	Gerânio-pendente, Gerânio	Comerciante	Semente
00336	Gerbena splendens	Gerbena	Comerciante	Semente
06967	Gerbera L.	GÉRBERA	Comerciante	Semente
00357	Gerbera jamesonii Bolus ex Hook. f.	Gérbera	Comerciante	Semente
42928	Gerbera jamesonii Bolus ex Hook.f.	Gérbera	Comerciante	Semente
00050	Sesamum indicum L.	Gergelim	Comerciante	Semente
01022	Stachytarpheta cayennensis (Rich.) Vahl. = Verbena cayanensis Rich.	Gervao, gervao-azul	Comerciante	Semente
50708	Stachytarpheta longispicata (Pohl) S.Atkins	Gervão laranja	Comerciante	Semente
05418	Gypsophila	Gipsofila	Comerciante	Semente
00514	Gypsophila muralis L.	Gipsófila	Comerciante	Semente
00199	Gypsophila elegans M. Bieb.	Gipsófila/Mosquitinho/Gypsophila	Comerciante	Semente
00049	Helianthus annuus L.	Girassol	Comerciante	Semente
01044	Helianthus debilis Nutt.	Girassol-de-jardim	Comerciante	Semente
00345	Eschscholzia californica Cham.	Globo-do-sol/Papoula-da-Califórnia	Comerciante	Semente
00076	Psidium guajava L.	Goiaba	Comerciante	Semente
50038	Pouteria furcata T.D. Penn.	Goiaba-leiteira	Comerciante	Semente
00198	Matthiola incana (L.) R.Br.	Goivo	Comerciante	Semente
00165	Gomphrena globosa L.	Gonfrena/Perpétua/Suspiro-roxo	Comerciante	Semente
02740	Paspalum vaginatum Sw.	Grama	Comerciante	Semente
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhlm.	Grama	Comerciante	Semente
00320	Dactylis glomerata L.	Grama / Dátilo	Comerciante	Semente
30387	Poa pratensis L.	Grama azul/Grama azul do Kentucky/Capim-do-campo	Comerciante	Semente
33398	Cynodon nlemfuensis Vanderyst	Grama estrela	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 310436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

21921	Paspalum vaginatum Sw.	Grama, Paspalum litorâneo	Comerciante	Semente
34070	Ophiopogon planiscapus Nakai	Grama roxa	Comerciante	Semente
34567	Arachis repens Handro	Grama-amendoim, Amendoim-rasteiro, Amendoinzinho	Comerciante	Semente
00261	Bouteloua oligostachya (Nutt.) Torr. ex A. Gray = Bouteloua gracilis (Kunth) Lag. ex Griffiths	Grama-azul	Comerciante	Semente
00258	Paspalum notatum Flüggé = Paspalum saurae (Parodi) Parodi	Grama-batatais/Pensacola	Comerciante	Semente
36198	Paspalum lepton Schult.	Grama-cinzenta	Comerciante	Semente
32647	Zoysia matrella (L.) Merr.	Grama-coreana	Comerciante	Semente
34707	Pogonatherum paniceum (Lam.) Hack.	Grama-de-gato, Bambu-alemão, Mini-bambu	Comerciante	Semente
36199	Axonopus parodii (Valls, ined.)	Grama-de-praia	Comerciante	Semente
35496	Zoysia japonica Steud. x Zoysia tenuifolia Willd. ex Thiele	Grama-esmeralda	Comerciante	Semente
00417	Zoysia japonica Steud. x Zoysia tenuifolia Willd. ex Thiele	Grama-esmeralda/Grama-japonesa	Comerciante	Semente
6002	Zoysia japonica Steud.	Grama-esmeralda/Grama-japonesa	Comerciante	Semente
00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kulhm.	Grama-jesuíta	Comerciante	Semente
00456	Poa trivialis L.	Grama/Poa-comum	Comerciante	Semente
36704	Poa trivialis L.	Grama/Poa-comum	Comerciante	Semente
00418	Stenotaphrum secundatum (Walter) Kuntze	Grama-Santo Agostinho	Comerciante	Semente
00061	Cicer arietinum L.	Grão-de-bico	Comerciante	Semente
06071	Gomidesia lindeniana O. Berg	Gruá-mirim-pimenteira	Comerciante	Semente
06361	Myrcianthes pungens (O. Berg) D. Legrand	Guabiju	Comerciante	Semente
06360	Myrcianthes gigantea (D. Legrand) D. Legrand	Guabiju-pelado	Comerciante	Semente
06052	Galipea jasminiflora	Guamixinga-jasmim	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(A. St.-Hil.) Engl.			
00026	Cajanus cajan (L.) Millsp.</b)	Guandu-forrageiro	Comerciante	Semente
06286	Marlierea racemosa (Vell.) Kiaersk.	Guaporanga-de-erva-doce	Comerciante	Semente
01255	Schizolobium parahybum (Vell.) Blake <b/>	Guapuruvu	Comerciante	Semente
03858	Schizolobium parahyba (Vell.) S.F. Blake	Guapuruvu	Comerciante	Semente
05986	Esenbeckia grandiflora Mart.	Guaxupita-da-flor-grande	Comerciante	Semente
05985	Esenbeckia febrifuga (A. St. Hil.) A. Juss.ex Mart.	Guaxupita-do-mato	Comerciante	Semente
05987	Esenbeckia leiocarpa Engl.	Guaxupita-marfim	Comerciante	Semente
06202	Lacistema lucidum Schnizl.	Guruguva	Comerciante	Semente
00859	Helichrysum petiolatum D.Don	Helicrisum-gnafálio	Comerciante	Semente
01021	Hibiscus syriacus L.	hib. da síria, rosa de sharão, alteia-arbustiva	Comerciante	Semente
34683	Malvaviscus arboreus Cav.	Hibisco-colibri, Malva-visco	Comerciante	Semente
35230	Taliparitì pernambucense (Arruda) Bovini	Hibisco-do-mangue	Comerciante	Semente
00575	Hibiscus rosa-sinensis L.	Hibisco/Mimo-chinês	Comerciante	Semente
35849	Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.	Híbrido de goiaba e araçá	Comerciante	Semente
16656	Pinus elliotti Engelm. x Pinus caribaea Morelet var. hondurensis	Híbrido de Pinus Eliliondurensis	Comerciante	Semente
06735	Hypericum L.	Hipérico	Comerciante	Semente
00230	Hypericum Hort.	Hipérico	Comerciante	Semente
02494	Hypericum X moserianum André	Hipérico-tricolor, erva-de-são-joão	Comerciante	Semente
6341	Mentha x Piperita L.	Hortelã	Comerciante	Semente
00287	Mentha x Piperita L.	Hortelã	Comerciante	Semente
06498	Plectranthus amboinicus (Lour;) Spreng.	Hortelã-da-folha-grossa	Comerciante	Semente
06158	Inga blanchetiana Benth.	Ingá-caixão	Comerciante	Semente
06160	Inga cinnamomea Benth.	Ingá-chinelo	Comerciante	Semente
06166	Inga laurina (Sw.)	Ingá-de-macaco	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Willd.			
06163	Inga edulis Mart.	Ingá-de-metro	Comerciante	Semente
06159	Inga cf. ingoides (Rich.) Willd.	Ingá-de-rio	Comerciante	Semente
06156	Inga affinis DC.	Ingá-doce	Comerciante	Semente
06169	Inga semialata (Vell.) C. Mart.	Ingá-feijão	Comerciante	Semente
35253	Inga marginata Willd.	Ingá-feijão, Ingá-de-café	Comerciante	Semente
06162	Inga cylindrica (Vell.) Mart.	Ingá-mirim	Comerciante	Semente
06164	Inga flagelliformis (Vell.) Mart.	Ingá-pau	Comerciante	Semente
06157	Inga barbata Benth.	Ingá-piloso	Comerciante	Semente
06165	Inga heterophylla Willd.	Ingá-xixica	Comerciante	Semente
23307	Tabebuia vellosoi Toledo	Ipê amarelo piuva	Comerciante	Semente
24682	tabebuia roseoalba	Ipê branco	Comerciante	Semente
24672	Tabebuia alba	Ipê da serra	Comerciante	Semente
42818	Handroanthus serratifolius (Vahl) S.O. Grose	Ipê ovo de macuco	Comerciante	Semente
05475	Tabebuia avellanedae Lorentz ex Grisebach	Ipê roxo	Comerciante	Semente
24200	Tabebuia heptaphylla	Ipê roxo de sete folhas	Comerciante	Semente
06568	Tabebuia serratifolia (Vahl) G. Nicholson	Ipê-amarelo	Comerciante	Semente
47664	Handroanthus riodocensis (A.H. Gentry) S.O. Grose	Ipê-amarelo	Comerciante	Semente
24683	Tabebuia serratifolia (Vahl) G. Nicholson	Ipê-amarelo	Comerciante	Semente
50650	Handroanthus ochraceus (Cham.) Mattos	Ipê-amarelo-cascudo (Ipê-tarumã)	Comerciante	Semente
06569	Tabebuia umbellata (Sond.) Sandwith	Ipê-amarelo-do-brejo	Comerciante	Semente
06564	Tabebuia ochracea (Cham.) Standl.	Ipê-amarelo-do-cerrado	Comerciante	Semente
50651	Handroanthus vellosoi (Toledo) Mattos	Ipê-amarelo-liso	Comerciante	Semente
05473	Tabebuia vellosoi Toledo	Ipê-amarelo-piúva	Comerciante	Semente
05474	Tabebuia roseo-alba (Rldl.) Sand.	Ipê-branco	Comerciante	Semente
06562	Tabebuia insignis (Miq.) Sandwith	Ipê-branco-do-brejo	Comerciante	Semente
06559	Tabebuia dura (Bureau ex K. Schum.) Sprague & Sandwith	Ipê-branco-do-cerrado	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: e13436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05887	Cybistax antisyphilitica (Mart.) Mart.	Ipê-caroba-da-flor-verde	Comerciante	Semente
23668	Cybistax antisyphilitica (Mart.) Mart.	Ipê-caroba-da-flor-verde	Comerciante	Semente
45482	Handroanthus spongiosus (Rizzini) S.O. Grose	Ipê-cascudo	Comerciante	Semente
06557	Tabebuia cassinoides (Lam.) DC.	Ipê-caxeta	Comerciante	Semente
06554	Tabebuia alba (Cham.) Sandwith	Ipê-da-serra	Comerciante	Semente
35586	Tecoma stans (L.) Juss. ex Kunth	Ipê-de-jardim, ipê-amarelo-de-jardim	Comerciante	Semente
06558	Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.)Standl.	Ipê-dourado	Comerciante	Semente
05472	Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.) Standl.	Ipê-dourado	Comerciante	Semente
23305	Handroanthus chrysotrichus (Mart. ex DC.) Mattos = Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.) Standl.	Ipê-dourado	Comerciante	Semente
06563	Tabebuia nodosa (Griseb.) Griseb.	Ipê-labão	Comerciante	Semente
06565	Tabebuia pallida (Lindl.) Miers	Ipê pálida	Comerciante	Semente
50649	Handroanthus impetiginosus (Mart. ex DC.) Mattos	Ipê-pau d¿arco, ipê-rosa	Comerciante	Semente
47665	Handroanthus arianeae (A.H. Gentry) S.O. Grose	Ipê-preto	Comerciante	Semente
43818	Tabebuia pentaphylla Hemsl.	Ipê-rosa	Comerciante	Semente
35222	Tabebuia rosea (Bertol.) DC.	Ipê-rosa	Comerciante	Semente
06567	Tabebuia roseoalba (Ridl.) Sandwith	Ipê-rosa	Comerciante	Semente
05476	Tabebuia impetiginosa (Mart. Ex DC.) Standl.	Ipê-roxo-de-bola	Comerciante	Semente
23326	Tabebuia impetiginosa (Mart. Ex DC.) Standl	Ipê-roxo-de-bola	Comerciante	Semente
06375	Tabebuia heptaphylla (Vell.) Toledo	Ipê-roxo-de-sete-folhas	Comerciante	Semente
42786	Handroanthus heptaphyllus (Vell.) Mattos	Ipê-roxo-5-folhas, Ipe-preto, Ipe-rosa, Piúva	Comerciante	Semente
00694	Ipomea purpura (L) Roth	Ipomea	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

47096	Ipomoea imperati (Vahl) Griseb.	Ipomea-branca	Comerciante	Semente
47097	Ipomoea pes-caprae (L.) R.Br.	Ipomea-roxa	Comerciante	Semente
00730	Yucca elephantipes Hort. ex Regel	Iuca-Elefante	Comerciante	Semente
06362	Myrciaria cuspidata O. Berg	Jaboticaba	Comerciante	Semente
06366	Myrciaria tenella (DC.) O. Berg	Jaboticaba-cambuí	Comerciante	Semente
06364	Myrciaria dubia (Kunth) McVaugh	Jaboticaba-camu-camu	Comerciante	Semente
06363	Myrciaria disticha O. Berg	Jaboticaba-chorão	Comerciante	Semente
06365	Myrciaria floribunda (H. West ex Willd.) O. Berg	Jaboticaba-floribunda	Comerciante	Semente
00100	Myrciaria jaboticaba (Vell.) O. Berg	Jabuticaba	Comerciante	Semente
06763	Plinia cauliflora (DC.) Kausel	Jabuticaba-paulista	Comerciante	Semente
06184	Jacaranda mimosaefolia D. Don	Jacarandá	Comerciante	Semente
06187	Jacaratia spinosa (Aubl.) A. DC.	Jacaratiá-espinhosa	Comerciante	Semente
34687	Mucuna bennetti F. Muell.	Jade-vermelha, Mucuna	Comerciante	Semente
25223	Commiphora leptophloeos (Mart.) J.B. Gillett	Jamburana	Comerciante	Semente
05825	Commiphora leptophloeos (Mart.) J.B. Gillett	Jamburana	Comerciante	Semente
29625	Syzygium cumini (L.) Skeels = Eugenia cumini (L.) Druce	Jamelão, jambolão, cereja, azeitona-doce	Comerciante	Semente
06101	Heliocarpus americanus L.	Jangada-algodão	Comerciante	Semente
00609	Hyparrhenia rufa (Nees) Stapf	Jaraguá	Comerciante	Semente
31067	Jasminum mesnyi Hance	Jasmim amarelo	Comerciante	Semente
32057	Gardenia jasminoides J. Ellis	Jasmim do cabo	Comerciante	Semente
34647	Jasminum laurifolium Roxb. forma nitidum (Skan) P. S. Green = Jasminum nitidum Skan	Jasmim, Jasmim-estrela, Jasmim-asa-de-anjo	Comerciante	Semente
02752	Plumeria rubra L.	Jasmim manga	Comerciante	Semente
34594	Combretum indicum (L .) DeFilipps	Jasmim-da-índia	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 313436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00537	Plumbago auriculata Lam.	Jasmim-do-cabo, Jasmim-azul, Bela-emília	Comerciante	Semente
06058	Genipa americana L.	Jenipapo	Comerciante	Semente
06611	Tocoyena guianensis Schum.	Jenipapo-bravo	Comerciante	Semente
06609	Tocoyena bullata (Vell.) Mart.	Jenipapo-bravo-araçarana	Comerciante	Semente
06610	Tocoyena formosa (Cham. & Schltdl.) K.Schum.	Jenipapo-bravo-de-cavalo	Comerciante	Semente
06059	Genipa infundibuliformis Zappi & Semir	Jenipapo-liso	Comerciante	Semente
05736	Cariniana integrifolia Ducke	Jequitibá-do-amazonas	Comerciante	Semente
05738	Cariniana micrantha Ducke	Jequitibá-do-brejo	Comerciante	Semente
23660	Cariniana estrellensis (Raddi) Kuntze	Jequitibá-rei	Comerciante	Semente
05735	Cariniana estrellensis (Raddi) Kuntze	Jequitibá-rei	Comerciante	Semente
05737	Cariniana legalis (Mart.) Kuntze	Jequitibá-rosa	Comerciante	Semente
05734	Cariniana decandra Ducke	Jequitibá-taurai	Comerciante	Semente
23665	Cariniana rubra Gardner ex Mier	Jequitibá-vermelho	Comerciante	Semente
05739	Cariniana rubra Gardner ex Miers	Jequitibá-vermelho	Comerciante	Semente
00063	Solanum aethiopicum L. = Solanum gilo Raddi	Jiló	Comerciante	Semente
02811	Corchorus capsularisL.	Juta Branca Lisa	Comerciante	Semente
06287	Martiodendron elatum (Ducke) Gleason	Jutaí-cica	Comerciante	Semente
06705	Actinidia Lindl.	KIWI	Comerciante	Semente
00082	Actinidia chinensis Planch	Kiwi	Comerciante	Semente
38235	Brassica rapa L. var. perviridis L. H. Bailey	Komatsuna/Couve-japonesa	Comerciante	Semente
00607	Pueraria phaseoloides (Roxb.) Benth.	Kudsú	Comerciante	Semente
00047	Lablab purpureus (L.) Sweet = Dolichos lablab L.	Labe-labe	Comerciante	Semente
06778	Poecilanthe parviflora Benth.	Lapacho coração	Comerciante	Semente
06722	Citrus L. (Laranjas)	LARANJA	Comerciante	Semente
00087	Citrus sinensis (L.) Osbeck	Laranja	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

35155	Citrus aurantium L.	Laranja-azeda	Comerciante	Semente
43727	Lavandula dentata L.	Lavanda/alfazema-brava	Comerciante	Semente
45943	Lavandula multifida L.	Lavanda/Alfazema-de-folha-recortada	Comerciante	Semente
45944	Lavandula pedunculata (Mill.) Cav.	Lavanda/Arcã/Arçã/Arçanhas/Rosmaninho-maior/Rosmano	Comerciante	Semente
45945	Lavandula stoechas L.	Lavanda/rasmonino/rosmaninho	Comerciante	Semente
00348	Lavatera trimestris L.	Lavatera	Comerciante	Semente
06571	Tabernaemontana hystrix Steud.	Leiteiro-jasmim	Comerciante	Semente
06572	Tabernaemontana laeta Mart.	Leiteiro-jasmim-de-cachorro	Comerciante	Semente
00028	Lens culinaris Medikus	Lentilha	Comerciante	Semente
00064	Leucaena leucocephala (Lam.) de Wit	Leucena	Comerciante	Semente
43751	Desmanthus bicornutus S. Watson	Leucena pequena	Comerciante	Semente
35592	Leucophyllum frutescens (Berland.) I. M. Johnst.	Leucófilo, chuva-de-prata	Comerciante	Semente
28891	Citrus aurantiifolia (Christm.) Swingle	Lima ácida	Comerciante	Semente
06761	Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka	Lima-ácida-tahiti	Comerciante	Semente
30843	Citrus limettioides Tanaka	Lima-doce	Comerciante	Semente
29180	Citrus limettioides Tanaka	Lima-doce	Comerciante	Semente
00085	Citrus aurantifolia (Christm) Swingle	Lima-doce	Comerciante	Semente
00420	Citrus pennivesiculata (Lush.) Tanaka	Limão	Comerciante	Semente
01060	Citrus volkameriana Tenn. et Pasq.	Limão volkameriano	Comerciante	Semente
6968	Citrus limonia Osbeck	Limão-cravo	Comerciante	Semente
00396	Citrus jambhiri Lush.	Limão-rugoso	Comerciante	Semente
00084	Citrus limon (L.) Burm. f.	Limão-verdadeiro/Limão-siciliano/Limão-eureka	Comerciante	Semente
00072	Linum usitatissimum L.	Linho	Comerciante	Semente
00406	Linum perenne L.	Linho-perene	Comerciante	Semente
00315	Lilium candidum L.	Lírio	Comerciante	Semente
00431	Lobella × speciosa Sweet	Lobélia	Comerciante	Semente
00358	Lobelia erinus L.	Lobélia-azul	Comerciante	Semente
38001	Malus domestica	Maça	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Borkh. x Malus robusta (Carriere) Rehder			
00436	Malus domestica Borkh.	Maçã	Comerciante	Semente
00012	Pyrus malus L.	Maçã	Comerciante	Semente
00130	Macadamia ternifolia F.Muell.	Macadâmia, Noz-macadâmia	Comerciante	Semente
06281	Manilkara subsericea (Mart.) Dubard	Maçaranduba-da-praia	Comerciante	Semente
06277	Manilkara huberi (Ducke) Chevalier	Maçaranduba-da-terra-firme	Comerciante	Semente
06279	Manilkara paraensis (Huber) Standl.	Maçaranduba-do-pará	Comerciante	Semente
06280	Manilkara salzmannii (A. DC.) H.J. Lam	Maçaranduba-preta	Comerciante	Semente
06276	Manilkara elata (Allemão ex Miq.) Monach.	Maçaranduba-roxa	Comerciante	Semente
00444	Malva sylvestris L.	Malva	Comerciante	Semente
00135	Carica papaya L.	Mamão/Papaia	Comerciante	Semente
06689	Zanthoxylum juniperinum Poepp.	Mamica-da-mata	Comerciante	Semente
06692	Zanthoxylum rhoifolium Lam.	Mamica-de-cadela	Comerciante	Semente
06693	Zanthoxylum riedelianum Engl.	Mamica-de-porca	Comerciante	Semente
06687	Zanthoxylum caribaeum Lam.	Mamica-fedorenta	Comerciante	Semente
06690	Zanthoxylum monogynum A. St.-Hil.	Mamica-juvá	Comerciante	Semente
06686	Zanthoxylum acuminatum (Sw.) Sw.	Mamica-laranjeira	Comerciante	Semente
06691	Zanthoxylum petiolare A. St.-Hil. & Tul.	Mamica-miúda	Comerciante	Semente
06694	Zanthoxylum rugosum A. St.-Hil. & Tul.	Mamica-rugosa	Comerciante	Semente
06688	Zanthoxylum fagara (L.) Sarg.	Mamica-tembetari	Comerciante	Semente
01057	Ricinus comunis L.	Mamona	Comerciante	Semente
00992	Tibouchina mutabilis (Vell.) Cogn.	Manaca da serra/Jacatirao/Pau-de-flor	Comerciante	Semente
05660	Brunfelsia grandiflora D. Don	Manacá-da-flor-grande	Comerciante	Semente
05661	Brunfelsia uniflora (Pohl) D. Don	Manacá-de-cheiro	Comerciante	Semente
00010	Manihot esculenta Crantz	Mandioca/Macaxeira/Aipim	Comerciante	Semente
00102	Mangifera indica L.	Manga	Comerciante	Semente
06097	Hancornia speciosa Gomes	Mangabeira	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

48330	Ocimum tenuiflorum L.	Manjericão-sagrado	Comerciante	Semente
05413	Passiflora coccinea	Maracujá	Comerciante	Semente
00103	Passiflora edulis Sims.	Maracujá	Comerciante	Semente
02825	Passiflora setacea D.C. x Passiflora coccinea Aubl	maracujá	Comerciante	Semente
02607	Passiflora caerulea L. SP	Maracujá cerúla	Comerciante	Semente
02822	Passiflora setacea D.C.	maracujá do sono, maracujá sururuca, maracujá de cobra	Comerciante	Semente
50468	Passiflora ligularis Juss.	maracujá doce	Comerciante	Semente
05412	Passiflora edulis f. flavicarpa x P. edulis	Maracujá-azedo	Comerciante	Semente
00635	Passiflora edulis Simms f. flavicarpa Deg.	Maracujá-azedo	Comerciante	Semente
50475	Passiflora mollissima (Kunth) LH Bailey	maracujá banana	Comerciante	Semente
01119	Passiflora quadrangularis L.	Maracujá-doce	Comerciante	Semente
01389	Passiflora alata (Dryand.) Ait.	Maracujá-doce, Flor-da-paixão	Comerciante	Semente
37152	Passiflora cristalina Vanderpl. /& Zappi	Maracujá-do-mato	Comerciante	Semente
00156	Chrysanthemum spp.	Margarida	Comerciante	Semente
50581	Aldama filifolia (Sch.Bip. ex Baker) E.E.Schill. & Panero	Margarida	Comerciante	Semente
00835	Chrysanthemum anethifolium Brouss. Ex Willd	Margarida glauca	Comerciante	Semente
00307	Leucanthemum maximum (Ramond) DC.	Margarida, Margarida-gigante	Comerciante	Semente
50582	Aldama robusta (Gardner) E.E.Schill. & Panero	Margarida robusta	Comerciante	Semente
00339	Rudbeckia hirta L.	Margarida-amarela	Comerciante	Semente
01012	Brachycome multifida DC.	Margarida-das-pedras	Comerciante	Semente
00541	Osteospermum ecklonis (DC.) Norl.	Margarida-do-cabo	Comerciante	Semente
00352	Tithonia rotundifolia (Mill.) S.F.Blake	Margarida-mexicana/Titônia	Comerciante	Semente
00864	Sanvitalia procumbens Lam.	margaridinha, sanvitalia	Comerciante	Semente
01041	Euryops chrysanthemoides (DC) B. Nord.	Margaridinha-amarela	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01042	Glandularia tenuisecta (Briq.) Small	Margaridinha-rasteira	Comerciante	Semente
02491	Senna alata (L.) Roxb.	maria-preta, mangerioba-grande, mata-pasto, dartrial e candalebro.	Comerciante	Semente
00249	Catharanthus roseus (L.) G. Don	Maria-sem-vergonha/Vinca	Comerciante	Semente
00105	Cydonia oblonga Mill.	Marmelo	Comerciante	Semente
06510	Spirotheca passifloroides Cuatrec.	Mata-pau-de-espinho	Comerciante	Semente
05863	Coussapoa microcarpa (Schott) Rizzini	Mata-pau-de-fruto-pequeno	Comerciante	Semente
06147	Ilex affinis Gardner	Mate-falso	Comerciante	Semente
00501	Pirethrum spp	Matricária/Piretro	Comerciante	Semente
07784	Pyrethrum spp.	Matricária/Piretro	Comerciante	Semente
00093	Cucumis anguria L.	Maxixe	Comerciante	Semente
50464	Cyclanthera pedata (L.) Schrad.	maxixe-do-reino	Comerciante	Semente
00081	Citrullus lanatus (Thunb.) Matsum et Nakai	Melancia	Comerciante	Semente
00013	Cucumis melo L.	Melão	Comerciante	Semente
00615	Momordica charantia L.	Melão-amargo/ Melão-de-São Caetano	Comerciante	Semente
00419	Citrus deliciosa Ten.	Mexerica	Comerciante	Semente
38234	Brassica rapa L. subsp. japonica Shebalina	Mibuna	Comerciante	Semente
00110	Pennisetum glaucum (L.) R.Br.	Milheto	Comerciante	Semente
00005	Zea mays L.	Milho	Comerciante	Semente
00665	Zea mays L. var. saccharina	Milho-Doce	Comerciante	Semente
01324	Zea mays L. var. everta (Sturtev.) L. H. Bailey	Milho-pipoca	Comerciante	Semente
31608	Ophiopogon japonicus (Thunb.) Ker Gawl.	Mini grama preta/pelo de urso	Comerciante	Semente
00455	Vaccinium corymbosum L.	Mirtilo(Brasil),Blueberry(USA)	Comerciante	Semente
38236	Brassica rapa L. subsp. nipposinica (L. H. Bailey) Hanelt	Mizuna	Comerciante	Semente
06702	Zollernia paraensis Huber	Mocitaíba-do-pará	Comerciante	Semente
06699	Zollernia glabra (Spreng.) Yakovlev	Mocitaíba-lisa	Comerciante	Semente
06700	Zollernia ilicifolia (Brongn.) Vogel	Mocitaíba-orelha-de-onça	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06701	Zollernia latifolia Benth.	Mocitaíba-preta	Comerciante	Semente
23303	Swietenia macrophylla King	Mogno	Comerciante	Semente
05470	Swietenia macrophylla King	Mogno	Comerciante	Semente
40677	Khaya grandifoliola C. DC.	Mogno Africano	Comerciante	Semente
06743	Khaya ivorensis A. Chev.	Mogno-africano	Comerciante	Semente
28715	Khaya anthotheca (Welw.) C. DC.	Mogno-africano-do-leste, Mogno-branco	Comerciante	Semente
00265	Fragaria x ananassa Duch.	Morango	Comerciante	Semente
00077	Fragaria spp.	Morango	Comerciante	Semente
00645	Fragaria vesca L.	Morango/Morango-silvestre/Morangueiro-bravo	Comerciante	Semente
00157	Gypsophila paniculata L.	Mosquitinho	Comerciante	Semente
00403	Gypsophila grandiflora Poir.	Mosquitinho	Comerciante	Semente
00508	Sinapsis alba L.	Mostarda-branca	Comerciante	Semente
00088	Brassica juncea (L.) Czern.	Mostarda/Mostarda-amarela	Comerciante	Semente
00610	Mucuna pruriens (L.) DC. incluindo Mucuna deeringiana (Bort) Merr.	Mucuna-anã/Mucuna-rajada	Comerciante	Semente
00515	Mucuna pruriens (L.) DC. = Mucuna nivea (Roxb.) DC. ex Wight & Arn.	Mucuna-cinza	Comerciante	Semente
05402	Mucuna aterrina (Piper & Tracy) Holland = Stizolobium aterrimun Piper et Tracy = Mucuna pruriens (L.) DC	Mucuna-preta	Comerciante	Semente
00516	Mucuna pruriens (L.) DC. var. utilis (Wall. ex Wight) Baker ex Burck = Mucuna aterrima (Piper & Tracy) Holland = Mucuna deeringiana (Bort) Merr.	Mucuna-preta	Comerciante	Semente
35189	Erythrina mulungu Mart. ex Benth.	Mulungu, Tricero, Eritrina-mulungu, Mulungu-coral, Capa-homem, Amansa-senhor, Canivete	Comerciante	Semente
05961	Erythrina crista-galli L.	Mulungu-crista-de-galo	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05962	Erythrina falcata Benth.	Mulungu-da-serra	Comerciante	Semente
05964	Erythrina poeppigiana (Walp.) O.F. Cook	Mulungu-do-alto	Comerciante	Semente
05965	Erythrina speciosa Andrews	Mulungu-do-litoral	Comerciante	Semente
05963	Erythrina fusca Lour.	Mulungu-sanaduva	Comerciante	Semente
05967	Erythrina verna Vell.	Mulungu-suinã	Comerciante	Semente
05966	Erythrina velutina Willd.	Mulungu-velutina	Comerciante	Semente
05678	Byrsonima crassifolia (L.) Kunth.	Murici-pitanga	Comerciante	Semente
00743	Murraya paniculata - (L.) Jack.	Murta	Comerciante	Semente
35350	Myrtus communis L.	Murta-comum	Comerciante	Semente
00057	Brassica napus L.	Nabo	Comerciante	Semente
02777	Raphanus sativus L. var.oleiferus Metzg	Nabo forrageiro	Comerciante	Semente
4867	Brassica napus L. subsp. rapifera Metzg. = Brassica napus L. subsp. napobrassica (L.) Jafri	Nabo/Couve nabo	Comerciante	Semente
38076	Brassica rapa L. subsp. oleifera (DC.) Metzg. = Brassica rapa L. var. sylvestris Purchas & Ley	Nabo-forrageiro	Comerciante	Semente
50788	Pleroma mutabile (Vell.) Triana	Nataleiro, Quaresmeira, Manacá-da-serra	Comerciante	Semente
06376	Nectandra lanceolata Nees	Nectandra-pitanga	Comerciante	Semente
00862	Nemesia strumosa Benth	Nemesia-joia do cabo	Comerciante	Semente
00106	Eriobotrya japonica (Thunb.) Lindl.	Nêspera	Comerciante	Semente
02771	Azadirachta indica A Juss	Nim indiano	Comerciante	Semente
06391	Ocotea catharinensis Mez	Ocotea-coqueiro	Comerciante	Semente
00190	Olea europaea L.= Olea gallica=Olea hispanica	Oliveira/Azeitona	Comerciante	Semente
00195	Portulaca grandiflora Hook.	Onze-horas/Portulaca	Comerciante	Semente
00152	Origanum vulgare L.	Orégano	Comerciante	Semente
02792	Origanum vulgare Subsp. Hirtum (Link) Letsw.	Orégano	Comerciante	Semente
00991	Kalanchoe thirsiflora Harv.	Orelha de elefante	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

27468	Opuntia tuna (L.) Mill.	Orelha-de-elefante	Comerciante	Semente
01209	Pleurothallis mirabilis Schltr.	Orquidea	Comerciante	Semente
00574	Panicum miliaceum L.	Painço	Comerciante	Semente
05789	Chorisia glaziovii (Kuntze) E. Santos	Paineira-de-espinho	Comerciante	Semente
00707	Chamaedorea elegans Mart.	Palmeira Bambú	Comerciante	Semente
00706	Bismarckia nobilis Hildebr. & H.Wendl.	Palmeira de Bismarck	Comerciante	Semente
01379	Roystonea regia (Kunth) O. F. Cook	Palmeira imperial de Cuba	Comerciante	Semente
01378	Sabal palmetto (Walter) Lodd. ex Schult. & Schult. f.	Palmeira leque sabal	Comerciante	Semente
00745	Trachycarpus fortunei (Hook) H. Wendl.	Palmeira moinho de vento	Comerciante	Semente
35285	Howea forsteriana (F.Muell.) Becc.	Palmeira Quênia	Comerciante	Semente
01376	Raphia farinifera (Gaertn.) Hyl.	Palmeira ráfia	Comerciante	Semente
34570	Areca guppyana Becc.	Palmeira-areca	Comerciante	Semente
34615	Dypsis madagascariensis (Becc.) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-areca-de-locuba	Comerciante	Semente
34572	Areca vestiaria Giseke	Palmeira-areca-dourada, Palmeira-areca-vestiária	Comerciante	Semente
34571	Areca triandra Roxb. ex Buch.-Ham.	Palmeira-areca-trianda, Palmeira-areca	Comerciante	Semente
06064	Geonoma pauciflora Mart.	Palmeira-aricanguinha	Comerciante	Semente
01112	Archontophoenix alexandrae var. Beatricae (F. Muell.) CT. White ex L.H. Bailey	Palmeira-beatriz/Palmeira real/escada	Comerciante	Semente
34569	Areca catechu L.	Palmeira-betel, Noz-de-betel	Comerciante	Semente
34616	Dypsis cabadae (H. E. Moore) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-cadaba, Palmeira-de-cadaba	Comerciante	Semente
34584	Carpentaria acuminata (H.Wendl. & Drude) Becc.	Palmeira-carpentária	Comerciante	Semente
00710	Chamaedorea cataractarum Mart.	Palmeira-cascata	Comerciante	Semente
02421	Jubaea chilensis (Molina) Baill.	Palmeira-chilena	Comerciante	Semente
34568	Archontophoenix cunninghamiana (H.	Palmeira-ciaforte, Seafortia	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Wendl.) H. Wendl. & Drude			
34719	Roystonea borinquena O. F. Cook	Palmeira-coca-cola, Palmeira-imperial-de-porto-rico	Comerciante	Semente
23403	Allagoptera leucocalyx (Drude) Kuntze	Palmeira-coco-da-chapada	Comerciante	Semente
05469	Allagoptera arenaria (Gomes) Kuntze	Palmeira-coco-da-praia	Comerciante	Semente
00702	Chamaerops humilis L.	Palmeira-de-leque-da-europa	Comerciante	Semente
34713	Ptychosperma macarthurii (H. Wendl. ex H. J. Veitch) H. Wendl. ex Hook. f.	Palmeira-de-macarthur	Comerciante	Semente
34714	Ravenala madagascariensis Sonn.	Palmeira-de-macarthurRavenala, Palmeira-do-viajante, Árvore-do-viajante	Comerciante	Semente
34697	Pachypodium lamerei Drake	Palmeira-de-madagascar, Paquipódio	Comerciante	Semente
00741	Dypsis leptocheilos (Hodel) Beentje & J.Dransf.	Palmeira-de-pescoço-vermelho	Comerciante	Semente
34738	Verschaffeltia splendida H. Wendl.	Palmeira-esplêndida	Comerciante	Semente
00737	Hyophorbe verschaffeltii H.Wendl.	Palmeira-fuso	Comerciante	Semente
06063	Geonoma gamiova Barb. Rodr.	Palmeira-gamiova	Comerciante	Semente
00739	Hyophorbe lagenicaulis (L.H.Bailey) H.E.Moore	Palmeira-garrafa	Comerciante	Semente
06065	Geonoma schottiana Mart.	Palmeira-guaricana-da-várzea	Comerciante	Semente
06248	Lytocaryum hoehnei (Burret) Toledo	Palmeira-içá	Comerciante	Semente
34720	Roystonea oleracea (Jacq.) O. F. Cook	Palmeira-imperial, Palmeira-real	Comerciante	Semente
34608	Cyrtostachys renda Blume	Palmeira-laka, Palmeira-lacre	Comerciante	Semente
34651	Latania lontaroides (Gaertn.) H.E.Moore	Palmeira-latânia-vermelha	Comerciante	Semente
34676	Licuala spinosa Wurmb	Palmeira-leque-de-espinho	Comerciante	Semente
34681	Livistona australis (R. Br.) Mart.	Palmeira-leque-de-saia, Falsa-latânia	Comerciante	Semente
27032	Licuala grandis (hort. ex W. Bull) H. Wendl.	Palmeira-licuala	Comerciante	Semente
34675	Licuala paludosa Griff.	Palmeira-licuala-gigante	Comerciante	Semente
06062	Geonoma brevispatha	Palmeira-ouricana	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Barb. Rodr.			
34614	Dypsis lastelliana (Baill.) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-pescoço-marrom	Comerciante	Semente
34704	Pinanga coronata (Blume ex Mart.) Blume	Palmeira-pinanga-coronata	Comerciante	Semente
34705	Pinanga patula Blume	Palmeira-pinangula, Palmeira-pinanga-rabo-de-peixe	Comerciante	Semente
34706	Platycladus orientalis (L.) Franco	Palmeira-pinangula, Palmeira-pinanga-rabo-de-peixeTuia-compacta, Árvore-da-vida-chinesa	Comerciante	Semente
34712	Ptychosperma elegans (R. Br.) Blume	Palmeira-piticosperma, Palmeira-solitária	Comerciante	Semente
02753	Dictyosperma album (Bory) Scheff.	Palmeira-princesa	Comerciante	Semente
34711	Pritchardia pacifica Seem. & H. Wendl.	Palmeira-pritchardia, Palmeira-leque-fiji	Comerciante	Semente
34741	Wallichia disticha T. Anderson	Palmeira-rabo-de-peixe	Comerciante	Semente
34588	Chamaedorea pinnatifrons (Jacq.) Oerst.	Palmeira-rabo-de-peixe, Pacaia	Comerciante	Semente
02282	Caryota urens L.	Palmeira-rabo-de-peixe, Palmeira Toddy	Comerciante	Semente
01083	Rhapis excelsa (Thunb.) Henry	Palmeira-ráfia	Comerciante	Semente
01619	Rhapis humilis Blume	Palmeira-ráfia, Rapis	Comerciante	Semente
00746	Ravenea rivularis Jum. & H.Perrier	Palmeira-ravenea	Comerciante	Semente
34722	Sabal minor (Jacq.) Pers.	Palmeira-sabal-anã, Sabal-acaule	Comerciante	Semente
00742	Dypsis decaryi (Jum.) Beentje & J.Dransf.	Palmeira-triângulo	Comerciante	Semente
06272	Manicaria saccifera Gaertn.	Palmeira-ubuçu	Comerciante	Semente
34737	Veitchia joannis H. Wendl.	Palmeira-véitia-joanes	Comerciante	Semente
34560	Adonidia merrillii (Becc .) Becc.	Palmeira-véitia-merriles, Palmeira-de-manila	Comerciante	Semente
34736	Veitchia montgomeryana H.E. Moore	Palmeira-véitia-montgomeriana	Comerciante	Semente
34743	Washingtonia robusta H. Wendl.	Palmeira-washingtonia-robusta, Palmeira-de-leque-do-méxico, Palmeira-de-sala, Washingtônia-do-sul	Comerciante	Semente
01264	Microcoelum weddellianum H. Wendl.	Palmeirinha	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00711	Chamaedorea ernesti-augusti H.Wendl.	Palmeirinha-de-ernesto	Comerciante	Semente
01116	Syagrus coco wedelliana H. Wendl.	Palmeirinha-de-Petrópolis	Comerciante	Semente
00701	Chamaedorea microspadix Burret	Palmeirinha-de-touceira	Comerciante	Semente
00700	Chamaedorea metallica O.F.Cook ex H.E.Moore	Palmeirinha-metálica	Comerciante	Semente
02265	Pandanus utilis Bory	Pândano	Comerciante	Semente
34699	Pandanus tectorius Parkinson ex Du Roi	Pândano, Pândano-veitchi	Comerciante	Semente
34700	Pennisetum setaceum (Forssk.) Chiov.	Pândano, Pandano-veitchiCapim-do-texas, Capim-chorão	Comerciante	Semente
34606	Cyperus alternifolius L.	Papiro, Sombrinha-chinesa, Palmeira-umbela, Planta-umbela, Papiro-anão	Comerciante	Semente
01061	Hibiscus cannabinus L.	Papoula de São Francisco	Comerciante	Semente
00303	Papaver rhoeas L.	Papoula-comum	Comerciante	Semente
00576	Papaver orientale L.	Papoula-oriental	Comerciante	Semente
00251	Papaver nudicaule L.	Papoula-ornamental	Comerciante	Semente
06435	Paratecoma peroba (Record & Mell) Kuhlm.	Paratecoma-peroba	Comerciante	Semente
35110	Bauhinia variegata L.	Pata-de-vaca, Unha-de-vaca, Árvore-de-São-Thomaz	Comerciante	Semente
05837	Copaifera nitida Martius ex Hayne	Pau d\'óleo	Comerciante	Semente
06123	Holocalyx balansae Micheli	Pau-alecrim	Comerciante	Semente
35153	Picrasma crenata (Vell.) Engl.	Pau-amargo, Erva-de-raposa, Quassiá, Quassiá-do-sul, Quina, Quineira, Pau-José, Pau-tenente	Comerciante	Semente
06845	Pterogyne nitens Tul.	Pau-amendoim	Comerciante	Semente
25362	Pterogyne nitens Tul.	Pau-amendoim	Comerciante	Semente
05635	Bastardiopsis densiflora (Hook. & Arn.) Hassl.	Pau-barbante	Comerciante	Semente
05626	Auxemma glazioviana Taub.	Pau-branco-de-velha	Comerciante	Semente
05627	Auxemma oncocalyx (Allemao) Baill.	Pau-branco-preto	Comerciante	Semente
05690	Caesalpinia echinata Lam.	Pau-brasil	Comerciante	Semente
06053	Gallesia integrifolia	Pau-d\'alho	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Spreng.) Harms			
06387	Ochroma pyramidale (Cav. ex Lam.) Urb.	Pau-de-balsa	Comerciante	Semente
05740	Carpotroche brasiliensis (Raddi) Endl.	Pau-de-cachimbo	Comerciante	Semente
05955	Eremanthus glomerulatus Less.	Pau-de-candeia	Comerciante	Semente
06658	Vismia brasiliensis Choisy	Pau-de-lacre	Comerciante	Semente
05903	Deguelia hatschbachii A. M. G. de Azevedo	Pau-de-peneira	Comerciante	Semente
05705	Callisthene major Mart.	Pau-de-pilão-da-mata	Comerciante	Semente
05703	Callisthene fasciculata Mart.	Pau-de-pilão-do-campo	Comerciante	Semente
05704	Callisthene inundata O.L. Bueno; A.D. Nilson & R.G. Magalh.	Pau-de-pilão-do-sul	Comerciante	Semente
05706	Callisthene minor Mart.	Pau-de-pilão-pequeno	Comerciante	Semente
05800	Citharexylum myrianthum Cham.	Pau-de-viola	Comerciante	Semente
05799	Citharexylum montevidense (Spreng.) Moldenke	Pau-de-viola-de-espinho	Comerciante	Semente
05801	Citharexylum solanaceum Cham.	Pau-de-viola-pequeno	Comerciante	Semente
06305	Meliosma sellowii Urban	Pau-fernandes-macuco	Comerciante	Semente
50661	Libidibia ferrea (Mart. ex Tul.) L.P.Queiroz	Pau-Ferro	Comerciante	Semente
05691	Caesalpinia ferrea Mart.	Pau-ferro	Comerciante	Semente
23609	Caesalpinia ferrea Mart.	Pau-ferro	Comerciante	Semente
05697	Caesalpinia pyramidalis Tul.	Pau-ferro-catingueiro	Comerciante	Semente
05695	Caesalpinia paraguariensis (D. Parodi) Burkart	Pau-ferro-de-paraguai	Comerciante	Semente
05692	Caesalpinia ferrea Mart. ex Tul. var. ferrea	Pau-ferro-ferrea	Comerciante	Semente
05689	Caesalpinia bonduc (L.) Roxb.	Pau-ferro-juquirirana	Comerciante	Semente
05693	Caesalpinia ferrea var. leiostachya Benth.	Pau-ferro-leiostachya	Comerciante	Semente
05696	Caesalpinia pluviosa DC.	Pau-ferro-pluvioso	Comerciante	Semente
05698	Caesalpinia spinosa (Molina) Kuntze	Pau-ferro-tintureiro	Comerciante	Semente
05632	Balfourodendron riedelianum (Engl.)	Pau-marfim	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Engl.			
05709	Calycophyllum multiflorum Griseb.	Pau-mulato-branco	Comerciante	Semente
05710	Calycophyllum spruceanum (Benth.) Hook.f. ex K.Schum.	Pau-mulato-da-várzea	Comerciante	Semente
05728	Capsicodendron dinisii (Schwacke) Occhioni	Pau-para-tudo	Comerciante	Semente
05534	Ambelania acida Aubl.	Pau-pepino-do-mato	Comerciante	Semente
06057	Gelssospermum sericeum Benth. & Hook. f. ex Miers	Pau-pereira-amarelo	Comerciante	Semente
06846	Pterygota brasiliensis Allemão	Pau-rei	Comerciante	Semente
05634	Basiloxylon brasiliensis (F. Allemao) K. Schum.	Pau-rei	Comerciante	Semente
05565	Aniba rosaeodora Ducke	Pau-rosa	Comerciante	Semente
05562	Aniba ferrea Kubitzki	Pau-rosa-de-ferro	Comerciante	Semente
05563	Aniba firmula (Nees & Mart.) Mez	Pau-rosa-de-folha-cheirosa	Comerciante	Semente
05564	Aniba fragrans Ducke	Pau-rosa-fragrante	Comerciante	Semente
05561	Aniba canelilla (Kunth) Mez	Pau-rosa-preciosa	Comerciante	Semente
06451	Peltogyne angustiflora Ducke	Pau-roxo-barabu	Comerciante	Semente
06452	Peltogyne catingae Ducke	Pau-roxo-da-caatinga	Comerciante	Semente
06842	Pterocarpus violaceus Vog.	Pau-sangue	Comerciante	Semente
06193	Kielmeyera coriacea Mart. & Zucc.	Pau-santo-coriacea	Comerciante	Semente
24245	Kielmeyera coriacea Mart. & Zucc.	Pau-santo-coriacea	Comerciante	Semente
06194	Kielmeyera corymbosa Mart.	Pau-santo-corimbosa	Comerciante	Semente
06196	Kielmeyera marauensis Saddi	Pau-santo-da-restinga	Comerciante	Semente
06195	Kielmeyera lathrophyton Saddi	Pau-santo-da-serra	Comerciante	Semente
06197	Kielmeyera membranacea Casar.	Pau-santo-membranácea	Comerciante	Semente
06198	Kielmeyera rubriflora Cambess.	Pau-santo-rosa	Comerciante	Semente
24301	Kielmeyera speciosa A. St.-Hil.	Pau-santo-speciosa	Comerciante	Semente
06199	Kielmeyera speciosa A. St.-Hil.	Pau-santo-speciosa	Comerciante	Semente
06848	Qualea dichotoma (Mart.) Warm.	Pau-terra-da-mata	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06849	Qualea grandiflora Mart.	Pau-terra-grande	Comerciante	Semente
06850	Qualea jundiahy Warm.	Pau-terra-jundiaí	Comerciante	Semente
06854	Qualea parviflora Mart.	Pau-terra-roxo	Comerciante	Semente
06851	Qualea megalocarpa Stafleu	Pau-terra-tarumã	Comerciante	Semente
40656	Dalbergia cearensis Ducke	Pau-violeta	Comerciante	Semente
06270	Malouetia arborea (Vell.) Miers	Pé-de-coelho	Comerciante	Semente
05960	Erisma uncinatum Warm.	Pé-de-jabuti-cachimbo	Comerciante	Semente
00051	Cucumis sativus L.	Pepino	Comerciante	Semente
00078	Pyrus communis L.	Pêra	Comerciante	Semente
35232	Grazielodendron riodocensis H.C.Lima	Peroba candeia	Comerciante	Semente
45888	Aspidosperma illustre (Vell.) Kuhlm. & Pirajá	Peroba ilustre	Comerciante	Semente
05603	Aspidosperma ramiflorum Müll. Arg.	Peroba-amarelo	Comerciante	Semente
05589	Aspidosperma cuspa (Kunth) S.F. Blake ex Pittier	Peroba-amargo	Comerciante	Semente
05605	Aspidosperma spruceanum Benth. ex Müll. Arg.	Peroba-cascuda	Comerciante	Semente
05593	Aspidosperma eburneum Allemão ex Saldanha	Peroba-cetim	Comerciante	Semente
06866	Rauvolfia paraensis Ducke	Peroba-dágua	Comerciante	Semente
05597	Aspidosperma parvifolium A. DC.	Peroba-da-praia	Comerciante	Semente
05600	Aspidosperma pyricollum Müll. Arg.	Peroba-da-restinga	Comerciante	Semente
05592	Aspidosperma discolor A. DC.	Peroba-de-rego	Comerciante	Semente
05607	Aspidosperma tomentosum Mart.	Peroba-do-campo	Comerciante	Semente
23493	Aspidosperma macrocarpum Mart.	Peroba-do-cerrado	Comerciante	Semente
05595	Aspidosperma macrocarpon Mart.	Peroba-do-cerrado	Comerciante	Semente
05596	Aspidosperma olivaceum Muell. Arg.	Peroba-guatambu	Comerciante	Semente
05587	Aspidosperma album (Vahl) Benth. ex Pichon	Peroba-marfim	Comerciante	Semente
05591	Aspidosperma desmanthum Benth. ex	Peroba-marfim-roxo	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Müll. Arg.			
05590	Aspidosperma cylindrocarpon Muell. Arg.	Peroba-osso	Comerciante	Semente
05599	Aspidosperma populifolium A. DC.	Peroba-paulista	Comerciante	Semente
05601	Aspidosperma pyrifolium Mart.	Peroba-pêra	Comerciante	Semente
05598	Aspidosperma polyneuron Muell. Arg.	Peroba-rosa	Comerciante	Semente
37132	Aspidosperma araracanga Marc.-Ferr.	Peroba-rosa, araracanga	Comerciante	Semente
05588	Aspidosperma australe Muell. Arg.	Peroba-tambu	Comerciante	Semente
05606	Aspidosperma subincanum Mart.	Peroba-vermelho	Comerciante	Semente
00498	Vinca minor L.	Pervinca/Vinca-menor	Comerciante	Semente
00011	Prunus persica (L.) Batsch. = Persica vulgaris Mill.	Pêssego	Comerciante	Semente
06820	Prunus myrtifolia (L.) Urb.	Pessegueiro-bravo	Comerciante	Semente
06819	Prunus brasiliensis (Cham. & Schltdl.) Dietrich	Pessegueiro-bravo-do-brasil	Comerciante	Semente
06821	Prunus sellowii Koehne	Pessegueiro-do-mato	Comerciante	Semente
00196	Petunia atkinsiana (Sweet) D. Don ex W. H. Baxter = Petunia ×hybrida hort. ex E. Vilm.	Petúnia	Comerciante	Semente
02328	Petunia x hybrida Pendula hort. ex. E. Vilm.	Petúnia pêndula	Comerciante	Semente
00651	Phlox drummondii Hook.	Phlox	Comerciante	Semente
00368	Capsicum baccatum L	Pimenta	Comerciante	Semente
22492	Capsicum baccatum L. var. pendulum (Willd.) Eshbaugh	Pimenta	Comerciante	Semente
00982	Capsicum chinense Jacq.	Pimenta (nome vulgar:pimentão	Comerciante	Semente
00735	Solanum pseudocapsicum Linné	Pimenta ornamental	Comerciante	Semente
69621	Pimenta dioica (L.) Merr. = Pimenta pimenta (L.) H. Karst.	Pimenta-da-jamaica	Comerciante	Semente
06679	Xylopia aromatica (Lam.) Mart.	Pimenta-de-macaco	Comerciante	Semente
06479	Piper hispidinervum C. DC.	Pimenta-do-acre	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00690	Piper nigrum L.	Pimenta-do-Reino	Comerciante	Semente
02789	Cucurbita maxima Duchesne x Cucurbita moschata Duchesne	Pimentão para páprica	Comerciante	Semente
06726	Capsicum L.	PIMENTÃO/PIMENTA	Comerciante	Semente
00052	Capsicum annuum L.	Pimentão/Pimenta	Comerciante	Semente
00035	Capsicum frutescens L.	Pimenta/Pimenta-malagueta	Comerciante	Semente
06683	Xylopia langsdorfiana St.Hilaire & Tulasne	Pimenteira-da-terra	Comerciante	Semente
01040	Duranta repens L.	pingo de ouro, duranta, violeteira	Comerciante	Semente
06189	Jatropha ribifolia (Pohl.) Baill.	Pinhão-manso	Comerciante	Semente
05391	Jatropha curcas L.	Pinhão-manso	Comerciante	Semente
00181	Podocarpus macrophyllus (Thunb.) D. Don	Pinheirinho	Comerciante	Semente
00676	Pinus tecunumanii Eguiluz & J. P. Perry	Pinheiro	Comerciante	Semente
01620	Pinus elliotti Engelm. x Pinus caribaea Morelet var. hondurensis	Pinheiro	Comerciante	Semente
00675	Pinus maximinoi H. E. Moore	Pinheiro Branco	Comerciante	Semente
02194	Araucaria angustifolia (Bert.) Kuntze	Pinheiro do Paraná/pinheiro-brasilerio	Comerciante	Semente
13469	Chamaecyparis obtusa (Siebold e Zucc) Endll.	Pinheiro dourado	Comerciante	Semente
00906	Chamaecyparis obtusa (Siebold e Zucc) Endll.	Pinheiro dourado	Comerciante	Semente
35290	Araucaria columnaris (G. Forst.) Hook.	Pinheiro, Pinheiro-de-Cook,Pinheiro-de-natal, Pinheiro-alemão	Comerciante	Semente
06775	Podocarpus lambertii Klotzsch ex Endl.	Pinheiro-bravo-de-campos-de-jordão	Comerciante	Semente
06776	Podocarpus sellowii Klotzsch ex Endl.	Pinheiro-bravo-nacional	Comerciante	Semente
00155	Pinus taeda L.	Pinheiro/Pinus	Comerciante	Semente
34649	Juniperus horizontalis Moench	Pinheiro-rasteiro, Junípero	Comerciante	Semente
01780	Pinus caribaea Morelet var. caribaea	Pinus	Comerciante	Semente
05438	Pinus elliottii Englem var. elliottii	Pinus	Comerciante	Semente
05452	Pinus elliottii Engelm.	Pinus	Comerciante	Semente
01781	Pinus oocarpa Schiede ex Schltdl.	Pinus	Comerciante	Semente
00518	Pinus caribaea </l>var.	Pinus Caribaea	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Hondurensis			
06972	Pinus caribaea Morelet var. hondurensis (Sénéclauze) W. H. G. Barret & Golfari	Pinus caribaea	Comerciante	Semente
05437	Pinus kesiya Royle ex Gordon	Pinus kesiya	Comerciante	Semente
00560	Pinus patula Schiede ex Schltdl. et Cham.	Pinus-patula	Comerciante	Semente
01438	Pinus caribaea Morelet var. hondurensis (Sénéclauze) W. H. G. Barret & Golfari	Pinus/Pinus caribenho	Comerciante	Semente
00184	Pyracantha angustifolia (Franch.) C.K.Schneid.	Piracanta	Comerciante	Semente
02781	Chrysanthemum cinerariifolium (Trevir.) Vis. = Tanacetum cinerariifolium (Trevir) Sch. Bip.	Piretro	Comerciante	Semente
00344	Pyrethrum hybridum.	Piretro	Comerciante	Semente
23980	Eugenia involucrata	Pitanga cereja	Comerciante	Semente
06002	Eugenia involucrata DC.	Pitanga-cerejeira	Comerciante	Semente
35201	Eugenia magnifica Spring ex Mart.	Pitanga-de-inverno	Comerciante	Semente
05993	Eugenia calycina Cambess.	Pitanga-do-cerrado	Comerciante	Semente
06012	Eugenia pitanga (O. Berg) Kiaersk.	Pitanga-do-cerrado-paulista	Comerciante	Semente
06025	Eugenia xiriricana Mattos	Pitanga-do-ribeira	Comerciante	Semente
47099	Eugenia repanda O. Berg	Pitanga-jambo	Comerciante	Semente
06019	Eugenia speciosa Cambess.	Pitanga-laranjinha	Comerciante	Semente
06005	Eugenia ligustrina (Sw.) Willd.	Pitanga-miúda	Comerciante	Semente
00565	Eugenia uniflora L.	Pitanga/Pitanga-vermelha	Comerciante	Semente
05999	Eugenia florida DC.	Pitanga-preta	Comerciante	Semente
06022	Eugenia sulcata Spring ex Martius	Pitanga-selvagem	Comerciante	Semente
06008	Eugenia multicostata D. Legrand	Pitanga-verde	Comerciante	Semente
46883	Portulacaria afra Jacq.	Portulacaria, pata-de-elefante	Comerciante	Semente
01087	Bougainvillaea glabra Choisy var. graciflora-Heimerl	Primavera, três marias, buganvile, sempre lustosa	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01615	Bougainville spectabillis Willd.	Primavera, Tres Marias, Ceboleiro	Comerciante	Semente
05647	Bougainvillea praecox Griseb.	Primavera-arbórea-branca	Comerciante	Semente
02221	Primula polyantha Mill.	Prímula	Comerciante	Semente
02220	Primula obconica Hance	Prímula	Comerciante	Semente
00527	Primula vulgaris Huds.	Prímula	Comerciante	Semente
00237	Primula elatior (L.) Hill	Prímula	Comerciante	Semente
00504	Primula veris L.	Prímula	Comerciante	Semente
01047	Oenothera missouriensis Sims	Prímula-da-tarde, Gota-de-sol	Comerciante	Semente
00325	Primula malacoides Franch.	Prímula-malacoide	Comerciante	Semente
00375	Bactris gasipaes Kunth	Pupunha	Comerciante	Semente
35119	Miconia mirabilis (Aubl.) L.O.Williams	Quaresma-branca	Comerciante	Semente
50683	Pleroma stenocarpum (Schrank et Mart. ex DC.) Triana	Quaresmeira	Comerciante	Semente
01613	Tibouchina granulosa Cogn. = Melastoma granulosa = Lisiandra fontanesiana	Quaresmeira, quaresma	Comerciante	Semente
35959	Schizocentron elegans (Schltdl.) Meisn.	Quaresmeira rasteira	Comerciante	Semente
06605	Tibouchina sellowiana Cogn.	Quaresmeira-alelúia	Comerciante	Semente
34650	Lasiandra moricandiana DC.	Quaresmeira-arbustiva	Comerciante	Semente
06602	Tibouchina grandifolia Cogn.	Quaresmeira-da-folha-grande	Comerciante	Semente
06599	Tibouchina candolleana (DC.) Cogn.	Quaresmeira-da-serra	Comerciante	Semente
06603	Tibouchina papyrus (Pohl) Toledo	Quaresmeira-de-papel	Comerciante	Semente
06604	Tibouchina pulchra (Cham.) Cogn.	Quaresmeira-manacá	Comerciante	Semente
34635	Heterocentron elegans (Schltdl.) Kuntze	Quaresmeira-rasteira, Esquizocentro	Comerciante	Semente
06607	Tibouchina trichopoda (DC.) Baill.	Quaresmeira-tricopoda	Comerciante	Semente
00065	Abelmoschus esculentus (L.) Moench = Hibiscus esculentus L.	Quiabo	Comerciante	Semente
50473	Trichosanthes cucumerina L.	quiabo-de-metro	Comerciante	Semente
05865	Coutarea hexandra	Quina-de-pernambuco	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Jacq.) K. Schum.			
05636	Bathysa australis (A.St.-Hil.) Benth. & Hook. f.	Quina-de-santa-catarina	Comerciante	Semente
06858	Quiina glazovii Engl.	Quina-do-mato	Comerciante	Semente
06859	Quiina parvifolia Lanj. & Heerdt	Quina-juvarana	Comerciante	Semente
37164	Abuta grandifolia (Mart.) Sandwith	Quina-verdadeira	Comerciante	Semente
00611	Raphanus sativus L.	Rabanete/Rábano	Comerciante	Semente
00437	Raphanus sativus L. var. acanthiformis Makino	Rábano/Rabanete-chinês	Comerciante	Semente
00744	Wodyetia bifurcata A. K. Irvine	Rabo de raposa	Comerciante	Semente
06177	Isertia hypoleuca Benth.	Rabo-de-arara	Comerciante	Semente
06519	Stifftia chrysantha Mikan	Rabo-de-cotia-amarelo	Comerciante	Semente
06521	Stifftia parviflora D. Don	Rabo-de-cotia-branco	Comerciante	Semente
06520	Stifftia grazielae Leitão Filho	Rabo-de-cotia-vermelho	Comerciante	Semente
05830	Conyza bonariensis (L.) Cronquist	Rabo-de-Raposa	Comerciante	Semente
00066	Brassica oleracea L. var. capitata L.	Repolho	Comerciante	Semente
00246	Brassica oleracea L.	Repolho-ornamental	Comerciante	Semente
00187	Punica granatum L.	Romã-anã	Comerciante	Semente
00053	Rosa L.	ROSEIRA	Comerciante	Semente
00043	Eruca sativa Mill.	Rúcula	Comerciante	Semente
02791	Diplotaxis erucoides (L.) DC.	Rúcula	Comerciante	Semente
01618	Sabal maritima (H. B. & K.) Burret	Sabal/Sabal de Cuba	Comerciante	Semente
06897	Sapindus saponaria L.	Saboneteiro	Comerciante	Semente
05908	Dictyoloma vandellianum A.H.L. Juss.	Sabugueiro-do-mato	Comerciante	Semente
05424	Petroselinum sativum Hoffm	Salsa	Comerciante	Semente
00067	Petroselinum crispum (Mill.) Nyman ex A.W. Hill = Petroselimum hortense auct.; Petroselimum sativum	Salsa	Comerciante	Semente
00144	Salvia spp	Sálvia	Comerciante	Semente
02941	Salvia spp.	Sálvia	Comerciante	Semente
00302	Salvia splendens Sellow ex Roem &	Sálvia	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Schult.			
00647	Salvia viridis L. = Salvia horminum L.	Sálvia	Comerciante	Semente
03047	Salvia horminum L. = Salvia viridis L.	Sálvia	Comerciante	Semente
01034	Salvia guaranitica St. Hil. Ex Benth.	Sálvia-azul	Comerciante	Semente
00432	Salvia farinacea Benth.	Sálvia-farinhenta	Comerciante	Semente
00470	Salvia coccinea Buc'hoz ex Etl.	Sálvia/Sálvia-vermelha	Comerciante	Semente
00294	Salvia officinalis L.	Sálvia-verdadeira	Comerciante	Semente
06894	Samanea saman (Jacq.) Merr.	Samaneiro-feijão-cru	Comerciante	Semente
05875	Croton urucurana Baill.	Sangra-d\'água	Comerciante	Semente
00684	Mimosa caesalpiniaefolia Benth	Sansão do Campo	Comerciante	Semente
00695	Sanvitalia procumbens Lam.	sanvitalia, margaridinha	Comerciante	Semente
06218	Lecythis poiteaui O. Berg	Sapucaia-jarana	Comerciante	Semente
06215	Lecythis lanceolata Poir.	Sapucaia-mirim	Comerciante	Semente
06214	Lecythis chartacea O. Berg	Sapucaia-niarana	Comerciante	Semente
06217	Lecythis pisonis Cambess.	Sapucaia-vermelha	Comerciante	Semente
24318	Lecythis pisonis Cambess.	Sapucaia-vermelha	Comerciante	Semente
00310	Helichrysum monstruosum hort.	Sempre-viva	Comerciante	Semente
01622	Archontophoenix alexandrae (F. Muell.) H. Wendl & Dunde	Serafólia, palmeira rainha	Comerciante	Semente
38326	Phyla dulcis (Trevir.) Moldenke	SERVA-DOCE ASTECA	Comerciante	Semente
06940	Sesbania grandiflora (L.) Pers.	Sesbania-grandiflora	Comerciante	Semente
06941	Sesbania virgata (Cav.) Pers.	Sesbania-virgata	Comerciante	Semente
02861	Setaria sphacelatata (Schumach.) Stapf et C.E. Hubb. incluindo Setaria anceps Stapf	Setária	Comerciante	Semente
00045	Setaria italica (L.) P. Beauv.	Setária	Comerciante	Semente
00640	Setaria sphacelatat (Schumach) Stapf et C.E. Hubb. incluindo Setaria anceps Stapf	Setária	Comerciante	Semente
14389	Abutilon darwinii	Sino amarelo/falso algodão	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00382	Macroptilium atropurpureum (DC.) Urban	Siratro	Comerciante	Semente
05819	Colubrina glandulosa Perkins	Sobrasil	Comerciante	Semente
05821	Colubrina granulosa (Ruiz & Pav.) Brongn.	Sobrasil-saguaraji	Comerciante	Semente
05820	Colubrina glandulosa var. reitzii (M.C.Johnst.) M.C.	Sobrasil-vermelho	Comerciante	Semente
00006	Glycine max (L.) Merr.	Soja	Comerciante	Semente
00060	Neonotonia wightii (Wight et Arn.) J.A. Lackey = Glycine javanica L.	Soja-perene	Comerciante	Semente
02817	Sorghum sudanense (Piper) Stapf	Sorgo	Comerciante	Semente
00908	Sorghum guinea Kafir	Sorgo	Comerciante	Semente
00007	Sorghum spp	Sorgo	Comerciante	Semente
00642	Sorghum bicolor (L.) Moench X Sorghum sudanense (Piper) Stapf	Sorgo	Comerciante	Semente
00907	Sorghum caudatum	Sorgo	Comerciante	Semente
00600	Sorghum bicolor (L.) Moench	Sorgo	Comerciante	Semente
06844	Pterodon pubescens (Benth.) Benth.	Sucupira-branca	Comerciante	Semente
06843	Pterodon emarginatus Vogel	Sucupira-lisa	Comerciante	Semente
00447	Nicotiana affinis hort.	Tabaco	Comerciante	Semente
06459	Pera glabrata (Schott) Poepp. ex Baill.	Tabocuva	Comerciante	Semente
00392	Tagete hibrido	Tagete	Comerciante	Semente
00734	Tagetes erecta L.	Tagetes/Marigold/cravo de defunto	Comerciante	Semente
02413	Phoenix canariensis Hort. ex Chabaud	Tamareira das canárias	Comerciante	Semente
00738	Phoenix roebelinii O'Brien	Tamareira de jardim, Tamareira anã	Comerciante	Semente
01612	Phoenix rupicola T. Anderson	Tamareira do rochedo	Comerciante	Semente
01082	Phoenix dactylifera L. = Phoenix excelsior	Tamareira, palmeira datilifera, date, date palm	Comerciante	Semente
01611	Phoenix sylvestris (L) Roxburg	Tamareira-silvestre/selvagem/India/deaçucar	Comerciante	Semente
06578	Tamarindus indica L.	Tamarindo	Comerciante	Semente
05947	Enterolobium glaziovii (Benth) Mesquita	Tamboril-brinco-de-macaco	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05946	Enterolobium contortisiliquum (Vell.) Morong	Tamboril-da-mata	Comerciante	Semente
05948	Enterolobium gummiferum (Mart.) J.F. Macbr.	Tamboril-do-cerrado	Comerciante	Semente
05949	Enterolobium maximum Ducke	Tamboril?graúda	Comerciante	Semente
05950	Enterolobium mongollo Mart.	Tamboril-monjolo	Comerciante	Semente
05951	Enterolobium schomburgkii (Benth.) Benth.	Tamboril-orelha-de-macaco	Comerciante	Semente
05952	Enterolobium timbouva Mart.	Tamboril-timba-úva	Comerciante	Semente
00086	Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka	Tangerina/Bergamota	Comerciante	Semente
06661	Vitex megapotamica (Spreng.) Moldenke	Tarumã-azeitona	Comerciante	Semente
06660	Vitex cymosa Bertero ex Spreng.	Tarumã-da-várzea	Comerciante	Semente
06662	Vitex polygama Cham.	Tarumã-tuira	Comerciante	Semente
00468	Tectona grandis L.f.	Teca	Comerciante	Semente
02765	Euchlaena mexicana Schrad	Teosinto	Comerciante	Semente
05617	Ateleia glazioveana Baill.	Timbó	Comerciante	Semente
02816	Solanum lycopersicum L. = Lycopersicon esculentum Mill.	Tomate	Comerciante	Semente
00321	Lycopersicon esculentum Mill. = Lycopersicon lycopersicum (L.) H. Karst.	Tomate, tomate rasteiro	Comerciante	Semente
50465	Cyphomandra betacea (Cav.) Sendtn. = Solanum betaceum Cav.	tomate-arbóreo, tomate-de-árvore	Comerciante	Semente
00142	Thymus vulgaris L.	Tomilho	Comerciante	Semente
00731	Torenia fournieri Linden ex. E. Fourn.	Torenia/Amor-perfeito de verão	Comerciante	Semente
00410	Lupinus subcarnosus Hook.	Tremoceiro	Comerciante	Semente
00350	Lupinos hartwegii Lindl.	Tremoço	Comerciante	Semente
39186	Lupinus luteus L.	Tremoço Amarelo	Comerciante	Semente
18732	Lupinus angustifolius L.	Tremoço azul	Comerciante	Semente
00095	Lupinus albus L.	Tremoço-branco	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00360	Lupinus polyphyllus Lindl.	Tremoço-de-jardim	Comerciante	Semente
01633	Trifolium incarnatum L.	Trevo	Comerciante	Semente
35619	Trifolium balansae Boiss.	Trevo balansa	Comerciante	Semente
02785	Oxalis deppei Lodd	Trevo da Sorte	Comerciante	Semente
31193	Trifolium vesiculosum Savi	Trevo vesiculoso	Comerciante	Semente
00108	Trifolium repens L.	Trevo-branco	Comerciante	Semente
00673	Trifolium resupinatum L.	Trevo-da-Pérsia	Comerciante	Semente
00617	Trifolium alexandrinum L.	Trevo-de-Alexandria	Comerciante	Semente
00109	Trifolium pratense L.	Trevo-vermelho	Comerciante	Semente
00029	Triticum durum Desf.	Trigo	Comerciante	Semente
00008	Triticum aestivum L. = Triticum sativum Lam.	Trigo	Comerciante	Semente
05410	Triticum sativum Lam.	Trigo	Comerciante	Semente
00364	Fagopyrum esculentum Moench.	Trigo-mourisco/Trigo-sarraceno	Comerciante	Semente
00069	Triticosecale Wittm. ex A. Camus	Triticale	Comerciante	Semente
01260	Datura suaveolans Humb. et. Bonpl. <b/>	Trombeta-de-anjo	Comerciante	Semente
34587	Chamaecyparis lawsoniana (A.Murray) Parl.	Tuia, Falso-cipreste, Pinheiro-prateado, Cipreste-de-lawson, Cipreste-nevado	Comerciante	Semente
45488	Senegalia tenuifolia (L.) Britton & Rose	Unha-de-gato	Comerciante	Semente
34622	Ficus pumila L.	Unha-de-gato, Herinha	Comerciante	Semente
37123	Bauhinia ungulata L.	Unha-de-vaca, pata-de-vaca	Comerciante	Semente
05639	Bauhinia forficata Link	Unha-de-vaca-de-espinho	Comerciante	Semente
05641	Bauhinia longifolia D. Dietr.	Unha-de-vaca-do-campo	Comerciante	Semente
05640	Bauhinia holophylla (Bong.) Steud.	Unha-de-vaca-do-cerrado	Comerciante	Semente
05637	Bauhinia bongardii Steud.	Unha-de-vaca-miúda	Comerciante	Semente
05638	Bauhinia chellantha (Bong.) Steud.	Unha-de-vaca-mororó	Comerciante	Semente
05642	Bauhinia rufa (Bong) Steud.	Unha-de-vaca-roxa	Comerciante	Semente
00365	Bixa orellana L.	Urucum	Comerciante	Semente
05643	Bixa arborea Huber	Urucum-da-mata	Comerciante	Semente
06964	Vitis champinii Planch.	Uva	Comerciante	Semente
05468	Vitis labrusca L.	Uva	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06952	Vitis berlandiere x Vitis riparia	Uva	Comerciante	Semente
06953	Vitis berlandiere x Vitis rupestris	Uva	Comerciante	Semente
00422	Vitis vinifera L.	Uva	Comerciante	Semente
03005	Vitis riparia x Vitis berlandieri x Vitis riparia x Vitis rupestris	Uva (Porta enxerto)	Comerciante	Semente
06014	Eugenia pyriformis Cambess.	Uvaia	Comerciante	Semente
50999	Eugenia squamiflora Mattos	Uvaia-brilhante	Comerciante	Semente
29614	Hovenia dulcis Thunb.	Uva-japonesa, uva-chinesa, mata-fome, tripa-de-galinha	Comerciante	Semente
00173	Verbena spp	Verbena	Comerciante	Semente
00473	Verbena speciosa	Verbena	Comerciante	Semente
00297	Verbena Hybrida Group = Verbena x hybrida hort. ex Groenl. et Rümpler	Verbena	Comerciante	Semente
00472	Verbena canadensis (L.) Britton	Verbena	Comerciante	Semente
01015	Verbena hybrida Voss.	Verbena/Camaradinha	Comerciante	Semente
01121	Vitis vinifera L.	Videira	Comerciante	Semente
00018	Vitis spp.	Videira	Comerciante	Semente
01211	Cantharanthus roseus (L.) G. Don.	Vinca	Comerciante	Semente
00718	Vinca major L.	Vinca	Comerciante	Semente
06491	Plathymenia foliolosa Benth.	Vinhático-da-mata	Comerciante	Semente
06492	Plathymenia reticulata Benth.	Vinhático-do-campo	Comerciante	Semente
00433	Viola hybrida	Violeta	Comerciante	Semente
06665	Vochysia divergens Pohl	Vochysia-cambará	Comerciante	Semente
06668	Vochysia haenkeana Mart.	Vochysia-de-sebo	Comerciante	Semente
06664	Vochysia cinnamomea Pohl	Vochysia-de-vinho	Comerciante	Semente
06675	Vochysia tucanorum Mart.	Vochysia-fruta-de-tucano	Comerciante	Semente
06674	Vochysia thyrsoidea Pohl	Vochysia-gomeiro-de-minas	Comerciante	Semente
06663	Vochysia bifalcata Warm.	Vochysia-guaricica	Comerciante	Semente
06667	Vochysia guianensis Aubl.	Vochysia-quarubatinga	Comerciante	Semente
06672	Vochysia oppugnata (Vell.) Warm.	Vochysia-rabo-de-tucano	Comerciante	Semente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00174	Zinnia spp	Zinia	Comerciante	Semente
00434	Zinnia hybrida	Zinia	Comerciante	Semente
00295	Zinnia elegans Jacq.	Zinia, capitão, moça-c-velha	Comerciante	Semente
00733	Zinnia elegans Jacq.	Zinnia	Comerciante	Semente
06791	Pouteria gardneriana (A. DC.) Radlk.	Abiurana-aguaí	Produtor de Mudas	Viveiro
06795	Pouteria laurifolia (Gomes) Radlk.	Abiurana-de-casca-fina	Produtor de Mudas	Viveiro
06790	Pouteria gardneri (Mart. & Miq.) Baehni	Abiurana-de-folha-miúda	Produtor de Mudas	Viveiro
00672	Lagenaria siceraria (Molina) Standl.	Abobora Ornamental	Produtor de Mudas	Viveiro
00055	Cucurbita pepo L.	Abobrinha/abobora ornamental	Produtor de Mudas	Viveiro
00681	Acacia mangium Wild	Acácia	Produtor de Mudas	Viveiro
30880	Pithecellobium dulce (Roxb.) Benth.	Acácia mimosa	Produtor de Mudas	Viveiro
35125	Moringa oleifera Lam.	Acácia-branca, Árvore-rabanete-de-cavalo, Cedro, Moringueiro, Quiabo-de-quina	Produtor de Mudas	Viveiro
05485	Acacia angustissima (Mill.) Kuntze	Acácia-de-bola-branca	Produtor de Mudas	Viveiro
05486	Acacia farnesiana (L.) Willd.	Acácia-esponjinha	Produtor de Mudas	Viveiro
05489	Acacia polyphylla DC.	Acácia-monjolo	Produtor de Mudas	Viveiro
05487	Acacia glomerosa Benth.	Acácia-muquém	Produtor de Mudas	Viveiro
06748	Acacia mearnsii De Wild.	Acácia-negra	Produtor de Mudas	Viveiro
00634	Euterpe oleracea Mart.	Açaí	Produtor de Mudas	Viveiro
06030	Euterpe precatoria Mart.	Açaí-da-mata	Produtor de Mudas	Viveiro
02578	Acalypha hispida Mast	Acalifa-macarrão/Rabo de gato	Produtor de Mudas	Viveiro
02493	Acalypha reptans Sw.	Acalifa-rasteira, rabo de gato	Produtor de Mudas	Viveiro
37158	Luehea speciosa Willd.	Açoita-cavalo	Produtor de Mudas	Viveiro
06244	Luehea paniculata Mart.	Açoita-cavalo-amarelo	Produtor de Mudas	Viveiro
06242	Luehea divaricata Mart.	Açoita-cavalo-branco	Produtor de Mudas	Viveiro
06243	Luehea grandiflora Mart. & Zucc.	Açoita-cavalo-graúdo	Produtor de Mudas	Viveiro
06241	Luehea candicans Mart.	Açoita-cavalo-preto	Produtor de Mudas	Viveiro
34561	Agave americana L.	Agave-azul, Piteira-azul, Pita, Pita-azul	Produtor de Mudas	Viveiro
34563	Aglaonema commutatum Schott	Aglaonema, Café-de-salão	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05796	Chrysophyllum splendens Spreng.	Aguaí -pedrim	Produtor de Mudas	Viveiro
05795	Chrysophyllum paranaense T.D. Penn.	Aguaí-batinga	Produtor de Mudas	Viveiro
05792	Chrysophyllum gonocarpum (Mart. & Eichler) Engl.	Aguaí-da-serra	Produtor de Mudas	Viveiro
05794	Chrysophyllum oliviforme L.	Aguaí-oliviforme	Produtor de Mudas	Viveiro
05793	Chrysophyllum marginatum (Hook. &Arn.) Radlk.	Aguaí-vermelho	Produtor de Mudas	Viveiro
05511	Albizia niopoides (Benth.) Burkart	Albízia-branco	Produtor de Mudas	Viveiro
05508	Albizia guachapele (Kunth) Dugand	Albízia-guachapele	Produtor de Mudas	Viveiro
05512	Albizia pedicellaris (DC.) L. Rico	Albízia-jaguarana	Produtor de Mudas	Viveiro
05513	Albizia polycephala (Benth.) Killip ex Record	Albízia-policéfala	Produtor de Mudas	Viveiro
05507	Albizia edwallii (Hoehne) Barneby & J.W. Grimes	Albízia-pupuruca	Produtor de Mudas	Viveiro
06841	Pterocarpus rohrii Vahl	Aldrago-miúdo	Produtor de Mudas	Viveiro
37904	Lactuca sativa var. longifolia Lam.	Alface	Produtor de Mudas	Viveiro
34522	Lactuca sativa var. crispa L.	Alface	Produtor de Mudas	Viveiro
34524	Lactuca sativa var. capitata L.	Alface	Produtor de Mudas	Viveiro
00019	Lactuca sativa L.	Alface	Produtor de Mudas	Viveiro
06809	Prosopis rubriflora Hassl.	Algarobeira-barreiro	Produtor de Mudas	Viveiro
06810	Prosopis ruscifolia Griseb.	Algarobeira-de-espinho	Produtor de Mudas	Viveiro
00014	Allium sativum L.	Alho	Produtor de Mudas	Viveiro
00750	Tulbaghia violacea Harv	Alho social	Produtor de Mudas	Viveiro
47999	Lactuca canadensis L.	Almeirão, almeirão-roxo, alface-canadense, alface-alta	Produtor de Mudas	Viveiro
05537	Amburana claudii Schwacke & Taub.	Amburana-claudii	Produtor de Mudas	Viveiro
05536	Amburana cearensis (Allemão) A.C.Sm.	Amburana-de-cheiro	Produtor de Mudas	Viveiro
05535	Amburana acreana (Ducke) A.C. Smith	Amburana-rajada	Produtor de Mudas	Viveiro
05546	Andira anthelmia (Vell.) J. F. Macbr.	Andira-de-folha-larga	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

39523	Andira vermifuga (Mart.) Benth.	Angelim bravo/Morcego	Produtor de Mudas	Viveiro
06638	Vatairea heteroptera (Allemão) Ducke exde Assis Iglesias	Angelim-amargoso-amarelo	Produtor de Mudas	Viveiro
06640	Vataireopsis araroba (Aguiar) Ducke	Angelim-amargoso-araroba	Produtor de Mudas	Viveiro
06637	Vatairea guianensis Aubl.	Angelim-amargoso-bolacha	Produtor de Mudas	Viveiro
06639	Vatairea macrocarpa (Benth.) Ducke	Angelim-amargoso-do-cerrado	Produtor de Mudas	Viveiro
06641	Vataireopsis speciosa Ducke	Angelim-amargoso-miúdo	Produtor de Mudas	Viveiro
06138	Hymenolobium excelsum Ducke	Angelim-da-mata	Produtor de Mudas	Viveiro
06139	Hymenolobium flavum Kleinhoonte	Angelim-do-pará	Produtor de Mudas	Viveiro
06146	Hymenolobium pulcherrimum Ducke	Angelim-fedorento	Produtor de Mudas	Viveiro
06141	Hymenolobium janeirense Kuhlm	Angelim-gracuí	Produtor de Mudas	Viveiro
06142	Hymenolobium janeirense var. stipulatum (N. F. Mattos) Lima	Angelim-gracuí-stipulatum	Produtor de Mudas	Viveiro
06140	Hymenolobium heterocarpum Ducke	Angelim-macho	Produtor de Mudas	Viveiro
06144	Hymenolobium nitidum Benth.	Angelim-nítida	Produtor de Mudas	Viveiro
43802	Andira ormosioides Benth.	Angelim-pedra	Produtor de Mudas	Viveiro
06143	Hymenolobium modestum Ducke	Angelim-pedra-falso	Produtor de Mudas	Viveiro
06145	Hymenolobium petraeum Ducke	Angelim-pedra-verdadeiro	Produtor de Mudas	Viveiro
50584	Anadenanthera colubrina var. cebil (Griseb.) Altschul	Angico	Produtor de Mudas	Viveiro
35162	Pseudopiptadenia warmingii (Benth.) G.P.Lewis & M.P.Lima	Angico, Caoví, Caubi, Cauvi, Cambuim-angico, Cambuí-vinhático	Produtor de Mudas	Viveiro
05542	Anadenanthera colubrina (Vell.) Bren.	Angico-bravo	Produtor de Mudas	Viveiro
45897	Mimosa schomburgkii Benth.	Angico-cangalha	Produtor de Mudas	Viveiro
06484	Piptadenia suaveolens Miq.	Angico-de-folha-fina	Produtor de Mudas	Viveiro
05544	Anadenanthera peregrina (L.) Speg.	Angico-do-morro	Produtor de Mudas	Viveiro
06485	Piptadenia viridiflora (Kunth) Benth.	Angico-espinheiro	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06480	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J.F. Mac-Br.	Angico-jacaré	Produtor de Mudas	Viveiro
05543	Anadenanthera macrocarpa (Benth.) Brenan	Angico-monjolo	Produtor de Mudas	Viveiro
06482	Piptadenia paniculata Benth.	Angico-paniculata	Produtor de Mudas	Viveiro
06433	Parapiptadenia pterosperma (Bojer) Brenan	Angico-roxo	Produtor de Mudas	Viveiro
06434	Parapiptadenia rigida (Benth.) Brenan	Angico-vermelho	Produtor de Mudas	Viveiro
00381	Aeschynomene villosa Poir. x A. vill	Angiquinho/Pinheirinho	Produtor de Mudas	Viveiro
00207	Achillea millefolium L.	Aquiléia/Mil-folhas	Produtor de Mudas	Viveiro
50631	Eugenia francavilleana O.Berg	Araçá	Produtor de Mudas	Viveiro
40350	Eugenia astringens Cambess.	Araça da mata	Produtor de Mudas	Viveiro
06830	Psidium arboreum Vell.	Araçá-açu	Produtor de Mudas	Viveiro
06831	Psidium cattleyanum Sabine	Araçá-amarelo	Produtor de Mudas	Viveiro
06832	Psidium guineense Sw.	Araçá-azedo	Produtor de Mudas	Viveiro
05711	Calycorectes acutatus (Miq.) Toledo	Araçá-da-serra	Produtor de Mudas	Viveiro
06833	Psidium myrsinoides O. Berg	Araçá-do-campo	Produtor de Mudas	Viveiro
06835	Psidium pohlianum O. Berg	Araçá-doce	Produtor de Mudas	Viveiro
06836	Psidium sartorianum (O. Berg) Nied.	Araçá-gigante	Produtor de Mudas	Viveiro
06829	Psidium acutangulum DC.	Araçá-pera	Produtor de Mudas	Viveiro
06834	Psidium myrtoides O. Berg	Araçá-perinha	Produtor de Mudas	Viveiro
35194	Eugenia leitonii G. Legran	Araçá-piranga, Goiabão, Goiabarana, Araçatunga	Produtor de Mudas	Viveiro
05714	Calyptranthes clusiifolia (Miq.) O. Berg	Araçarana	Produtor de Mudas	Viveiro
35168	Psidium rufum Mart. ex DC.	Araçá-roxo	Produtor de Mudas	Viveiro
35164	Psidium longipetiolatum D. Legrand	Araçá-vermelho	Produtor de Mudas	Viveiro
05582	Aralia warmingiana (Marchal) J. Wen	Arália-carobão	Produtor de Mudas	Viveiro
06703	Zygia latifolia (L.) Fawc. & Rendle	Ararandeua-da-folha-larga	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05779	Centrolobium microchaete (Mart. ex Benth.) Lima ex G. P. Lewis	Araribá-amarelo	Produtor de Mudas	Viveiro
05782	Centrolobium tomentosum Guillemin ex Benth.	Araribá-piloso	Produtor de Mudas	Viveiro
05780	Centrolobium paraense Tul.	Araribá-rajado	Produtor de Mudas	Viveiro
05781	Centrolobium robustum (Vell.) Mart. ex Benth.	Araribá-robusto	Produtor de Mudas	Viveiro
05572	Annona montana Macf.	Araticum	Produtor de Mudas	Viveiro
37154	Annona exsucca DC. ex Dunal	Araticum	Produtor de Mudas	Viveiro
35104	Annona dolabripetala Raddi	Araticum, Embira-branca	Produtor de Mudas	Viveiro
50593	Annona sylvatica A.St.-Hil.	Araticum pequeno	Produtor de Mudas	Viveiro
05566	Annona cacans Warm.	Araticum-cagão	Produtor de Mudas	Viveiro
05574	Annona reticulata L.	Araticum-coração-de-boi	Produtor de Mudas	Viveiro
05578	Annona vepretorum Mart.	Araticum-da-bahia	Produtor de Mudas	Viveiro
05575	Annona salzmannii A. DC.	Araticum-da-praia	Produtor de Mudas	Viveiro
05567	Annona coriacea Mart.	Araticum-de-boia	Produtor de Mudas	Viveiro
05576	Annona spinescens Mart.	Araticum-de-espinho	Produtor de Mudas	Viveiro
05570	Annona dioica A. St.-Hil.	Araticum-dióica	Produtor de Mudas	Viveiro
05571	Annona glabra L.	Araticum-do-brejo	Produtor de Mudas	Viveiro
05569	Annona crassiflora Mart.	Araticum-do-grande	Produtor de Mudas	Viveiro
02737	Annona aurantiaca Barb. Rodr.	Araticum-do-mato	Produtor de Mudas	Viveiro
01388	Areca lutescens Bory	Areca-bambu	Produtor de Mudas	Viveiro
00740	Dypsis lutescens (H.Wendl.) Beentje & J.Dransf.	Areca-Bambu, Palmeira-areca	Produtor de Mudas	Viveiro
51186	Schinus lentiscifolia Marchand	Aroeira-do-campo	Produtor de Mudas	Viveiro
06908	Schinus terebinthifolius Raddi	Aroeira-pimenteira	Produtor de Mudas	Viveiro
25492	Schinus terebinthifolius Raddi	Aroeira-pimenteira	Produtor de Mudas	Viveiro
06909	Schinus weinmannifolius Engl.	Aroeira-pimenteira-do-campo	Produtor de Mudas	Viveiro
06906	Schinus molle L.	Aroeira-salsa	Produtor de Mudas	Viveiro
50595	Astronium urundeuva	Aroeira-verdadeira,	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(M.Allemão) Engl.	Aroeira-preta		
06347	Myracrodruon urundeuva Allemão	Aroeira-verdadeiro	Produtor de Mudas	Viveiro
24484	Myracrodruon urundeuva Allemão	Aroeira-verdadeiro	Produtor de Mudas	Viveiro
39493	Vernonanthura polyanthes (Spreng.) A.J. Vega & M. Dematt.	Assa peixe	Produtor de Mudas	Viveiro
06646	Vernonia polyanthes Less.	Assa-peixe-cambará	Produtor de Mudas	Viveiro
06644	Vernonia discolor (Spreng.) Less.	Assa-peixe-de-folha-larga	Produtor de Mudas	Viveiro
06645	Vernonia ferruginea Less.	Assa-peixe-do-pará	Produtor de Mudas	Viveiro
00201	Callistephus chinensis (L.) Nees	Aster-da-china/Rainha-margarida	Produtor de Mudas	Viveiro
00293	Callistephus chinensis (L.) Nees	Aster-da-china/Rainha-margarida	Produtor de Mudas	Viveiro
29179	Avena brevis Roth	Aveia	Produtor de Mudas	Viveiro
00070	Avena sativa L.	Aveia, Aveia-amarela, Aveia-branca	Produtor de Mudas	Viveiro
00639	Avena strigosa Schreb.	Aveia-preta	Produtor de Mudas	Viveiro
35779	Aloe arborescens Mill	Babosa flor vermelha	Produtor de Mudas	Viveiro
06410	Oenocarpus bataua Mart.	Bacaba-patauá	Produtor de Mudas	Viveiro
06872	Rheedia longifolia Triana & Planch.	Bacupari-de-folha-grande	Produtor de Mudas	Viveiro
06785	Posoqueria latifolia (Rudge) Roem. & Schult.	Baga-de-macaco-laranja	Produtor de Mudas	Viveiro
06784	Posoqueria acutifolia Mart.	Baga-de-macaco-miúdo	Produtor de Mudas	Viveiro
35228	Talauma ovata St.-Hil.	Baguaçu, Pinha-do-brejo	Produtor de Mudas	Viveiro
00178	Impatiens balsamina L.	Bálsamo-de-jardim/Beijo-de-frade/Balsamina	Produtor de Mudas	Viveiro
01102	Bambusa multiplex (Lour)	Bambu-folha-samambaia	Produtor de Mudas	Viveiro
37165	Stryphnodendron foreroi E.M.O. Martins	Barbatimão	Produtor de Mudas	Viveiro
06527	Stryphnodendron pulcherrimum (Willd.)Hochr.	Barbatimão-branco	Produtor de Mudas	Viveiro
06526	Stryphnodendron polyphyllum Mart.	Barbatimão-polifilo	Produtor de Mudas	Viveiro
06528	Stryphnodendron racemiferum (Ducke)W.A.	Barbatimão-racemoso	Produtor de Mudas	Viveiro
06525	Stryphnodendron	Barbatimão-verdadeiro	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 245436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	adstringens (Mart.) Coville			
24639	Stryphnodendron adstringens (Mart.) Coville	Barbatimão-verdadeiro	Produtor de Mudas	Viveiro
05787	Chloroleucon tenuiflorum (Benth.) Barneby& J.W. Grimes	Barreiro-tatané	Produtor de Mudas	Viveiro
05788	Chloroleucon tortum (Mart.) Pittier exBarneby & J.W. Grimes	Barreiro-torto	Produtor de Mudas	Viveiro
06529	Styrax acuminatus Pohl	Benjoeiro-acuminato	Produtor de Mudas	Viveiro
06533	Styrax pohlii A. DC.	Benjoeiro-de-bálsamo	Produtor de Mudas	Viveiro
06530	Styrax camporum Pohl	Benjoeiro-do-campo	Produtor de Mudas	Viveiro
06531	Styrax ferrugineus Nees & Mart.	Benjoeiro-ferrugíneo	Produtor de Mudas	Viveiro
06532	Styrax leprosus Hook. & Arn.	Benjoeiro-jaguatinga	Produtor de Mudas	Viveiro
00092	Beta vulgaris L.	Beterraba	Produtor de Mudas	Viveiro
35037	Beta vulgaris L. var. conditiva Alef	Beterraba	Produtor de Mudas	Viveiro
06251	Machaerium aculeatum Raddi	Bico-de-pato-de-espinho	Produtor de Mudas	Viveiro
06254	Machaerium floridum (Mart. ex Benth.) Ducke	Bico-de-pato-florido	Produtor de Mudas	Viveiro
06253	Machaerium brasiliense Vogel	Bico-de-pato-jacarandá	Produtor de Mudas	Viveiro
06262	Machaerium stipitatum (DC.) Vogel	Bico-de-pato-sapuva	Produtor de Mudas	Viveiro
00585	Beaucarnea recurvata Lem.	Biucarnea/Pata-de-elefante	Produtor de Mudas	Viveiro
00867	Solanum rantonnetti Carriere ex. Lesc	Botao azul, arvore batata-azul, solanum	Produtor de Mudas	Viveiro
44485	Bouvardia Salisb.	Bouvardia	Produtor de Mudas	Viveiro
06337	Mimosa scabrella Benth. var. aspericarpa(Hoehne) Burkart	Bracatinga-argentina	Produtor de Mudas	Viveiro
06336	Mimosa scabrella Benth.	Bracatinga-comum	Produtor de Mudas	Viveiro
06331	Mimosa flocculosa Burkart	Bracatinga-da-branca	Produtor de Mudas	Viveiro
33702	Urochloa brizantha (Hochst. ex A. Rich.) R. D. Webster x Urochloa ruziziensis (R. Germ. & C. M. Evrard) Crins = Brachiaria brizantha	Braquiária	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 246436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Hochst. ex A. R			
00117	Brachiaria brizantha (Hochst. ex A. Rich) Stapf	Braquiária brizantha	Produtor de Mudas	Viveiro
15979	Urochloa brizantha (Hochst. ex A. Rich.) R. D. W = Brachiaria brizantha (Hochst. ex A. Rich.) Stapf	Braquiária brizantha	Produtor de Mudas	Viveiro
2312	Urochloa decumbens (Stapf) R. D. Webster = Brachiaria decumbens Stapf	Braquiária decumbens	Produtor de Mudas	Viveiro
00119	Brachiaria decumbens Stapf	Braquiária decumbens	Produtor de Mudas	Viveiro
02759	Brachiaria brizantha(Hochst. ex A. Rich)Stapf x Brachiaria decumbensStapf x Brachiaria	Braquiária híbrida	Produtor de Mudas	Viveiro
20034	Urochloa brizantha x Urochloa decumbens x Urochloa ruziziensis	Braquiária híbrida	Produtor de Mudas	Viveiro
4189	Urochloa humidicola (Rendle) Morrone & Zuloaga = Brachiaria humidicola (Rendle) Schweick.	Braquiária humidicola	Produtor de Mudas	Viveiro
00263	Brachiaria humidicola (Rendle) Schweick.	Braquiária humidicola	Produtor de Mudas	Viveiro
00262	Brachiaria ruziziensis R. Germ et Evrard	Braquiária ruziensis	Produtor de Mudas	Viveiro
2043	Urochloa ruziziensis (R. Germ. & C. M. Evrard) Crins = Brachiaria ruziziensis R. Germ. & C. M. Evra	Braquiária ruziziensis	Produtor de Mudas	Viveiro
06813	Protium grandifolium Engl.	Breu-de-folha-grande	Produtor de Mudas	Viveiro
06815	Protium icicariba (DC.) Marchand	Breu-icicariba	Produtor de Mudas	Viveiro
00036	Brassica oleracea L. var. italica Plenk = Brassica oleracea L. convar. botrytis (L.) Alef. var. italica Plenck	Brócolis/Couve-brócolis	Produtor de Mudas	Viveiro
01084	Buxus sempervirens L.	Buxinho, Buxo	Produtor de Mudas	Viveiro
01014	Hebe buxifolia Cockayne & Allan	Buxinho-da-nova-zelândia / Buxinho verônica	Produtor de Mudas	Viveiro
34620	Euphorbia leucocephala Lotsy	Cabeleira-de-velho, Neve-da-montanha,	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

		Flor-de-criança, Cabeça -branca, Leiteiro		
06367	Myrocarpus fastigiatus Allemão	Cabreúva-de bálsamo	Produtor de Mudas	Viveiro
06368	Myrocarpus frondosus Allemão	Cabreúva-parda	Produtor de Mudas	Viveiro
00037	Coffea arabica L.	Café	Produtor de Mudas	Viveiro
00124	Coffea canephora Pierre ex A. Froehner	Café, Café conilon, Café robusta	Produtor de Mudas	Viveiro
01261	Coffea arabica var. nana Linneu	Café-anão	Produtor de Mudas	Viveiro
06839	Psychotria suterella Müll. Arg.	Café-de-anta	Produtor de Mudas	Viveiro
29607	Bunchosia armeniaca (Cav.) DC. = Malpighia armeniaca Cav.	Cafezinho, caferana, ameixa-do-pará, ciruela, caramela, café-do-amazonas, ameixa-brava	Produtor de Mudas	Viveiro
00112	Anacardium occidentale L.	Caju	Produtor de Mudas	Viveiro
05538	Anacardium giganteum W. Hancock ex Engl.	Caju-açu; caju-da-mata	Produtor de Mudas	Viveiro
05868	Croton cajucara Benth.	Cajuçara	Produtor de Mudas	Viveiro
05540	Anacardium nanum A. St.- Hil.	Caju-do-cerrado	Produtor de Mudas	Viveiro
05539	Anacardium humile A. St.- Hil.	Cajueiro-do-campo	Produtor de Mudas	Viveiro
05541	Anacardium spruceanum Benth. Ex Engl.	Cajuí/Cajuaçu	Produtor de Mudas	Viveiro
69617	Muntingia calabura L.	Calabura, capulin, cereja-do-paraná	Produtor de Mudas	Viveiro
00317	Kalanchoe blossfeldiana Poelln.	Calancoê/ Flor-da-Fortuna	Produtor de Mudas	Viveiro
50675	Moquiniastrum polymorphum (Less.) G. Sancho	Cambará-branco, candeia	Produtor de Mudas	Viveiro
05530	Aloysia virgata (Ruiz & Pav.) Juss.	Cambará-de-lixa	Produtor de Mudas	Viveiro
06068	Gochnatia polymorpha (Less.) Cabrera	Cambará-pérola	Produtor de Mudas	Viveiro
06069	Gochnatia pulchra Cabrera	Cambará-pulchra	Produtor de Mudas	Viveiro
35103	Matayba guianensis Aubl.	Camboatá-branco, Pitomba-rosa	Produtor de Mudas	Viveiro
05881	Cupania racemosa (Vell.) Radlk.	Camboatã-da-capocira	Produtor de Mudas	Viveiro
05883	Cupania vernalis Cambess.	Camboatã-de-folha-grande	Produtor de Mudas	Viveiro
05879	Cupania emarginata Cambess.	Camboatã-emarginata	Produtor de Mudas	Viveiro
05880	Cupania oblongifolia	Camboatã-magro	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Mart.			
06174	Ipomoea carnea Jacq.	Campainha-de-canudo	Produtor de Mudas	Viveiro
05471	Peltophorum dubium (Spreng.) Taub.	Canafístula-branca	Produtor de Mudas	Viveiro
35116	Beilschmiedia emarginata (Meisn) Kosterm	Canela	Produtor de Mudas	Viveiro
35152	Cinnamomum zeylanicum	Canela da índia	Produtor de Mudas	Viveiro
50714	Vellozia squamata Pohl	Canela-de-ema	Produtor de Mudas	Viveiro
06642	Vellozia flavicans Mart. ex Schult. f.	Canela-de-ema	Produtor de Mudas	Viveiro
35216	Symplocos estrellensis Casar.	Canela-de-rato	Produtor de Mudas	Viveiro
05944	Endlicheria paniculata (Spreng.) J. F. Macbr.	Canela-frade	Produtor de Mudas	Viveiro
05797	Cinnamomum glaziovii (Mez) Kosterm.	Canela-papagaio	Produtor de Mudas	Viveiro
35142	Nectandra megapotamica (Spreng.) Mez	Canela-preta, Canelinha, Canela-imbuía, Canela-ferrugem, Canela-louro, Canela-cheirosa	Produtor de Mudas	Viveiro
05798	Cinnamomum stenophyllum (Meisn.) Vattimo	Canela-vassoura	Produtor de Mudas	Viveiro
05687	Cabralea canjerana (Vell.) Mart.	Canjerana	Produtor de Mudas	Viveiro
05688	Cabralea canjerana (Vell.) Mart. subsp. canjerana	Canjerana-canjerana	Produtor de Mudas	Viveiro
06250	Mabea fistulifera Mart.	Canudo-de-pito	Produtor de Mudas	Viveiro
02800	Khaya senegalensis A. Juss	Caoba	Produtor de Mudas	Viveiro
21419	Khaya senegalensis A. Juss	Caoba, Mogno-africano	Produtor de Mudas	Viveiro
35944	Acorus spp.	Capim acorus	Produtor de Mudas	Viveiro
50655	Lagenocarpus rigidus Nees	Capim arroz	Produtor de Mudas	Viveiro
50596	Axonopus brasiliensis (Spreng.) Kuhlm.	Capim branquinho	Produtor de Mudas	Viveiro
37344	Cenchrus setigerus Vahl	Capim buffel	Produtor de Mudas	Viveiro
01323	Cenchrus ciliaris L.	Capim Buffel/Buffel Grass	Produtor de Mudas	Viveiro
35949	Carex spp.	Capim carex	Produtor de Mudas	Viveiro
39517	Axonopus barbiger (Kunth) Hitchc.	Capim Colonião	Produtor de Mudas	Viveiro
50597	Axonopus siccus (Nees) Kuhlm.	Capim Colonião	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06477	Pennisetun purpureum X P. glaucum	CAPIM ELEFANTE	Produtor de Mudas	Viveiro
50696	Rhynchospora speciosa (Kunth) Boeckeler	Capim estrela	Produtor de Mudas	Viveiro
50586	Andropogon leucostachyus Kunth	Capim Mulungu	Produtor de Mudas	Viveiro
39503	Paspalum stellatum Humb. & Bonpl. ex Flüggé	Capim Orelha de Coelho/ Capim Estrela	Produtor de Mudas	Viveiro
39519	Aristida riparia Trin.	Capim Rabo de Burro	Produtor de Mudas	Viveiro
39502	Schizachyrium sanguineum (Retz.) Alston	Capim Roxo	Produtor de Mudas	Viveiro
01101	Thysanolea máxima (Roxb.) Kuntze	Capim-bambú	Produtor de Mudas	Viveiro
35001	Cynodon spp.	Capim-bermuda	Produtor de Mudas	Viveiro
38237	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda	Produtor de Mudas	Viveiro
42464	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda	Produtor de Mudas	Viveiro
00054	Megathyrsus maximus (Jacq.) B. K. Simon & S. W. L. Jacobs = Panicum maximum Jacq.	Capim-colonião	Produtor de Mudas	Viveiro
34596	Cortaderia selloana (Schult. & Schult. f.) Asch. & Graebn.	Capim-dos-pampas, Pluma, Cana-dos-pampas, Penacho-branco	Produtor de Mudas	Viveiro
00021	Pennisetum purpureum Schumach.	Capim-elefante	Produtor de Mudas	Viveiro
00245	Pennisetum glaucum (L.) R. Br. x Pennisetum purpureum Schum.	Capim-elefante-híbrido	Produtor de Mudas	Viveiro
28033	Tripsacum laxum Nash	Capim-guatemala/Grama-guatemala	Produtor de Mudas	Viveiro
00260	Pennisetum clandestinum Hochst. ex Chiov.	Capim-kikuyo/Kikuyo	Produtor de Mudas	Viveiro
34685	Molineria capitulata (Lour.) Herb.	Capim-palmeira, Curculigo	Produtor de Mudas	Viveiro
00229	Cymbopogon citratus (DC.) Stapf	Capim-santo/Erva-Cidreira	Produtor de Mudas	Viveiro
06583	Terminalia brasiliensis (Cambess. ex A.St.-Hil.) Eichler	Capitão-amarelo	Produtor de Mudas	Viveiro
06582	Terminalia argentea (Camb.) Mart.	Capitão-do-campo	Produtor de Mudas	Viveiro
06585	Terminalia fagifolia	Capitão-do-seco	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Mart.			
06587	Terminalia januarensis DC.	Capitão-mirindiba	Produtor de Mudas	Viveiro
06581	Terminalia actinophylla Mart.	Capitão-mussambê	Produtor de Mudas	Viveiro
06588	Terminalia kuhlmannii Alwan & Stace	Capitão-pelado	Produtor de Mudas	Viveiro
06586	Terminalia glabrescens Mart.	Capitão-piúna	Produtor de Mudas	Viveiro
06589	Terminalia lucida Hoffmanns. Ex Mart.	Capitão-tanibuca	Produtor de Mudas	Viveiro
06590	Terminalia triflora (Griseb.) Lillo	Capitãozinho	Produtor de Mudas	Viveiro
06342	Mollinedia widgrenii A. DC.	Capixim-pimenteira	Produtor de Mudas	Viveiro
06862	Rapanea guianensis Aubl.	Capororoca-comum	Produtor de Mudas	Viveiro
06863	Rapanea lancifolia (Mart.) Mez	Capororoca-do-brejo	Produtor de Mudas	Viveiro
35564	Myrsine rubra M.F. Freitas Kin.-Gouv.	Capororoca-do-brejo	Produtor de Mudas	Viveiro
06861	Rapanea gardneriana (A. DC.) Mez	Capororoca-do-campo	Produtor de Mudas	Viveiro
06865	Rapanea parvifolia (A. DC.) Mez	Capororoca-miúda	Produtor de Mudas	Viveiro
06864	Rapanea lineata Mez	Capororoca-vermelha	Produtor de Mudas	Viveiro
06225	Licania rigida Benth.	Caraipé-de-folha-miúda	Produtor de Mudas	Viveiro
45486	Pithecellobium diversifolium Benth.	Carcarazeiro, espinheiro	Produtor de Mudas	Viveiro
02283	Caryota mitis Lour.	Cariota de touceira, Palmeira-rabo de peixe	Produtor de Mudas	Viveiro
06179	Jacaranda brasiliana (Lam.) Pers.	Caroba-brasiliana	Produtor de Mudas	Viveiro
06182	Jacaranda macrantha Cham.	Caroba-do-mato	Produtor de Mudas	Viveiro
06181	Jacaranda cuspidifolia Mart.	Carobão	Produtor de Mudas	Viveiro
06180	Jacaranda copaia (Aubl.) D. Don.	Caroba-pará-pará	Produtor de Mudas	Viveiro
06183	Jacaranda micrantha Cham.	Caroba-rosa	Produtor de Mudas	Viveiro
06185	Jacaranda puberula Cham.	Caroba-roxa	Produtor de Mudas	Viveiro
06186	Jacaranda ulei Bureau & K. Schum.	Carobinha	Produtor de Mudas	Viveiro
38341	Quercus robur (Ten.) A. DC.	Carvalho Alemão	Produtor de Mudas	Viveiro
06879	Roupala brasiliensis Klotzsch	Carvalho-nacional-brasiliense	Produtor de Mudas	Viveiro
06880	Roupala montana Aubl.	Carvalho-nacional-do-cerrado	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06921	Sclerolobium pilgerianum Harms	Carvoeiro-louro	Produtor de Mudas	Viveiro
06883	Rudgea viburnoides (Cham.) Benth.	Casca-branca	Produtor de Mudas	Viveiro
05933	Drimys brasiliensis Miers	Casca-d\'anta	Produtor de Mudas	Viveiro
05934	Drimys winteri J.R. Forst. & G. Forst.	Casca-d\'anta-picante	Produtor de Mudas	Viveiro
06806	Pradosia kuhlmannii Toledo	Casca-doce	Produtor de Mudas	Viveiro
06445	Patagonula bahiensis Moric.	Casca-fina	Produtor de Mudas	Viveiro
05757	Cassia leiandra Benth.	Cássia-amarela	Produtor de Mudas	Viveiro
05758	Cassia leptophylla Vogel	Cássia-barbatimão	Produtor de Mudas	Viveiro
05755	Cassia ferruginea (Schrader) Schrader ex DC.	Cássia-ferrugínea	Produtor de Mudas	Viveiro
05756	Cassia grandis L. f.	Cássia-grande	Produtor de Mudas	Viveiro
05759	Cassia moschata Kunth	Cássia-mari-mari	Produtor de Mudas	Viveiro
05754	Cassia fastuosa Willd. ex Vogel	Cássia-mari-mari-do-fruto-grande	Produtor de Mudas	Viveiro
06481	Piptadenia moniliformis Benth.	Catanduva	Produtor de Mudas	Viveiro
06625	Trichilia lepidota Mart.	Catiguá-cedrinho	Produtor de Mudas	Viveiro
06618	Trichilia casaretti C. DC.	Catiguá mateus	Produtor de Mudas	Viveiro
02231	Brassica rapa L.	Cebola	Produtor de Mudas	Viveiro
00015	Allium cepa L.	Cebola	Produtor de Mudas	Viveiro
24948	Cryptomeria japonica (L. f.) D. Don	Cedrinho-japonês	Produtor de Mudas	Viveiro
06744	Cryptomeria japonica (L. f.) D. Don	Cedrinho-japonês	Produtor de Mudas	Viveiro
02801	Toona ciliata M. Roem. var. australis	Cedro Australiano	Produtor de Mudas	Viveiro
35331	Cedrus libani A. Rich.	Cedro do Líbano	Produtor de Mudas	Viveiro
05769	Cedrela odorata L.	Cedro-cheiroso	Produtor de Mudas	Viveiro
26245	Cupressus Luzitanica Mill	Cedro-de-portugal/Cipresta-de-portugual/Cipreste_mexicano/Cedro-de-goa	Produtor de Mudas	Viveiro
05768	Cedrela fissilis Vell.	Cedro-vermelha	Produtor de Mudas	Viveiro
00460	Prunus avium (L.) L.	Cereja/Cereja-européia	Produtor de Mudas	Viveiro
28302	Prunus serrulata Lindl.	Cerejeira-japonesa	Produtor de Mudas	Viveiro
46399	Justicia pectoralis Jacq.	Chambá, chachambá, anador, trevo-do-pará, trevo-cumaru	Produtor de Mudas	Viveiro
05494	Acosmium lentiscifolium Schott	Chapadinha-murta	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01117	Brassaia actinophylla Endl.	Cheflera	Produtor de Mudas	Viveiro
34726	Schefflera arboricola (Hayata) Merr.	Cheflera	Produtor de Mudas	Viveiro
34725	Schefflera actinophylla (Endl.) Harms	Cheflera, Árvore-guarda-chuva	Produtor de Mudas	Viveiro
35209	Swartzia myrtifolia Sm.	Chichá, Boia-unha-d anta, Pau-de-cortiça, Pau-de-bóia, Arachichá, Araxixá, Axixá, Bóia	Produtor de Mudas	Viveiro
06518	Sterculia striata A. St.-Hil. & Naudin	Chichá-do-cerrado	Produtor de Mudas	Viveiro
35140	Cassia fistula L.	Chuva-de-ouro, Cássia Imperial, Canafístula	Produtor de Mudas	Viveiro
01085	Cycas circinalis L.	Cica, Palmeira-samambaia	Produtor de Mudas	Viveiro
15049	Cycas circinalis	Cica/cica samambaia	Produtor de Mudas	Viveiro
00703	Cycas revoluta Thunb.	Cica/Sagu/ Palmeira sagu	Produtor de Mudas	Viveiro
15047	Cycas resoluta cv HJEIPPER-14	Cica/sagu/palmeira sagu	Produtor de Mudas	Viveiro
00594	Potentilla nepalensis Hook.	Cinco-dedos/Cinco-folhas	Produtor de Mudas	Viveiro
00573	Senecio cruentus (Masson ex L\'Hér.) DC. = Pericallis cruenta (Masson ex L\'Hér.) Bolle	Cinerária-dos-floristas/Senécio	Produtor de Mudas	Viveiro
29949	Mansoa alliacea	Cipó alho	Produtor de Mudas	Viveiro
05500	Adenocalymna alliaceum Mart.	Cipó-d´alho	Produtor de Mudas	Viveiro
34605	Cupressus sempervierens L.	Cipreste	Produtor de Mudas	Viveiro
00905	Cupressus macrocarpa Hartw.	Cipreste de monterrei/Tuia Holandesa	Produtor de Mudas	Viveiro
34590	Clerodendrum ×speciosum Dombrain	Clerodendro, Coração-sangrento	Produtor de Mudas	Viveiro
05810	Clusia grandiflora Splitg.	Clúsia-grandiflora	Produtor de Mudas	Viveiro
05813	Clusia parviflora Humb. & Bonpl. ex Willd.	Clúsia-parviflora	Produtor de Mudas	Viveiro
06777	Poecilanthe effuse (Huber) Ducke	Cocão	Produtor de Mudas	Viveiro
05970	Erythroxylum campestre A. St.- Hil.	Cocão-campestre	Produtor de Mudas	Viveiro
05977	Erythroxylum pulchrum A. St.- Hil.	Cocão-cataúba	Produtor de Mudas	Viveiro
05971	Erythroxylum cuneifolium (Mart.) O. E.Schulz	Cocão-cuneado	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05972	Erythroxylum deciduum A. St.- Hil.	Cocão-deciduo	Produtor de Mudas	Viveiro
05974	Erythroxylum ovalifolium Peyr.	Cocão-de-folha-redonda	Produtor de Mudas	Viveiro
05975	Erythroxylum pelleterianum A. St.-Hil.	Cocão-de-pomba	Produtor de Mudas	Viveiro
05969	Erythroxylum argentinum O. E. Schulz	Cocão-mercúrio-branco	Produtor de Mudas	Viveiro
05978	Erythroxylum suberosum A. St.- Hil.	Cocão-mercúrio-do-campo	Produtor de Mudas	Viveiro
05973	Erythroxylum excelsum O.E. Schulz	Cocão-pimenta	Produtor de Mudas	Viveiro
05968	Erythroxylum anguifugum Mart.	Cocão-pimentinha	Produtor de Mudas	Viveiro
05979	Erythroxylum tortuosum Mart.	Cocão-tortuoso	Produtor de Mudas	Viveiro
00089	Cocos nucifera L.	Coco	Produtor de Mudas	Viveiro
01109	Lytocaryum weddeliana (H. Wendl.) Toledo	Coco wedeliano	Produtor de Mudas	Viveiro
06544	Syagrus flexuosa (Mart.) Becc.	Coco-acumã	Produtor de Mudas	Viveiro
06546	Syagrus pseudococos (Raddi) Glassman	Coco-amargoso	Produtor de Mudas	Viveiro
29624	Syagrus cearensis Noblick	Coco-babão, catolé, coco-catolé, babão	Produtor de Mudas	Viveiro
06548	Syagrus schizophylla (Mart.) Glassman	Coco-catolé	Produtor de Mudas	Viveiro
06542	Syagrus comosa (Mart.) Mart.	Coco-gariroba	Produtor de Mudas	Viveiro
06543	Syagrus coronata (Mart.) Becc.	Coco-licuri	Produtor de Mudas	Viveiro
06545	Syagrus macrocarpa Barb. Rodr.	Coco-maria-rosa	Produtor de Mudas	Viveiro
01017	Solenostemon scutellarioides (L.) Codd	Coleus, coração-magoado	Produtor de Mudas	Viveiro
33015	Plectranthus scutellarioides (L.) R.Br.	Coleus, coração-magoado	Produtor de Mudas	Viveiro
00271	Brassica rapa L. incluindo Brassica campestris L. var. rapifera Metzg.	Colza	Produtor de Mudas	Viveiro
00631	Brassica rapa L. incluindo Brassica campestris L.	Colza/Couve-nabeira/Nabo	Produtor de Mudas	Viveiro
05835	Copaifera martii Hayne	Copaíba	Produtor de Mudas	Viveiro
05836	Copaifera multijuga Hayne	Copaíba-angelim	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05831	Copaifera duckei Dwyer	Copaíba-clara	Produtor de Mudas	Viveiro
23855	Copaifera langsdorffii Desf.	Copaíba-do-cerrado	Produtor de Mudas	Viveiro
05833	Copaifera langsdorffii Desf.	Copaíba-do-cerrado	Produtor de Mudas	Viveiro
05832	Copaifera guyanensis Desf.	Copaíba-do-pará	Produtor de Mudas	Viveiro
05834	Copaifera lucens Dwyer.	Copaíba-lucens	Produtor de Mudas	Viveiro
05838	Copaifera reticulata Ducke	Copaíba-marimari	Produtor de Mudas	Viveiro
05839	Copaifera trapezifolia Hayne	Copaíba-preta	Produtor de Mudas	Viveiro
01076	Syagrus romanzoffiana (Cham.) Glassman = Arecastrum romanzoffiana = Cocos romanzoffiana	Coqueiro jerivá, coco-babão, baba de boi	Produtor de Mudas	Viveiro
35955	Iresine herbstii Hook.	Coração magoado, Iresine	Produtor de Mudas	Viveiro
05753	Cassia apoucouita Aubl.	Coração-de-Negro	Produtor de Mudas	Viveiro
34619	Euphorbia milii Des Moul.	Coroa-de-cristo, Coroa-de-espinho, Colchão-de-noiva	Produtor de Mudas	Viveiro
00273	Cryptotaenia japonica Hassk.	Couve	Produtor de Mudas	Viveiro
00278	Ipomea aquatica Forssk	Couve entsai	Produtor de Mudas	Viveiro
00280	Brassica oleracea L. var. alboglabra (Bailey) Musil	Couve-chinesa	Produtor de Mudas	Viveiro
00116	Brassica rapa L. incluindo Brassica pekinensis (Lour.) Rupr.	Couve-chinesa, couve chinesa-pak-choi	Produtor de Mudas	Viveiro
00274	Brassica rapa L. incluindo Brassica chinensis L.	Couve-chinesa-pak-choi	Produtor de Mudas	Viveiro
00252	Brassica oleracea L. var. acephala DC.	Couve-comum/Couve-de-folha/Couve	Produtor de Mudas	Viveiro
00134	Brassica oleracea L. var. gemmifera (DC.) Zenker	Couve-de-Bruxelas	Produtor de Mudas	Viveiro
00041	Brassica oleracea var. botrytis-caulif L.	Couve-flor	Produtor de Mudas	Viveiro
02808	Brassica oleracea L.	Couve-flor	Produtor de Mudas	Viveiro
00506	Brassica oleracea L. var. botrytis L.	Couve-flor	Produtor de Mudas	Viveiro
00340	Brassica napus L. var.napobrassica(L.)	Couve-nabo	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Reichb.			
00175	Brassica oleracea L. var. gongylodes L.	Couve-rábano/Rábano	Produtor de Mudas	Viveiro
06617	Trema micrantha (L.) Blume	Crindiúva-pólvora	Produtor de Mudas	Viveiro
34599	Crinum erubescens Aiton	Crino-cor-de-rosa, Açucena-do-brejo, Açucena-da-água, Cebola-cecém	Produtor de Mudas	Viveiro
00427	Chrysanthemum multicaule Desf.	Crisântemo	Produtor de Mudas	Viveiro
00580	Chrysanthemum indicum L.	Crisântemo	Produtor de Mudas	Viveiro
05456	Chrysanthemum morifolium Ramat.	Crisântemo	Produtor de Mudas	Viveiro
43411	Chrysanthemum indicum L. = Dendranthema indicum (L.) Des Moul.	Crisântemo	Produtor de Mudas	Viveiro
00660	Chrysanthemum carinatum Schousb.	Crisântemo	Produtor de Mudas	Viveiro
00161	Chrysanthemum spp	Crisântemo	Produtor de Mudas	Viveiro
06956	Chrysanthemum paludosum Poir.	Crisântemo	Produtor de Mudas	Viveiro
00398	Leucanthemum vulgare (Vaill.) Lam.	Crisântemo, Margarida	Produtor de Mudas	Viveiro
00220	Chrysanthemum ×morifolium Ramat. = Dendranthema ×morifolium (Ramat.) Tzvelev; Dendranthema ×grandiflorum (Ramat.) Kitam.	Crisântemo/Crisântemo-da-China	Produtor de Mudas	Viveiro
02784	Chrysanthemum morifolium Ramat.=Dendranthema x morifolium Tzvelev; Dendranthema x grandiflorum	Crisântemo/Crisântemo-da-China	Produtor de Mudas	Viveiro
00276	Chrysanthemum coronarium L.	Crisântemo/Malmequer-amarelo	Produtor de Mudas	Viveiro
5880	Leucanthemum vulgare Lam. = Chrysanthemum leucanthemum L.	Crisântemo/Margarida	Produtor de Mudas	Viveiro
00619	Argyranthemum frutescens (L.) Sch.Bip.	Crisântemo/Margarida	Produtor de Mudas	Viveiro
6577	Leucanthemum paludosum (Poir.) Bonnet et Barrette = Chrysanthemum	Crisântemo/Margaridinha-branca	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	paludosum Poir.			
00463	Leucanthemum paludosum (Poir.) Bonnet et Barrette = Chrysanthemum paludosum Poir.	Crisântemo/Margaridinha-branca	Produtor de Mudas	Viveiro
00618	Tanacetum parthenium (L.) Sch.Bip.	Crisântemo/Matricária-cheirosa	Produtor de Mudas	Viveiro
00669	Tanacetum coccineum (Willd.) Grierson	Crisântemo/Piretro	Produtor de Mudas	Viveiro
30275	Crotalaria breviflora DC.	Crotalária breviflora	Produtor de Mudas	Viveiro
05664	Buchenavia parvifolia Ducke	Cuiarana-da-folha-miúda	Produtor de Mudas	Viveiro
05663	Buchenavia kleinii Exell	Cuiarana-guarajuva	Produtor de Mudas	Viveiro
05665	Buchenavia rabelloana Mattos	Cuiarana-pequi-mirindiba	Produtor de Mudas	Viveiro
06612	Torresia cearensis Allemao	Cumaru	Produtor de Mudas	Viveiro
05928	Dipteryx oppositifolia (Aubl.) Willd.	Cumaru-de-folhas-opostas	Produtor de Mudas	Viveiro
05929	Dipteryx punctata (S.F. Blake) Amshoff	Cumaru-ferro	Produtor de Mudas	Viveiro
05926	Dipteryx magnifica Ducke	Cumarurana	Produtor de Mudas	Viveiro
05930	Dipteryx rosea Spruce ex Benth.	Cumaru-rosa	Produtor de Mudas	Viveiro
05927	Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.	Cumaru-verdadeiro	Produtor de Mudas	Viveiro
35181	Cupania fluminensis Acev.-Rodr.	Cupania	Produtor de Mudas	Viveiro
00843	Cuphea ignea A.DC.	Cuphea - Flor-de- Santo - Antonio	Produtor de Mudas	Viveiro
06191	Joannesia princeps Vell.	Cutieira-açu	Produtor de Mudas	Viveiro
06190	Joannesia heveoides Ducke	Cutieira-de-purga	Produtor de Mudas	Viveiro
34586	Cestrum nocturnum L.	Dama-da-noite, Flor-da-noite, Jasmim-da-noite	Produtor de Mudas	Viveiro
00488	Didiscus caeruleus DC.	Didisco, Flor-laço-azul	Produtor de Mudas	Viveiro
00200	Dimorphotheca sinuata DC.	Dimorfoteca/Margarida-africana	Produtor de Mudas	Viveiro
27596	Duboisia leichhardtii (F. Muell.) F. Muell. x Duboisia myoporoides R. Br.	Duboisia/Corticeira	Produtor de Mudas	Viveiro
05732	Cardiopetalum calophyllum Schltdl.	Embira-amarela	Produtor de Mudas	Viveiro
05899	Daphnopsis brasiliensis Mart.	Embira-branca	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

50624	Dahlstedtia muehlbergiana (Hassl.) M.J.Silva & A.M.G.Azevedo	Embira-de-sapo	Produtor de Mudas	Viveiro
06234	Lonchocarpus cultratus (Vell.) A.M.G. Azevedo & H.C. Lima	Embira-de-sapo-cultratus	Produtor de Mudas	Viveiro
06236	Lonchocarpus latifolius Kunth ex DC.	Embira-de-sapo-de-folha-larga	Produtor de Mudas	Viveiro
06237	Lonchocarpus muehlbergianus Hassl.	Embira-de-sapo-de-rabo-mole	Produtor de Mudas	Viveiro
06238	Lonchocarpus sericeus (Poir.) Kunth ex DC.	Embira-de-sapo-ingá	Produtor de Mudas	Viveiro
06235	Lonchocarpus guilleminianus (Tul.) Malme	Embira-de-sapo-miúdo	Produtor de Mudas	Viveiro
06232	Lonchocarpus araripensis Benth.	Embira-de-sapo-sucupira	Produtor de Mudas	Viveiro
06239	Lonchocarpus subglaucescens Mart. ex Benth.	Embira de sapo timbó	Produtor de Mudas	Viveiro
05900	Daphnopsis fasciculata (Meisn.) Nevling	Embira-fasciculata	Produtor de Mudas	Viveiro
05645	Bocageopsis multiflora (Mart.) R.E. Fr.	Embira-surucucu	Produtor de Mudas	Viveiro
06824	Pseudobombax marginatum (A. St. - Hil.; Juss. & Cambess.) A. Robyns	Embiratanha	Produtor de Mudas	Viveiro
45487	Pseudobombax parvifolium Carv.-Sobr. & L.P. Queiroz	Embiratanha	Produtor de Mudas	Viveiro
06822	Pseudobombax grandiflorum (Cav.) A. Robyns	Embiruçu-da-mata	Produtor de Mudas	Viveiro
06825	Pseudobombax simplicifolium A. Robyns	Embiruçu-de-folha-simples	Produtor de Mudas	Viveiro
06823	Pseudobombax longiflorum (Martius & Zuccarini) A. Robyns	Embiruçu-do-cerrado	Produtor de Mudas	Viveiro
06826	Pseudobombax tomentosum (C. Martius & Zuccarini) Robyns	Embiruçu-peludo	Produtor de Mudas	Viveiro
02606	Stigmaphyllon ciliatum A. Juss	Erva de Passarinho	Produtor de Mudas	Viveiro
50072	Atriplex hortensis L.	ERVA-ARMOLA/ORACH	Produtor de Mudas	Viveiro
46402	Gynostemma pentaphyllum (Thunb.) Makino	Erva-da-imortalidade, erva-milagrosa, ginseng-do-sul	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

46401	Persicaria punctata (Elliott) Small = Polygonum acre Kunth	Erva-de-bicho	Produtor de Mudas	Viveiro
00445	Valeriana officinalis L.	Erva-de-gato/Valeriana	Produtor de Mudas	Viveiro
06837	Psychotria carthagenensis Jacq.	Erva-de-gralha	Produtor de Mudas	Viveiro
00443	Hyperycum perforatum L.	Erva-de-São João	Produtor de Mudas	Viveiro
00414	Foeniculum vulgare Mill.	Erva-doce/Funcho-de-cabeça/Funcho-amargo	Produtor de Mudas	Viveiro
00670	Napeta cataria L.	Erva-dos-Gatos	Produtor de Mudas	Viveiro
46403	Aloysia citrodora Paláu	Erva-luiza	Produtor de Mudas	Viveiro
00385	Levisticum officinale W.D.J. Koch	Erva-maggi	Produtor de Mudas	Viveiro
06153	Ilex paraguariensis A. St.- Hil	Erva-mate	Produtor de Mudas	Viveiro
48332	Salsola komarovii Iljin	Erva-sal	Produtor de Mudas	Viveiro
00377	Scabiosa atropurpurea L.	Escabiosa/Flor-de-viúva	Produtor de Mudas	Viveiro
00659	Tetragonia tetragonoides (Pall.) Kuntze	Espinafre	Produtor de Mudas	Viveiro
05453	Espinacea oleracea L.	espinafre	Produtor de Mudas	Viveiro
06329	Mimosa bimucronata (DC.) Kuntze	Espinheira-de-maricá	Produtor de Mudas	Viveiro
06297	Maytenus ilicifolia (Schrad.) Planch.	Espinheira-santa	Produtor de Mudas	Viveiro
05488	Acacia martii Benth.	Espinheiro-bravo	Produtor de Mudas	Viveiro
06066	Gleditsia amorphoides (Griseb.) Taub.	Espinheiro-corondá	Produtor de Mudas	Viveiro
05901	Dasyphyllum tomentosum (Spreng.) Cabrera	Espinho-agulha	Produtor de Mudas	Viveiro
06443	Parkinsonia aculeata L.	Espinho-de-jerusalém	Produtor de Mudas	Viveiro
01108	Strelitzia augusta (Thumb.)	Estrelícia branca	Produtor de Mudas	Viveiro
00530	Melampodium divaricatium DC. = Melampodium paludosum H.B.K.	Estrelinha/Flor-de-ouro	Produtor de Mudas	Viveiro
33342	Eucalyptus grandis W. Hill ex Maiden x Eucalyptus spp.	Eucalipto	Produtor de Mudas	Viveiro
02442	Eucalyptus saligna Smith	Eucalipto	Produtor de Mudas	Viveiro
05386	Eucalyptus camadulensis Dehnh X Eucalyptus grandis Hill	Eucalipto	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	ex Maiden			
02809	Eucalyptus dunii Maiden	Eucalipto	Produtor de Mudas	Viveiro
05447	Eucalyptus spp.	Eucalipto	Produtor de Mudas	Viveiro
02611	Eucalyptus pilularis Sm.	Eucalipto	Produtor de Mudas	Viveiro
02803	Eucalyptus benthamii	Eucalipto	Produtor de Mudas	Viveiro
36387	Eucalyptus grandis W. Hill ex Maiden x Eucalyptus saligna Sm.	Eucalipto	Produtor de Mudas	Viveiro
01380	Eucalyptus grandis Hill ex Maiden x Eucaliptus urophylla S.T. Blake	Eucalipto	Produtor de Mudas	Viveiro
02773	Eucalyptus grandis x Eucalyptus resinifera	Eucalipto	Produtor de Mudas	Viveiro
05387	Eucalyptus pyrocarpa L. A. S. Johnson e Blaxell	Eucalipto	Produtor de Mudas	Viveiro
05423	Eucalyptus urograndis	Eucalipto	Produtor de Mudas	Viveiro
38239	Eucalyptus grandis W. Hill ex Maiden x Eucalyptus resinifera Sm.) x Eucalyptus urophylla	Eucalipto	Produtor de Mudas	Viveiro
02783	Eucalyptus camaldulensis Dehn X Eucalyptus urophylla S. T Blake	Eucalipto	Produtor de Mudas	Viveiro
01559	Eucaliptus grandis W. Hill. ex Maiden x Eucaliptus dunnii Maiden	Eucalipto	Produtor de Mudas	Viveiro
02655	Eucalyptus tereticornis Smith	Eucalipto	Produtor de Mudas	Viveiro
02612	Eucalyptus cloeziana F. Muell	Eucalipto	Produtor de Mudas	Viveiro
05385	Eucalyptus urophylla S. T. Blake x Eucalyptus grandis Hill ex Maiden	Eucalipto	Produtor de Mudas	Viveiro
02610	Eucalyptus pellita F. Muell	Eucalipto	Produtor de Mudas	Viveiro
30842	Corymbia citriodora (Hook.) K.D. Hill x Corymbia torelliana (F. Muell.) K.D. Hill & L.A.S. Johnson	Eucalipto	Produtor de Mudas	Viveiro
01096	Eucalyptus camaldulensis Dehnh. x Eucalyptus tereticornis Smith	Eucalipto alvo	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 360436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

38316	Eucalyptus deglupta Blume	EUCALIPTO ARCO-IRIS	Produtor de Mudas	Viveiro
00686	Eucalyptus grandis W. Hill ex Maiden	Eucalipto branco	Produtor de Mudas	Viveiro
21886	Eucalyptus pyrocarpa L.A.S Johnson e Blaxellcv AES 08	Eucalipto flor vermelha	Produtor de Mudas	Viveiro
02613	Eucalyptus citriodora Hook.	Eucalipto lima	Produtor de Mudas	Viveiro
05422	Corymbia maculata	Eucalipto maculata	Produtor de Mudas	Viveiro
02609	Eucalyptus maculata Hook	Eucalipto manchado	Produtor de Mudas	Viveiro
05397	Eucalyptus urophylla x Eucalyptus grandis	Eucalipto urograndis	Produtor de Mudas	Viveiro
00981	Eucalyptus urophylla S. T Blake	Eucalipto vermelho	Produtor de Mudas	Viveiro
01064	Eucalyptus camaldulensis Dehnh.	Eucalipto vermelho	Produtor de Mudas	Viveiro
35951	Euphorbia hypericifolia L.	Euforbia, erva de santa luzia	Produtor de Mudas	Viveiro
35207	Eugenia pisiformis Cambess.	Eugenia	Produtor de Mudas	Viveiro
35195	Eugenia leonorae Mattos	Eugenia	Produtor de Mudas	Viveiro
01086	Eugenia sprengelii DC = Eugenia microphyla Hort.	Eugenia, murta	Produtor de Mudas	Viveiro
05994	Eugenia candolleana DC.	Eugenia-ameixa-do-mato	Produtor de Mudas	Viveiro
06023	Eugenia umbelliflora O. Berg	Eugenia-apê-açu	Produtor de Mudas	Viveiro
06021	Eugenia stipitata Mc Vaugh	Eugenia-araçá	Produtor de Mudas	Viveiro
06011	Eugenia patrisii Vahl	Eugenia-araçarana	Produtor de Mudas	Viveiro
05989	Eugenia aurata O. Berg	Eugenia-aurata	Produtor de Mudas	Viveiro
06009	Eugenia opaca O . Berg	Eugenia-batinga-branca	Produtor de Mudas	Viveiro
06015	Eugenia rostrifolia D.Legrand	Eugenia-batinga-vermelha	Produtor de Mudas	Viveiro
05991	Eugenia bimarginata DC.	Eugenia-bimarginata	Produtor de Mudas	Viveiro
05997	Eugenia dodoneaefolia Cambess.	Eugenia-dodonifólia	Produtor de Mudas	Viveiro
06001	Eugenia handroana D. Legrand	Eugenia-do-handro	Produtor de Mudas	Viveiro
06003	Eugenia kleinii D. Legrand	Eugenia-do-klein	Produtor de Mudas	Viveiro
05990	Eugenia beaurepaireana (Kiaersk.) D. Legrand	Eugenia-ferro	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06000	Eugenia glazioviana Kiaersk.	Eugenia-glazioviana	Produtor de Mudas	Viveiro
06018	Eugenia sonderiana O. Berg	Eugenia-guamirim	Produtor de Mudas	Viveiro
06017	Eugenia schuchiana O. Berg	Eugenia-guamirim-de-folha-miúda	Produtor de Mudas	Viveiro
06006	Eugenia livida O. Berg	Eugenia-livida	Produtor de Mudas	Viveiro
06007	Eugenia lutescens Cambess.	Eugenia-lutescens	Produtor de Mudas	Viveiro
06020	Eugenia stictosepala Kiaersk.	Eugenia-mamona	Produtor de Mudas	Viveiro
06010	Eugenia ovalifolia Cambess.	Eugenia-ovalifolia	Produtor de Mudas	Viveiro
06004	Eugenia klotzschiana O. Berg	Eugenia-pêra	Produtor de Mudas	Viveiro
06013	Eugenia pluriflora DC.	Eugenia-pluriflora	Produtor de Mudas	Viveiro
01078	Livistona chinensis (N.J. Jacquin) R. Brown ex Mart.	Falsa latania, Palmeira de leque da china, Palmeira leque	Produtor de Mudas	Viveiro
06231	Lithraea molleoides (Vell.) Engl.	Falsa-aroeira-brava	Produtor de Mudas	Viveiro
06230	Lithraea brasiliensis Marchand	Falsa-aroeira-de-bugre	Produtor de Mudas	Viveiro
00483	Coreopsis grandiflora Hogg ex Sweet	Falsa-camomila	Produtor de Mudas	Viveiro
02823	Leptospermum scoparium J.R.Forst. & G.Forst.	Falsa-erica, Erica	Produtor de Mudas	Viveiro
01043	Amelia patens Jacq.	Falsa-erva-de-rato, amelia	Produtor de Mudas	Viveiro
06752	Hamelia patens Jacq.	Falsa-erva-de-rato/Amélia	Produtor de Mudas	Viveiro
06302	Melanopsidium nigrum Colla	Falsa-marmelada-preta	Produtor de Mudas	Viveiro
06524	Strychnos pseudoquina A. St.-Hil.	Falsa-quina	Produtor de Mudas	Viveiro
06523	Strychnos brasiliensis (Spreng.) Mart.	Falsa-quina-brasiliense	Produtor de Mudas	Viveiro
06827	Pseudopiptadenia contorta (DC.) G.P. Lewis & M.P. Lima	Falso-angico-branco	Produtor de Mudas	Viveiro
06828	Pseudopiptadenia inaequalis (Benth.) Rauschert	Falso-angico-monjolo	Produtor de Mudas	Viveiro
06643	Verbenoxylum reitzii (Moldenke) Troncoso	Falso-tarumã	Produtor de Mudas	Viveiro
00182	Ficus retusa L.	Ficus, Figueira	Produtor de Mudas	Viveiro
31629	Ficus lyrata Warb.	Ficus lira	Produtor de Mudas	Viveiro
01107	Ficus benjamina (Thumb.)	Ficus verde	Produtor de Mudas	Viveiro
06044	Ficus luschnathiana	Figueira-assasina	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Miq.) Miq.			
06037	Ficus catappifolia Kunth & Bouché	Figueira-falsa-catapa	Produtor de Mudas	Viveiro
06039	Ficus dendrocida Kunth	Figueira-mata-pau	Produtor de Mudas	Viveiro
38332	Delonix regia (Bojer ex Hook.) Raf.	FLAMBOYANT	Produtor de Mudas	Viveiro
01114	Caesalpinia pulcherrima (L.) Sw.	Flamboyãzinho	Produtor de Mudas	Viveiro
05455	Passiflora incarnata L.	Flor da paixão	Produtor de Mudas	Viveiro
01120	Zygocactus truncatus S. = Schlumbergera truncata (Haw.) Moran	Flor de maio	Produtor de Mudas	Viveiro
29176	Asclepias physocarpa(E.Mey).	Flor-borboleta, paina-de-seda, paineirinha, paina-de-santa-bárbara	Produtor de Mudas	Viveiro
50799	Stapelianthus decaryi	Flor-cadáver	Produtor de Mudas	Viveiro
00865	Scaevola aemula R.Br.	Flor-canhota, Scaveola	Produtor de Mudas	Viveiro
36956	Hoya hcuschkcliana Kloppenb.	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36954	Hoya caudata Hook. f.	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36919	Hoya archboldiana C. Norman	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36920	Hoya fungii Merr.	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36947	Hoya bilobata Schltr.	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36943	Hoya australis R.Br. ex Traill	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
38485	Hoya panchoi Kloppen burg	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36945	Hoya bella Hook.	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36915	Hoya albiflora Zipp. ex Blume	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36951	Hoya hollrungii Warb. ex K. Schum. & Lauterb.	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
37309	Hoya onychoides P.I.Forst., Liddle & I.M.Liddle	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36914	Hoya alba Kostel.	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36916	Hoya aldrichii Hemsl.	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36949	Hoya campanulata Blume	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36918	Hoya anulata Schltr.	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36944	Hoya glabra Schltr.	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36960	Hoya incurvula Schltr.	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36912	Hoya acuta Haw.	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36946	Hoya graveolens Kerr.	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
38523	Hoya betchei Whistler	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36917	Hoya angustifolia J.	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 363436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Traill			
36942	Hoya ariadna Decne.	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36952	Hoya camphorifolia Warb.	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36948	Hoya ciliata Elmer ex C.M.Burton	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36953	Hoya cardiophylla Merr.	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36950	Hoya imperialis Lindl.	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
36913	Hoya affinis Hemsl.	Flor-de-cera	Produtor de Mudas	Viveiro
34639	Hoya carnosa (L. f.) R. Br.	Flor-de-cera, Cerinha	Produtor de Mudas	Viveiro
00579	Chamelaucium uncinatum Schauer	Flor-de-cera, Wax-flower	Produtor de Mudas	Viveiro
00450	Erigeron karvinskianus DC.	Flor-de-ganso	Produtor de Mudas	Viveiro
00630	Rhipsalidopsis gaertneri (k. Schum.) Lindinger	Flor-de-outubro	Produtor de Mudas	Viveiro
00172	Helichrysum bracteatum (Vent.) Andrews	Flor-de-palha/Sempre-viva	Produtor de Mudas	Viveiro
00595	Cuphea ignea A.DC.	Flor-de-Santo Antônio	Produtor de Mudas	Viveiro
00197	Clarkia amoena (Lehm.) A. Nelson et J.F. Macbr. = Godetia amoema (Lehm.) G.Don. = Godetia grandiflor	Flor-de-setim/Godétia	Produtor de Mudas	Viveiro
00523	Nicotiana alata Link et Otto	Flor-de-tabaco/Fumo-de-jardim	Produtor de Mudas	Viveiro
00469	Salpiglossis sinuata Ruiz & Pav.	Flor-de-trombeta	Produtor de Mudas	Viveiro
01049	Turnera ulmifolia L.	Flor-do-guarujá	Produtor de Mudas	Viveiro
34576	Iris domestica (L.) Goldblatt & Mabb.	Flor-leopardo	Produtor de Mudas	Viveiro
05816	Coccoloba arborescens (Vell.) R.A. Howard	Folha-de-bola-arbórea	Produtor de Mudas	Viveiro
05815	Coccoloba alnifolia Casar.	Folha-de-bolo	Produtor de Mudas	Viveiro
05817	Coccoloba mollis Casar.	Folha-de-bolo-mole	Produtor de Mudas	Viveiro
05806	Clidemia biserrata DC.	Folha-de-fogo	Produtor de Mudas	Viveiro
05716	Campomanesia adamantium (Cambess.) O.Berg	Gabiroba-adamantium	Produtor de Mudas	Viveiro
05721	Campomanesia neriiflora (O. Berg) Nied.	Gabiroba-branca	Produtor de Mudas	Viveiro
05722	Campomanesia phaea	Gabiroba-cambuci	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 364436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(O. Berg) Landrum			
05718	Campomanesia guazumifolia (Cambess.)O. Berg	Gabiroba-capoteira	Produtor de Mudas	Viveiro
05720	Campomanesia lineatifolia Ruiz & Pav.	Gabiroba-da-folha-fina	Produtor de Mudas	Viveiro
05724	Campomanesia reitziana D. Legrand	Gabiroba-da-grada	Produtor de Mudas	Viveiro
05726	Campomanesia xanthocarpa O. Berg	Gabiroba-de-árvore	Produtor de Mudas	Viveiro
05717	Campomanesia eugenioides (Cambess.) D.Legrand	Gabiroba-do-amazonas	Produtor de Mudas	Viveiro
05725	Campomanesia schlechtendahliana (O.Ber) Nied.	Gabiroba-do-campo	Produtor de Mudas	Viveiro
05719	Campomanesia laurifolia Gardner	Gabiroba-laurifólia	Produtor de Mudas	Viveiro
05723	Campomanesia pubescens (DC.) O. Berg	Gabiroba-pilosa	Produtor de Mudas	Viveiro
00856	Combretum fruticosum Stuntz	Gaura-escovinha, escova de macaco	Produtor de Mudas	Viveiro
00335	Pelargonium Zonale Group = Pelargonium x hortorum L.H. Bailey	Gerânio	Produtor de Mudas	Viveiro
00658	Palargonio graveolens L 'Hér	Gerânio	Produtor de Mudas	Viveiro
01219	Pelargonium × hortorum L.H.Bailey	Gerânio	Produtor de Mudas	Viveiro
02751	Pelargonium zonale (L.) L'Hér.	Gerânio	Produtor de Mudas	Viveiro
02797	Pelargonium fragrans	Gerânio	Produtor de Mudas	Viveiro
00513	Pelargonium peltatum Ait.	Gerânio/Gerânio-pendente	Produtor de Mudas	Viveiro
02786	Pelargonium crispum (L.) L'Hér.	Gerânio-olho-de-anjo	Produtor de Mudas	Viveiro
01027	Pelargonium peltatum (L.) L'Hér.	Gerânio-pendente, Gerânio	Produtor de Mudas	Viveiro
00049	Helianthus annuus L.	Girassol	Produtor de Mudas	Viveiro
01044	Helianthus debilis Nutt.	Girassol-de-jardim	Produtor de Mudas	Viveiro
00345	Eschscholzia californica Cham.	Globo-do-sol/Papoula-da-Califórnia	Produtor de Mudas	Viveiro
00076	Psidium guajava L.	Goiaba	Produtor de Mudas	Viveiro
50038	Pouteria furcata T.D. Penn.	Goiaba-leiteira	Produtor de Mudas	Viveiro
02740	Paspalum vaginatum Sw.	Grama	Produtor de Mudas	Viveiro
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhlm.	Grama	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 365436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00320	Dactylis glomerata L.	Grama / Dátilo	Produtor de Mudas	Viveiro
30387	Poa pratensis L.	Grama azul/Grama azul do Kentucky/Capim-do-campo	Produtor de Mudas	Viveiro
33398	Cynodon nlemfuensis Vanderyst	Grama estrela	Produtor de Mudas	Viveiro
21921	Paspalum vaginatum Sw.	Grama, Paspalum litorâneo	Produtor de Mudas	Viveiro
34070	Ophiopogon planiscapus Nakai	Grama roxa	Produtor de Mudas	Viveiro
34567	Arachis repens Handro	Grama-amendoim, Amendoim-rasteiro, Amendoinzinho	Produtor de Mudas	Viveiro
00261	Bouteloua oligostachya (Nutt.) Torr. ex A. Gray = Bouteloua gracilis (Kunth) Lag. ex Griffiths	Grama-azul	Produtor de Mudas	Viveiro
00258	Paspalum notatum Flüggé = Paspalum saurae (Parodi) Parodi	Grama-batatais/Pensacola	Produtor de Mudas	Viveiro
36198	Paspalum lepton Schult.	Grama-cinzenta	Produtor de Mudas	Viveiro
32647	Zoysia matrella (L.) Merr.	Grama-coreana	Produtor de Mudas	Viveiro
34707	Pogonatherum paniceum (Lam.) Hack.	Grama-de-gato, Bambu-alemão, Mini-bambu	Produtor de Mudas	Viveiro
36199	Axonopus parodii (Valls, ined.)	Grama-de-praia	Produtor de Mudas	Viveiro
35496	Zoysia japonica Steud. x Zoysia tenuifolia Willd. ex Thiele	Grama-esmeralda	Produtor de Mudas	Viveiro
6002	Zoysia japonica Steud.	Grama-esmeralda/Grama-japonesa	Produtor de Mudas	Viveiro
00417	Zoysia japonica Steud. x Zoysia tenuifolia Willd. ex Thiele	Grama-esmeralda/Grama-japonesa	Produtor de Mudas	Viveiro
00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kulhm.	Grama-jesuíta	Produtor de Mudas	Viveiro
36704	Poa trivialis L.	Grama/Poa-comum	Produtor de Mudas	Viveiro
00456	Poa trivialis L.	Grama/Poa-comum	Produtor de Mudas	Viveiro
00418	Stenotaphrum secundatum (Walter) Kuntze	Grama-Santo Agostinho	Produtor de Mudas	Viveiro
06361	Myrcianthes pungens (O. Berg) D. Legrand	Guabiju	Produtor de Mudas	Viveiro
06360	Myrcianthes gigantea	Guabiju-pelado	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 366436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(D. Legrand) D. Legrand			
06080	Guapira graciliflora (Schmidt) Lundell	Guapira-graciliflora	Produtor de Mudas	Viveiro
06286	Marlierea racemosa (Vell.) Kiaersk.	Guaporanga-de-erva-doce	Produtor de Mudas	Viveiro
05784	Chamaecrista apoucouita (Aubl.) H.S.Irwin & Barneby	Guaraçí	Produtor de Mudas	Viveiro
06901	Savia dictyocarpa Müll. Arg.	Guaraiuva	Produtor de Mudas	Viveiro
05986	Esenbeckia grandiflora Mart.	Guaxupita-da-flor-grande	Produtor de Mudas	Viveiro
05985	Esenbeckia febrifuga (A. St. Hil.) A. Juss.ex Mart.	Guaxupita-do-mato	Produtor de Mudas	Viveiro
05987	Esenbeckia leiocarpa Engl.	Guaxupita-marfim	Produtor de Mudas	Viveiro
06202	Lacistema lucidum Schnizl.	Guruguva	Produtor de Mudas	Viveiro
34625	Heliconia angusta Vell.	Helicônia, Helicônia-vermelha, Bananeirinha, Falsa-ave-do-paraíso	Produtor de Mudas	Viveiro
35849	Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.	Híbrido de goiaba e araçá	Produtor de Mudas	Viveiro
02775	Elaeis guineensis Jacq. X Elaeis aleifera (Keerth) Cortes	Híbrido de Palma africana com Caiaué	Produtor de Mudas	Viveiro
16656	Pinus elliotti Engelm. x Pinus caribaea Morelet var. hondurensis	Híbrido de Pinus Eliliondurensis	Produtor de Mudas	Viveiro
05765	Cecropia pachystachya Trécul	Imbaúba-branca	Produtor de Mudas	Viveiro
05767	Cecropia sciadophylla Mart.	Imbaúba-da-mata	Produtor de Mudas	Viveiro
05764	Cecropia hololeuca Miq.	Imbaúba-prateada	Produtor de Mudas	Viveiro
05766	Cecropia purpurascens C.C. Berg.	Imbaúba-roxa	Produtor de Mudas	Viveiro
05763	Cecropia glaziovi Snethlage	Imbaúba-vermelha	Produtor de Mudas	Viveiro
35253	Inga marginata Willd.	Ingá-feijão, Ingá-de-café	Produtor de Mudas	Viveiro
06164	Inga flagelliformis (Vell.) Mart.	Ingá-pau	Produtor de Mudas	Viveiro
23307	Tabebuia vellosoi Toledo	Ipê amarelo piuva	Produtor de Mudas	Viveiro
24682	tabebuia roseoalba	Ipê branco	Produtor de Mudas	Viveiro
24672	Tabebuia alba	Ipê da serra	Produtor de Mudas	Viveiro
42818	Handroanthus serratifolius (Vahl) S.	Ipê ovo de macuco	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	O. Grose			
05475	Tabebuia avellanedae Lorentz ex Grisebach	Ipê roxo	Produtor de Mudas	Viveiro
24200	Tabebuia heptaphylla	Ipê roxo de sete folhas	Produtor de Mudas	Viveiro
47664	Handroanthus riodocensis (A.H. Gentry) S.O. Grose	Ipê-amarelo	Produtor de Mudas	Viveiro
06568	Tabebuia serratifolia (Vahl) G. Nicholson	Ipê-amarelo	Produtor de Mudas	Viveiro
24683	Tabebuia serratifolia (Vahl) G. Nicholson	Ipê-amarelo	Produtor de Mudas	Viveiro
50650	Handroanthus ochraceus (Cham.) Mattos	Ipê-amarelo-cascudo (Ipê-tarumã)	Produtor de Mudas	Viveiro
06569	Tabebuia umbellata (Sond.) Sandwith	Ipê-amarelo-do-brejo	Produtor de Mudas	Viveiro
06564	Tabebuia ochracea (Cham.) Standl.	Ipê-amarelo-do-cerrado	Produtor de Mudas	Viveiro
50651	Handroanthus vellosoi (Toledo) Mattos	Ipê-amarelo-liso	Produtor de Mudas	Viveiro
05473	Tabebuia vellosoi Toledo	Ipê-amarelo-piúva	Produtor de Mudas	Viveiro
05474	Tabebuia roseo-alba (Ridl.) Sand.	Ipê-branco	Produtor de Mudas	Viveiro
06562	Tabebuia insignis (Miq.) Sandwith	Ipê-branco-do-brejo	Produtor de Mudas	Viveiro
06559	Tabebuia dura (Bureau ex K. Schum.) Sprague & Sandwith	Ipê-branco-do-cerrado	Produtor de Mudas	Viveiro
23668	Cybistax antisyphilitica (Mart.) Mart.	Ipê-caroba-da-flor-verde	Produtor de Mudas	Viveiro
05887	Cybistax antisyphilitica (Mart.) Mart.	Ipê-caroba-da-flor-verde	Produtor de Mudas	Viveiro
45482	Handroanthus spongiosus (Rizzini) S.O. Grose	Ipê-cascudo	Produtor de Mudas	Viveiro
06557	Tabebuia cassinoides (Lam.) DC.	Ipê-caxeta	Produtor de Mudas	Viveiro
06554	Tabebuia alba (Cham.) Sandwith	Ipê-da-serra	Produtor de Mudas	Viveiro
35586	Tecoma stans (L.) Juss. ex Kunth	Ipê-de-jardim, ipê-amarelo-de-jardim	Produtor de Mudas	Viveiro
05472	Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.) Standl.	Ipê-dourado	Produtor de Mudas	Viveiro
06558	Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.)Standl.	Ipê-dourado	Produtor de Mudas	Viveiro
23305	Handroanthus chrysotrichus (Mart. ex DC.) Mattos = Tabebuia chrysotricha	Ipê-dourado	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 363436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Mart. Ex A. DC.) Standl.			
06563	Tabebuia nodosa (Griseb.) Griseb.	Ipê-labão	Produtor de Mudas	Viveiro
06565	Tabebuia pallida (Lindl.) Miers	Ipê-pálida	Produtor de Mudas	Viveiro
50649	Handroanthus impetiginosus (Mart. ex DC.) Mattos	Ipê-pau d¿arco, ipê-rosa	Produtor de Mudas	Viveiro
47665	Handroanthus ariancae (A.H. Gentry) S.O. Grose	Ipê-preto	Produtor de Mudas	Viveiro
43818	Tabebuia pentaphylla Hcmsl.	Ipê-rosa	Produtor de Mudas	Viveiro
06567	Tabebuia roseoalba (Ridl.) Sandwith	Ipê-rosa	Produtor de Mudas	Viveiro
35222	Tabebuia rosea (Bertol.) DC.	Ipê-rosa	Produtor de Mudas	Viveiro
05476	Tabebuia impetiginosa (Mart. Ex DC.) Standl.	Ipê roxo de bola	Produtor de Mudas	Viveiro
23326	Tabebuia impetiginosa (Mart. Ex DC.) Standl	Ipê-roxo-de-bola	Produtor de Mudas	Viveiro
06375	Tabebuia heptaphylla (Vell.) Toledo	Ipê-roxo-de-sete-folhas	Produtor de Mudas	Viveiro
42786	Handroanthus heptaphyllus (Vell.) Mattos	Ipê-roxo-5-folhas, Ipe-preto, Ipe-rosa, Piúva	Produtor de Mudas	Viveiro
34641	Iris ×germanica L.	Íris, Flor-de-lis	Produtor de Mudas	Viveiro
34643	Iris pseudacorus L.	Íris-amarelo, Flor-de-lis-amarela, Bandeira-branca	Produtor de Mudas	Viveiro
06308	Mezilaurus crassiramea (Meisn.) Taub. ex Mez	Itaúba-tapinhoã	Produtor de Mudas	Viveiro
06472	Pilocarpus pauciflorus A. St.-Hil.	Jaborandi-de-poucas-flores	Produtor de Mudas	Viveiro
06365	Myrciaria floribunda (H. West ex Willd.) O. Berg	Jaboticaba-floribunda	Produtor de Mudas	Viveiro
00100	Myrciaria jaboticaba (Vell.) O. Berg	Jabuticaba	Produtor de Mudas	Viveiro
06769	Plinia nana Sobral	Jabuticaba-anã-do-cerrado	Produtor de Mudas	Viveiro
69618	Myrciaria aureana Mattos = Plinia aureana (Mattos) Mattos	Jabuticaba-branca	Produtor de Mudas	Viveiro
06500	Plinia aureana (Mattos) Mattos	Jabuticaba-branca	Produtor de Mudas	Viveiro
06771	Plinia phitrantha Kiaersk.	Jabuticaba-branca-vinho	Produtor de Mudas	Viveiro
06773	Plinia spirito-santensis	Jabuticaba-capixaba	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 369436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Mattos) Mattos			
06764	Plinia coronata (Mattos) Mattos	Jabuticaba-coroada	Produtor de Mudas	Viveiro
06774	Plinia trunciflora (O. Berg) Kausel	Jabuticaba-de-cabinho	Produtor de Mudas	Viveiro
06767	Plinia grandifolia Mattos	Jabuticaba-de-folha-grande	Produtor de Mudas	Viveiro
06770	Plinia oblongata (Mattos) Mattos	Jabuticaba-oblongata	Produtor de Mudas	Viveiro
06763	Plinia cauliflora (DC.) Kausel	Jabuticaba-paulista	Produtor de Mudas	Viveiro
06768	Plinia jaboticaba (Vell.) Kausel	Jabuticaba-sabará	Produtor de Mudas	Viveiro
06016	Eugenia rotundifolia Casar.	Jabuticabeira-do-mangue	Produtor de Mudas	Viveiro
24236	Jacaranda mimosaefolia D. Don	Jacaradá	Produtor de Mudas	Viveiro
06184	Jacaranda mimosaefolia D. Don	Jacarandá	Produtor de Mudas	Viveiro
06187	Jacaratia spinosa (Aubl.) A. DC.	Jacaratiá-espinhosa	Produtor de Mudas	Viveiro
06312	Miconia albicans (Sw.) Triana	Jacatirão-folha-branca	Produtor de Mudas	Viveiro
05825	Commiphora leptophloeos (Mart.) J.B. Gillett	Jamburana	Produtor de Mudas	Viveiro
25223	Commiphora leptophloeos (Mart.) J.B. Gillett	Jamburana	Produtor de Mudas	Viveiro
29625	Syzygium cumini (L.) Skeels = Eugenia cumini (L.) Druce	Jamelão, jambolão, cereja, azeitona-doce	Produtor de Mudas	Viveiro
06101	Heliocarpus americanus L.	Jangada-algodão	Produtor de Mudas	Viveiro
34696	Osmanthus fragrans Lour.	Jasmim-do-imperador, Flor-do-imperador	Produtor de Mudas	Viveiro
06608	Tocoyena brasiliensis Mart.	Jenipapinho-bravo	Produtor de Mudas	Viveiro
06058	Genipa americana L.	Jenipapo	Produtor de Mudas	Viveiro
06611	Tocoyena guianensis Schum.	Jenipapo-bravo	Produtor de Mudas	Viveiro
06609	Tocoyena bullata (Vell.) Mart.	Jenipapo-bravo-araçarana	Produtor de Mudas	Viveiro
06610	Tocoyena formosa (Cham. & Schltdl.) K.Schum.	Jenipapo-bravo-de-cavalo	Produtor de Mudas	Viveiro
06059	Genipa infundibuliformis Zappi & Semir	Jenipapo-liso	Produtor de Mudas	Viveiro
05736	Cariniana integrifolia Ducke	Jequitibá-do-amazonas	Produtor de Mudas	Viveiro
05738	Cariniana micrantha	Jequitibá-do-brejo	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Ducke			
23660	Cariniana estrellensis (Raddi) Kuntze	Jequitibá-rei	Produtor de Mudas	Viveiro
05735	Cariniana estrellensis (Raddi) Kuntze	Jequitibá-rei	Produtor de Mudas	Viveiro
05737	Cariniana legalis (Mart.) Kuntze	Jequitibá-rosa	Produtor de Mudas	Viveiro
05734	Carlniana decandra Ducke	Jequitibá-taurai	Produtor de Mudas	Viveiro
23665	Cariniana rubra Gardner ex Mier	Jequitibá-vermelho	Produtor de Mudas	Viveiro
05739	Cariniana rubra Gardner ex Miers	Jequitibá-vermelho	Produtor de Mudas	Viveiro
50607	Chresta sphaerocephala DC.	João bobo folha larga	Produtor de Mudas	Viveiro
06333	Mimosa obovata Benth.	Jurema-de-espinho	Produtor de Mudas	Viveiro
06287	Martiodendron elatum (Ducke) Gleason	Jutaí-cica	Produtor de Mudas	Viveiro
06211	Lantana macrophylla Schauer	Lantana-de-folha-graúda	Produtor de Mudas	Viveiro
06778	Poecilanthe parviflora Benth.	Lapacho-coração	Produtor de Mudas	Viveiro
45943	Lavandula multifida L.	Lavanda/Alfazema-de-folha-recortada	Produtor de Mudas	Viveiro
00064	Leucaena leucocephala (Lam.) de Wit	Leucena	Produtor de Mudas	Viveiro
43751	Desmanthus bicornutus S. Watson	Leucena pequena	Produtor de Mudas	Viveiro
35592	Leucophyllum frutescens (Berland.) I. M. Johnst.	Leucófilo, chuva-de-prata	Produtor de Mudas	Viveiro
06228	Licaria chrysophylla (Meisn.) Kosterm.	Licaria-shinabori	Produtor de Mudas	Viveiro
02772	Lilium hybr.	Lírio Híbrido	Produtor de Mudas	Viveiro
00431	Lobelia × speciosa Sweet	Lobélia	Produtor de Mudas	Viveiro
00358	Lobelia erinus L.	Lobélia-azul	Produtor de Mudas	Viveiro
27920	Laurus nobilis L	Louro	Produtor de Mudas	Viveiro
35569	Cordia taguahyensis Vell.	Louro-branco baba-de-boi grão-de-galo	Produtor de Mudas	Viveiro
05414	Acrocomia aculeata	Macaúba; Bocaiúva; Coco de Catarro; Macaíba; Macujá; Mocajá	Produtor de Mudas	Viveiro
00135	Carica papaya L.	Mamão/Papaia	Produtor de Mudas	Viveiro
06271	Mammea americana L.	Mámea-abricó	Produtor de Mudas	Viveiro
06689	Zanthoxylum juniperinum Poepp.	Mamica-da-mata	Produtor de Mudas	Viveiro
06692	Zanthoxylum	Mamica-de-cadela	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	rhoifolium Lam.			
06693	Zanthoxylum riedelianum Engl.	Mamica-de-porca	Produtor de Mudas	Viveiro
06687	Zanthoxylum caribaeum Lam.	Mamica-fedorenta	Produtor de Mudas	Viveiro
06690	Zanthoxylum monogynum A. St.-Hil.	Mamica-juvá	Produtor de Mudas	Viveiro
06686	Zanthoxylum acuminatum (Sw.) Sw.	Mamica-laranjeira	Produtor de Mudas	Viveiro
06691	Zanthoxylum petiolare A. St.-Hil. & Tul.	Mamica-miúda	Produtor de Mudas	Viveiro
06694	Zanthoxylum rugosum A. St.-Hil. & Tul.	Mamica-rugosa	Produtor de Mudas	Viveiro
06688	Zanthoxylum fagara (L.) Sarg.	Mamica-tembetari	Produtor de Mudas	Viveiro
00992	Tibouchina mutabilis (Vell.) Cogn.	Manaca da serra/Jacatirao/Pau-de-flor	Produtor de Mudas	Viveiro
05660	Brunfelsia grandiflora D. Don	Manacá-da-flor-grande	Produtor de Mudas	Viveiro
06097	Hancornia speciosa Gomes	Mangabeira	Produtor de Mudas	Viveiro
06339	Mimusops balata (Aubl.) C.F. Gaertn.	Maparajuba-balata	Produtor de Mudas	Viveiro
01389	Passiflora alata (Dryand.) Ait.	Maracujá-doce, Flor-da-paixão	Produtor de Mudas	Viveiro
50581	Aldama filifolia (Sch.Bip. ex Baker) E.E.Schill. & Panero	Margarida	Produtor de Mudas	Viveiro
00156	Chrysanthemum spp.	Margarida	Produtor de Mudas	Viveiro
00835	Chrysanthemum anethifolium Brouss. Ex Willd	Margarida glauca	Produtor de Mudas	Viveiro
00307	Leucanthemum maximum (Ramond) DC.	Margarida, Margarida-gigante	Produtor de Mudas	Viveiro
50582	Aldama robusta (Gardner) E.E.Schill. & Panero	Margarida robusta	Produtor de Mudas	Viveiro
00339	Rudbeckia hirta L.	Margarida-amarela	Produtor de Mudas	Viveiro
01012	Brachycome multifida DC.	Margarida-das-pedras	Produtor de Mudas	Viveiro
34686	Montanoa bipinnatifida (Kunth) K. Koch	Margarida-de-árvore, Margarida-de-maio, Flor-de-maio	Produtor de Mudas	Viveiro
00541	Osteospermum ecklonis (DC.) Norl.	Margarida-do-cabo	Produtor de Mudas	Viveiro
00352	Tithonia rotundifolia (Mill.) S.F.Blake	Margarida-mexicana/Titônia	Produtor de Mudas	Viveiro
00249	Catharanthus roseus (L.) G. Don	Maria-sem-vergonha/Vinca	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06084	Guarea kunthiana A. Juss.	Marinheiro-canjambo	Produtor de Mudas	Viveiro
06085	Guarea macrophylla Vahl	Marinheiro-de-folha-larga	Produtor de Mudas	Viveiro
06083	Guarea guidonia (L.) Sleumer	Marinheiro-do-mato	Produtor de Mudas	Viveiro
06945	Simarouba versicolor A. St.-Hil.	Marupá-do-campo	Produtor de Mudas	Viveiro
06944	Simarouba amara Aubl.	Marupá-verdadeiro	Produtor de Mudas	Viveiro
06510	Spirotheca passifloroides Cuatrec.	Mata-pau-de-espinho	Produtor de Mudas	Viveiro
06147	Ilex affinis Gardner	Mate-falso	Produtor de Mudas	Viveiro
00081	Citrullus lanatus (Thunb.) Matsum et Nakai	Melancia	Produtor de Mudas	Viveiro
01168	Notylia longispicata Hoehne & Schlechter	Micro-orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
06332	Mimosa glutinosa Malme	Mimosa-barreiro	Produtor de Mudas	Viveiro
06330	Mimosa claussenii Benth.	Mimosa-claussenii	Produtor de Mudas	Viveiro
06335	Mimosa regina Barneby	Mimosa-rupestre	Produtor de Mudas	Viveiro
31608	Ophiopogon japonicus (Thunb.) Ker Gawl.	Mini grama preta/pelo de urso	Produtor de Mudas	Viveiro
06702	Zollernia paraensis Huber	Mocitaíba-do-pará	Produtor de Mudas	Viveiro
06699	Zollernia glabra (Spreng.) Yakovlev	Mocitaíba-lisa	Produtor de Mudas	Viveiro
06700	Zollernia ilicifolia (Brongn.) Vogel	Mocitaíba-orelha-de-onça	Produtor de Mudas	Viveiro
06701	Zollernia latifolia Benth.	Mocitaíba-preta	Produtor de Mudas	Viveiro
23303	Swietenia macrophylla King	Mogno	Produtor de Mudas	Viveiro
05470	Swietenia macrophylla King	Mogno	Produtor de Mudas	Viveiro
40677	Khaya grandifoliola C. DC.	Mogno Africano	Produtor de Mudas	Viveiro
06743	Khaya ivorensis A. Chev.	Mogno-africano	Produtor de Mudas	Viveiro
28715	Khaya anthotheca (Welw.) C. DC.	Mogno-africano-do-leste, Mogno-branco	Produtor de Mudas	Viveiro
35189	Erythrina mulungu Mart. ex Benth.	Mulungu, Tricero, Eritrina-mulungu, Mulungu-coral, Capa-homem, Amansa-senhor, Canivete	Produtor de Mudas	Viveiro
05961	Erythrina crista-galli L.	Mulungu-crista-de-galo	Produtor de Mudas	Viveiro
05962	Erythrina falcata Benth.	Mulungu-da-serra	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05964	Erythrina poeppigiana (Walp.) O.F. Cook	Mulungu-do-alto	Produtor de Mudas	Viveiro
05965	Erythrina speciosa Andrews	Mulungu-do-litoral	Produtor de Mudas	Viveiro
05963	Erythrina fusca Lour.	Mulungu-sanaduva	Produtor de Mudas	Viveiro
05967	Erythrina verna Vell.	Mulungu-suinã	Produtor de Mudas	Viveiro
05966	Erythrina velutina Willd.	Mulungu-velutina	Produtor de Mudas	Viveiro
37160	Byrsonima crispa A. Juss.	Murici	Produtor de Mudas	Viveiro
05677	Byrsonima coriacea (Sw.) DC.	Murici-coriácea	Produtor de Mudas	Viveiro
05680	Byrsonima lancifolia A. Juss.	Murici-da-capoeira	Produtor de Mudas	Viveiro
05674	Byrsonima basiloba A. Juss.	Murici-de-ema	Produtor de Mudas	Viveiro
05681	Byrsonima ligustrifolia St.Hilaire	Murici-de-tucano	Produtor de Mudas	Viveiro
05679	Byrsonima intermedia A. Juss.	Murici-intermédia	Produtor de Mudas	Viveiro
06104	Heteropterys byrsonimifolia A. Juss.	Murici-macho	Produtor de Mudas	Viveiro
05683	Byrsonima sericea DC.	Murici-miúdo	Produtor de Mudas	Viveiro
05682	Byrsonima pachyphylla A. Juss.	Murici-paquifila	Produtor de Mudas	Viveiro
05678	Byrsonima crassifolia (L.) Kunth.	Murici-pitanga	Produtor de Mudas	Viveiro
05676	Byrsonima coccolobifolia Kunth	Murici-rosa	Produtor de Mudas	Viveiro
00743	Murraya paniculata - (L.) Jack.	Murta	Produtor de Mudas	Viveiro
35350	Myrtus communis L.	Murta-comum	Produtor de Mudas	Viveiro
35173	Psychotria vellosiana Benth.	Murta-escondida, Café-do-mato, Cafezinho-do-mato	Produtor de Mudas	Viveiro
06899	Sapium glandulatum (Vell.) Pax	Murupitá-de-folha-graúda	Produtor de Mudas	Viveiro
00522	Cleome hassleriana Chodat	Mussambê-de-espinho	Produtor de Mudas	Viveiro
06090	Guazuma crinita Mart.	Mutamba-algodão	Produtor de Mudas	Viveiro
06091	Guazuma ulmifolia Lam.	Mutamba-verdadeira	Produtor de Mudas	Viveiro
24131	Guazuma ulmifolia Lam.	Mutamba-verdadeira	Produtor de Mudas	Viveiro
50788	Pleroma mutabile (Vell.) Triana	Nataleiro, Quaresmeira, Manacá-da-serra	Produtor de Mudas	Viveiro
06379	Nectandra oppositifolia Nees & Mart.	Nectandra-amarela	Produtor de Mudas	Viveiro
06378	Nectandra nitidula Nees & Mart.	Nectandra-do-brejo	Produtor de Mudas	Viveiro
06373	Nectandra cissiflora	Nectandra-fedida	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Nees			
06377	Nectandra membranacea (Sw.) Griseb.	Nectandra-fogo	Produtor de Mudas	Viveiro
06380	Nectandra reticulata (Ruiz & Pav.) Mez	Nectandra-jacu	Produtor de Mudas	Viveiro
06376	Nectandra lanceolata Nees	Nectandra-pitanga	Produtor de Mudas	Viveiro
06374	Nectandra grandiflora Nees & C. Mart. ex Nees	Nectandra-sebo	Produtor de Mudas	Viveiro
00674	Prunus persica var. nucipersica (L.) Batsch.	Nectarina	Produtor de Mudas	Viveiro
02771	Azadirachta indica A Juss	Nim indiano	Produtor de Mudas	Viveiro
06632	Triplaris surinamensis Cham.	Novateiro-branco	Produtor de Mudas	Viveiro
06631	Triplaris gardneriana Wedd.	Novateiro-preto	Produtor de Mudas	Viveiro
06630	Triplaris americana L.	Novateiro-rosa	Produtor de Mudas	Viveiro
06633	Triplaris weigeltiana (Rchb.) Kuntze	Novateiro-taxi	Produtor de Mudas	Viveiro
05939	Ecclinusa bacuri Aubrév. & Pellegr.	Oaçá-casca-grossa	Produtor de Mudas	Viveiro
06394	Ocotea diospyrifolia (Meisn.) Mez	Ocotea-louro	Produtor de Mudas	Viveiro
06400	Ocotea odorifera (Vellozo) Rohwer	Ocotea-sassafrás	Produtor de Mudas	Viveiro
00991	Kalanchoe thirsiflora Harv.	Orelha de elefante	Produtor de Mudas	Viveiro
27468	Opuntia tuna (L.) Mill.	Orelha-de-elefante	Produtor de Mudas	Viveiro
00990	Kalanchoe tomentosa Baker	Orelha-de-lebre	Produtor de Mudas	Viveiro
00543	Stachys byzantina K.Koch	Orelha-de-lebre, Stachis	Produtor de Mudas	Viveiro
9426	Stachys byzantina K.Koch	Orelha-de-lebre, Stachis	Produtor de Mudas	Viveiro
01094	Catasetum ciliatum Barb. Rodr.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01176	Oncidium carthagenense (Jacq.) S. w.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01095	Catasetum ariquemense Miranda & Lacerda	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00909	Stanhopea bicornuta Rchb.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00910	Chytroglossa aurata (Reichenbach F.)	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01143	Encyclia seidelii Pabst.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01073	Paphiopedilum Michael Koopowitz	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01178	Oncidium cebolleta (Jacq.) Sw.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00977	Oncidium flexiosum (Sims)	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01174	Aspasia lunata Lindl.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01401	Sophronitis grandiflora Lindl.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01409	Pleurothallis hoffmannseggiana Rchb.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00969	Maxillaria picta (Hooker)	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01130	Cyrtopodium aliciae Linden & Rolfe.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01153	Encyclia edithiana L. C. Menezes	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00984	Cattleya leopoldii Verschaffelt ex. Lemaire	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01150	Encyclia pauciflora Barb. Rodr. C. Porto & Brade	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01404	Pleurothallis linearifolia Pabst.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00970	Maxillaria punctata (Loddiges)	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01152	Encyclia viridiflava L. C. Menezes	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01406	Rodriguezia decora Rchb.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01179	Cochleanthes amazonica Reichb. F. & Warscw	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00941	Rodriguezia venusta (Rchb. F.)	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01158	Epidendrum viviparum Lindl.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00976	Oncidium jonesianum Rchb. f.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00932	Capanemia uliginosa (Barbosa Rodrigues)	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01128	Cyrtopodium parviflorum Lindl.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01173	Ansellia nilotica Lindl.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01089	Catasetum schmidtianum Miranda & Lacerda - sp nova	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01074	Paphiopedilum Prince Edward of York	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01069	Paphiopedilum philippinense var. album (Rchb. f.) Steim	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01133	Cyrtopodium andersonii (Lambert ex. Andrews) R. Brown	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00914	Bulbophyllum weddellii (Reichenbach F.)	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01144	Maxillaria tenuefolia Lindl.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00919	Cattleya aclandiae Lindley	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01125	Mormodes tapoayense Miranda & Lacerda	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00931	Dryadella edwallii (Cogniaux, Luer)	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00764	Stanhopea rodigasiana Claes ex. Cogn.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00972	Bulbophyllum ypanemense (Hoehne)	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01088	Catasetum albovirens Barb. Rodr.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01180	Sobralia sessilis Lindl	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01159	Epidendrum imatophyllum Lindl.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00986	Encyclia fowley D.I. Duveen	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00912	Epidendrum floribundum (H.B.K)	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00985	Leptotes unicolor Barb. Rodr.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01075	Paphiopedilum Angel Hair	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01154	Encyclia gonzalezzi L. C. Menezes	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00936	Vanilla planifolia (Andr.)	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01129	Cyrtopodium eugenii Rchb. f.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01142	Epidendrum ciliare Lindl.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01157	Epidendrum schomburgkii Lindl.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01151	Encyclia ghillanyi Pabst.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01405	Pleurothallis spiralis Cogn.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00935	Leptotes bicolor Linee	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01134	Calanthe vestita Lindl.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00980	Laelia lucasiana	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Rolfe)			
01066	Paphiopedilum sanderianum (Rchb. f.) Stein	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01402	Sigmatostalix radicans Reichb.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01072	Paphiopedilum angelina Kruger	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01177	Oncidium lanceanum Lindl.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00934	Constantia cipoensis (Porto & Brade)	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00920	Cattleya schilleriana Reichb. f.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01131	Mormodes hoehnei Miranda & Lacerda	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00942	Encyclia randii (Barb. Rodr.) Porto & Brade	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01065	Paphiopedilum supardii Braem & Lob	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01090	Catasetum osculatum Lacerda & P. Castro	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00921	Cattleya gigas (Reichenbach F., Linden, Andre)	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01092	Catasetum complanatum Miranda & Lacerda	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01403	Scuticaria hadwenii Planch.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01068	Paphiopedilum gardnerii Braem	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00916	Oncidium gardnerii Lindley	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00924	Cattleya percivaliana (Rchb. f.) O'Brien	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01407	Pleurothallis adamantinensis Pabst.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00975	Oncidium ottonis (Schlechter)	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00933	Cirrhaea dependens Rchb.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01124	Cyrtopodium virescens Rchb. f. & Warm.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01160	Epidendrum amblostomoides Hoehne	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00913	Pleurothallis leptotifolia (Barbosa Rodrigues)	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01408	Pleurothallis crocea Brade	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00937	Dichaea pendula (Aubl.) Cogn.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01132	Mormodes aurantiacum Schltr.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01000	Encyclia osmantha (Barb. Rodr.) Schltr.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00974	Catasetum fimbriatum (Morren, Lindley)	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00940	Schomburgkia crispa Lindl.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01091	Catasetum gladiatorium Lacerda	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00926	Laelia alaorii	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01175	Anacheilium vespa (Vell) Dressler	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01171	Dendrobium loddigesii Rolfe.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01127	Mormodes amazonicum Brade	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01001	Encyclia unaensis Fowlie	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00979	Oncidium trulliferum (Lindley)	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01163	Trichocentrum fuscum Lindl.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01149	Encyclia tarumana Schltr.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00915	Laelia jongheana (Reichenbach F.)	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01093	Catasetum boyi Mansf.	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01145	Dendrobium sanderae Rolfe	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
01162	Xylobium variegatum (Ruiz & Pav.) Garay & Dunst.	Orquidea bananinha	Produtor de Mudas	Viveiro
01167	Promenaea stapelioides (Link & Otto) Lindl.	Orquidea/Promenea	Produtor de Mudas	Viveiro
05477	Lafoensia glyptocarpa Koehne	Pacari-mirindiba	Produtor de Mudas	Viveiro
06205	Lafoensia replicata Pohl	Pacari-replicata	Produtor de Mudas	Viveiro
06204	Lafoensia pacari A. St. -Hil.	Pacari-verdadeiro	Produtor de Mudas	Viveiro
35585	Philodendron martianum Engl.	Pacová, babosa-de-pau	Produtor de Mudas	Viveiro
29958	Clerodendrum paniculatum L.	Pagoda Flor	Produtor de Mudas	Viveiro
47667	Ceiba pubiflora (A. St.-Hil.) K. Schum.	Paineira-de-espinho	Produtor de Mudas	Viveiro
05789	Chorisia glaziovii	Paineira-de-espinho	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Kuntze) E. Santos			
27852	Opuntia stricta (Haw.) Haw.	Palma-de-espinho	Produtor de Mudas	Viveiro
00707	Chamaedorea elegans Mart.	Palmeira Bambú	Produtor de Mudas	Viveiro
00706	Bismarckia nobilis Hildebr. & H.Wendl.	Palmeira de Bismarck	Produtor de Mudas	Viveiro
01379	Roystonea regia (Kunth) O. F. Cook	Palmeira Imperial de Cuba	Produtor de Mudas	Viveiro
01378	Sabal palmetto (Walter) Lodd. ex Schult. & Schult. f.	Palmeira leque sabal	Produtor de Mudas	Viveiro
00745	Trachycarpus fortunei (Hook) H. Wendl.	Palmeira moinho de vento	Produtor de Mudas	Viveiro
35285	Howea forsteriana (F.Muell.) Becc.	Palmeira Quênia	Produtor de Mudas	Viveiro
01376	Raphia farinifera (Gaertn.) Hyl.	Palmeira ráfia	Produtor de Mudas	Viveiro
34570	Areca guppyana Becc.	Palmeira-areca	Produtor de Mudas	Viveiro
34615	Dypsis madagascariensis (Becc.) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-areca-de-locuba	Produtor de Mudas	Viveiro
34572	Areca vestiaria Giseke	Palmeira-areca-dourada, Palmeira-areca-vestiária	Produtor de Mudas	Viveiro
34571	Areca triandra Roxb. ex Buch.-Ham.	Palmeira-areca-trianda, Palmeira-areca	Produtor de Mudas	Viveiro
06064	Geonoma pauciflora Mart.	Palmeira-aricanguinha	Produtor de Mudas	Viveiro
01112	Archontophoenix alexandrae var. Beatricae (F. Muell.) CT. White ex L.H. Bailey	Palmeira-beatriz/Palmeira real/escada	Produtor de Mudas	Viveiro
34569	Areca catechu L.	Palmeira-betel, Noz-de-betel	Produtor de Mudas	Viveiro
34616	Dypsis cabadae (H. E. Moore) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-cadaba, Palmeira-de-cadaba	Produtor de Mudas	Viveiro
34584	Carpentaria acuminata (H.Wendl. & Drude) Becc.	Palmeira-carpentária	Produtor de Mudas	Viveiro
00710	Chamaedorea cataractarum Mart.	Palmeira-cascata	Produtor de Mudas	Viveiro
02421	Jubaea chilensis (Molina) Baill.	Palmeira-chilena	Produtor de Mudas	Viveiro
34568	Archontophoenix cunninghamiana (H. Wendl.) H. Wendl. & Drude	Palmeira-claforte, Seafortia	Produtor de Mudas	Viveiro
34719	Roystonea borinquena	Palmeira-coca-cola,	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 330436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	O. F. Cook	Palmeira-imperial-de-porto-rico		
23403	Allagoptera leucocalyx (Drude) Kuntze	Palmeira-coco-da-chapada	Produtor de Mudas	Viveiro
05469	Allagoptera arenaria (Gomes) Kuntze	Palmeira-coco-da-praia	Produtor de Mudas	Viveiro
00702	Chamaerops humilis L.	Palmeira-de-leque-da-europa	Produtor de Mudas	Viveiro
34713	Ptychosperma macarthurii (H. Wendl. ex H. J. Veitch) H. Wendl. ex Hook. f.	Palmeira-de-macarthur	Produtor de Mudas	Viveiro
34714	Ravenala madagascariensis Sonn.	Palmeira-de-macarthurRavenala, Palmeira-do-viajante, Árvore-do-viajante	Produtor de Mudas	Viveiro
34697	Pachypodium lamerei Drake	Palmeira-de-madagascar, Paquipódio	Produtor de Mudas	Viveiro
00741	Dypsis leptocheilos (Hodel) Beentje & J.Dransf.	Palmeira-de-pescoço-vermelho	Produtor de Mudas	Viveiro
34738	Verschaffeltia splendida H. Wendl.	Palmeira-esplêndida	Produtor de Mudas	Viveiro
00737	Hyophorbe verschaffeltii H.Wendl.	Palmeira-fuso	Produtor de Mudas	Viveiro
06063	Geonoma gamiova Barb. Rodr.	Palmeira-gamiova	Produtor de Mudas	Viveiro
00739	Hyophorbe lagenicaulis (L.H.Bailey) H.E.Moore	Palmeira-garrafa	Produtor de Mudas	Viveiro
06065	Geonoma schottiana Mart.	Palmeira-guaricana-da-várzea	Produtor de Mudas	Viveiro
06248	Lytocaryum hoehnei (Burret) Toledo	Palmeira-içá	Produtor de Mudas	Viveiro
34720	Roystonea oleracea (Jacq.) O. F. Cook	Palmeira-imperial, Palmeira-real	Produtor de Mudas	Viveiro
34608	Cyrtostachys renda Blume	Palmeira-laka, Palmeira-lacre	Produtor de Mudas	Viveiro
34651	Latania lontaroides (Gaertn.) H.E.Moore	Palmeira-latânia-vermelha	Produtor de Mudas	Viveiro
34676	Licuala spinosa Wurmb	Palmeira-leque-de-espinho	Produtor de Mudas	Viveiro
34681	Livistona australis (R. Br.) Mart.	Palmeira-leque-de-saia, Falsa-latânia	Produtor de Mudas	Viveiro
27032	Licuala grandis (hort. ex W. Bull) H. Wendl.	Palmeira-licuala	Produtor de Mudas	Viveiro
34675	Licuala paludosa Griff.	Palmeira licuala gigante	Produtor de Mudas	Viveiro
06062	Geonoma brevispatha Barb. Rodr.	Palmeira-ouricana	Produtor de Mudas	Viveiro
34614	Dypsis lastelliana (Baill.) Beentje & J.	Palmeira-pescoço-marrom	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Dransf.			
34704	Pinanga coronata (Blume ex Mart.) Blume	Palmeira-pinanga-coronata	Produtor de Mudas	Viveiro
34705	Pinanga patula Blume	Palmeira-pinangula, Palmeira-pinanga-rabo-de-peixe	Produtor de Mudas	Viveiro
34706	Platycladus orientalis (L.) Franco	Palmeira-pinangula, Palmeira-pinanga-rabo-de-peixeTuia-compacta, Árvore-da-vida-chinesa	Produtor de Mudas	Viveiro
34712	Ptychosperma elegans (R. Br.) Blume	Palmeira-piticosperma, Palmeira-solitária	Produtor de Mudas	Viveiro
02753	Dictyosperma album (Bory) Scheff.	Palmeira-princesa	Produtor de Mudas	Viveiro
34711	Pritchardia pacifica Seem. & H. Wendl.	Palmeira-pritchardia, Palmeira-leque-fiji	Produtor de Mudas	Viveiro
34741	Wallichia disticha T. Anderson	Palmeira-rabo-de-peixe	Produtor de Mudas	Viveiro
34588	Chamaedorea pinnatifrons (Jacq.) Oerst.	Palmeira-rabo-de-peixe, Pacaia	Produtor de Mudas	Viveiro
02282	Caryota urens L.	Palmeira-rabo-de-peixe, Palmeira Toddy	Produtor de Mudas	Viveiro
01083	Rhapis excelsa (Thunb.) Henry	Palmeira-ráfia	Produtor de Mudas	Viveiro
01619	Rhapis humilis Blume	Palmeira-ráfia, Rapis	Produtor de Mudas	Viveiro
00746	Ravenea rivularis Jum. & H.Perrier	Palmeira-ravenea	Produtor de Mudas	Viveiro
34722	Sabal minor (Jacq.) Pers.	Palmeira-sabal-anã, Sabal-acaule	Produtor de Mudas	Viveiro
00742	Dypsis decaryi (Jum.) Beentje & J.Dransf.	Palmeira-triângulo	Produtor de Mudas	Viveiro
06272	Manicaria saccifera Gaertn.	Palmeira-ubuçu	Produtor de Mudas	Viveiro
34737	Veitchia joannis H. Wendl.	Palmeira-véitia-joanes	Produtor de Mudas	Viveiro
34560	Adonidia merrillii (Becc .) Becc.	Palmeira-véitia-merriles, Palmeira-de-manila	Produtor de Mudas	Viveiro
34736	Veitchia montgomeryana H.E. Moore	Palmeira-véitia-montgomeriana	Produtor de Mudas	Viveiro
34742	Washingtonia filifera (Linden ex André) H.Wendl. ex de Bary	Palmeira-washingtonia-de-saia, Palmeira-washingtonia, Palmeira-de-saia-da-califórnia	Produtor de Mudas	Viveiro
34743	Washingtonia robusta H. Wendl.	Palmeira-washingtonia-robusta, Palmeira-de-leque-do-méxico, Palmeira-de-saia, Washingtônia-do-sul	Produtor de Mudas	Viveiro
34606	Cyperus alternifolius L.	Papiro, Sombrinha-chinesa, Palmeira-	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

		umbela, Planta-umbela, Papiro-anão		
01061	Hibiscus cannabinus L.	Papoula de São Francisco	Produtor de Mudas	Viveiro
00303	Papaver rhoeas L.	Papoula-comum	Produtor de Mudas	Viveiro
00576	Papaver orientale L.	Papoula-oriental	Produtor de Mudas	Viveiro
00251	Papaver nudicaule L.	Papoula-ornamental	Produtor de Mudas	Viveiro
06435	Paratecoma peroba (Record & Mell) Kuhlm.	Paratecoma-peroba	Produtor de Mudas	Viveiro
45477	Bauhinia pentandra (Bong.) D. Dietr.	Pata-de-vaca	Produtor de Mudas	Viveiro
35110	Bauhinia variegata L.	Pata-de-vaca, Unha-de-vaca, Árvore-de-São-Thomaz	Produtor de Mudas	Viveiro
05837	Copaifera nitida Martius ex Hayne	Pau d\'óleo	Produtor de Mudas	Viveiro
50654	Kielmeyera abdita Saddi	Pau santinho	Produtor de Mudas	Viveiro
06123	Holocalyx balansae Micheli	Pau-alecrim	Produtor de Mudas	Viveiro
35153	Picrasma crenata (Vell.) Engl.	Pau-amargo, Erva-de-raposa, Quassiá, Quassiá-do-sul, Quina, Quineira, Pau-José, Pau-tenente	Produtor de Mudas	Viveiro
25362	Pterogyne nitens Tul.	Pau-amendoim	Produtor de Mudas	Viveiro
05635	Basterdiopsis densiflora (Hook. & Arn.) Hassl.	Pau-barbante	Produtor de Mudas	Viveiro
05626	Auxemma glazioviana Taub.	Pau-branco-de-velha	Produtor de Mudas	Viveiro
05627	Auxemma oncocalyx (Allemao) Baill.	Pau-branco-preto	Produtor de Mudas	Viveiro
05690	Caesalpinia echinata Lam.	Pau-brasil	Produtor de Mudas	Viveiro
06053	Gallesia integrifolia (Spreng.) Harms	Pau-d\'alho	Produtor de Mudas	Viveiro
06387	Ochroma pyramidale (Cav. ex Lam.) Urb.	Pau-de-balsa	Produtor de Mudas	Viveiro
05955	Eremanthus glomerulatus Less.	Pau-de-candeia	Produtor de Mudas	Viveiro
06658	Vismia brasiliensis Choisy	Pau-de-lacre	Produtor de Mudas	Viveiro
05903	Deguelia hatschbachii A. M. G. de Azevedo	Pau-de-peneira	Produtor de Mudas	Viveiro
06807	Priogymnanthus hasslerianus (Chodat) P.S. Green	Pau-de-sal	Produtor de Mudas	Viveiro
05800	Citharexylum myrianthum Cham.	Pau-de-viola	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05799	Citharexylum montevidense (Spreng.) Moldenke	Pau-de-viola-de-espinho	Produtor de Mudas	Viveiro
50661	Libidibia ferrea (Mart. ex Tul.) L.P.Queiroz	Pau-Ferro	Produtor de Mudas	Viveiro
05691	Caesalpinia ferrea Mart.	Pau-ferro	Produtor de Mudas	Viveiro
23609	Caesalpinia ferrea Mart.	Pau-ferro	Produtor de Mudas	Viveiro
05697	Caesalpinia pyramidalis Tul.	Pau-ferro-catingueiro	Produtor de Mudas	Viveiro
05695	Caesalpinia paraguariensis (D. Parodi) Burkart	Pau-ferro-de-paraguai	Produtor de Mudas	Viveiro
05689	Caesalpinia bonduc (L.) Roxb.	Pau-ferro-juquirirana	Produtor de Mudas	Viveiro
05632	Balfourodendron riedelianum (Engl.) Engl.	Pau-marfim	Produtor de Mudas	Viveiro
06942	Sessea brasiliensis Toledo	Pau-novo	Produtor de Mudas	Viveiro
05728	Capsicodendron dinisii (Schwacke) Occhioni	Pau-para-tudo	Produtor de Mudas	Viveiro
05534	Ambelania acida Aubl.	Pau-pepino-do-mato	Produtor de Mudas	Viveiro
06057	Geissospermum sericeum Benth. & Hook. f. ex Miers	Pau-pereira-amarelo	Produtor de Mudas	Viveiro
06056	Geissospermum laeve (Vell.) Miers	Pau-pereira-amargoso	Produtor de Mudas	Viveiro
06846	Pterygota brasiliensis Allemão	Pau-rei	Produtor de Mudas	Viveiro
05634	Basiloxylon brasiliensis (F. Allemao) K. Schum.	Pau-rei	Produtor de Mudas	Viveiro
50663	Luetzelburgia guaissara Toledo	Pau-ripa	Produtor de Mudas	Viveiro
05565	Aniba rosaeodora Ducke	Pau-rosa	Produtor de Mudas	Viveiro
05562	Aniba ferrea Kubitzki	Pau-rosa-de-ferro	Produtor de Mudas	Viveiro
05563	Aniba firmula (Nees & Mart.) Mez	Pau-rosa-de-folha-cheirosa	Produtor de Mudas	Viveiro
05561	Aniba canelilla (Kunth) Mez	Pau-rosa-preciosa	Produtor de Mudas	Viveiro
06451	Peltogyne angustiflora Ducke	Pau-roxo-barabu	Produtor de Mudas	Viveiro
06454	Peltogyne paniculata Benth.	Pau-roxo-mulato	Produtor de Mudas	Viveiro
06842	Pterocarpus violaceus Vog.	Pau-sangue	Produtor de Mudas	Viveiro
06193	Kielmeyera coriacea Mart. & Zucc.	Pau-santo-coriacea	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06196	Kielmeyera marauensis Saddi	Pau-santo-da-restinga	Produtor de Mudas	Viveiro
06198	Kielmeyera rubriflora Cambess.	Pau-santo-rosa	Produtor de Mudas	Viveiro
24301	Kielmeyera speciosa A. St.-Hil.	Pau-santo-speciosa	Produtor de Mudas	Viveiro
06849	Qualea grandiflora Mart.	Pau-terra-grande	Produtor de Mudas	Viveiro
06851	Qualea megalocarpa Stafleu	Pau-terra-tarumã	Produtor de Mudas	Viveiro
06455	Peltogyne venosa (Vahl) Benth.	Pau-violeta	Produtor de Mudas	Viveiro
02788	Pelargonium Hybrid	Pelargonio de Folha chelrosa	Produtor de Mudas	Viveiro
05743	Caryocar glabrum (Aubl.) Pers.	Pequiarana-da-terra-firme	Produtor de Mudas	Viveiro
05744	Caryocar microcarpum Ducke	Pequiarana-da-várzea	Produtor de Mudas	Viveiro
05745	Caryocar villosum (Aubl.) Pers.	Pequá-verdadeiro	Produtor de Mudas	Viveiro
50034	Caryocar coriaceum Wittm.	Pequi-preto	Produtor de Mudas	Viveiro
05742	Caryocar edule Casar.	Pequi-vinagreiro	Produtor de Mudas	Viveiro
05741	Caryocar brasiliense Cambess.	Pequizeiro	Produtor de Mudas	Viveiro
01038	Peristrophe angustifolia Nees	Peristrofe, Pingo-de-ouro	Produtor de Mudas	Viveiro
35232	Grazielodendron riodocensis H.C.Lima	Peroba candeia	Produtor de Mudas	Viveiro
45888	Aspidosperma illustre (Vell.) Kuhlm. & Pirajá	Peroba ilustre	Produtor de Mudas	Viveiro
05603	Aspidosperma ramiflorum Müll. Arg.	Peroba-amarelo	Produtor de Mudas	Viveiro
05589	Aspidosperma cuspa (Kunth) S.F. Blake ex Pittier	Peroba-amargo	Produtor de Mudas	Viveiro
05605	Aspidosperma spruceanum Benth. ex Müll. Arg.	Peroba-cascuda	Produtor de Mudas	Viveiro
05593	Aspidosperma eburneum Allemão ex Saldanha	Peroba-cetim	Produtor de Mudas	Viveiro
06866	Rauvolfia paraensis Ducke	Peroba-dágua	Produtor de Mudas	Viveiro
05597	Aspidosperma parvifolium A. DC.	Peroba-da-praia	Produtor de Mudas	Viveiro
05600	Aspidosperma pyricollum Müll. Arg.	Peroba-da-restinga	Produtor de Mudas	Viveiro
05592	Aspidosperma discolor A. DC.	Peroba-de-rego	Produtor de Mudas	Viveiro
05607	Aspidosperma tomentosum Mart.	Peroba-do-campo	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 385436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

23493	Aspidosperma macrocarpum Mart.	Peroba-do-cerrado	Produtor de Mudas	Viveiro
05595	Aspidosperma macrocarpon Mart.	Peroba-do-cerrado	Produtor de Mudas	Viveiro
05596	Aspidosperma olivaceum Muell. Arg.	Peroba-guatambu	Produtor de Mudas	Viveiro
05587	Aspidosperma album (Vahl) Benth. ex Pichon	Peroba-marfim	Produtor de Mudas	Viveiro
05591	Aspidosperma desmanthum Benth. ex Müll. Arg.	Peroba-marfim-roxo	Produtor de Mudas	Viveiro
05590	Aspidosperma cylindrocarpon Muell. Arg.	Peroba-osso	Produtor de Mudas	Viveiro
05599	Aspidosperma populifolium A. DC.	Peroba-paulista	Produtor de Mudas	Viveiro
05601	Aspidosperma pyrifolium Mart.	Peroba-pêra	Produtor de Mudas	Viveiro
05602	Aspidosperma quebracho-blanco Schltdl.	Peroba-quebracho-branco	Produtor de Mudas	Viveiro
05598	Aspidosperma polyneuron Muell. Arg.	Peroba-rosa	Produtor de Mudas	Viveiro
37132	Aspidosperma araracanga Marc.-Ferr.	Peroba-rosa, araracanga	Produtor de Mudas	Viveiro
05588	Aspidosperma australe Muell. Arg.	Peroba-tambu	Produtor de Mudas	Viveiro
05606	Aspidosperma subincanum Mart.	Peroba-vermelho	Produtor de Mudas	Viveiro
00498	Vinca minor L.	Pervinca/Vinca-menor	Produtor de Mudas	Viveiro
06820	Prunus myrtifolia (L.) Urb.	Pessegueiro-bravo	Produtor de Mudas	Viveiro
06819	Prunus brasiliensis (Cham. & Schltdl.) Dietrich	Pessegueiro-bravo-do-brasil	Produtor de Mudas	Viveiro
06821	Prunus sellowii Koehne	Pessegueiro-do-mato	Produtor de Mudas	Viveiro
01018	Petunia axillaris (Lam.) Britton, Stern & Poggenb.	Petunia	Produtor de Mudas	Viveiro
01062	Petunia x hybrida Grandiflora hort. ex E. Vilm.	Petunia	Produtor de Mudas	Viveiro
00196	Petunia atkinsiana (Sweet) D. Don ex W. H. Baxter = Petunia ×hybrida hort. ex E. Vilm.	Petúnia	Produtor de Mudas	Viveiro
02328	Petunia x hybrida Pendula hort. ex. E. Vilm.	Petúnia pêndula	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 836436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

22492	Capsicum baccatum L. var. pendulum (Willd.) Eshbaugh	Pimenta	Produtor de Mudas	Viveiro
00368	Capsicum baccatum L	Pimenta	Produtor de Mudas	Viveiro
00982	Capsicum chinense Jacq.	Pimenta (nome vulgar:pimentão	Produtor de Mudas	Viveiro
00735	Solanum pseudocapsicum Linné	Pimenta ornamental	Produtor de Mudas	Viveiro
69621	Pimenta dioica (L.) Merr. = Pimenta pimenta (L.) H. Karst.	Pimenta-da-jamaica	Produtor de Mudas	Viveiro
06679	Xylopia aromatica (Lam.) Mart.	Pimenta-de-macaco	Produtor de Mudas	Viveiro
06479	Piper hispidinervum C. DC.	Pimenta-do-acre	Produtor de Mudas	Viveiro
00690	Piper nigrum L.	Pimenta-do-Reino	Produtor de Mudas	Viveiro
02789	Cucurbita maxima Duchesne x Cucurbita moschata Duchesne	Pimentão para páprica	Produtor de Mudas	Viveiro
06726	Capsicum L.	PIMENTÃO/PIMENTA	Produtor de Mudas	Viveiro
00052	Capsicum annuum L.	Pimentão/Pimenta	Produtor de Mudas	Viveiro
00035	Capsicum frutescens L.	Pimenta/Pimenta-malagueta	Produtor de Mudas	Viveiro
06683	Xylopia langsdorfiana St.Hilaire & Tulasne	Pimenteira-da-terra	Produtor de Mudas	Viveiro
01040	Duranta repens L.	pingo de ouro, duranta, violeteira	Produtor de Mudas	Viveiro
45484	Jatropha mutabilis (Pohl) Baill.	Pinhão	Produtor de Mudas	Viveiro
45483	Jatropha mollissima (Pohl) Baill.	Pinhão-bravo	Produtor de Mudas	Viveiro
05391	Jatropha curcas L.	Pinhão-manso	Produtor de Mudas	Viveiro
06189	Jatropha ribifolia (Pohl.) Baill.	Pinhão-manso	Produtor de Mudas	Viveiro
00181	Podocarpus macrophyllus (Thunb.) D. Don	Pinheirinho	Produtor de Mudas	Viveiro
00676	Pinus tecunumanii Eguiluz & J. P. Perry	Pinheiro	Produtor de Mudas	Viveiro
01620	Pinus elliotti Engelm. x Pinus caribaea Morelet var. hondurensis	Pinheiro	Produtor de Mudas	Viveiro
00675	Pinus maximinoi H. E. Moore	Pinheiro Branco	Produtor de Mudas	Viveiro
02194	Araucaria angustifolia (Bert.) Kuntze	Pinheiro do Paraná/pinheiro-brasilerio	Produtor de Mudas	Viveiro
00906	Chamaecyparis obtusa (Siebold e Zucc) Endll.	Pinheiro dourado	Produtor de Mudas	Viveiro
13469	Chamaecyparis obtusa	Pinheiro dourado	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Siebold e Zucc) Endll.			
35290	Araucaria columnaris (G. Forst.) Hook.	Pinheiro, Pinheiro-de-Cook,Pinheiro-de-natal, Pinheiro-alemão	Produtor de Mudas	Viveiro
06775	Podocarpus lambertii Klotzsch ex Endl.	Pinheiro-bravo-de-campos-de-jordão	Produtor de Mudas	Viveiro
06776	Podocarpus sellowii Klotzsch ex Endl.	Pinheiro-bravo-nacional	Produtor de Mudas	Viveiro
00155	Pinus taeda L.	Pinheiro/Pinus	Produtor de Mudas	Viveiro
34649	Juniperus horizontalis Moench	Pinheiro-rasteiro, Junípero	Produtor de Mudas	Viveiro
05438	Pinus elliottii Englem var. elliottii	Pinus	Produtor de Mudas	Viveiro
05452	Pinus elliottii Engelm.	Pinus	Produtor de Mudas	Viveiro
01781	Pinus oocarpa Schiede ex Schltdl.	Pinus	Produtor de Mudas	Viveiro
01780	Pinus caribaea Morelet var. caribaea	Pinus	Produtor de Mudas	Viveiro
00518	Pinus caribaea </l>var. Hondurensis	Pinus Caribaea	Produtor de Mudas	Viveiro
06972	Pinus caribaea Morelet var. hondurensis (Sénéclauze) W. H. G. Barret & Golfari	Pinus caribaea	Produtor de Mudas	Viveiro
05437	Pinus kesiya Royle ex Gordon	Pinus kesiya	Produtor de Mudas	Viveiro
00560	Pinus patula Schiede ex Schltdl. et Cham.	Pinus-patula	Produtor de Mudas	Viveiro
01438	Pinus caribaea Morelet var. hondurensis (Sénéclauze) W. H. G. Barret & Golfari	Pinus/Pinus caribenho	Produtor de Mudas	Viveiro
99006	Hylocereus megalanthus (K. Schum. ex Vaupel) Ralf Bauer)	Pitaia Amarela	Produtor de Mudas	Viveiro
99003	Hylocereus setaceus (Salm-Dyck ex DC.) Ralf Bauer	Pitaia do Cerrado Sabosa, Baby	Produtor de Mudas	Viveiro
99004	Hylocereus undatus (Haw.) Britton & Rose	Pitaia Vermelha de Poupa Branca	Produtor de Mudas	Viveiro
23980	Eugenia involucrata	Pitanga cereja	Produtor de Mudas	Viveiro
06002	Eugenia involucrata DC.	Pitanga-cerejeira	Produtor de Mudas	Viveiro
35201	Eugenia magnifica Spring ex Mart.	Pitanga-de-inverno	Produtor de Mudas	Viveiro
05993	Eugenia calycina Cambess.	Pitanga-do-cerrado	Produtor de Mudas	Viveiro
06012	Eugenia pitanga (O. Berg) Kiaersk.	Pitanga-do-cerrado-paulista	Produtor de Mudas	Viveiro
06025	Eugenia xiriricana	Pitanga-do-ribeira	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 383436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Mattos			
47099	Eugenia repanda O. Berg	Pitanga-jambo	Produtor de Mudas	Viveiro
35567	Eugenia dichroma O. Berg	Pitanga-lagarto 2	Produtor de Mudas	Viveiro
06019	Eugenia speciosa Cambess.	Pitanga-laranjinha	Produtor de Mudas	Viveiro
06005	Eugenia ligustrina (Sw.) Willd.	Pitanga-miúda	Produtor de Mudas	Viveiro
99010	Eugenia neonitida Sobral = Eugenia selloi (O. Berg) B.D. Jacks.	Pitangão	Produtor de Mudas	Viveiro
35204	Eugenia neonitida	Pitangão, Pitangatuba, Pitangão-amarelo, Pitangola	Produtor de Mudas	Viveiro
00565	Eugenia uniflora L.	Pitanga/Pitanga-vermelha	Produtor de Mudas	Viveiro
05999	Eugenia florida DC.	Pitanga-preta	Produtor de Mudas	Viveiro
06022	Eugenia sulcata Spring ex Martius	Pitanga-selvagem	Produtor de Mudas	Viveiro
06008	Eugenia multicostata D. Legrand	Pitanga-verde	Produtor de Mudas	Viveiro
02770	Furcraea foetida (L.) Haw	Pita/Piteira	Produtor de Mudas	Viveiro
99005	Hylocereus costaricensis (F. A. C. Weber) Britton & Rose	Pitaya Vermelha Polpa Roxa	Produtor de Mudas	Viveiro
46883	Portulacaria afra Jacq.	Portulacaria, pata-de-elefante	Produtor de Mudas	Viveiro
00527	Primula vulgaris Huds.	Prímula	Produtor de Mudas	Viveiro
00237	Primula elatior (L.) Hill	Prímula	Produtor de Mudas	Viveiro
02220	Primula obconica Hance	Prímula	Produtor de Mudas	Viveiro
00504	Primula veris L.	Prímula	Produtor de Mudas	Viveiro
02221	Primula polyantha Mill.	Prímula	Produtor de Mudas	Viveiro
01047	Oenothera missouriensis Sims	Prímula-da-tarde, Gota-de-sol	Produtor de Mudas	Viveiro
00325	Primula malacoides Franch.	Prímula-malacoide	Produtor de Mudas	Viveiro
00375	Bactris gasipaes Kunth	Pupunha	Produtor de Mudas	Viveiro
50683	Pleroma stenocarpum (Schrank et Mart. ex DC.) Triana	Quaresmeira	Produtor de Mudas	Viveiro
01613	Tibouchina granulosa Cogn. = Melastoma granulosa = Lisiandra fontanesiana	Quaresmeira, quaresma	Produtor de Mudas	Viveiro
35959	Schizocentron elegans (Schltdl.) Meisn.	Quaresmeira rasteira	Produtor de Mudas	Viveiro
06605	Tibouchina sellowiana	Quaresmeira-alelúia	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 339436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Cogn.			
34650	Lasiandra moricandiana DC.	Quaresmeira-arbustiva	Produtor de Mudas	Viveiro
06602	Tibouchina grandifolia Cogn.	Quaresmeira-da-folha-grande	Produtor de Mudas	Viveiro
06599	Tibouchina candolleana (DC.) Cogn.	Quaresmeira-da-serra	Produtor de Mudas	Viveiro
06603	Tibouchina papyrus (Pohl) Toledo	Quaresmeira-de-papel	Produtor de Mudas	Viveiro
06604	Tibouchina pulchra (Cham.) Cogn.	Quaresmeira-manacá	Produtor de Mudas	Viveiro
34635	Heterocentron elegans (Schltdl.) Kuntze	Quaresmeira-rasteira, Esquizocentro	Produtor de Mudas	Viveiro
06607	Tibouchina trichopoda (DC.) Baill.	Quaresmeira-tricopoda	Produtor de Mudas	Viveiro
00065	Abelmoschus esculentus (L.) Mocnch = Hibiscus esculentus L.	Quiabo	Produtor de Mudas	Viveiro
50473	Trichosanthes cucumerina L.	quiabo-de-metro	Produtor de Mudas	Viveiro
06859	Quiina parvifolia Lanj. & Heerdt	Quina-juvarana	Produtor de Mudas	Viveiro
00611	Raphanus sativus L.	Rabanete/Rábano	Produtor de Mudas	Viveiro
00437	Raphanus sativus L. var. acanthiformis Makino	Rábano/Rabanete-chinês	Produtor de Mudas	Viveiro
00744	Wodyetia bifurcata A. K. Irvine	Rabo de raposa	Produtor de Mudas	Viveiro
00066	Brassica oleracea L. var. capitata L.	Repolho	Produtor de Mudas	Viveiro
00246	Brassica oleracea L.	Repolho-ornamental	Produtor de Mudas	Viveiro
34721	Russelia equisetiformis Schltdl. & Cham.	Russélia, Flor-de-coral	Produtor de Mudas	Viveiro
05908	Dictyoloma vandellianum A.H.L. Juss.	Sabugueiro-do-mato	Produtor de Mudas	Viveiro
06886	Saccellium brasiliense I.M. Johnst.	Saccélio-louro	Produtor de Mudas	Viveiro
06893	Samanea inopinata (Harms) Barneby & J.W. Grimes	Samaneiro-bordão-de-velho	Produtor de Mudas	Viveiro
06895	Samanea tubulosa (Benth.) Barneby & J.W. Grimes	Samaneiro-de-cangalha	Produtor de Mudas	Viveiro
06894	Samanea saman (Jacq.) Merr.	Samaneiro-feijão-cru	Produtor de Mudas	Viveiro
00684	Mimosa caesalpiniaefolia Benth	Sansão do Campo	Produtor de Mudas	Viveiro
06219	Lecythis prancei S.A. Mori	Sapucaia-castanharana	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06216	Lecythis lurida (Miers) S.A. Mori	Sapucaia-inhaíba	Produtor de Mudas	Viveiro
06218	Lecythis poiteaui O. Berg	Sapucaia-jarana	Produtor de Mudas	Viveiro
06215	Lecythis lanceolata Poir.	Sapucaia-mirim	Produtor de Mudas	Viveiro
06214	Lecythis chartacea O. Berg	Sapucaia-niarana	Produtor de Mudas	Viveiro
24318	Lecythis pisonis Cambess.	Sapucaia-vermelha	Produtor de Mudas	Viveiro
06217	Lecythis pisonis Cambess.	Sapucaia-vermelha	Produtor de Mudas	Viveiro
06962	Sarcocornia ambigua (Michx.) M. A. Alonso & M. B. Crespo	Sarcocornia-ambigua	Produtor de Mudas	Viveiro
43019	Cassia angustifólia Vahl.	Sene, Senna, Cássia	Produtor de Mudas	Viveiro
01622	Archontophoenix alexandrae (F. Muell.) H. Wendl & Dunde	Serafólia, palmeira rainha	Produtor de Mudas	Viveiro
06113	Hevea rigidifolia (Spruce x Benth) Müell. Arg.	Seringueira	Produtor de Mudas	Viveiro
06110	Hevea nitida Mart. ex Müell. Arg.	Seringueira	Produtor de Mudas	Viveiro
06112	Hevea pauciflora (Spruce ex Benth.) Müll. Arg.	Seringueira	Produtor de Mudas	Viveiro
06109	Hevea microphylla Pires	Seringueira	Produtor de Mudas	Viveiro
06107	Hevea camporum Ducke	Seringueira	Produtor de Mudas	Viveiro
02764	Hevea brasiliensis (Willd. Adr. ex Juss.) Muell-Arg.	Seringueira	Produtor de Mudas	Viveiro
06111	Hevea paludosa Ule Jarb.	Seringueira	Produtor de Mudas	Viveiro
06105	Hevea benthamiana Müll. Arg.	Seringueira-branca	Produtor de Mudas	Viveiro
06114	Hevea spruceana (Benth.) Müll. Arg.	Seringueira-cunuri	Produtor de Mudas	Viveiro
06108	Hevea guianenssis Aublet	Seringueira-itaúba	Produtor de Mudas	Viveiro
06106	Hevea camargoana Pires	Seringueira-mirim	Produtor de Mudas	Viveiro
38326	Phyla dulcis (Trevir.) Moldenke	SERVA-DOCE ASTECA	Produtor de Mudas	Viveiro
06940	Sesbania grandiflora (L.) Pers.	Sesbania-grandiflora	Produtor de Mudas	Viveiro
05819	Colubrina glandulosa Perkins	Sobrasil	Produtor de Mudas	Viveiro
05821	Colubrina granulosa	Sobrasil-saguaraji	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Ruiz & Pav.) Brongn.			
05820	Colubrina glandulosa var. reitzii (M.C.Johnst.) M.C.	Sobrasil-vermelho	Produtor de Mudas	Viveiro
06844	Pterodon pubescens (Benth.) Benth.	Sucupira-branca	Produtor de Mudas	Viveiro
06843	Pterodon emarginatus Vogel	Sucupira-lisa	Produtor de Mudas	Viveiro
05773	Ceiba rivieri (Decne.) K. Schum.	Sumaúma-amarela	Produtor de Mudas	Viveiro
05772	Ceiba pentandra (L.) Gaertn.	Sumaúma-barriguda	Produtor de Mudas	Viveiro
05771	Ceiba erianthos (Cav.) K. Schum.	Sumaúma-das-pedras	Produtor de Mudas	Viveiro
05770	Ceiba boliviana Britton & Baker f.B351	Sumaúma-rosa	Produtor de Mudas	Viveiro
05775	Ceiba speciosa	Sumaúma-speciosa	Produtor de Mudas	Viveiro
05774	Ceiba samauma (Mart.) K. Schum.	Sumaúma-verdadeira	Produtor de Mudas	Viveiro
06459	Pera glabrata (Schott) Poepp. ex Baill.	Tabocuva	Produtor de Mudas	Viveiro
02413	Phoenix canariensis Hort. ex Chabaud	Tamareira das canárias	Produtor de Mudas	Viveiro
00738	Phoenix roebelinii O'Brien	Tamareira de jardim, Tamareira anã	Produtor de Mudas	Viveiro
01612	Phoenix rupicola T. Anderson	Tamareira do rochedo	Produtor de Mudas	Viveiro
01082	Phoenix dactylifera L. = Phoenix excelsior	Tamareira, palmeira datilifera, date, date palm	Produtor de Mudas	Viveiro
01611	Phoenix sylvestris (L) Roxburg	Tamareira-silvestre/selvagem/india/deaçucar	Produtor de Mudas	Viveiro
06578	Tamarindus indica L.	Tamarindo	Produtor de Mudas	Viveiro
05947	Enterolobium glaziovii (Benth) Mesquita	Tamboril-brinco-de-macaco	Produtor de Mudas	Viveiro
05946	Enterolobium contortisiliquum (Vell.) Morong	Tamboril-da-mata	Produtor de Mudas	Viveiro
05948	Enterolobium gummiferum (Mart.) J.F. Macbr.	Tamboril-do-cerrado	Produtor de Mudas	Viveiro
05949	Enterolobium maximum Ducke	Tamboril?graúda	Produtor de Mudas	Viveiro
05950	Enterolobium mongollo Mart.	Tamboril-monjolo	Produtor de Mudas	Viveiro
05951	Enterolobium schomburgkii (Benth.) Benth.	Tamboril-orelha-de-macaco	Produtor de Mudas	Viveiro
06579	Tapirira guianensis Aubl.	Tapirira	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06580	Tapirira obtusa (Benth.) D.J. Mitch.	Tapirira-pombeiro	Produtor de Mudas	Viveiro
06661	Vitex megapotamica (Spreng.) Moldenke	Tarumã-azeitona	Produtor de Mudas	Viveiro
06660	Vitex cymosa Bertero ex Spreng.	Tarumã-da-várzea	Produtor de Mudas	Viveiro
06662	Vitex polygama Cham.	Tarumã-tuira	Produtor de Mudas	Viveiro
06574	Tachigali myrmecophila (Ducke) Ducke	Taxi-preto-de-folha-grande	Produtor de Mudas	Viveiro
00468	Tectona grandis L.f.	Teca	Produtor de Mudas	Viveiro
05617	Ateleia glazioveana Baill.	Timbó	Produtor de Mudas	Viveiro
35151	Pera heteranthera (Schrank) I.M.Johnst.	Tobocuva	Produtor de Mudas	Viveiro
02816	Solanum lycopersicum L. = Lycopersicon esculentum Mill.	Tomate	Produtor de Mudas	Viveiro
50653	Iochroma arborescens (L.) J.M.H. Shaw	Tomate de galinha, Fumo Bravo, fruto-do-sabiá	Produtor de Mudas	Viveiro
00321	Lycopersicon esculentum Mill. = Lycopersicon lycopersicum (L.) H. Karst.	Tomate, tomate rasteiro	Produtor de Mudas	Viveiro
50465	Cyphomandra betacea (Cav.) Sendtn. = Solanum betaceum Cav.	tomate-arbóreo, tomate-de-árvore	Produtor de Mudas	Viveiro
37129	Metrodorea flavida K. Krause	Três-folhas, café-bravo, casca grossa	Produtor de Mudas	Viveiro
34587	Chamaecyparis lawsoniana (A.Murray) Parl.	Tuia, Falso-cipreste, Pinheiro-prateado, Cipreste-de-lawson, Cipreste-nevado	Produtor de Mudas	Viveiro
34732	Thuja occidentalis L.	Tuia-compacta, Tuia-do-canadá, Tuia-maçã	Produtor de Mudas	Viveiro
06653	Virola multinervia Ducke	Ucuúba-de-folha-grande	Produtor de Mudas	Viveiro
06648	Virola caducifolia W.A. Rodrigues	Ucuúba-de-folha-peluda	Produtor de Mudas	Viveiro
45488	Senegalia tenuifolia (L.) Britton & Rose	Unha-de-gato	Produtor de Mudas	Viveiro
34622	Ficus pumila L.	Unha-de-gato, Herinha	Produtor de Mudas	Viveiro
37123	Bauhinia ungulata L.	Unha-de-vaca, pata-de-vaca	Produtor de Mudas	Viveiro
05639	Bauhinia forficata Link	Unha-de-vaca-de-espinho	Produtor de Mudas	Viveiro
05641	Bauhinia longifolia D. Dietr.	Unha-de-vaca-do-campo	Produtor de Mudas	Viveiro
05640	Bauhinia holophylla	Unha-de-vaca-do-	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 293436

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Bong.) Steud.	cerrado		
05637	Bauhinia bongardii Steud.	Unha-de-vaca-miúda	Produtor de Mudas	Viveiro
05638	Bauhinia cheilantha (Bong.) Steud.	Unha-de-vaca-mororó	Produtor de Mudas	Viveiro
05642	Bauhinia rufa (Bong) Steud.	Unha-de-vaca-roxa	Produtor de Mudas	Viveiro
00365	Bixa orellana L.	Urucum	Produtor de Mudas	Viveiro
05643	Bixa arborea Huber	Urucum-da-mata	Produtor de Mudas	Viveiro
00422	Vitis vinifera L.	Uva	Produtor de Mudas	Viveiro
06953	Vitis berlandiere x Vitis rupestris	Uva	Produtor de Mudas	Viveiro
05468	Vitis labrusca L.	Uva	Produtor de Mudas	Viveiro
06964	Vitis champinii Planch.	Uva	Produtor de Mudas	Viveiro
06952	Vitis berlandiere x Vitis riparia	Uva	Produtor de Mudas	Viveiro
03005	Vitis riparia x Vitis berlandieri x Vitis riparia x Vitis rupestris	Uva (Porta enxerto)	Produtor de Mudas	Viveiro
06014	Eugenia pyriformis Cambess.	Uvaia	Produtor de Mudas	Viveiro
50999	Eugenia squamiflora Mattos	Uvaia-brilhante	Produtor de Mudas	Viveiro
29614	Hovenia dulcis Thunb.	Uva-japonesa, uva-chinesa, mata-fome, tripa-de-galinha	Produtor de Mudas	Viveiro
00473	Verbena speciosa	Verbena	Produtor de Mudas	Viveiro
00297	Verbena Hybrida Group = Verbena x hybrida hort. ex Groenl. et Rümpler	Verbena	Produtor de Mudas	Viveiro
00173	Verbena spp	Verbena	Produtor de Mudas	Viveiro
00472	Verbena canadensis (L.) Britton	Verbena	Produtor de Mudas	Viveiro
01015	Verbena hybrida Voss.	Verbena/Camaradinha	Produtor de Mudas	Viveiro
34739	Viburnum suspensum Dippel	Viburno, Viburno-da-flor-pendente	Produtor de Mudas	Viveiro
01211	Cantharanthus roseus (L.) G. Don.	Vinca	Produtor de Mudas	Viveiro
00718	Vinca major L.	Vinca	Produtor de Mudas	Viveiro
06440	Parkia paraensis Ducke	Visgueiro-bandarra	Produtor de Mudas	Viveiro
06437	Parkia gigantocarpa Ducke	Visgueiro-barriguda	Produtor de Mudas	Viveiro
06438	Parkia multijuga Benth.	Visgueiro benguê	Produtor de Mudas	Viveiro
06441	Parkia pendula (Willd.) Benth. ex Walp.	Visgueiro-bolota	Produtor de Mudas	Viveiro
06442	Parkia platycephala Benth.	Visgueiro-de-boi	Produtor de Mudas	Viveiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)
1Doc:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06436	Parkia discolor Spruce ex Benth.	Visgueiro-do-igapó	Produtor de Mudas	Viveiro
06439	Parkia nitida Miq.	Visgueiro-esponja	Produtor de Mudas	Viveiro
34701	Petrea subserrata Cham.	Viuvinha, Flor-de-são-miguel, Capela-de-viúva, Petréia	Produtor de Mudas	Viveiro
06665	Vochysia divergens Pohl	Vochysia-cambará	Produtor de Mudas	Viveiro
06669	Vochysia magnifica Warm.	Vochysia-cinzeiro-da-serra	Produtor de Mudas	Viveiro
06664	Vochysia cinnamomea Pohl	Vochysia-de-vinho	Produtor de Mudas	Viveiro
06673	Vochysia rufa Mart.	Vochysia-doce	Produtor de Mudas	Viveiro
06675	Vochysia tucanorum Mart.	Vochysia-fruta-de-tucano	Produtor de Mudas	Viveiro
06666	Vochysia elliptica Mart.	Vochysia-gomeirinho	Produtor de Mudas	Viveiro
06674	Vochysia thyrsoidea Pohl	Vochysia-gomeiro-de-minas	Produtor de Mudas	Viveiro
06663	Vochysia bifalcata Warm.	Vochysia-guaricica	Produtor de Mudas	Viveiro
06667	Vochysia guianensis Aubl.	Vochysia-quarubatinga	Produtor de Mudas	Viveiro
06672	Vochysia oppugnata (Vell.) Warm.	Vochysia-rabo-de-tucano	Produtor de Mudas	Viveiro
00482	Zinnia haageana Regel	Zinia	Produtor de Mudas	Viveiro
00174	Zinnia spp	Zinia	Produtor de Mudas	Viveiro
00434	Zinnia hybrida	Zinia	Produtor de Mudas	Viveiro
00295	Zinnia elegans Jacq.	Zinia, capitão, moça-e-velha	Produtor de Mudas	Viveiro

Responsável Técnico

Tiago Bonetti — **RENASEM: SC-03750/2021**

Formação Profissional: Engenheiro agrônomo — **CREA Nº**:125925-0

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CPF/CNPJ — Assinado em:
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Local e data

Identificação e assinatura do responsável pela emissão

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - JJC

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 07:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074 foi validado em 08/06/2022 07:57:17 através da transação blockchain 0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67851)

1Doc: 295436

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9c3910eab17ead7edae6d761c3e1f7da8d9f1431dd61bbcc7e5bde9b6bc65074** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **67851** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RENASEM KM JUNIOR"**, cujo assunto é descrito como **"RENASEM KM JUNIOR"**, faz prova de que em **08/06/2022 07:57:16**, o responsável **KM Junior Eireli (13.225.851/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KM Junior Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/06/2022 07:58:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x4cf6e078e444f7f59810102c68f7e8a8d4d127b0d99052483ad76952a795bf10**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/04/2022 07:50:04 que o documento de hash (SHA-256) e48a9e8aff3a8ee857c8d5f9259c3415ec6c3c380e9449f7245755d15365000a foi validado em 07/04/2022 16:55:36 através da transação blockchain 0x960f944f52ae705735fdc5e9d3128662664f34d40535da97587197337c8fdca5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 58977)

1Doc: 397448

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e48a9e8aff3a8ee857c8d5f9259c3415ec6c3c380e9449f7245755d15365000a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58977** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG ELADIO"**, cujo assunto é descrito como **"RG ELADIO"**, faz prova de que em **07/04/2022 16:55:19**, o responsável **KM Junior Eireli (13.225.851/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KM Junior Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/04/2022 07:43:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x960f944f52ae705735fdc5e9d3128662664f34d40535da97587197337c8fdca5**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Secretaría da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KM JUNIOR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600638736	13.225.851/0001-84	08/02/2011	20/01/2011
Endereço: RODOVIA BR-470, 5350 GALPAO:26, VALADA ITOUPAVA, RIO DO SUL, SC - CEP: 89162875			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, TECIDOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, VIDROS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PEDRAS PARA REVESTIMENTO, LUBRIFICANTES, GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, ADUBOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, LIVROS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ENSINO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ALVENARIA, MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, PRODUTOS TÊXTEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, ADUBOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E VENDAS POR INTERMÉDIO DA INTERNET

230634400

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KM JUNIOR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600638736	13.225.851/0001-84	08/02/2011	20/01/2011
Endereço: RODOVIA BR-470, 5350 GALPAO:26, VALADA ITOUPAVA, RIO DO SUL, SC - CEP: 89162875			

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELADIO RAMOS 947.682.429-87	105.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELADIO RAMOS 947.682.429-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
22/02/2023	20231183194		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 27 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230634400

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KM JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.225.851/0001-84
Certidão nº: 12809998/2023
Expedição: 27/03/2023, às 07:56:54
Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KM JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.225.851/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Memorando 16- 898/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/04/2023 às 08:44:31

Ata da Sessão e Resultado por fornecedor.

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Ata_Compras_gov_br.pdf
Resultado_por_Fornecedor_Compras_gov_br_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Micheli Leticia Dietrich	28/04/2023 08:46:13	ICP-Brasil	MICHELI LETICIA DIETRICH CPF 081.XXX.XXX-05
Giliane Teles Forlin	28/04/2023 08:49:17	ICP-Brasil	GILIANE TELES FORLIN CPF 085.XXX.XXX-96

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D27E-BBF6-CD3F-C94E**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987503.112023 .40791 .4330 .607552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00011/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 423/2022 de 01/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 29/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00011/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Sementes E Insumos Para O Viveiro Municipal. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Tubete cultivo mudas
Descrição Complementar: Tubete Cultivo Mudas Material: Plástico Polipropileno , Cor: Preta , Formato: Cônico , Capacidade: 3,8 L, Aplicação: Produção Mudas , Características Adicionais: Com 8 Estrias, Pés E Drenos , Altura: 345 MM, Diâmetro Interno: 128 MM, Diâmetro Externo: 155 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: KM JUNIOR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,3200 **e com valor negociado a** R$ 0,3000 **e a quantidade de** 2.000 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Tela
Descrição Complementar: Tela Material: Poliéster , Largura: 1,60 M, Quantidade De Fios: 77 CM2, Cor: Amarela , Aplicação: Quadro De Estampar Tecido , Características Adicionais: Diâmetro De 48 Microns
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,2600 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 3
Descrição: Catraca arame
Descrição Complementar: Catraca Arame Material: Aço 1045 , Revestimento: Bicromatizado , Peso: 0,645 KG, Capacidade Tração: 5.000 KG, Aplicação: Esticar Arame , Características Adicionais: Acolher De 3,0 A 3,5 M De Cordoalha Aço 1/4 Pol,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 4
Descrição: Substrato Agrícola
Descrição Complementar: Substrato Agrícola Características Adicionais: Substrato Balanceado E Insento De Pragas E Doenças , Aplicação: Produção De Mudas , Material: Fibra De Coco, Casca De Pinus Moída E Compostada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Saco 25,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: KM JUNIOR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 18,1300 **e a quantidade de** 150 **Saco 25,00 KG** .

Item: 5
Descrição: Fertilizante natural
Descrição Complementar: Fertilizante Natural Composição Química: 5% N + 4% S + 0,3% B + 0,3% Cu + 5% Mn + 0,05% Mo , Aplicação: Foliar , Tipo: Mineral Misto , Apresentação: Suspensão Homogênea
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.380,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: KM JUNIOR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 827,8200 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Item: 6
Descrição: Semente
Descrição Complementar: Semente Tipo: Frutífera , Espécie 1: Urucum
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 145,2000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 7
Descrição: Semente
Descrição Complementar: Semente Tipo: Frutífera , Espécie 1: Urucum
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 72,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 8
Descrição: Semente
Descrição Complementar: Semente Tipo: Frutífera , Espécie 1: Urucum
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 300,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 9
Descrição: Semente
Descrição Complementar: Semente Tipo: Frutífera , Espécie 1: Urucum
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 160,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 10
Descrição: Semente
Descrição Complementar: Semente Tipo: Frutífera , Espécie 1: Urucum
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 220,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 11
Descrição: Semente
Descrição Complementar: Semente Tipo: Frutífera , Espécie 1: Urucum
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 310,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 12
Descrição: Semente
Descrição Complementar: Semente Tipo: Frutífera , Espécie 1: Urucum
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 545,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 13
Descrição: Semente
Descrição Complementar: Semente Tipo: Frutífera , Espécie 1: Urucum
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 430,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 14
Descrição: Semente
Descrição Complementar: Semente Tipo: Frutífera , Espécie 1: Urucum
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 400,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 15
Descrição: Semente
Descrição Complementar: Semente Tipo: Frutífera , Espécie 1: Urucum
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 210,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 16
Descrição: Semente
Descrição Complementar: Semente Tipo: Frutífera , Espécie 1: Urucum
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

Valor Máximo Aceitável: R$ 519,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 17
Descrição: Semente
Descrição Complementar: Semente Tipo: Frutífera , Espécie 1: Urucum
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 454,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 18
Descrição: Semente
Descrição Complementar: Semente Tipo: Frutífera , Espécie 1: Urucum
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 443,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 19
Descrição: Fertilizante natural
Descrição Complementar: Fertilizante Natural Composição Química: 5% N + 4% S + 0,3% B + 0,3% Cu + 5% Mn + 0,05% Mo , Aplicação: Foliar , Tipo: Mineral Misto , Apresentação: Suspensão Homogênea
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Saco 25,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 310,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 20
Descrição: Calda uso agrícola
Descrição Complementar: Calda Uso Agrícola Composição: Cal Virgem + Sulfato De Cobre (Calda Bordalesa) , Forma Física: Pronta P/ Uso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 21
Descrição: Embalagem plástica
Descrição Complementar: Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 51 CM, Altura: 110 CM, Material: Polietileno , Espessura: 0,02 MM, Capacidade: 30 KG, Aplicação: Silagem , Cor: Branca , Características Adicionais: Próprio Para Fermentação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 900,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 22
Descrição: Saco
Descrição Complementar: Saco Material: Filme De Poliolefil , Aplicação: Acondicionamento De Evidências , Comprimento: 19 CM, Características Adicionais 1: Impermeáveis, Lacre Inviolável , Largura 1: 10,16 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: KM JUNIOR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,4000 **e com valor negociado a** R$ 27,0000 **e a quantidade de** 5 **Quilograma** .

Item: 23
Descrição: Vermiculita
Descrição Complementar: Vermiculita Material: Silicatos Hidratados/Alumínio E Magnésio , Apresentação: Flocos Sanfonados , Aplicação: Fungicidas E Fumigantes , Características Adicionais: Inífugo E Inodoro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Saco 100,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 97,5600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: KM JUNIOR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 78,0500 **e com valor negociado a** R$ 75,0000 **e a quantidade de** 5 **Saco 100,00 L** .

Item: 24
Descrição: Inseticida
Descrição Complementar: Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: KM JUNIOR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

Histórico

Item: 1 - Tubete cultivo mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.225.851/0001-84	KM JUNIOR LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 0,3200	R$ 640,0000	04/04/2023 15:55:22

Marca: BOM CULTIVO
Fabricante: BOM CULTIVO
Modelo / Versão: BOM CULTIVO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubete de 120 cm³, orifício superior de 37 mm (desconsiderando a aba) para bandeja 96 células.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,3200	13.225.851/0001-84	05/04/2023 09:00:15:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:23:11	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:23:11	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 0,3200.
Encerramento	05/04/2023 09:28:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:28:12	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 13:48:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 13:51:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 09:12:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 10:51:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Aceite de proposta	06/04/2023 11:25:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, pelo melhor lance de R$ 0,3200 e com valor negociado a R$ 0,3000. Motivo: Valor Negociado.
Habilitação de fornecedor	06/04/2023 11:35:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KM JUNIOR LTDA - CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Tela

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.158.411/0001-75	HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 14,8500	R$ 2.227,5000	04/04/2023 11:38:07

Marca: bcr
Fabricante: bcr
Modelo / Versão: metro limiar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela tipo "sombrite" monofilamento 50% de sombreamento com 3m de largura
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14,8500	18.158.411/0001-75	05/04/2023 09:00:15:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:00:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:20:23	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:20:23	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 14,8500.
Encerramento	05/04/2023 09:25:24	Item encerrado para lances.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:25:24	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 13:54:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.158.411/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 14:04:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.158.411/0001-75.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 09:16:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.158.411/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 11:24:02	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.158.411/0001-75.
Recusa de proposta	06/04/2023 11:34:45	Recusa da proposta. Fornecedor: HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.158.411/0001-75, pelo melhor lance de R$ 14,8500. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 11 do edital, Fornecedor não encaminhou proposta e declarações assinadas digital ICP-Brasil. Bem como, não encaminhou as declarações conforme disposto nos itens 9.9.3 e 9.9.4 do edital. Foi solicitado, contudo não foi encaminhado pelo fornecedor.
Cancelado no julgamento	06/04/2023 11:34:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Catraca arame

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.158.411/0001-75	HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 14,4000	R$ 432,0000	04/04/2023 11:38:07

Marca: caçula
Fabricante: caçula
Modelo / Versão: unidade
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Catraca de aço zincado para esticar arame liso, altura mínima 4,0 cm, largura mínima 5,5 cm comprimento mínimo 6,5 cm, com trava, para arame de até 0,5 cm.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14,4000	18.158.411/0001-75	05/04/2023 09:00:15:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:02:32	Item aberto para lances.
Abertura	05/04/2023 09:06:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:27:02	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:27:02	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 14,4000.
Encerramento	05/04/2023 09:32:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:32:03	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 13:54:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.158.411/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 14:05:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.158.411/0001-75.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 09:16:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.158.411/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 11:24:09	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.158.411/0001-75.
Recusa de proposta	06/04/2023 11:35:14	Recusa da proposta. Fornecedor: HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.158.411/0001-75, pelo melhor lance de R$ 14,4000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 11 do edital, Fornecedor não encaminhou proposta e declarações assinadas digital ICP-Brasil. Bem como, não encaminhou as declarações conforme disposto nos itens 9.9.3 e 9.9.4 do edital. Foi solicitado, contudo não foi encaminhado pelo fornecedor.
Cancelado no julgamento	06/04/2023 11:35:22	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

Item: 4 - Substrato Agrícola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.338.044/0001-39	JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 20,0000	R$ 3.000,0000	03/04/2023 16:26:44
	Marca: MECPLANT **Fabricante:** MECPLANT **Modelo / Versão:** Substrato florestal à base de casca de pinus - sac **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Substrato florestal à base de casca de pinus - saca de 25 Kg. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.225.851/0001-84	KM JUNIOR LTDA	Sim	Sim	150	R$ 20,0000	R$ 3.000,0000	04/04/2023 15:55:22
	Marca: PILAR **Fabricante:** PILAR **Modelo / Versão:** PILAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Substrato florestal à base de casca de pinus - saca de 25 Kg. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,0000	43.338.044/0001-39	05/04/2023 09:00:15:777
R$ 20,0000	13.225.851/0001-84	05/04/2023 09:00:15:777
R$ 19,9500	43.338.044/0001-39	05/04/2023 09:06:38:463
R$ 19,9000	43.338.044/0001-39	05/04/2023 09:27:17:773
R$ 18,1300	13.225.851/0001-84	05/04/2023 09:30:08:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:02:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:26:06	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:26:06	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 19,9500 e R$ 20,0000.
Encerramento	05/04/2023 09:31:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:31:07	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 13:49:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 13:52:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 09:12:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 10:52:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Aceite de proposta	06/04/2023 11:25:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, pelo melhor lance de R$ 18,1300.
Habilitação de fornecedor	06/04/2023 11:35:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KM JUNIOR LTDA - CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Fertilizante natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.338.044/0001-39	JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.380,0000	R$ 4.140,0000	03/04/2023 16:26:44
	Marca: OSMOCOTE **Fabricante:** OSMOCOTE **Modelo / Versão:** Fertilizante tipo "osmocote" fórmula 14-14-14. Emb **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fertilizante tipo "osmocote" fórmula 14-14-14. Embalagem de no mínimo 15kg **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.225.851/0001-84	KM JUNIOR LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.380,0000	R$ 4.140,0000	04/04/2023 15:55:22
	Marca: EVERRYS **Fabricante:** EVERRYS **Modelo / Versão:** EVERRYS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fertilizante tipo "osmocote" fórmula 14-14-14. Embalagem de no mínimo 15kg. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

R$ 1.380,0000	43.338.044/0001-39	05/04/2023 09:00:15:777
R$ 1.380,0000	13.225.851/0001-84	05/04/2023 09:00:15:777
R$ 1.375,0000	43.338.044/0001-39	05/04/2023 09:06:00:153
R$ 920,0000	43.338.044/0001-39	05/04/2023 09:23:42:903
R$ 827,8200	13.225.851/0001-84	05/04/2023 09:25:39:493

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:02:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:21:36	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:21:36	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.375,0000 e R$ 1.380,0000.
Encerramento	05/04/2023 09:26:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:26:37	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 13:49:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 13:52:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 09:12:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 10:52:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Aceite de proposta	06/04/2023 11:26:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, pelo melhor lance de R$ 827,8200.
Habilitação de fornecedor	06/04/2023 11:35:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KM JUNIOR LTDA - CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Semente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.551.545/0001-96	M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.000,0000	R$ 5.000,0000	30/03/2023 10:45:01

Marca: M.P.
Fabricante: M.P.
Modelo / Versão: 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEMENTES DE EUCALYPTUS DUNNII - SEMENTE NORMAL - VALOR REFERENTE A 0,5 KG
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	00.551.545/0001-96	05/04/2023 09:00:15:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:02:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:25:21	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:25:21	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 1.000,0000.
Encerramento	05/04/2023 09:30:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:30:22	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	05/04/2023 15:58:38	Recusa da proposta. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96, pelo melhor lance de R$ 1.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do valor máximo fixado no edital, nos termos do item 8.2 do edital.
Cancelado no julgamento	06/04/2023 09:19:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	06/04/2023 11:44:00	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA CNPJ/CPF: 00551545000196. Motivo: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo
Aceite de intenção de recurso	06/04/2023 13:28:05	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00551545000196.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

00.551.545/0001-96	06/04/2023 11:44	06/04/2023 13:28	Aceito

Motivo Intenção: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo

Item: 7 - Semente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.551.545/0001-96	M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.000,0000	R$ 5.000,0000	30/03/2023 10:45:01

Marca: M.P.
Fabricante: M.P.
Modelo / Versão: 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEMENTES DE EUCALYPTUS UROGRANDIS - SEMENTE NORMAL - VALOR REFERENTE A 0,5 KG
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	00.551.545/0001-96	05/04/2023 09:00:15:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:02:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:25:39	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:25:39	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 1.000,0000.
Encerramento	05/04/2023 09:30:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:30:40	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	05/04/2023 15:58:46	Recusa da proposta. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96, pelo melhor lance de R$ 1.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do valor máximo fixado no edital, nos termos do item 8.2 do edital.
Cancelado no julgamento	06/04/2023 09:19:56	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	06/04/2023 11:44:08	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA CNPJ/CPF: 00551545000196. Motivo: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo
Aceite de intenção de recurso	06/04/2023 13:28:12	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00551545000196.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
00.551.545/0001-96	06/04/2023 11:44	06/04/2023 13:28	Aceito

Motivo Intenção: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo

Item: 8 - Semente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.551.545/0001-96	M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 442,0000	R$ 442,0000	30/03/2023 10:45:01

Marca: M.P.
Fabricante: M.P.
Modelo / Versão: 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEMENTES DE ARAÇA VERMELHO - VALOR REFERENTE A 1KG
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 442,0000	00.551.545/0001-96	05/04/2023 09:00:15:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:02:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:27:24	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:27:24	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 442,0000.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

Encerramento	05/04/2023 09:32:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:32:25	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	05/04/2023 15:58:55	Recusa da proposta. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96, pelo melhor lance de R$ 442,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do valor máximo fixado no edital, nos termos do item 8.2 do edital.
Cancelado no julgamento	06/04/2023 09:20:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	06/04/2023 11:44:16	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA CNPJ/CPF: 00551545000196. Motivo: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo
Aceite de intenção de recurso	06/04/2023 13:28:19	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00551545000196.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
00.551.545/0001-96	06/04/2023 11:44	06/04/2023 13:28	Aceito

Motivo Intenção: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo

Item: 9 - Semente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.551.545/0001-96	M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 467,0000	R$ 467,0000	30/03/2023 10:45:01

Marca: M.P.
Fabricante: M.P.
Modelo / Versão: 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEMENTES DE GOIABA VERMELHA - - VALOR REFERENTE A 1KG
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 467,0000	00.551.545/0001-96	05/04/2023 09:00:15:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:02:38	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:20:07	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:20:07	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 467,0000.
Encerramento	05/04/2023 09:25:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:25:08	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	05/04/2023 15:59:19	Recusa da proposta. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96, pelo melhor lance de R$ 467,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do valor máximo fixado no edital, nos termos do item 8.2 do edital.
Cancelado no julgamento	06/04/2023 09:20:21	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	06/04/2023 11:44:30	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA CNPJ/CPF: 00551545000196. Motivo: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo
Aceite de intenção de recurso	06/04/2023 13:28:26	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00551545000196.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
00.551.545/0001-96	06/04/2023 11:44	06/04/2023 13:28	Aceito

Motivo Intenção: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo

Item: 10 - Semente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

00.551.545/0001-96	M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 405,0000	R$ 405,0000	30/03/2023 10:45:01

Marca: M.P.
Fabricante: M.P.
Modelo / Versão: 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEMENTES DE CANAFISTOLA - VALOR REFERENTE A 1KG
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 405,0000	00.551.545/0001-96	05/04/2023 09:00:15:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:02:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:24:19	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:24:19	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 405,0000.
Encerramento	05/04/2023 09:29:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:29:20	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	05/04/2023 15:59:31	Recusa da proposta. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96, pelo melhor lance de R$ 405,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do valor máximo fixado no edital, nos termos do item 8.2 do edital.
Cancelado no julgamento	06/04/2023 09:20:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	06/04/2023 11:44:38	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA CNPJ/CPF: 00551545000196. Motivo: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo
Aceite de intenção de recurso	06/04/2023 13:28:46	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00551545000196.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
00.551.545/0001-96	06/04/2023 11:44	06/04/2023 13:28	Aceito

Motivo Intenção: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo

Item: 11 - Semente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.551.545/0001-96	M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 647,0000	R$ 647,0000	30/03/2023 10:53:16

Marca: M.P.
Fabricante: M.P.
Modelo / Versão: 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEMENTES DE ANGICO VERMELHO - VALOR REFERENTE A 1KG
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 647,0000	00.551.545/0001-96	05/04/2023 09:00:15:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:02:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:21:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:21:20	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 647,0000.
Encerramento	05/04/2023 09:26:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:26:21	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	05/04/2023 15:59:50	Recusa da proposta. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96, pelo melhor lance de R$ 647,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do valor máximo fixado no edital, nos termos do item 8.2 do edital.
Cancelado no julgamento	06/04/2023 09:20:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	06/04/2023 11:44:45	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA CNPJ/CPF: 00551545000196. Motivo: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

		do pregão, solicito novo prazo
Aceite de intenção de recurso	06/04/2023 13:28:39	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00551545000196.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
00.551.545/0001-96	06/04/2023 11:44	06/04/2023 13:28	Aceito

Motivo Intenção: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo

Item: 12 - Semente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.551.545/0001-96	M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 545,0000	R$ 545,0000	30/03/2023 10:53:16

Marca: M.P.
Fabricante: M.P.
Modelo / Versão: 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEMENTES DE GUAJUVIRA - VALOR REFERENTE A 1KG
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 545,0000	00.551.545/0001-96	05/04/2023 09:00:15:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:02:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:21:34	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:21:34	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 545,0000.
Encerramento	05/04/2023 09:26:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:26:35	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 13:51:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 15:55:53	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96.
Recusa de proposta	05/04/2023 16:14:44	Recusa da proposta. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96, pelo melhor lance de R$ 545,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada, bem como, desobediência do 9 do edital, ausência dos documentos de habilitação, em busca ao SICAF também não foi encontrado.
Cancelado no julgamento	06/04/2023 09:21:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	06/04/2023 11:44:53	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA CNPJ/CPF: 00551545000196. Motivo: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo
Aceite de intenção de recurso	06/04/2023 13:28:53	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00551545000196.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
00.551.545/0001-96	06/04/2023 11:44	06/04/2023 13:28	Aceito

Motivo Intenção: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo

Item: 13 - Semente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.551.545/0001-96	M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 430,0000	R$ 430,0000	30/03/2023 10:53:17

Marca: M.P.
Fabricante: M.P.
Modelo / Versão: 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEMENTES DE GUABIJU - VALOR REFERENTE A 1KG
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

R$ 430,0000	00.551.545/0001-96	05/04/2023 09:00:15:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:02:41	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:25:39	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:25:39	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 430,0000.
Encerramento	05/04/2023 09:30:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:30:40	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 13:52:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 15:56:00	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96.
Recusa de proposta	05/04/2023 16:16:18	Recusa da proposta. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96, pelo melhor lance de R$ 430,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada, bem como, desobediência do 9 do edital, ausência dos documentos de habilitação, em busca ao SICAF também não foi encontrado.
Cancelado no julgamento	06/04/2023 09:21:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	06/04/2023 11:45:00	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA CNPJ/CPF: 00551545000196. Motivo: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo
Aceite de intenção de recurso	06/04/2023 13:28:59	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00551545000196.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
00.551.545/0001-96	06/04/2023 11:45	06/04/2023 13:28	Aceito

Motivo Intenção: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo

Item: 14 - Semente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.551.545/0001-96	M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 508,0000	R$ 508,0000	30/03/2023 10:53:18

Marca: M.P.
Fabricante: M.P.
Modelo / Versão: 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEMENTES DE IPE ROXO - VALOR REFERENTE A 1KG
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 508,0000	00.551.545/0001-96	05/04/2023 09:00:15:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:02:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:26:43	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:26:43	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 508,0000.
Encerramento	05/04/2023 09:31:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:31:44	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	05/04/2023 16:00:13	Recusa da proposta. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96, pelo melhor lance de R$ 508,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do valor máximo fixado no edital, nos termos do item 8.2 do edital.
Cancelado no julgamento	06/04/2023 09:21:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	06/04/2023 11:45:12	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA CNPJ/CPF: 00551545000196. Motivo: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo
Aceite de intenção	06/04/2023	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF:

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

de recurso	13:29:05	00551545000196.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
00.551.545/0001-96	06/04/2023 11:45	06/04/2023 13:29	Aceito

Motivo Intenção: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo

Item: 15 - Semente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.551.545/0001-96	M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 444,0000	R$ 444,0000	30/03/2023 10:53:18

Marca: M.P.
Fabricante: M.P.
Modelo / Versão: 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEMENTES DE LOURO PARDO - VALOR REFERENTE A 1KG
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 444,0000	00.551.545/0001-96	05/04/2023 09:00:15:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:02:43	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:21:23	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:21:23	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 444,0000.
Encerramento	05/04/2023 09:26:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:26:24	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	05/04/2023 16:00:31	Recusa da proposta. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96, pelo melhor lance de R$ 444,0000. Motivo: Proposta desclassificada por conter valor acima do valor máximo fixado no edital, nos termos do item 8.2 do edital.
Cancelado no julgamento	06/04/2023 09:21:56	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	06/04/2023 11:45:18	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA CNPJ/CPF: 00551545000196. Motivo: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo
Aceite de intenção de recurso	06/04/2023 13:29:11	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00551545000196.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
00.551.545/0001-96	06/04/2023 11:45	06/04/2023 13:29	Aceito

Motivo Intenção: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo

Item: 16 - Semente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.551.545/0001-96	M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 519,0000	R$ 519,0000	30/03/2023 10:53:18

Marca: M.P.
Fabricante: M.P.
Modelo / Versão: 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEMENTES DE SIBIPIRUNA - VALOR REFERENTE A 1KG
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 519,0000	00.551.545/0001-96	05/04/2023 09:00:15:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:02:44	Item aberto para lances.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:27:44	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:27:44	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 519,0000.
Encerramento	05/04/2023 09:32:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:32:45	Item com etapa fechada encerrada.
Cancelado no julgamento	06/04/2023 09:22:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Proposta recusada por desobediência do 9 do edital, ausência dos documentos de habilitação, em busca ao SICAF também não foi encontrado.
Registro de intenção de recurso	06/04/2023 11:45:25	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA CNPJ/CPF: 00551545000196. Motivo: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo
Aceite de intenção de recurso	06/04/2023 13:29:17	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00551545000196.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
00.551.545/0001-96	06/04/2023 11:45	06/04/2023 13:29	Aceito

Motivo Intenção: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo

Item: 17 - Semente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.551.545/0001-96	M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 454,0000	R$ 454,0000	30/03/2023 10:53:18

Marca: M.P.
Fabricante: M.P.
Modelo / Versão: 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEMENTES DE UVAIA - VALOR REFERENTE A 1KG
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 454,0000	00.551.545/0001-96	05/04/2023 09:00:15:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:02:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:19:56	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:19:56	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 454,0000.
Encerramento	05/04/2023 09:24:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:24:57	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 13:52:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 15:56:21	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96.
Recusa de proposta	05/04/2023 16:16:30	Recusa da proposta. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96, pelo melhor lance de R$ 454,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada, bem como, desobediência do 9 do edital, ausência dos documentos de habilitação, em busca ao SICAF também não foi encontrado.
Cancelado no julgamento	06/04/2023 09:22:56	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	06/04/2023 11:45:31	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA CNPJ/CPF: 00551545000196. Motivo: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo
Aceite de intenção de recurso	06/04/2023 13:29:25	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00551545000196.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
00.551.545/0001-96	06/04/2023 11:45	06/04/2023 13:29	Aceito

Motivo Intenção: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo

Item: 18 - Semente

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.551.545/0001-96	M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 443,0000	R$ 443,0000	30/03/2023 10:53:18

Marca: M.P.
Fabricante: M.P.
Modelo / Versão: 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEMENTES DE CEDRO ROSA - VALOR REFERENTE A 1KG
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 443,0000	00.551.545/0001-96	05/04/2023 09:00:15:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:02:46	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:19:17	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:19:17	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 443,0000.
Encerramento	05/04/2023 09:24:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:24:18	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 13:52:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 15:56:28	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96.
Recusa de proposta	05/04/2023 16:16:48	Recusa da proposta. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96, pelo melhor lance de R$ 443,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada, bem como, desobediência do 9 do edital, ausência dos documentos de habilitação, em busca ao SICAF também não foi encontrado.
Cancelado no julgamento	06/04/2023 09:23:05	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Registro de intenção de recurso	06/04/2023 11:45:37	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA CNPJ/CPF: 00551545000196. Motivo: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo
Aceite de intenção de recurso	06/04/2023 13:29:30	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00551545000196.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
00.551.545/0001-96	06/04/2023 11:45	06/04/2023 13:29	Aceito

Motivo Intenção: Estava em viagem, retornei agora, não consegui acompanhar o termino do pregão, solicito novo prazo

Item: 19 - Fertilizante natural

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	05/04/2023 09:00:15	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Calda uso agrícola

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	05/04/2023 09:00:15	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

Item: 21 - Embalagem plástica

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	05/04/2023 09:00:15	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Saco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.225.851/0001-84	KM JUNIOR LTDA	Sim	Sim	5	R$ 30,4000	R$ 152,0000	04/04/2023 15:57:22

Marca: BOM CULTIVO
Fabricante: BOM CULTIVO
Modelo / Versão: BOM CULTIVO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacos para mudas com dimensões (aproximadas) de 15x25cm.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,4000	13.225.851/0001-84	05/04/2023 09:00:15:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:02:46	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:27:12	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:27:12	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 30,4000.
Encerramento	05/04/2023 09:32:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:32:13	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 13:49:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 13:52:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 09:12:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 10:52:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Aceite de proposta	06/04/2023 11:26:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, pelo melhor lance de R$ 30,4000 e com valor negociado a R$ 27,0000. Motivo: Valor Negociado.
Habilitação de fornecedor	06/04/2023 11:35:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KM JUNIOR LTDA - CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Vermiculita

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.338.044/0001-39	JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 97,5600	R$ 487,8000	03/04/2023 16:27:51

Marca: AGRINOBRE
Fabricante: AGRINOBRE
Modelo / Versão: Vermiculita expandida fina - saca de 100 litros.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vermiculita expandida fina - saca de 100 litros.
Porte da empresa: ME/EPP

13.225.851/0001-84	KM JUNIOR LTDA	Sim	Sim	5	R$ 97,5800	R$ 487,9000	04/04/2023 15:57:22

Marca: TERRAMATER
Fabricante: TERRAMATER
Modelo / Versão: TERRAMATER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vermiculita expandida fina - saca de 100 litros.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

R$ 97,5800	13.225.851/0001-84	05/04/2023 09:00:15:777
R$ 97,5600	43.338.044/0001-39	05/04/2023 09:00:15:777
R$ 97,0000	43.338.044/0001-39	05/04/2023 09:06:06:790
R$ 86,0000	43.338.044/0001-39	05/04/2023 09:26:14:657
R$ 78,0500	13.225.851/0001-84	05/04/2023 09:28:42:273

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:02:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:24:38	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:24:38	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 97,0000 e R$ 97,5800.
Encerramento	05/04/2023 09:29:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:29:39	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 13:49:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 13:52:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 09:13:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 10:52:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Aceite de proposta	06/04/2023 11:26:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, pelo melhor lance de R$ 78,0500 e com valor negociado a R$ 75,0000. Motivo: Valor Negociado.
Habilitação de fornecedor	06/04/2023 11:35:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KM JUNIOR LTDA - CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Inseticida

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.225.851/0001-84	KM JUNIOR LTDA	Sim	Sim	3	R$ 7,0000	R$ 21,0000	04/04/2023 15:57:22

Marca: GRÃO VERDE
Fabricante: GRÃO VERDE
Modelo / Versão: GRÃO VERDE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Isca formicida granulada – pacote de 500 gramas.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,0000	13.225.851/0001-84	05/04/2023 09:00:15:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:24:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:46:21	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2023 09:46:21	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 7,0000.
Encerramento	05/04/2023 09:51:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 09:51:22	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 13:50:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 13:53:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 09:13:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 10:53:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84.
Aceite de proposta	06/04/2023 11:27:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, pelo melhor lance de R$ 7,0000.
Habilitação de fornecedor	06/04/2023 11:35:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KM JUNIOR LTDA - CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	05/04/2023 09:00:16	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/04/2023 09:00:22	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:00:28	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:02:32	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:02:33	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:02:33	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:02:34	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:02:34	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:02:35	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:02:36	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:02:37	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:02:38	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:02:39	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:02:40	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:02:40	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:02:41	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:02:42	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:02:43	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:02:44	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:02:45	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:02:46	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:02:46	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:02:47	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:19:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 443,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:17 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:19:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 454,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:56 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:20:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 467,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:07 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:20:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 14,8500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:23 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:21:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 647,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:20 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:21:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 444,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:23 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:21:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 545,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:34 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:21:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.375,0000 e R$ 1.380,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:36 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:23:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 0,3200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:11 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:24:18	A etapa fechada do item 18 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/04/2023 09:24:18	O item 18 está encerrado.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

Sistema	05/04/2023 09:24:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 405,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:19 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:24:19	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2023 09:24:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 97,0000 e R$ 97,5800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:38 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:24:57	A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/04/2023 09:24:57	O item 17 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:25:08	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/04/2023 09:25:08	O item 9 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:25:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:21 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:25:24	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/04/2023 09:25:24	O item 2 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:25:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:39 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:25:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 430,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:39 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:26:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 19,9500 e R$ 20,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:31:06 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:26:21	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/04/2023 09:26:21	O item 11 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:26:24	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/04/2023 09:26:24	O item 15 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:26:35	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/04/2023 09:26:35	O item 12 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:26:37	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 920,0000 e R$ 827,8200.
Sistema	05/04/2023 09:26:37	O item 5 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:26:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 508,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:31:43 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:27:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 14,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:32:02 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:27:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 30,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:32:12 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:27:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 442,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:32:24 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:27:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 519,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:32:44 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:28:12	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/04/2023 09:28:12	O item 1 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:29:20	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/04/2023 09:29:20	O item 10 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:29:39	A etapa fechada do item 23 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 86,0000 e R$ 78,0500.
Sistema	05/04/2023 09:29:39	O item 23 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:30:22	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/04/2023 09:30:22	O item 6 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:30:40	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/04/2023 09:30:40	O item 7 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:30:40	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/04/2023 09:30:40	O item 13 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:31:07	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 19,9000 e R$ 18,1300.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

Sistema	05/04/2023 09:31:07	O item 4 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:31:44	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/04/2023 09:31:44	O item 14 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:32:03	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/04/2023 09:32:03	O item 3 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:32:13	A etapa fechada do item 22 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/04/2023 09:32:13	O item 22 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:32:25	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/04/2023 09:32:25	O item 8 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:32:45	A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/04/2023 09:32:45	O item 16 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:46:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 7,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:21 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 09:51:22	A etapa fechada do item 24 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/04/2023 09:51:22	O item 24 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:51:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	05/04/2023 10:18:15	Senhores fornecedores, bom dia!
Pregoeiro	05/04/2023 10:24:17	Para KM JUNIOR LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor apresentado para o item 1. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	05/04/2023 10:30:46	Para HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 2, adequando ao estimativo fixado no edital? Caso não seja possível sua proposta será desclassificada nos termos do item 8.2 do edital.
18.158.411/0001-75	05/04/2023 10:34:03	bom dia, estarei checando com meu fornecedor a possibilidade de redução, para os respectivos valores
Pregoeiro	05/04/2023 10:36:42	Para HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - Ok senhor fornecedor.
Pregoeiro	05/04/2023 10:36:50	Para HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 3, adequando ao estimativo fixado no edital? Caso não seja possível sua proposta será desclassificada nos termos do item 8.2 do edital.
Pregoeiro	05/04/2023 10:41:16	Para KM JUNIOR LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor apresentado para o item 4. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	05/04/2023 10:45:15	Para KM JUNIOR LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor apresentado para o item 5. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	05/04/2023 10:51:07	Para M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 6, adequando ao estimativo fixado no edital? Caso não seja possível sua proposta será desclassificada nos termos do item 8.2 do edital.
00.551.545/0001-96	05/04/2023 10:55:45	Bom dia, o valor orçado pelo município para o item 06, está muito abaixo do valor praticado no mercado nacional, ficando impossível a participação de empresas, temos o produto em estoque e com todas as garantias solicitadas, ou seja, não temos como melhorar o preço, solicitamos reavaliação de orçamentos a secretaria solicitante
Pregoeiro	05/04/2023 10:55:46	Para M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 7, adequando ao estimativo fixado no edital? Caso não seja possível sua proposta será desclassificada nos termos do item 8.2 do edital.
00.551.545/0001-96	05/04/2023 10:57:20	O valor orçado pelo município para o item 07, está muito abaixo do valor praticado no mercado nacional, ficando impossível a participação de empresas, temos o produto em estoque e com todas as garantias solicitadas, ou seja, não temos como melhorar o preço, solicitamos reavaliação de orçamentos a secretaria solicitante
Pregoeiro	05/04/2023 10:58:19	Para M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	05/04/2023 10:58:24	Para M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA - Senhor fornecedor, é possível melhorar o valor apresentado para o item 8, adequando ao estimativo fixado no edital? Caso não seja possível sua proposta será desclassificada nos termos do item 8.2 do edital.
00.551.545/0001-96	05/04/2023 11:00:07	para os itens 08 ao 18, seguimos rigidamente nosso orçamento conforme solicitado pela secretaria solicitante, mantivemos o mesmo preço do orçamento.
Pregoeiro	05/04/2023 11:04:16	Para M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA - Ok senhor fornecedor. Sua proposta para os itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15 e 16 será desclassificada nos termos do item 8.2 do edital.
Pregoeiro	05/04/2023 11:05:22	Para M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA - Para os itens 12, 13, 17 e 18, é possível melhorar os valores apresentados?
00.551.545/0001-96	05/04/2023 11:07:26	temos total condições de fornecer os itens cujo fomos ganhadores ... seguimos nosso orçamento, favor conferir com a secretaria solicitante
Pregoeiro	05/04/2023 11:07:59	Para M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigada pelo retorno.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

Pregoeiro	05/04/2023 11:08:12	Para KM JUNIOR LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor apresentado para o item 22. Podemos fechar em qual valor?
13.225.851/0001-84	05/04/2023 11:10:02	Consigo por R$ 27,00
Pregoeiro	05/04/2023 11:11:00	Para KM JUNIOR LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	05/04/2023 11:11:12	Para KM JUNIOR LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor apresentado para o item 23. Podemos fechar em qual valor?
13.225.851/0001-84	05/04/2023 11:12:50	Consigo por R$ 75,00
Pregoeiro	05/04/2023 11:13:32	Para KM JUNIOR LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	05/04/2023 11:13:48	Para KM JUNIOR LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor apresentado para o item 24. Podemos fechar em qual valor?
13.225.851/0001-84	05/04/2023 11:25:10	Perdão pela demora, item 24 estou no limite!
Pregoeiro	05/04/2023 11:26:39	Ok senhor fornecedor. Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	05/04/2023 11:28:55	Para KM JUNIOR LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor apresentado para os itens 1, 4 e 5. Podemos fechar em qual valor?
13.225.851/0001-84	05/04/2023 11:31:25	Pode ser 1 por R$ 0,30 / 4 estou no limite / 5 estou no limite
Pregoeiro	05/04/2023 11:32:31	Para KM JUNIOR LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	05/04/2023 11:34:12	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje quarta-feira dia 05/04/2023 às 13:30 (treze horas e trinta minutos), onde haverá a continuidade da sessão, bem como a convocação das propostas ajustadas. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	05/04/2023 13:31:20	Senhores forneceddores, boa tarde! Estamos retomando a sessão.
Sistema	05/04/2023 13:48:46	Senhor fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	05/04/2023 13:49:11	Senhor fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	05/04/2023 13:49:23	Senhor fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	05/04/2023 13:49:45	Senhor fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	05/04/2023 13:49:53	Senhor fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	05/04/2023 13:50:01	Senhor fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Pregoeiro	05/04/2023 13:51:38	Para KM JUNIOR LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada para os itens 1, 4, 5, 22, 23 e 24, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	05/04/2023 13:51:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	05/04/2023 13:51:58	Senhor fornecedor M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	05/04/2023 13:52:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	05/04/2023 13:52:14	Senhor fornecedor M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	05/04/2023 13:52:25	Senhor fornecedor M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	05/04/2023 13:52:31	Senhor fornecedor M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	05/04/2023 13:52:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	05/04/2023 13:52:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	05/04/2023 13:52:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, enviou o anexo para o ítem 23.
Pregoeiro	05/04/2023 13:53:10	Para M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada para os itens 12, 13, 17 e 18, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	05/04/2023 13:53:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	05/04/2023 13:54:16	Senhor fornecedor HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.158.411/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	05/04/2023 13:54:25	Senhor fornecedor HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.158.411/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	05/04/2023 13:56:34	Para HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - Senhor fornecedor, caso seja possível adequar os valores dos itens 2 e 3 dentro dos valores esimados no edital, solicito o envio da proposta ajustada, nos termos do item 10 do edital. Se não houver adequação sua proposta será desclassificada nos termos do item 8.2 do edital.
Sistema	05/04/2023 14:04:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.158.411/0001-75, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	05/04/2023 14:05:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.158.411/0001-75, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	05/04/2023	Senhor fornecedor M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96,

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

	15:55:53	o prazo para envio de anexo para o ítem 12 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	05/04/2023 15:56:00	Senhor fornecedor M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96, o prazo para envio de anexo para o ítem 13 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	05/04/2023 15:56:21	Senhor fornecedor M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96, o prazo para envio de anexo para o ítem 17 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	05/04/2023 15:56:28	Senhor fornecedor M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96, o prazo para envio de anexo para o ítem 18 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	05/04/2023 16:47:12	Senhores fornecedores, comunico que a sessão pública será retomada amanhã, quinta-feira dia 06/04/2023 às 09:00 (nove) horas da manhã, onde haverá a continuidade do certame. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	06/04/2023 09:01:39	Senhores fornecedores, bom dia. Estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	06/04/2023 09:12:00	Para KM JUNIOR LTDA - Senhor fornecedor, favor retificar sua proposta ajustada para os itens 1, 22 e 23, ajustando o valor aos seus lances unitários ofertados durante a negociação realizada via chat: Item 01 - R$ 0,30, Item 22 - 27,00 e Item 23 - 75,00.
Pregoeiro	06/04/2023 09:12:07	Para KM JUNIOR LTDA - Favor retificar ainda, a proposta ajustada no que se refere a assinatura, nos termos do disposto no parágrafo § 3º do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022, bem como, no item 11 do edital, a assinatura deve ser digital ICP-Brasil.
Pregoeiro	06/04/2023 09:12:18	Para KM JUNIOR LTDA - Bem como, encaminhar novamente as declarações dispostas nos itens 9.9.1, 9.9.2, 9.9.3 e 9.9.4 assinadas digital ICP-Brasil.
Sistema	06/04/2023 09:12:36	Senhor fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	06/04/2023 09:12:43	Senhor fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	06/04/2023 09:12:51	Senhor fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	06/04/2023 09:12:59	Senhor fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	06/04/2023 09:13:08	Senhor fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	06/04/2023 09:13:15	Senhor fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Pregoeiro	06/04/2023 09:15:56	Para HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - Favor retificar ainda, a proposta ajustada no que se refere a assinatura, nos termos do disposto no parágrafo § 3º do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022, bem como, no item 11 do edital, a assinatura deve ser digital ICP-Brasil.
Pregoeiro	06/04/2023 09:16:08	Para HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - Bem como, encaminhar as declarações dispostas nos itens 9.9.1, 9.9.2, 9.9.3 e 9.9.4 assinadas digital ICP-Brasil.
Sistema	06/04/2023 09:16:14	Senhor fornecedor HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.158.411/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	06/04/2023 09:16:21	Senhor fornecedor HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.158.411/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	06/04/2023 09:19:29	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Sistema	06/04/2023 10:51:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	06/04/2023 10:52:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	06/04/2023 10:52:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	06/04/2023 10:52:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	06/04/2023 10:52:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	06/04/2023 10:53:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KM JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 13.225.851/0001-84, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	06/04/2023 11:24:02	Senhor fornecedor HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.158.411/0001-75, o prazo para envio de anexo para o ítem 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	06/04/2023 11:24:09	Senhor fornecedor HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.158.411/0001-75, o prazo para envio de anexo para o ítem 3 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	06/04/2023 11:36:46	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/04/2023 às 12:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/04/2023 08:20:04	
Abertura da sessão pública	05/04/2023 09:00:15	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	05/04/2023 09:51:36	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/04/2023 09:19:29	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	06/04/2023 11:36:46	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/04/2023 às 12:00:00.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

Data limite para registro de recurso: 12/04/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 17/04/2023.
Data limite para registro de decisão: 28/04/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:31 horas do dia 06 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

Resultado por Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pregão Nº 00011/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

13.225.851/0001-84 - KM JUNIOR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Tubete cultivo mudas	Unidade	2000	R$ 0,3200	R$ 0,3000	R$ 600,0000

Marca: BOM CULTIVO
Fabricante: BOM CULTIVO
Modelo / Versão: BOM CULTIVO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubete de 120 cm³, orifício superior de 37 mm (desconsiderando a aba) para bandeja 96 células.

4	Substrato Agrícola	Saco 25,00 KG	150	R$ 20,0000	R$ 18,1300	R$ 2.719,5000

Marca: PILAR
Fabricante: PILAR
Modelo / Versão: PILAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Substrato florestal à base de casca de pinus - saca de 25 Kg.

5	Fertilizante natural	Unidade	3	R$ 1.380,0000	R$ 827,8200	R$ 2.483,4600

Marca: EVERRYS
Fabricante: EVERRYS
Modelo / Versão: EVERRYS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fertilizante tipo "osmocote" fórmula 14-14-14. Embalagem de no mínimo 15kg.

22	Saco	Quilograma	5	R$ 30,4000	R$ 27,0000	R$ 135,0000

Marca: BOM CULTIVO
Fabricante: BOM CULTIVO
Modelo / Versão: BOM CULTIVO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacos para mudas com dimensões (aproximadas) de 15x25cm.

23	Vermiculita	Saco 100,00 L	5	R$ 97,5600	R$ 75,0000	R$ 375,0000

Marca: TERRAMATER
Fabricante: TERRAMATER
Modelo / Versão: TERRAMATER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vermiculita expandida fina - saca de 100 litros.

24	Inseticida	Unidade	3	R$ 7,0000	R$ 7,0000	R$ 21,0000

Marca: GRÃO VERDE
Fabricante: GRÃO VERDE
Modelo / Versão: GRÃO VERDE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Isca formicida granulada – pacote de 500 gramas.

Total do Fornecedor: R$ 6.333,9600

Valor Global da Ata: R$ 6.333,9600

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E e informe o código D27E-BBF6-CD3F-C94E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D27E-BBF6-CD3F-C94E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 28/04/2023 08:46:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 28/04/2023 08:49:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D27E-BBF6-CD3F-C94E

Memorando 17- 898/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/04/2023 às 08:45:20

Termo de Adjudicação

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Giliane Teles Forlin	28/04/2023 08:49:47	ICP-Brasil	GILIANE TELES FORLIN CPF 085.XXX.XXX-96

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9E66-6AA5-CDAB-BD8B**

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 11/2023

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 11/2023**, de 22 de março de 2023 e não havendo interposição recursal, eu, **Giliane Teles Forlin,** Pregoeira, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R$	Empresa(s)
1	600,00	KM JUNIOR LTDA
2	-	FRACASSADO
3	-	FRACASSADO
4	2.719,50	KM JUNIOR LTDA
5	2.483,46	KM JUNIOR LTDA
6	-	FRACASSADO
7	-	FRACASSADO
8	-	FRACASSADO
9	-	FRACASSADO
10	-	FRACASSADO
11	-	FRACASSADO
12	-	FRACASSADO
13	-	FRACASSADO
14	-	FRACASSADO
15	-	FRACASSADO
16	-	FRACASSADO
17	-	FRACASSADO
18	-	FRACASSADO
19	-	DESERTO
20	-	DESERTO
21	-	DESERTO
22	135,00	KM JUNIOR LTDA
23	375,00	KM JUNIOR LTDA
24	21,00	KM JUNIOR LTDA

CHOPINZINHO, PR., 28 de abril de 2023

Giliane Teles Forlin
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E66-6AA5-CDAB-BD8B e informe o código 9E66-6AA5-CDAB-BD8B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9E66-6AA5-CDAB-BD8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 28/04/2023 08:49:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E66-6AA5-CDAB-BD8B

Memorando 18- 898/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 28/04/2023 às 08:47:30

Termo de Homologação

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

HOMOLOGACAO_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	28/04/2023 09:14:33	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **90E4-2E9B-F361-8A74**

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 11/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 11/2023, de 22/03/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
KM JUNIOR LTDA	6.333,96

TOTAL R$	6.333,96

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/04/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/90E4-2E9B-F361-8A74 e informe o código 90E4-2E9B-F361-8A74

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 90E4-2E9B-F361-8A74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 28/04/2023 09:14:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/90E4-2E9B-F361-8A74

Memorando 19- 898/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/04/2023 às 13:45:51

Segue em anexo o Extrato ARP.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_ARP_PE_11_2023.pdf

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 11/2023. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Sementes e Insumos para o Viveiro Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada à Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro, Chopinzinho-PR. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 6.406,21 (Seis mil, quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos). Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.02.185410006.2.051.3.3.90.30 (1551) F:000. GESTOR: Vanderlei José Crestani. FISCAL: Ricardo Scandolara. FISCAL SUBSTITUTA: Claudiomiro Cenci. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 96/2023 – KM JUNIOR EIRELI ME. Valor Total R$ 6.333,96. Data da assinatura: 28/04/2023. Chopinzinho-PR, Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Memorando 20- 898/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/04/2023 às 13:47:13

Segue em anexo a ARP 96/2023.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_96_2023_KM_JUNIOR_Assinada_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	28/04/2023 13:49:53	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Vanderlei José Crestani	28/04/2023 13:55:57	1Doc	VANDERLEI JOSÉ CRESTANI CPF 469.XXX.XXX-00
Ricardo Scandolara	03/05/2023 08:16:09	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Claudiomiro Cenci	03/05/2023 08:37:25	1Doc	CLAUDIOMIRO CENCI CPF 788.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F50E-B90F-3508-D323**

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci***, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Eladio Ramos**, brasileiro, inscrito no CPF nº 947.682.429-87, portador do RG nº 3351925-0, residente e domiciliado no Município de Rio do Sul - SC, representante legal da empresa **KM JUNIOR EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.225.851/0001-84, Inscrição Estadual nº 261614363, estabelecida na Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 26 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC CEP: 89.162-875 Telefone: 47 3522-2260 E-mail: licitacaokmjunior@gmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 11/2023.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior,

Assinado por 5 pessoas: ELADIO RAMOS, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F50E-B90F-3508-D323 e informe o código F50E-B90F-3508-D323

caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada à Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro, Chopinzinho-PR.

4.2 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

4.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

4.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Assinado por 5 pessoas: ELADIO RAMOS, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F50E-B90F-3508-D323 e informe o código F50E-B90F-3508-D323

4.6 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
4.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
4.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 6.333,96 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.02.185410006.2.051.3.3.90.30 (1551) F:000.
5.2 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.
5.3 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.7 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
5.11 A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso “II”, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 A Gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53 a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:
a) Propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) Manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

Assinado por 5 pessoas: ELADIO RAMOS, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F50E-B90F-3508-D323 e informe o código F50E-B90F-3508-D323

d) Propor medidas que melhorem a execução do Contrato.
6.2 A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-93, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.
6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
6.4 Na sua ausência, o Fiscal substituto será o Servidor Sr. Claudiomiro Cenci, CPF: 788.199.629-34

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
7.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
7.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.2.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.2.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
7.2.8 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.9 O contratado fica obrigado a atender os dispositivos do Sistema Nacional de Sementes e Mudas – SNSM conforme Lei Federal nº 10.711/2003 e Decreto Federal nº 5.153/2004, com objetivo de garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal produzido, comercializado e utilizado em todo o território nacional. Especialmente, no que prevê os Art. 8º e 19º da Lei Federal nº 10.711/2003.
Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem (Lei Federal nº 10.711/2003).
Art. 19. A produção de sementes e mudas será de responsabilidade do produtor de sementes e mudas inscrito no Renasem, competindo-lhe zelar pelo controle de identidade e qualidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

Assinado por 5 pessoas: ELADIO RAMOS, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F50E-B90F-3508-D323 e informe o código F50E-B90F-3508-D323

8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 8.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Assinado por 5 pessoas: ELADIO RAMOS, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F50E-B90F-3508-D323 e informe o código F50E-B90F-3508-D323

10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 5 pessoas: ELADIO RAMOS, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F50E-B90F-3508-D323 e informe o código F50E-B90F-3508-D323

10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão n° 11/2023*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP-

Assinado por 5 pessoas: ELADIO RAMOS, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F50E-B90F-3508-D323 e informe o código F50E-B90F-3508-D323

Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci - Prefeito

KM JUNIOR EIRELI ME - CONTRATADA
Eladio Ramos - Representante Legal

Vanderlei José Crestani
Gestor da ARP

Ricardo Scandolara
Fiscal da ARP

Claudiomiro Cenci
Fiscal Substituta da ARP

Anexo I da ARP nº 96/2023
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição do Produto*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*
1	2000	Un.	Tubete de 120 cm³, orifício superior de 37 mm (desconsiderando a aba) para bandeja 96 células.	BOM CULTIVO	0,30	600,00
4	150	Sc.	Substrato florestal à base de casca de pinus - saca de 25 Kg.	PILAR	18,13	2.719,50
5	3	Un.	Fertilizante tipo "osmocote" fórmula 14-14-14. Embalagem de nomínimo 15kg.	EVERRYS	827,82	2.483,46
22	5	Kg	Sacos para mudas com dimensões (aproximadas) de 15x25cm.	BOM CULTIVO	27,00	135,00
23	5	Sc.	Vermiculita expandida fina - saca de 100 litros.	TERRAMATER	75,00	375,00
24	3	Un.	Isca formicida granulada – pacote de 500 gramas.	GRÃO VERDE	7,00	21,00
				TOTAL R$	**6.333,96**	

Assinado por 5 pessoas: ELADIO RAMOS, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F50E-B90F-3508-D323 e informe o código F50E-B90F-3508-D323

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F50E-B90F-3508-D323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELADIO RAMOS (CPF 947.XXX.XXX-87) em 28/04/2023 13:32:24 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 28/04/2023 13:49:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 28/04/2023 13:55:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 03/05/2023 08:16:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDIOMIRO CENCI (CPF 788.XXX.XXX-34) em 03/05/2023 08:37:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F50E-B90F-3508-D323

Memorando 21- 898/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/05/2023 às 10:21:07

Segue em anexo as publicações.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Extrato_ARP_AMP.pdf
Homologacao_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP PE 11-2023

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 11/2023. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Sementes e Insumos para o Viveiro Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada à Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro, Chopinzinho-PR. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 6.406,21 (Seis mil, quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos). Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.02.185410006.2.051.3.3.90.30 (1551) F:000. GESTOR: Vanderlei José Crestani. FISCAL: Ricardo Scandolara. FISCAL SUBSTITUTA: Claudiomiro Cenci. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 96/2023 – KM JUNIOR EIRELI ME. Valor Total R$ 6.333,96. Data da assinatura: 28/04/2023. Chopinzinho-PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:7DF6274B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2023. Edição 2761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 11-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 11/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 11/2023, de 22/03/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
KM JUNIOR LTDA	6.333,96
TOTAL R$	6.333,96

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/04/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4DCC1574

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2023. Edição 2761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/